



PNDE

2017

2030

# PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



**“EDUCAR - ANGOLA 2030”**

## Ficha Técnica Simples

- Supervisão, pela Comissão Multisectorial, coordenada pelo Ministro da Educação, Dr. Pinda Simão
  - (cfr. Despacho Presidencial nº. 19/15, de 20 de Fevereiro, criação da Comissão Multisectorial para Elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNDE, abreviadamente designado por “Educar-Angola 2015-2025”, posteriormente, em 18/11/2016, “Educar - Angola 2030”, coordenada pelo Ministro da Educação).
  
- Execução Técnica, pelo Grupo Técnico da Comissão Multisectorial
  - (cfr. Acta Nº 1/2015, da Comissão Multisectorial).
  
- Assistência Técnica: CRIGEST - Gestão e Consultoria, Lda.

# Índice

<b>Índice Geral</b> .....	i
<b>Índice de Quadros</b> .....	vii
<b>Índice de Gráficos</b> .....	ix
<b>Índice de Gráficos e Tabelas</b> .....	ix
<b>Índice de Tabelas</b> .....	x
<b>Siglas e Acrónimos</b> .....	xi
<b>Glossário</b> .....	xiii

## Índice Geral

<b>1. Introdução</b> .....	1
<b>2. Enquadramento Estratégico</b> .....	5
2.1. Objectivos.....	5
2.1.1. Objectivo Geral.....	5
2.1.2. Objectivos Específicos.....	5
2.2. Programas e Medidas de Política.....	6
2.3. Impacto Social da Reforma Educativa Implementada.....	9
2.4. Cooperação internacional no Sector da Educação.....	13
2.4.1. Projectos em curso que beneficiam de financiamento Externo.....	13
2.4.2. Compromissos internacionais.....	13
<b>3. Diagnóstico: Análise do Sistema de Educação e Ensino pós Generalização e Consolidação da Reforma Educativa</b> .....	17
3.1. Educação Pré-Escolar.....	17
3.1.1. Atendimento à Primeira Infância.....	17
3.1.2. Classe de Iniciação.....	20
3.2. Ensino Geral.....	24
3.2.1. Ensino Primário.....	24
3.2.2. Ensino Secundário Geral.....	34
3.3. Ensino Secundário Técnico-Profissional.....	37
3.4. Formação de Professores.....	41
3.5. Educação de Adultos.....	45
3.6. Ensino superior.....	51
3.7. Modalidades Diferenciadas de Educação.....	52
3.7.1. Educação Especial.....	52
3.7.2. Educação Extra-Escolar.....	57
3.7.2.1. Merenda Escolar.....	57
3.7.2.2. Saúde Escolar.....	58
3.7.2.3. Desporto Escolar.....	59
3.7.2.4. Transporte Escolar.....	60
3.7.2.5. Educação e Promoção de Valores Morais, Cívicos e Patrióticos.....	61

3.7.2.6.	Orientações específicas para a educação em Direitos Humanos no currículo da “Educação Cívica e Moral” .....	62
3.7.3.	Ensino à Distância.....	62
3.7.4.	Ensino Semi-Presencial.....	62
3.7.5.	Impacto de variáveis ambientais na Educação.....	63
3.7.5.1.	Impacto do Fenómeno Migratório na Educação.....	63
3.7.5.2.	Programa de Educação, Formação e Consciencialização Ambiental - PEFCA....	66
3.8.	Recursos Educativos.....	68
3.8.1.	Manuais, Programas e Currículo.....	68
3.8.2.	Outros Recursos Educativos contemplados na Lei.....	70
3.8.3.	Caracterização das escolas.....	71
3.9.	Administração e Gestão do Sistema de Educação e Ensino.....	76
3.9.1.	Supervisão Pedagógica e Enquadramento Normativo.....	77
3.9.2.	Inspeção da Educação.....	79
3.9.3.	Avaliação do Sistema de Educação e Ensino.....	82
3.10.	Análise do Financiamento da Educação.....	86
<b>4.</b>	<b>Programação do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação: PNDE “Educar - Angola 2030” .....</b>	<b>89</b>
4.1.	Objectivos de Política.....	89
4.2.	Prioridades do PNDE 2030.....	89
4.3.	Indicadores de Objectivos por Subsistema de Educação e Ensino.....	90
4.4.	Resultados esperados por Subsistemas e Níveis de Ensino até 2030.....	90
4.5.	Projecção de efectivos escolares de 2014 a 2030 - Cenários de Desenvolvimento.....	93
4.5.1.	<b>Cenário de Estagnação</b> .....	<b>95</b>
4.5.1.1.	Classe de Iniciação.....	95
4.5.1.2.	Ensino Primário.....	96
4.5.1.3.	1º Ciclo do Ensino Secundário.....	97
4.5.1.4.	2º Ciclo do Ensino Secundário.....	98
4.5.2.	<b>Cenário Tendencial</b> .....	<b>100</b>
4.5.2.1.	Classe de Iniciação.....	100
4.5.2.2.	Ensino Primário.....	101
4.5.2.3.	1º Ciclo do Ensino Secundário.....	102
4.5.2.4.	2º Ciclo do Ensino Secundário.....	103
4.5.3.	<b>Cenário Normativo Ideal</b> .....	<b>105</b>
4.5.3.1.	Classe de Iniciação.....	105
4.5.3.2.	Ensino Primário.....	106
4.5.3.3.	1º Ciclo do Ensino Secundário.....	107
4.5.3.4.	2º Ciclo do Ensino Secundário.....	108
4.5.4.	<b>Cenário Normativo Estratégico</b> .....	<b>110</b>
4.5.4.1.	Classe de Iniciação.....	110
4.5.4.2.	Ensino Primário.....	111
4.5.4.3.	1º Ciclo do Ensino Secundário.....	112
4.5.4.4.	2º Ciclo do Ensino Secundário.....	113

4.5.5.	Conclusão.....	115
<b>5.</b>	<b>Principais Programas de Acção e Estratégias Sectoriais do PNDE 2030 no Sistema Educativo.....</b>	<b>117</b>
5.1.	<b>Programa de Acção 1:</b> Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Base da Educação	117
5.1.1.	Contexto.....	117
5.1.2.	Objectivos.....	119
5.1.2.1.	Objectivo Global.....	119
5.1.2.2.	Objectivos Específicos.....	119
5.1.3.	Medidas de política.....	119
5.1.4.	Projectos a implementar até 2030.....	119
5.1.5.	Metas a atingir até 2030.....	121
<b>5.2.</b>	<b>Programa de Acção 2.....</b>	<b>122</b>
5.2A.	<b>Acção 2A:</b> Desenvolvimento do Ensino Primário.....	122
5.2A.1.	Contexto.....	122
5.2A.2.	Objectivos.....	122
5.2A.2.1.	Objectivo Global.....	122
5.2A.2.2.	Objectivos Específicos.....	122
5.2A.3.	Medidas de política.....	123
5.2A.4.	Projectos a implementar até 2030.....	123
5.2A.5.	Metas a atingir até 2030.....	124
5.2B.	<b>Acção 2B:</b> Introdução da Aprendizagem das Línguas Angolanas de Origem Africana	124
5.2B.1.	Contexto.....	124
5.2B.2.	Objectivos.....	125
5.2B.2.1.	Objectivo Global.....	125
5.2B.2.2.	Objectivos Específicos.....	125
5.2B.3.	Medidas de política.....	125
5.2B.4.	Projectos a implementar até 2030.....	126
5.2B.5.	Metas a atingir até 2030.....	128
5.2C.	<b>Acção 2C:</b> Introdução precoce das línguas de comunicação internacional.....	129
5.2C.1.	Contexto.....	129
5.2C.2.	Objectivos.....	129
5.2C.2.1.	Objectivo Global.....	129
5.2C.2.2.	Objectivos Específicos.....	129
5.2C.3.	Medidas de política.....	129
5.2C.4.	Projectos a implementar até 2030.....	129
5.2C.5.	Metas a atingir até 2030.....	129
5.3.	<b>Programa de Acção 3:</b> Desenvolvimento do 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral...	130
5.3.1.	Contexto.....	130
5.3.2.	Objectivos.....	130
5.3.2.1.	Objectivo Global.....	130
5.3.2.2.	Objectivos Específicos.....	130
5.3.3.	Medidas de política.....	130
5.3.4.	Projectos a implementar até 2030.....	131
5.3.5.	Metas a atingir até 2030.....	132

5.4.	<b>Programa de Acção 4:</b> Desenvolvimento do 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral...	133
5.4.1.	Contexto.....	133
5.4.2.	Objectivos.....	133
5.4.2.1.	Objectivo Global.....	133
5.4.2.2.	Objectivos Específicos.....	133
5.4.3.	Medidas de política.....	133
5.4.4.	Projectos a implementar até 2030.....	134
5.4.5.	Metas a atingir até 2030.....	135
5.5.	<b>Programa de Acção 5:</b> Desenvolvimento do Ensino Secundário Técnico Profissional	136
5.5.1.	Contexto.....	136
5.5.2.	Objectivos.....	137
5.5.2.1.	Objectivos Gerais.....	137
5.5.2.2.	Objectivos Específicos.....	137
5.5.3.	Medidas de Política.....	138
5.5.4.	Projectos a implementar até 2030.....	138
5.5.5.	Metas a atingir até 2030.....	139
5.6.	<b>Programa de Acção 6:</b> Estruturação e Desenvolvimento da Formação de Professores	140
5.6.1.	Contexto.....	140
5.6.2.	Objectivos.....	140
5.6.2.1.	Objectivos Gerais.....	140
5.6.2.2.	Objectivos Específicos.....	141
5.6.3.	Medidas de Política.....	141
5.6.4.	Projectos e Acções a implementar até 2030.....	141
5.6.5.	Metas a atingir até 2030.....	142
5.7.	<b>Programa de Acção 7:</b> Intensificação da Educação de Adultos.....	143
5.7.1.	Contexto.....	143
5.7.2.	Objectivos.....	144
5.7.2.1.	Objectivos Gerais.....	144
5.7.2.2.	Objectivos Específicos.....	144
5.7.3.	Medidas de política.....	144
5.7.4.	Projectos a implementar até 2030.....	144
5.7.5.	Metas a atingir até 2030.....	145
5.8.	<b>Programa de Acção 8:</b> Desenvolvimento do Ensino Superior.....	146
5.8.1.	Contexto.....	146
5.8.2.	Objectivos.....	146
5.8.2.1.	Objectivos Gerais.....	146
5.8.2.2.	Objectivos Específicos.....	146
5.8.3.	Medidas de política.....	147
5.8.4.	Projectos a implementar até 2030.....	147
5.8.5.	Metas a atingir até 2030.....	148
5.9.	<b>Programa de Acção 9:</b> Desenvolvimento das Modalidades Diferenciadas de Educação	149
5.9A.	<b>Acção 9A:</b> Desenvolvimento da Educação Especial.....	149

5.9A.1.	Contexto.....	149
5.9A.2.	Objectivos.....	151
5.9A.2.1.	Objectivo Global.....	151
5.9A.2.2.	Objectivos Específicos.....	151
5.9A.3.	Medidas de política.....	151
5.9A.4.	Projectos a implementar até 2030.....	151
5.9A.5.	Metas a atingir até 2030.....	152
5.9B.	<b>Acção 9B:</b> Desenvolvimento da Educação Extra-Escolar.....	153
5.9B.1.	Contexto.....	153
5.9B.2.	Objectivos.....	153
5.9B.2.1.	Objectivos Gerais.....	153
5.9B.2.2.	Objectivos Específicos.....	153
5.9B.3.	Medidas de política.....	154
5.9B.4.	Projectos a implementar e Metas até 2030.....	154
5.9C.	<b>Acção 9C:</b> Desenvolvimento do Ensino à Distância.....	154
5.9C.1.	Contexto.....	154
5.9C.2.	Objectivos.....	155
5.9C.3.	Medidas de política.....	155
5.9D.	<b>Acção 9D:</b> Desenvolvimento do Ensino Semi-Presencial.....	155
5.9D.1.	Contexto.....	155
5.9D.2.	Objectivos.....	155
5.9D.3.	Medidas de política.....	155
5.10.	<b>Programa de Acção 10:</b> Expansão e Reforço dos Recursos Materiais e Pedagógicos Educativos.....	156
5.10.1.	Contexto.....	156
5.10.2.	Objectivos.....	157
5.10.2.1.	Objectivos Gerais.....	157
5.10.2.2.	Objectivos Específicos.....	157
5.10.3.	Medidas de política.....	157
5.10.4.	Projectos a implementar até 2030.....	157
5.10.5.	Metas a atingir até 2030.....	158
5.11.	<b>Programa de Acção 11:</b> Reestruturação do Sistema de Avaliação das Aprendizagens	159
5.11.1.	Contexto.....	159
5.11.2.	Objectivos.....	160
5.11.2.1.	Objectivo Global.....	160
5.11.2.2.	Objectivos Específicos.....	160
5.11.3.	Medidas de política.....	160
5.11.4.	Projectos a implementar até 2030.....	160
5.11.5.	Metas a atingir até 2030.....	161
5.12.	<b>Programa de Acção 12:</b> Reestruturação da Inspeção da Educação.....	162
5.12.1.	Contexto.....	162
5.12.2.	Objectivos.....	162
5.12.2.1.	Objectivo Global.....	162
5.12.2.2.	Objectivos Específicos.....	162
5.12.3.	Medidas de política.....	163

5.12.4.	Projectos a implementar até 2030.....	163
5.12.5.	Metas a atingir até 2030.....	165
5.13.	<b>Programa de Acção 13:</b> Implementação da Avaliação do Sistema de Educação e Ensino.....	166
5.13.1.	Contexto.....	166
5.13.2.	Objectivos.....	166
5.13.2.1.	Objectivo Global.....	166
5.13.2.2.	Objectivos Específicos.....	166
5.13.3.	Medidas de política.....	167
5.13.4.	Projectos a implementar até 2030.....	167
5.13.5.	Metas a atingir até 2030.....	167
<b>6.</b>	<b>Recursos necessários no quadro do Cenário Normativo Estratégico.....</b>	<b>169</b>
6.1.	Infância, Classe de Iniciação e Ensino Primário.....	169
6.1A.	Infância (0 a 4 anos de idade).....	169
6.1B.	Classe de Iniciação e Ensino Primário.....	171
6.2.	1º Ciclo do Ensino Secundário.....	175
6.3.	2º Ciclo do Ensino Secundário.....	178
6.4.	Ensino Superior.....	180
6.5.	Resumo de Custos.....	183
<b>7.</b>	<b>Implementação, Monitorização e Avaliação do PNDE 2030.....</b>	<b>184</b>
7.1.	Organismos e instituições a nível central e local a quem cabe a Implementação e Governação do PNDE Educar Angola 2030.....	184
7.2.	Monitorização e Avaliação da implementação do PNDE - Indicadores e Plano de Avaliação.....	187
7.3.	Estratégia de Comunicação e Visibilidade do PNDE 2030.....	188
7.4.	Articulação Institucional com Organizações da Sociedade Civil.....	188
<b>8.</b>	<b>Anexos.....</b>	<b>190</b>
	Anexo 1: Indicadores de Objectivos por Subsistemas e Níveis de Educação e Ensino.....	190
	Anexo 2: Lei nº 17/16, de 17 de Outubro - Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino.....	198
	<b>Bibliografia.....</b>	<b>231</b>
	<b>Ficha Técnica Completa.....</b>	<b>235</b>

## Índice de Quadros

Quadro 2.1: Programas de acções / Medidas de política até 2030.....	6
---	---



Quadro 2.2: Objectivos da “RE” e principais resultados esperados.....	12
Quadro 3.1: Nº de Instituições e Crianças atendidas por Província na Rede Pública em 2013. .	19
Quadro 3.2: Distribuição da população por Província, Sexo e Idade.....	20
Quadro 3.3: Evolução das crianças matriculadas na Classe de Iniciação.....	22
Quadro 3.4: Número de Alunos em 2014 e Previsão para 2016-2019, por Província.....	25
Quadro 3.5: Rendimento Escolar no Ensino Primário - 2002-2014.....	26
Quadro 3.6: Corpo Docente no Ensino Primário - 2002-2014.....	27
Quadro 3.7: Plano de estudos – Disciplinas no Ensino Primário.....	28
Quadro 3.8: Turmas ao ar livre face aos alunos e turmas, no País, no Ensino Primário em 2015 .....	31
Quadro 3.9: População com 2 ou mais Anos de Idade, segundo as Línguas Faladas.....	33
Quadro 3.10: Evolução das Escolas Técnicas Públicas de 2010 a 2015.....	38
Quadro 3.11: Número de Alunos Matriculados por Província em 2015.....	39
Quadro 3.12: Evolução do Corpo Docente – Número de Professores.....	42
Quadro 3.13: Distribuição da Oferta Formativa por Níveis de Ensino.....	43
Quadro 3.14: Distribuição da Formação de Professores por Especialidade/Cursos 1º Ciclo Ensino Secundário.....	43
Quadro 3.15: Regiões Académicas em que não Existe Oferta Segundo o Modelo Integrado, nem Formação Superior não Orientada para o Ensaio.....	44
Quadro 3.16: Total Geral do País para a 1ª e 2ª fases da Alfabetização em 2015.....	46
Quadro 3.17: Pós-Alfabetização Módulo 2/2015 – Total Geral.....	47
Quadro 3.18: Pós-Alfabetização Módulo 3/2015 – Total Geral.....	47
Quadro 3.19: Total Geral das Turmas Experimentais do 1º Ciclo do Ensino Secundário de Adultos em 2015.....	48
Quadro 3.20: Segmentação de Matrículas na Rede de Ensino Angolano por Província.....	53
Quadro 3.21: Distribuição de Escolas na Rede de Ensino Angolano.....	54
Quadro 3.22: Salas de Recursos Multifuncionais na Rede de Ensino Angolano.....	54
Quadro 3.23: Metas, Produção, Grau de Execução e Distribuição dos Manuais Escolares.....	68
Quadro 3.24: Identificação dos Pontos Fortes e dos Constrangimentos.....	69
Quadro 3.25: Património em laboratórios escolares e equipamentos no ensino secundário.....	71
Quadro 3.26: Identificação dos Pontos Fortes e dos Pontos dos Constrangimentos da Avaliação das Aprendizagens.....	78
Quadro 3.27: Mapa de Inspeções e Escolas Abrangidas no Âmbito da Reestruturação e Revitalização da Inspeção da Educação 2010-2015.....	80
Quadro 5.1A: Projecção do número de salas, educadores pré-escolares, vigilantes de infância, berços e mini carteiras, para 25 crianças de “0-4” anos de idade por sala de actividades .....	120
Quadro 5.1B: Projecção do número de educandos com 5 anos de idade, salas de aula e professores, para 36 crianças por turma.....	120
Quadro 5.2A: Indicadores do PNDE 2030 para a Educação Pré-Escolar 0-4 anos de idade.....	121

Quadro 5.2B: Indicadores do PNDE 2030 para a Educação Pré-Escolar.....	121
Quadro 5.3: Indicadores do PNDE 2030 para o Ensino Primário.....	124
Quadro 5.4: Acções a implementar para a Introdução da Aprendizagem das Línguas de Angola .....	126
Quadro 5.5: Indicadores do PNDE 2030 para as Línguas de Angola.....	128
Quadro 5.6: Indicadores do PNDE 2030 para a aprendizagem precoce das línguas de comunicação internacional.....	129
Quadro 5.7: Indicadores do PNDE 2030 para o 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral.....	132
Quadro 5.8: Indicadores do PNDE 2030 para o 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral.....	135
Quadro 5.9: Indicadores do PNDE 2030 para o Ensino Técnico Profissional.....	139
Quadro 5.10: Indicadores do PNDE 2030 para a Formação de Professores.....	142
Quadro 5.11: Indicadores do PNDE 2030 para a Educação de Adultos e Alfabetização.....	145
Quadro 5.12: Indicadores do PNDE 2030 para o Ensino Superior.....	148
Quadro 5.13: Indicadores do PNDE 2030 para a Educação Especial.....	152
Quadro 5.14: Indicadores do PNDE 2030 para os Recursos Materiais e Pedagógicos Educativos .....	158
Quadro 5.15: Indicadores do PNDE 2030 para o Sistema de Avaliação das Aprendizagens....	161
Quadro 5.16: Indicadores do PNDE 2030 para a Inspeção da Educação.....	165
Quadro 5.17: Indicadores do PNDE 2030 para a Avaliação do Sistema de Educação e Ensino (SEE).....	167
Quadro 6.1A.1: Necessidade de salas de actividades a construir de acordo com o Cenário Normativo Estratégico, até 2030 - Creches e Jardins de Infância (milhões Kz).....	169
Quadro 6.1A.2: Custo total de berços e mini carteiras, para 25 crianças de “0-4” anos de idade por sala de actividades, a preços constantes de 2014 (milhões Kz) - Creches e Jardins de Infância.....	170
Quadro 6.1A.3: Custos de Recrutamento de Pessoal - Creches e Jardins de Infância (milhões Kz) .....	170
Quadro 6.1B1: Número de salas de aula a construir de acordo com o Cenário Normativo Estratégico, até 2030 - Classe de Iniciação e Ensino Primário.....	171
Quadro 6.1B.2: Custo total de construção, de reabilitação e de manutenção de salas de aula, a preços constantes de 2014 (milhões Kz) - Classe de Iniciação e Ensino Primário.....	172
Quadro 6.1B.3: Base material - Necessidade e custos, a preços constantes de 2014 (milhões Kz).....	173
Quadro 6.1B.4: Base material - Necessidade e custos, a preços constantes de 2014 (milhões Kz).....	173
Quadro 6.1B.5: Necessidade de Professores e Pessoal não docente no Ensino Primário (milhões Kz).....	174
Quadro 6.1B.6: Custo dos manuais escolares para o Ensino Primário, por classes (milhões Kz) .....	175
Quadro 6.2: Custos da Base material e equipamentos (em milhões Kz = MKz).....	175
Quadro 6.3: Necessidade e custos com Pessoal docente e não docente (milhões Kz).....	176

Quadro 6.4: Custo dos manuais escolares para o 1º Ciclo do Ensino Secundário, (milhões Kz)	177
Quadro 6.5: Construção, equipamentos e apetrechamentos (em milhões Kz = MKz)	178
Quadro 6.6: Necessidade e custos com Professores e Pessoal não docente do 2º Ciclo do Ensino Secundário (em milhões Kz = MKz)	179
Quadro 6.7: Número de Instituições a construir de acordo com o Cenário Normativo Estratégico, até 2030 - Ensino Superior	180
Quadro 6.8: Custo de construção, manutenção e reabilitação, até 2030, a preços constantes de 2014 (em milhões Kz = Mkz) - Ensino Superior	180
Quadro 6.9A: Base material - Necessidades até 2030 (em milhões Kz = Mkz) - Ensino Superior	181
Quadro 6.9B: Base material - Necessidades, até 2030 (em milhões Kz = Mkz) - Ensino Superior	181
Quadro 6.10: Necessidade e custos com Docentes e Pessoal não docente, até 2030 (em milhões Kz = Mkz) - Ensino Superior	182
Quadro 6.11: Quadro Resumo dos Recursos Financeiros necessários para a implementação do Cenário Normativo Estratégico (em milhões Kz = MKz, a preços constantes 2014)	183
Quadro 7.1: Regime de delimitação e coordenação de actuação	186

## Índice de Gráficos

Gráfico 3.1: Número de Alunos em 2014 e Previsão para 2016-2019, por Província	25
Gráfico 3.2: Comparação entre os Resultados Alcançados e a Meta Prevista - Cidadãos a Alfabetizar/Província	46
Gráfico 3.3: Evolução de Matrículas dos Alunos Público-alvo da Educação Especial, 2008-2014	53
Gráfico 4.1: Projecção dos Alunos no Cenário de Estagnação, por Nível de Ensino, dentro e fora da idade escolar, até 2030	99
Gráfico 4.2: Projecção dos Alunos no Cenário Tendencial, por Nível de Ensino, dentro e fora da idade escolar, até 2030	104
Gráfico 4.3: Projecção dos Alunos no Cenário Normativo Ideal, por Nível de Ensino, dentro e fora da idade escolar, até 2030	109
Gráfico 4.4: Projecção dos Alunos no Cenário Normativo Estratégico, por Nível de Ensino, dentro e fora da idade escolar, até 2030	114

## Índice de Gráficos e Tabelas

Gráfico e Tabela 3.1: Distância Escola/Casa dos Alunos do EP (em %)	60
Gráfico e Tabela 3.2: Distância Escola/Casa dos Alunos do 1º CESH (em %)	61
Gráfico e Tabela 3.3: Distância Escola/Casa dos Alunos do 2º CES (em %)	61
Gráfico e Tabela 3.4: Tipo de construção das escolas da amostra	72
Gráfico e Tabela 3.5: Espaços para a prática de Educação Física	73
Gráfico e Tabela 3.6: Bibliotecas e seu estado de conservação	73

Gráfico e Tabela 3.7: Acessos para portadores de deficiência Física.....	74
Gráfico e Tabela 3.8: Água canalizada.....	74
Gráfico e Tabela 3.9: Luz eléctrica.....	75
Gráfico e Tabela 3.10: Casas de banho para os alunos.....	75
Gráfico e Tabela 3.11: Casas de banho para os professores.....	76

## Índice de Tabelas

Tabela 4.1: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário de Estagnação, para o Subsistema da Educação Pré-Escolar, Classe de Iniciação.....	95
Tabela 4.2: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário de Estagnação, para o Subsistema do Ensino Geral, Nível de Ensino Primário.....	96
Tabela 4.3: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário de Estagnação, para o Nível de Ensino Secundário, 1º Ciclo.....	97
Tabela 4.4: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário de Estagnação, para o Nível de Ensino Secundário, 2º Ciclo.....	98
Tabela 4.5: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Tendencial, para o Subsistema da Educação Pré-Escolar, Classe de Iniciação.....	100
Tabela 4.6: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Tendencial, para o subsistema do Ensino Geral, Nível de Ensino Primário.....	101
Tabela 4.7: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Tendencial, para o Nível de Ensino Secundário, 1º Ciclo.....	102
Tabela 4.8: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Tendencial, para o Nível de Ensino Secundário, 2º Ciclo.....	103
Tabela 4.9: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Ideal, para o Subsistema da Educação Pré-Escolar, Classe de Iniciação.....	105
Tabela 4.10: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Ideal, para o Subsistema do Ensino Geral, Nível de Ensino Primário.....	106
Tabela 11: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Ideal, para o Nível de Ensino Secundário, 1º Ciclo.....	107
Tabela 4.12: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Ideal, para o Nível de Ensino Secundário, 2º Ciclo.....	108
Tabela 4.13: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Estratégico, para o Subsistema da Educação Pré-Escolar, Classe de Iniciação.....	110
Tabela 4.14: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Estratégico, para o Subsistema do Ensino Geral, Nível de Ensino Primário.....	111
Tabela 4.15: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Estratégico, para o Nível de Ensino Secundário, 1º Ciclo.....	112
Tabela 4.16: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Estratégico, para o Nível de Ensino Secundário, 2º Ciclo.....	113

## Siglas e Acrónimos

<b>1ºCESG</b>	Primeiro Ciclo do Ensino Secundário Geral
<b>2ºCESFPEP</b>	Segundo Ciclo do Ensino Secundário Formação de Professores do Ensino Primário
<b>2ºCESFP1ºC</b>	Segundo Ciclo do Ensino Secundário Formação de Professores do 1º Ciclo
<b>2ºCESG</b>	Segundo Ciclo do Ensino Secundário Geral
<b>2ºCESTP</b>	Segundo Ciclo do Ensino Secundário Técnico Profissional
<b>ADPP</b>	Ajuda ao Desenvolvimento de Povo para Povo
<b>ASE</b>	Acção Social Escolar
<b>AT</b>	Assistência Técnica
<b>BAD</b>	Banco Africano de Desenvolvimento
<b>BD</b>	Base de Dados
<b>BM</b>	Banco Mundial
<b>CAARE</b>	Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reforma Educativa
<b>CEC</b>	Coordenação Escolar Comunal
<b>CNEPT</b>	Comissão Nacional de Educação para Todos
<b>DME</b>	Delegação Municipal de Educação
<b>DNASE</b>	Direcção Nacional para a Acção Social Escolar
<b>DNEA</b>	Direcção Nacional de Educação de Adultos
<b>DNEG</b>	Direcção Nacional para o Ensino Geral
<b>DNETP</b>	Direcção Nacional para o Ensino Técnico-Profissional
<b>EA</b>	Educação de Adultos
<b>EE</b>	Encarregado de Educação
<b>EFP</b>	Escola de Formação de Professores
<b>EG</b>	Ensino Geral
<b>EGRA</b>	Avaliação do Grau de Leitura nas classes Iniciais
<b>EMC</b>	Educação Moral e Cívica
<b>EP</b>	Ensino Primário
<b>ES</b>	Ensino Secundário
<b>ESG</b>	Ensino Secundário Geral
<b>ESTP / ETP</b>	Ensino Secundário Técnico-Profissional
<b>FAGRE</b>	Fase de Avaliação Global da Reforma Educativa
<b>FED</b>	Fundo Europeu de Desenvolvimento
<b>FP</b>	Formação de Professores
<b>FPB</b>	Formação Profissional Básica
<b>GEPE</b>	Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística
<b>GINED</b>	Gabinete de Inspeção Nacional de Educação
<b>GTI</b>	Grupo de Trabalho Interno
<b>INEE</b>	Instituto Nacional para a Educação Especial
<b>INFQ</b>	Instituto Nacional de Formação de Quadros
<b>INIDE</b>	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento da Educação
<b>LBSEE</b>	Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino
<b>MAPTESS</b>	Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social
<b>MAT</b>	Ministério da Administração do Território
<b>MED</b>	Ministério da Educação
<b>MES</b>	Ministério do Ensino Superior
<b>MICS</b>	<b>IIM</b> - Inquérito de Indicadores Múltiplos do INE / MINPLAN (no seu original: “ <i>Multiple Indicator Cluster Survey</i> ”, UNICEF)
<b>MINARS</b>	Ministério da Assistência e Reinserção Social

<b>MINCT</b>	Ministério da Ciência e Tecnologia
<b>MINFAMU</b>	Ministério da Família e Promoção da Mulher
<b>MINFIN</b>	Ministério das Finanças
<b>MINJUD</b>	Ministério da Juventude e Desportos
<b>MINPLAN</b>	Ministério do Planeamento
<b>MINSA</b>	Ministério da Saúde
<b>MP</b>	Magistério Primário
<b>MTTI</b>	Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação
<b>NAEP</b>	Avaliação Nacional do Progresso Educacional (no seu original " <i>National Assessment of Educational Progress</i> ", <i>US Department of Education</i> )
<b>OMS</b>	Organização Mundial da Saúde
<b>ONG</b>	Organização Não Governamental ~ ONGs: Organizações...
<b>PAN / EPT</b>	Plano de Acção Nacional de Educação Para Todos
<b>PEFCA</b>	Programa de Educação, Formação e Consciencialização Ambiental
<b>PND</b>	Plano Nacional de Desenvolvimento
<b>PNDE</b>	Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>RA</b>	Regiões de Angola
<b>RE</b>	Reforma Educativa
<b>RETEP</b>	Reforma do Ensino Técnico-Profissional
<b>TB / TBE</b>	Taxa Bruta de Escolarização
<b>TL / TLE</b>	Taxa Líquida de Escolarização
<b>UNESCO</b>	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (no seu original " <i>United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization</i> ")
<b>UNICEF</b>	Fundo das Nações Unidas para a Infância (no seu original: " <i>United Nations Children's Fund</i> ")

## Glossário

**ABANDONO ESCOLAR:** situação dos alunos que abandonaram os estudos antes de terem concluído um ano escolar ou um ciclo de estudos.

**AGENTES DE EDUCAÇÃO:** docentes, supervisores pedagógicos, inspectores, titulares de órgãos de gestão das instituições de ensino, técnicos e demais especialistas da área de educação em efectivo serviço nos diferentes subsistemas de ensino.

**AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO:** aferição da qualidade do desempenho e dos resultados alcançados pelas instituições de ensino e demais estruturas do Sistema de Educação, de acordo com o Sistema Nacional de Garantia de Qualidade aplicável a cada subsistema de ensino. Sugere um processo de recolha, análise e valoração sistemática de informações importantes e fiáveis sobre as aprendizagens dos alunos, com vista à tomada de decisões que contribuam para a sua melhoria.

**CALENDÁRIO ESCOLAR:** indicação dos dias, das semanas e dos meses do ano em que serão realizadas actividades lectivas, prevendo um número mínimo de dias de efectivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

**CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA:** dados relativos às infraestruturas, que permitem obter informações sobre o perfil dos estabelecimentos de ensino, quanto às dependências existentes (bibliotecas, laboratórios, oficinas, quadras desportivas, cozinha), às condições de higiene e sanidade (água, esgoto sanitário, casas de banho) aos equipamentos em uso na escola, ligação à rede eléctrica e outros meios.

**CURRÍCULO:** conjunto de acções planificadas para assegurar a educação/instrução. Compreende a definição dos objectivos do ensino, os conteúdos, os métodos (incluindo a avaliação), o material escolar (incluindo os manuais) e as orientações gerais relativas à formação adequada dos sujeitos de aprendizagem.

**EDUCAÇÃO DE ADULTOS:** conjunto integrado e diversificado de órgãos, instituições, disposições e recursos vocacionados para a implementação de processos educativos baseados em princípios, métodos e tarefas de andrologia. Destina-se à integração sócio-educativa e económica dos indivíduos a partir dos 15 anos de idade.

**EDUCAÇÃO ESPECIAL:** modalidade de ensino transversal a todos os subsistemas de ensino e é destinada aos indivíduos com Necessidades Educativas Especiais, nomeadamente educandos com deficiências, transtornos de desenvolvimento ou de aprendizagem, e educandos com altas habilidades ou sobredotados, visando a sua integração sócio-educativa.

**EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR:** modalidade de ensino transversal a todos os subsistemas de ensino e compreende um conjunto de acções complementares às actividades curriculares. É organizada pelas instituições de ensino, através de actividades que complementam os conteúdos curriculares e podem recorrer a parcerias com outras instituições de ensino e de investigação científica, unidades produtivas, instituições filantrópicas e demais organizações.

**EDUCAÇÃO FORMAL:** educação sistémica, realizada geralmente em instituições escolares no Sistema de Educação e que comporta uma série de níveis de escolarização e especialização progressiva cujo sucesso escolar no final de cada nível leva à obtenção de um diploma ou certificado.

**EDUCAÇÃO NÃO FORMAL:** actividades estruturadas ou organizadas de maneira regular ou temporária, fora do Sistema de Educação, podendo ser considerada como um conjunto de

actividades formativas extra-escolares conducentes à aquisição de conhecimentos ou de qualificações profissionais.

**EDUCAÇÃO INFORMAL:** processo de aquisição de conhecimentos e de competências que se realiza para cada indivíduo, fora do contexto da situação organizada da Educação Formal ou Não-Formal.

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:** base da educação, cuidando da primeira infância, numa fase da vida em que se devem realizar as acções de condicionamento e de desenvolvimento psico-motor.

**ENSINO À DISTÂNCIA:** modalidade de ensino em que o processo de ensino-aprendizagem ocorre de forma virtual, com recurso à utilização de tecnologias de informação e outros meios de comunicação e diverso material bibliográfico, complementado por momentos de interacção presencial directa entre alunos, professores e demais actores.

**ENSINO POLITÉCNICO:** é o processo de formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente e é ministrado nas Escolas Superiores e Institutos Superiores. Desenvolve actividades no domínio da formação e da investigação científica aplicada e do desenvolvimento tecnológico, através de cursos dirigidos à compreensão e solução de problemas concretos para o exercício de uma profissão.

**ENSINO PRIMÁRIO:** nível de ensino obrigatório (e gratuito na escola pública), unitário, com a duração de 6 (seis) anos, compreendendo as classes da 1ª à 6ª, cujo objectivo é a formação básica do cidadão. É frequentada por alunos dos 6 aos 11 anos de idade.

**ENSINO SECUNDÁRIO GERAL:** nível de ensino que sucede o Ensino Primário e prepara os alunos para o ingresso no ensino superior ou no mercado de trabalho imediatamente ou após formação profissional complementar. Compreende dois ciclos de 3 (três) classes cada. O I ciclo compreende a 7ª, 8ª e 9ª classe e é frequentado por alunos dos 12 aos 14 anos de idade. O II ciclo compreende a 10ª, 11ª e 12ª classe e é frequentado por alunos dos 15 aos 17 anos de idade.

**ENSINO SECUNDÁRIO PEDAGÓGICO:** processo através do qual os indivíduos adquirem e desenvolvem conhecimentos, hábitos, habilidades, capacidades e atitudes que os capacita para o exercício da profissão docente na educação pré-escolar, no ensino primário e no I ciclo do ensino secundário regular, de adultos e na educação especial e mediante critérios permite, o acesso ao Ensino Superior Pedagógico. Realiza-se após a conclusão da 9ª classe, com duração de 4 anos, em Escolas de Magistério.

**ENSINO SEMI-PRESENCIAL:** modalidade de ensino aprendizagem em que a interacção presencial e directa entre alunos, professores e demais actores ocorre de modo intermitente, com recurso à utilização de tecnologias de informação e outros meios de comunicação e diverso material bibliográfico de ensino.

**ENSINO SUPERIOR PEDAGÓGICO:** conjunto de processos, desenvolvidos em instituições de ensino superior, vocacionados para a formação de professores e demais agentes de educação, habilitando-os para o exercício da actividade docente e de apoio à docência em todos os níveis e subsistemas de ensino. Realiza-se após a conclusão do II ciclo do ensino secundário ou equivalente, com duração variável em função das particularidades do curso.

**ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** é o fundamento do Sistema de Educação que visa assegurar uma preparação técnica e profissional dos indivíduos, necessária para a conclusão de cada um dos seus ciclos, tendo em vista a inserção no mercado de trabalho, sem



prejuízo da possibilidade da continuação de estudos no ensino superior, imediatamente ou após 2 (dois) anos de actividade laboral.

**ENSINO SUPERIOR:** conjunto integrado e diversificado de órgãos, instituições, disposições e recursos que visam a formação de quadros e técnicos de alto nível, a promoção e a realização da investigação científica e da extensão universitária com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento do País, assegurando-lhes uma sólida preparação científica, técnica, cultural e humana. Os indivíduos que tenham concluído o II ciclo do ensino secundário, ou equivalente, ficam sujeitos a um exame de acesso ao Ensino Superior

**FORMAÇÃO CONTÍNUA:** processo organizado que fornece uma formação específica em tempos e espaços determinados, com vista a permitir o fortalecimento de competências profissionais e pessoais do indivíduo em exercício de determinadas actividades.

**FORMAÇÃO DE PROFESSORES:** conjunto integrado e diversificado de órgãos, instituições, disposições e recursos vocacionados à preparação e habilitação de professores e demais agentes de educação para todos os subsistemas de ensino.

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA:** processo através do qual os indivíduos adquirem e desenvolvem conhecimentos gerais e técnicos, atitudes e práticas relacionadas directamente com o exercício de uma profissão. Corresponde ao I ciclo do ensino secundário e realiza-se nas escolas secundárias técnicas, após a conclusão do Ensino Primário. Compreende a 7ª, 8ª e 9ª classes e é frequentado por alunos dos 12 aos 14 anos de idade, podendo ingressar indivíduos até 17 anos de idade.

**GRATUIDADE DO ENSINO:** isenção de qualquer pagamento pela inscrição, assistência às aulas, material escolar e apoio social, de entre os quais a merenda escolar para todos os indivíduos que frequentam o ensino primário nas instituições públicas de ensino.

**INSCRIÇÃO:** acto que faculta ao estudante, depois de matriculado, a frequência a um curso ou ciclo de estudos.

**INSPECÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO:** consiste no controlo, na fiscalização e na verificação da conformidade das condições de organização e gestão dos dispositivos educativos e do funcionamento das instituições de ensino e das demais estruturas do sistema de educação, em função das orientações e das normas estabelecidas.

**LEI DE BASES DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO:** diploma legal que estabelece o quadro geral de funcionamento e organização do Sistema de Educação, permitindo a criação de condições mais adequadas para aplicação das políticas públicas e dos programas nacionais.

**MATRÍCULA:** vínculo do aluno com uma instituição de ensino ou a actividade de um curso ofertado por um estabelecimento de ensino.

**MODALIDADE DE ENSINO:** organização horizontal e/ou transversal das actividades executadas pelas instituições de ensino nos diversos graus, compreendendo o Ensino Presencial e a Educação à Distância.

**NÍVEL DE ENSINO:** organização vertical das actividades executadas pelas instituições de ensino nos diversos graus, compreendendo: a educação básica (Educação Pré-Escolar, Ensino Primário, e Ensino Secundário) e a educação superior (Graduação e Pós-graduação).

**PERFIL:** conjunto de características ou competências necessárias ao desempenho no decorrer de um ciclo de estudos para a conclusão de um grau pelo estudante.

**POPULAÇÃO ESCOLAR:** conjunto de indivíduos com uma dada característica em comum em idade de frequentarem os vários níveis de ensino, de acordo com a lei, dos 5 aos 18 anos de idade.

**PROJECTO POLÍTICO PEDAGÓGICO:** é o documento orientador, que traduz as políticas pedagógicas institucionais. Explicita a justificativa, os objectivos, os requisitos de acesso, o perfil profissional de saída, a organização e estrutura curricular, os critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem, das competências profissionais anteriormente desenvolvidas, das instalações, dos equipamentos, dos recursos tecnológicos e da biblioteca, do pessoal docente e técnico, incluindo a expedição de diplomas e certificados, e outros em curso.

**RÁCIO ALUNO/PROFESSOR:** relação entre o número de alunos matriculados num determinado nível e o número de professores desse nível.

**RÁCIO ALUNO/SALA DE AULA:** relação entre o número de alunos matriculados num determinado nível e o número de salas de aula desse nível.

**RÁCIO ALUNO/TURMA:** relação entre o número de alunos matriculados num determinado nível e o número de turmas desse nível.

**REDE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO:** conjunto de estabelecimentos escolares que em território nacional integram o Sistema de Educação.

**RECURSOS EDUCATIVOS:** meios utilizados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema de Educação.

**SISTEMA DE EDUCAÇÃO:** conjunto de meios pelos quais se concretiza o direito à educação, que se exprime pela garantia de uma permanente acção formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade.

**SUPERVISÃO PEDAGÓGICA:** consiste no controlo, acompanhamento, apoio didáctico, pedagógico e técnico a todos os processos educativos e a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, tendo em vista os objectivos para cada subsistema de ensino.

**TAXA:** tipo de razão que indica uma comparação entre o número de casos efectivos e o número de casos potenciais.

**TAXA BRUTA DE ADMISSÃO:** número de alunos matriculados pela primeira vez na primeira classe de um nível de educação, independentemente da idade, em percentagem da população correspondente ao grupo de idades para esta classe.

**TAXA BRUTA DE ESCOLARIZAÇÃO:** número de alunos matriculados num nível de ensino, independentemente da idade, em percentagem da população total correspondente ao grupo de idades para este nível.

**TAXA DE ABANDONO ESCOLAR:** proporção de alunos que abandona as actividades escolares antes de ter concluído um ano escolar ou um ciclo de estudos.

**TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR:** proporção da população que se encontra matriculada na escola, em determinada idade ou faixa etária.

**TAXA DE EFICIÊNCIA (Ensino Superior):** Percentagem de estudantes que concluem o seu curso superior dentro do prazo de duração (nº de anos académicos) estipulado para o mesmo.

**TAXA DE RENDIMENTO ESCOLAR:** proporção de alunos aprovados, reprovados e afastados por abandono.

**TAXA DE REPETÊNCIA:** relação entre o número de alunos repetentes e o número total de alunos matriculados numa dada classe, num ano lectivo.

**TAXA DE REPROVAÇÃO:** relação entre o número de alunos que no final de um ano lectivo não obtiveram aproveitamento académico e o número total de alunos matriculados no referido ano.

**TAXA LÍQUIDA DE ESCOLARIZAÇÃO:** número de alunos matriculados em um nível de ensino, dentro da idade adequada, em percentagem da população total correspondente ao grupo de idades desse mesmo nível.

# 1. Introdução

O Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNDE) fundamenta-se e tem o enquadramento estratégico de longo prazo estabelecido na **Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo para Angola, “Angola 2025”**, a qual fixa as Grandes Orientações para o Desenvolvimento de Angola, destacando-se a garantia das liberdades e direitos fundamentais, entre os quais o direito à educação, o desenvolvimento humano e o bem-estar dos angolanos, a promoção do desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Entre os objectivos das políticas nacionais para a área de educação, relevam-se o aumento do grau de escolarização dos jovens, a qualidade das aprendizagens, a eliminação do analfabetismo, em particular da população rural, de forma a elevar o nível de conhecimento e qualificação das populações, a promoção da qualificação e formação profissional de jovens e adolescentes, visando a sua inserção no mercado de trabalho e na vida económica.

Neste sentido julga-se que a educação desempenha a sua função social no desenvolvimento do Homem em primeira instância, como um ser particular com experiências, necessidades e interesses da vida, com implicações, ao mesmo tempo, no *modus vivendi* das sociedades. Interessa lembrar que a própria sociedade tem necessidades e interesses que vão surgindo em função do seu desenvolvimento económico, político, social e cultural, demandando, assim, **mudanças** nas políticas educativas que sustentam a formação harmoniosa e integral do indivíduo.

Relativamente a isso, o Governo Angolano implementou de forma faseada, a partir de 2002 até 2015, a 2ª Reforma Educativa com a qual pretendia resolver dois problemas fundamentais do Sistema de Educação: Qualidade da Educação e o Acesso à Educação, mediante o alcance de quatro objectivos, nomeadamente, expandir a rede escolar, melhorar a qualidade do ensino, reforçar a eficácia do Sistema de Educação e reforçar a sua Equidade.

Visando alcançar as quatro grandes metas definidas pela Segunda Reforma Educativa do Ensino Primário e Secundário, o Ministério da Educação desenvolveu e apoiou a identificação, formulação e implementação de estratégias subsectoriais que definem caminhos de desenvolvimento de várias componentes do sector educativo, que, embora prossigam as orientações políticas definidas pelo Governo de Angola, apresentam alguma dispersão, não obstante a necessidade da sua articulação sinérgica.

Os planos parciais no sector educativo, designadamente os relatórios anuais de Balanço de Execução do PND na área da educação, têm por missão contribuir para o mesmo Objectivo Nacional, que é a criação de condições em cada um dos subsectores em que actuam, permitindo alcançar as metas definidas no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013 - 2017 para a Área da Educação.

Neste contexto, a Direcção do Ministério da Educação sentiu o imperativo de congregar esforços para a monitorização, coordenação e acompanhamento global e unitário das políticas implementadas, numa perspectiva de evitar duplicação de esforços e enveredar por uma política de diminuição de encargos, através de economias de escala, alcançando melhores resultados.

Foi assim decidido, após auscultação das Direcções e entidades da Educação, a criação de condições técnicas para a elaboração de um Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação, abrangendo o período até 2030 (PNDE, EDUCAR - ANGOLA 2030), por um lado conciliando-o com a Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo para Angola, “Angola 2025”, e por outro, fazendo-o coincidir com os “Objectivos de Desenvolvimento Sustentável 2030” (ODS 2030).

Foi para o efeito elaborada uma metodologia de trabalho, aprovada pela Direcção do MED, que resultou nos seguintes pressupostos:

(1) O **Objectivo Geral** visa construir um instrumento legal de gestão, simples e acessível, que sirva de guia para todos os intervenientes na acção educativa, no sentido da implementação de um Sistema de Educação de qualidade, avançado e moderno, ao serviço da formação dos cidadãos, dotando-os de conhecimentos, em igualdade de oportunidades;

(2) Os **Objectivos Específicos** visam o estabelecimento de Programas de Acção a médio e longo prazo para o Sistema de Educação e Ensino, bem como o estabelecimento da Programação Anual e Plurianual dos Programas de Acção, das medidas de política e do investimento necessário, por domínios e níveis de ensino, sugerindo as fontes de financiamento.

O PNDE pretende ser um contributo para o reforço da capacidade do MED e de todas as entidades nacionais ligadas à Educação e Formação, com o fim de poderem alcançar os objectivos fundamentais da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, dado que terão à sua disposição um instrumento de trabalho orientador e um plano alinhado com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento “Angola 2025”.

Na elaboração do PNDE 2030 estão previstas duas fases que se articulam e definem os campos de intervenção, permitindo a sua aplicação imediata nas actividades interministeriais na área educativa.

A primeira fase constitui o **Diagnóstico da situação actual do Sistema de Educação em Angola**, objecto do presente relatório, fundamentado através das metodologias: a) de recolha de documentação disponível, bem como, dos dados estatísticos de cada um dos subsistemas do Ensino Geral, do Ensino Técnico-Profissional e Formação de Professores; b) de análise e elaboração dos desequilíbrios existentes na Oferta – Procura da frequência de alunos nos vários do Sistema de Educação; c) de identificação dos desequilíbrios existentes na Oferta – Procura de Professores nos diferentes subsistemas de ensino bem como do seu grau qualitativo; d) de análise das condições de vida e de trabalho dos professores, seu empenho e ligação à escola; e) de análise das capacidades pedagógicas e científicas dos professores; f) de análise das condições sociais e os factores de rendimento dos alunos, bem como a permanência destes na escola e o seu comportamento entre si e com os professores; g) de análise da avaliação das aprendizagens; h) de análise do grau de desenvolvimento do ensino das Línguas de Angola, sua implementação junto das respectivas comunidades, identificação das potencialidades e constrangimentos; i) de análise das causas e efeitos do abstencionismo nas escolas e como evitá-lo; j) de identificação do património físico e das necessidades de salas de aula, considerando o rácio ideal alunos/sala de aula, os materiais didácticos e pedagógicos e equipamentos audiovisuais e laboratoriais, sua distribuição e manutenção permanente, etc.; l) de análise das projecções demográficas de Angola até 2030 por grupos etários correspondente à idade normal das crianças e adolescentes para cada um dos ciclos escolares; m) de análise das despesas da Educação por subsistema do Ensino Geral, Ensino Técnico-Profissional e Formação de Professores, de 2011 a 2015.

Em virtude do diagnóstico realizado, espelhado neste documento, será estabelecida a **Programação das Acções e das Medidas de Política** e definidas as projecções futuras, até 2030, através de uma abordagem integrada, que contempla: a) a equidade no acesso ao ensino; b) a inclusão e o aproveitamento escolar; c) a qualidade na aprendizagem do aluno; d) as questões do género; e) as Crianças, jovens e adultos com Necessidades Educativas Especiais; f) a erradicação do analfabetismo e da iliteracia; g) a aprendizagem das línguas de Angola; h) o ambiente escolar saudável e seguro; i) a qualidade técnica e pedagógica do professor e formação permanente; j) os materiais didácticos, pedagógicos e equipamentos escolares; l) a ligação dos professores e dos alunos à escola; m) a iniciação ao

Empreendedorismo; n) a participação das comunidades e das famílias na vida escolar; o) a necessidade de transporte escolar.

Esta fase pressupõe a identificação dos investimentos públicos necessários para a implementação do PNDE 2030 e a identificação de fontes de financiamento, internas e externas, considerando a educação como um factor de criação de riqueza no país, bem como a definição de responsabilidades para os agentes de execução do Plano e identificação da metodologia geral de implementação, monitorização e avaliação;

Após a aprovação do relatório final pelas entidades competentes, recomenda-se a sua mais ampla divulgação em todas as províncias e pelas entidades que tenham como área de actuação a Educação e a Formação.

## 2. Enquadramento Estratégico

O desenvolvimento do Sistema de Educação e Ensino de Angola encontra o seu enquadramento estratégico, de médio e longo prazo, estabelecido na **Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo para Angola, “Angola 2025”**, a qual fixa as Grandes Orientações para o Desenvolvimento de Angola, destacando-se a garantia das liberdades e direitos fundamentais, entre os quais o direito à Educação, ao desenvolvimento humano e ao bem-estar dos angolanos, à promoção do desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação. Entre os objectivos das políticas nacionais para a área da Educação, relevam-se o aumento do grau de escolarização dos jovens, a qualidade das aprendizagens, a eliminação do analfabetismo, em particular no seio da população rural, a promoção da qualificação e formação profissional de jovens e adolescentes, visando a sua inserção no mercado de trabalho e na vida económica activa.

Como etapa intercalar, o Governo de Angola está empenhado em cumprir o **Plano Nacional de Desenvolvimento 2013 - 2017**, de médio prazo, definido para a área da educação, tratando-se de um sector vital para o desenvolvimento económico e social da República de Angola no contexto da evolução dos factores macroeconómicos.

O **Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação, PNDE, “Educar - Angola 2030”**, tem o seu enquadramento legal na Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, Lei nº 17/16, de 7 de Outubro - LBSEE - e na Lei de Bases do Regime Geral do Sistema Nacional de Planeamento, Lei nº 1/11, de 14 de Janeiro - LBRGNSP.

### 2.1. Objectivos

Para o actual nível de desenvolvimento do sector da Educação, o Plano Nacional de Desenvolvimento determinou os **objectivos de políticas, Indicadores de Objectivos, Prioridades, Programas e Medidas de Política**:

#### 2.1.1. Objectivo Geral

Promover o **desenvolvimento humano e educacional**, com base numa educação e aprendizagem ao longo da vida para todos e cada um dos angolanos.

#### 2.1.2. Objectivos Específicos

- i. Aumentar a **qualidade do Ensino** a todos os níveis do Sistema de Educação e Ensino, dando atenção à capacidade do corpo docente e ao sistema de avaliação e das aprendizagens;
- ii. Atrair para o **corpo docente** de todos os níveis de educação, pessoas com perfil Científico, Técnico e Pedagógico adequado;
- iii. Prosseguir com a **consolidação do Sistema de Educação e Ensino** e com as reformas em curso nos diferentes subsistemas e monitorar permanentemente a sua evolução através de dispositivos, tais como a formação de professores, a gestão de currículos, o sistema de avaliação das aprendizagens e o modelo de financiamento;
- iv. Reduzir as **assimetrias sociais e territoriais** no acesso ao Sistema de Educação e Ensino;
- v. Assegurar a **educação pré-escolar**;
- vi. Reforçar o programa de **alfabetização de adultos**;

- vii. Garantir a **obrigatoriedade e gratuidade** da educação até ao 1º ciclo do ensino secundário (9 anos de escolaridade);
- viii. Melhorar a organização e **gestão administrativa e pedagógica** das escolas públicas e privadas;
- ix. Garantir a **formação e capacitação** dos professores e dos gestores escolares;
- x. Continuar com o processo de **expansão da infraestrutura escolar** do País em todos os níveis do Sistema de Educação e Ensino e melhorar as condições físicas das escolas existentes;
- xi. Aumentar a **rede de escolas primárias e secundárias** do 1º ciclo;
- xii. Ampliar a **taxa de escolarização** no ensino primário e secundário, com a construção, expansão e apetrechamento de escolas e instituições existentes;
- xiii. Ampliar o **ensino técnico** e a preparação para o trabalho, através de centros de formação geridos em cooperação com entidades empresariais, em linha com as necessidades e prioridades do desenvolvimento nacional.

Estes objectivos específicos permitirão melhorar a qualidade de ensino, valorizar o professor e expandir a rede escolar, sendo estes os objectivos de política do Executivo que garantem o pleno acesso da população ao ensino de qualidade em igualdade de oportunidades, independentemente do género.

## 2.2. Programas e Medidas de Política

No contexto dos objectivos de política no actual quadro de prioridades para o Sistema de Educação e Ensino, foram identificados sete programas que determinam as acções, medidas de política, em curso até 2017. Estas medidas de política perspectivam os projectos e acções para os anos seguintes, até 2030, formulados no PNDE Educar-Angola 2030 e fundamentados na nova Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino:

### Quadro 2.1: Programas de acções / Medidas de política até 2030

---

#### 1 Programa: Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

##### Acções:

1. Construir e apetrechar centros ou instalações apropriadas para assegurar a oferta de ensino a crianças com 5 anos de idade
2. Assegurar transporte escolar para crianças matriculadas em escolas distantes do local de residência, com particular realce para as zonas rurais
3. Garantir a obrigatoriedade e gratuidade do ensino pré-escolar
4. Assegurar o acesso gratuito a livros e material escolar

---

#### 2 Programa: Desenvolvimento do Ensino Primário e Secundário

##### Acções:

1. Aumentar a taxa de escolarização do Ensino Primário e Ensino Secundário mediante a construção e apetrechamento de novas unidades e expansão de escolas existentes
  2. Elaborar programas de combate ao abandono escolar e de correcção do fluxo escolar
  3. Assegurar apoio pedagógico acrescido para alunos com necessidades educativas especiais
  4. Universalizar a merenda escolar nas escolas públicas do ensino escolar
  5. Promover o acesso gratuito ao livro no ensino primário
  6. Disponibilizar manuais escolares e manuais didácticos
  7. Proceder à aquisição de material didáctico para o ensino secundário especial
  8. Assegurar transporte escolar para as crianças matriculadas em escolas distantes do local de residência com particular realce para as zonas rurais
-



- 
9. Promover a construção e apetrechamento de Institutos Médios Politécnicos
  10. Promover a construção e apetrechamento de Institutos Médios em Administração e Gestão e Educação Física
  11. Promover a construção e apetrechamento de Escolas Técnicas de Saúde e de Hotelaria e Turismo
  12. Promover a construção e apetrechamento de Magistérios Primários e ampliação do Magistério Primário da Lunda – Sul
  13. Garantir a aquisição de laboratórios, equipamentos informáticos, manuais escolares e de mobiliário escolar nacional
  14. Promover a reabilitação das escolas secundárias do I e 2º Ciclo- Lobito e do Mutu-ya-Kevela
  15. Regulamentar todo o tipo de cobrança nos diferentes níveis do Sistema de Educação e Ensino, com o combate acérrimo à especulação e à prática ilícita de cobranças pelos actores no Sistema de Educação e Ensino
  16. Institucionalizar Conselhos de Pais nas Escolas Públicas

---

### **3 Programa: Intensificação da Alfabetização de Adultos**

#### **Acções:**

1. Dar continuidade e reforçar o programa de alfabetização de adultos
2. Organizar e implementar o Programa de Alfabetização no Local de Trabalho
3. Intensificar a alfabetização de adultos em meio rural

---

### **4 Programa: Melhoria do Sistema de Formação Técnico-profissional**

#### **Acções:**

1. Proceder à revisão e actualização da RETEP
2. Elaborar as Bases Gerais do Ensino Técnico e Tecnológico que articule o ensino médio com o ensino superior e com a formação profissional
3. Elaborar o Plano de criação de novos cursos de acordo com o Plano Nacional de Formação de Quadros e o Plano de Formação Profissional; este plano deverá contemplar a distribuição regional dos novos cursos a implementar, cuja localização deve seguir as necessidades locais em função dos tipos de estrutura produtiva e do mercado de trabalho existente em cada região, alargando especialmente a oferta formativa existentes nas províncias com reduzido número de escolas e permitindo a diversificação da oferta
4. Proceder à programação anual do processo de preparação e lançamento dos novos cursos, a nível nacional e provincial
5. Organizar a planificação das infraestruturas e equipamentos necessários ao funcionamento dos novos cursos
6. Proceder à planificação dos recursos humanos necessários à implementação dos novos cursos
7. Publicar o Estatuto do Pessoal Docente do ETP
8. Promover a Formação de Professores e de Gestores do ETP, nos níveis pedagógicos, didáctico, técnico e organizacional
9. Promover a ligação formal do ETP ao mundo empresarial e ao mundo do trabalho, através da celebração de parcerias, a nível nacional e local
10. Avaliar a empregabilidade do ETP
11. Promover a diversificação de promotores, públicos e privados, do ETP, em particular no lançamento de novos cursos estratégicos
12. Definir as instituições públicas e privadas locais, incluindo empresas, que possam contribuir para a implementação dos planos de formação locais, constituindo-se parcerias através de protocolos e outras modalidades de colaboração
13. Incentivar a formação de gestores nas áreas da administração e organização escolar Organizar, através de um sistema de informação e observação, a análise dos níveis de empregabilidade do ETP
14. Organizar, através de um sistema de informação e observação, a análise dos níveis de empregabilidade do ETP

---

### **5 Programa: Desenvolvimento e Estruturação da Formação de Professores e de Especialistas e Investigadores em Educação**

#### **Acções:**

---

- 
1. Apetrechar o corpo docente a todos os níveis do Sistema de Educação e Ensino de pessoas com perfil científico, técnico e pedagógico adequado
  2. Promover a dignificação e valorização do Professor
  3. Implementar um sólido sistema de oferta de formação de professores segundo o modelo sequencial
  4. Criar um Sistema de Informação sobre Formação, Recrutamento e Carreira de Professores
  5. Identificar as necessidades quantitativas de professores até 2020, nos vários níveis e disciplinas de ensino
  6. Criar a oferta de profissionalização pedagógica
  7. Ajustar a rede de oferta de formação de quadros docentes a nível médio
  8. Incrementar a oferta de formação avançada em Ciências de Educação
  9. Proceder à acreditação profissional dos cursos do ensino superior pedagógico
  10. Promover a avaliação para reconhecimento dos cursos médios como habilitação para a docência
  11. Proceder ao reconhecimento de cursos não direccionados para o ensino como habilitação própria para a docência

---

## **6 Programa: Consolidação da Reforma Educativa**

### **Acções:**

1. Assegurar de forma contínua, a avaliação do desempenho de todas as instituições de ensino e de formação profissional
2. Conceber e implementar um mecanismo eficaz de gestão das instituições de ensino e formação profissional
3. Assegurar a reestruturação da inspecção da educação, de modo a colocá-la mais próxima da escola
4. Institucionalizar Zonas de Influência Pedagógica, enquanto agrupamento de escolas (clusters) que juntam sinergias e partilham meios e recursos com vista ao aperfeiçoamento académico, pedagógico e de gestão escolar
5. Proceder à regulamentação da autonomia financeira de todas as instituições de ensino a todos os níveis do Sistema de Educação e Ensino
6. Assegurar a informatização dos serviços
7. Implementar a Carta Escolar 1ª fase de generalização
8. Promover acções de combate do VIH / SIDA nas escolas
9. Promover a realização de jogos desportivos escolares

---

## **7 Programa: Fomento do Empreendedorismo no Ensino Secundário**

### **Acções:**

1. Aquisição de material didáctico específico para o ensino secundário
2. Introduzir o Empreendedorismo no curriculum do ensino secundário.

---

## **8 Programa: Sector do Ensino Superior**

### **Acções:**

1. Capacitação institucional
2. Melhoria da qualidade do Ensino Superior
3. Reabilitação e dotação de infraestruturas do Ensino Superior
4. Atribuição de bolsas de estudo internas e externas
5. Melhoria dos recursos humanos, materiais e financeiros do Subsistema de Ensino Superior

---

Visando alcançar as **grandes metas definidas no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017** para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Primário, o Ensino Secundário<sup>1</sup> (expansão da rede escolar, melhoria da qualidade do ensino, reforço da eficácia do Sistema de Educação e Ensino e equidade) e o Ensino Superior, o Ministério da Educação e o Ministério do Ensino Superior têm desenvolvido e apoiado a identificação, formulação e implementação de

---

<sup>1</sup> (Zau,2009) Avaliação Global da Reforma Educativa

estratégias subsectoriais que definem caminhos de desenvolvimento de várias componentes do sector educativo, que, embora prossigam as orientações políticas definidas pelo Governo de Angola, apresentam a necessidade da sua articulação sinérgica. Estão neste caso os seguintes planos e estratégias em curso:

- Plano de Acção Nacional Educação para Todos 2013-2020. Perspectiva-se o seu alargamento até 2030;
- Plano Nacional de Formação de Quadros 2013-2020;
- Avaliação Global da Reforma Educativa;
- Plano Nacional de Desenvolvimento da Juventude 2014-2017;
- Plano Estratégico de Prevenção e Mitigação do VIH e Sida, da Malária e Tuberculose no Sector da Educação (2013-2017)
- Diagnóstico do Subsistema do Ensino Superior
- Estudo de Diagnóstico do Subsistema de Educação Pré-escolar

As linhas mestras do **PND 2013 - 2017** para a área da educação, constitui deste modo o guia de orientação das acções preconizadas nos vários subsistemas de ensino, e como tal das prioridades do PNDE 2030, numa visão de longo prazo, adaptável às circunstâncias da evolução socioeconómica do país e das prioridades do Sistema de Educação e Ensino, no cumprimento da Agenda 2025.

Visando as metas definidas no novo Sistema de Educação e Ensino (expansão da rede escolar, melhoria da qualidade do ensino, reforço da eficácia do Sistema de Educação e Ensino e equidade), o Ministério da Educação identificou, formulou e implementou estratégias sectoriais, tendo definido os caminhos de desenvolvimento, estruturais e organizacionais, nas várias componentes do sector educativo. A dinâmica do processo educativo na era do conhecimento e das novas tecnologias, mas também a necessidade imperiosa de levar a educação, na sua vertente simplificada, às zonas rurais, assegura o direito de todos à educação, impondo a necessidade do Governo dispor de um Plano Nacional de Educação de médio e longo prazo.

## 2.3. Impacto Social da Reforma Educativa Implementada

Com o acordo de paz em 2002, o Sistema de Educação entrou numa nova fase. As autoridades educativas comprometeram-se a criar as condições sociais e políticas que permitam facilitar o acesso à escola de todas as crianças em idade escolar e potenciar um corpo docente com preparação pedagógica, científica e técnica como garante de um ensino de qualidade. O acesso e a aprendizagem de qualidade foram os propósitos das políticas públicas subsequentes.

Neste quadro o Executivo Angolano traçou as linhas gerais para a educação formal, projectando os objectivos do “Projecto Político Pedagógico” conhecido por Reforma Educativa. A partir dessas linhas gerais, também designadas por Objectivos da Política de Educação para Angola, derivaram os objectivos da 2ª Reforma Educativa (MED/CAARE, Relatório da Avaliação Global da Reforma Educativa, 2014), com destaque para os quatro pilares:

1. Expandir a Rede Escolar;
2. Melhorar a Qualidade do Processo de Ensino-Aprendizagem;
3. Reforçar a Eficácia do Sistema de Educação e Ensino;
4. Melhorar a Equidade do Sistema de Educação e Ensino.

Foi assim iniciada a implementação da Reforma Educativa com a entrada em vigor de novos programas orientados por um quadro de referências que definiram as finalidades educacionais, as orientações básicas de configuração da estrutura e organização escolar.

Neste quadro institucional foi aprovada pela Assembleia Nacional em 2001, a Lei nº 13/01 (Diário da República, Lei 13/01, de 31 de Dezembro, Lei de Bases do Sistema de Educação). O ensino primário passou a ser obrigatório e gratuito durante um período unificado de 6 anos.

No entanto, em virtude do grau de consolidação da reforma educativa, entrou em vigor uma **nova Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino Nº17/16**, de 7 de Outubro, publicada no **Diário da República - I Série - Nº 170**, a qual determina a criação de condições para que o ensino obrigatório e gratuito passe de 6 para 9 classes de escolaridade, integrando assim o 1º Ciclo do ensino secundário.

A reforma educativa passou por 3 etapas designadamente: i) Diagnóstico; ii) Preparação; iii) Implementação. A etapa de Implementação foi realizada em 5 fases (Preparação, Experimentação, Avaliação e Correção, Generalização, Avaliação Global), todas elas concluídas com relativo sucesso. Procurou-se desta forma criar as condições estruturais e organizacionais que correspondessem às recomendações dos planos de desenvolvimento da educação nacional e dos organismos internacionais, subscritos pelo Estado Angolano.

O regime de transição entre a 1ª e a 2ª Reforma realizou-se de harmonia com o disposto no artigo 74º da Lei 13/01, de 31 de Dezembro, e a aprovação do Decreto nº 2/05 de 14 de Janeiro, que sanciona o Plano de Implementação Progressiva do Novo Sistema de Educação e Ensino

Os resultados estruturantes obtidos resumem-se:

- Introdução progressiva de novos níveis de ensino, alteração no sistema de avaliação de alunos, criação de novas cadeiras e reformulação de conteúdos curriculares;
- O Ensino Primário de monodocência foi alargado em dois anos, passando a abranger da 1ª a 6ª classe de escolaridade obrigatória;
- Foram feitos progressos notórios, mas persiste a problemática da falta de professores qualificados;
- Foi criado um complemento do ensino básico da 7ª a 9ª classe de escolaridade (1º ciclo do Ensino Secundário);
- O 2º ciclo do Ensino Secundário integra a 10ª, 11ª e 12ª classe;
- Passaram a ter acesso ao Ensino Técnico-profissional, com a duração de 4 anos, os alunos que completam a 9ª classe de escolaridade (concluído o 1º ciclo do secundário) e não o 8º como no sistema anterior;
- Introdução de programas plurianuais, na óptica do plano e programas de desenvolvimento humano, integrando-se este esforço na decisão do poder político em garantir a educação para todos de harmonia com a “Agenda 2025” alinhada com o programa mundial da UNESCO.
- Relativamente à **Avaliação Global da Reforma Educativa** concluída e aprovada pelo Executivo em 2014, salientam-se os seguintes avanços (MED/CAARE, 2014):
- A expansão da rede escolar conheceu um impulso importante com a construção e reconstrução de escolas primárias e secundárias em todas as províncias que amparou o aumento substancial do número de alunos matriculados e do número de professores recrutados.
- No que se refere ao Ensino Técnico-profissional houve um avanço na quantidade de cursos, que passaram de 30 existentes no extinto Sistema de Educação para 13 áreas com 59 cursos, no novo sistema.
- Quanto ao ensino especial, houve um aumento de 50,4% de alunos matriculados entre 2004 e 2011.
- Verifica-se, no entanto, a continuidade de algumas assimetrias regionais, havendo mais escolas do ensino geral no centro do país do que no litoral, que por seu turno, possui mais escolas do ensino técnico profissional e formação de professores. O leste é a região com menos escolas em todos os ciclos.
- No que se refere ao melhoramento da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, a nova estrutura conta com currículos actualizados, adaptados à nova realidade socioeconómica do país, tendo a avaliação da gestão escolar concedido a nota de suficiente com a apreciação média de 55,4%.
- Incrementou-se a valorização do pessoal docente com a realização de acções de formação contínua e inicial, que beneficiou, respectivamente, 25.246 professores entre 2003 a 2011 e 7.148 entre 2004 e 2011, tendo sido utilizados, em fase experimental, novos materiais pedagógicos.
- Também no âmbito da valorização do professor verificou-se no mesmo período um aumento do seu salário médio anual de 13,8%, não havendo contudo dados actualizados sobre a promoção da carreira, considerados factores essenciais para o melhoramento de desempenho docente.

- Quanto ao desempenho profissional dos docentes, constatou-se que existem dificuldades ligadas à avaliação processual dos docentes, cujas médias oscilam entre o suficiente e insuficiente em disciplinas tão importantes como a Matemática e a Língua Portuguesa, incluindo a linguagem escrita que apresenta médias extremamente baixas.
- Com relação aos materiais pedagógicos, estes apresentam uma apreciável qualidade, apesar de ainda serem insuficientes em quantidade, cobrindo pouco mais de 50% das necessidades.
- A nova estrutura do Sistema de Educação e Ensino permitiu reduzir o analfabetismo e implementar um programa de aceleração do atraso escolar, embora muito haja a fazer neste campo de combate ao analfabetismo e iliteracia.
- Quanto à eficácia do Sistema de Educação e Ensino, apesar dos esforços financeiros e humanos, a fim de consolidar a nova estrutura, as taxas de conclusão e de abandono escolar estão ainda aquém do desejável, sugerindo melhorias substanciais. É necessário destacar o facto das taxas de conclusão e abandono escolar terem passado respectivamente de 7,3% e 92,7% em 1986 para 74,8% e 25,2% em 2011.
- Outros indicadores da qualidade da educação que apresentam índices variáveis na eficácia do Sistema de Educação e Ensino em Angola são o aumento da quantidade de salas de aula, o desempenho docente, o aumento das taxas brutas de escolarização da população em idade escolar e a diminuição do rácio aluno/professor.
- No entanto, constituem ainda desafios para o Ministério da Educação a construção do Sistema Nacional de Avaliação, a melhoria do sistema de informação e das estatísticas escolares, a formação de gestores da política educativa a todos os níveis, incluindo inspectores e investigadores da educação, a aplicação permanente dos dispositivos de avaliação do desempenho institucional e o redimensionamento do perfil da escola para possibilitar a rentabilização dos recursos disponíveis.
- Outro resultado que merece referência é a expansão a todas as províncias do ensino especial para pessoas deficientes, embora haja ainda a necessidade de atender muitos alunos não abrangidos e seja necessário adaptar as infraestruturas físicas nas escolas para permitir o acesso dos alunos com deficiências.

O Sistema de Educação em Angola, no período da independência pode ser caracterizado, por quatro fases: (i) 1975- 1986 (herança do SEC e 1ª Reforma Educativa), (ii) 1986-2001 (2ª RE a partir do Diagnóstico do SE, Concepção do NSE); e (iii) 2001-2015 (Estratégia Integrada para a Melhoria do Sistema de Educação) e (iv) 2015 - 2030 (PNDE- Educar Angola).

Em finais da década de 90, em Angola, as taxas brutas de inscrições nas escolas para rapazes e raparigas, de acordo com o relatório do BAFD/OCDE (2005), era de 78% e 68%, respectivamente, e as taxas líquidas de inscrições no Ensino Primário eram de 39% e 35%, respectivamente. Além disso, 35% do total de crianças que se inscrevia no primeiro ano, não concluía a escola primária. Os números brutos de inscrições no Ensino Secundário, segundo o mesmo relatório, eram também muito baixos, 18% de rapazes e 13% de raparigas; um reflexo das elevadas taxas de desistência em todos os anos do Ensino Primário que atingia, em média, 24% dos alunos nos primeiros quatro anos de escolaridade.

A partir de 2007, três anos após o início da implementação da 2ª RE, as avaliações parciais foram sendo realizadas pela Comissão de Acompanhamento das Acções da Reforma Educativa (CAARE), entidade criada através de um Despacho Ministerial no 93/07 de 26 de Abril, cujas atribuições principais eram:

- Proceder à programação das acções a desenvolver para o cumprimento do Plano de Implementação Progressiva do Novo Sistema de Educação e Ensino;
- Monitorar a aplicação do Plano de Implementação Progressiva do Novo Sistema de Educação e Ensino;

- Avaliar o grau de execução do plano;
- Propor medidas correctivas de execução do plano;
- Elaborar relatórios de balanço anuais. Para o efeito, a CAARE desenvolveu também estudos sobre a aprendizagem dos alunos do EP e 1º Ciclo do ES cujos resultados apontavam para um rendimento académico embora indicassem, pontualmente, o desempenho dos professores, ligeiramente abaixo da média, na gestão tanto de aulas como dos programas de estudo e dos manuais, comparada com as orientações metodológicas no âmbito da 2ª RE.

Terminada a experimentação dos materiais pedagógicos e, conseqüentemente, finalizada a generalização, procedeu-se a implementação da Fase de Avaliação Global da RE que produziu os resultados sintetizados no Relatório de Diagnóstico, com base nos quatro objectivos fundamentais.

## Quadro 2.2: Objectivos da “RE” e principais resultados esperados

OBJECTIVOS DA RE	PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS
<b>Expandir a rede escolar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão de maior número de alunos e professores no Sistema de Educação e Ensino;</li> <li>• Universalização da Classe de Iniciação e do Ensino Primário;</li> <li>• Introdução e generalização da Carta Escolar do Ensino Primário e Secundário; Desenvolvimento e modernização do Ensino Técnico-Profissional;</li> <li>• Integração das crianças com Necessidades Educativas Especiais no Sistema Normal de Ensino;</li> <li>• Construção e reconstrução de infra-estruturas escolares.</li> </ul>
<b>Melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação e harmonização do Sistema de Educação e Ensino, dos Objectivos Gerais da Educação, do Currículo e da Organização e Gestão Escolar aos desafios da formação de sujeitos cidadãos;</li> <li>• Valorização do docente através da formação (inicial e contínua) e sua promoção na carreira;</li> <li>• Melhoramento da qualidade das aprendizagens dos alunos e do desempenho dos docentes;</li> <li>• Aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos materiais pedagógicos;</li> <li>• Garantia da participação activa de todos membros da sociedade na vida da educação formal, ou seja, melhorando a relação entre a escola e a comunidade;</li> <li>• Redução do analfabetismo e Desenvolvimento do programa de recuperação do atraso escolar.</li> <li>• Modernização e reforço da capacidade de intervenção da Inspeção da Educação.</li> </ul>
<b>Reforçar a eficácia do Sistema de Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoramento dos indicadores de qualidade de ensino;</li> <li>• Construção do Sistema Nacional de Avaliação Educacional;</li> <li>• Melhoria do Sistema de informação entre os diferentes integrantes do sector a todos os níveis, ou seja, garantir a fluidez da informação para facilitar a criação de uma Base com Dados fiáveis e credíveis;</li> <li>• Formação de gestores da política educativa a todos os níveis de aplicação, em especial os gestores escolares, inspectores e investigadores;</li> <li>• Aplicação permanente dos dispositivos de avaliação do desempenho institucional a todos os níveis.</li> </ul>
<b>Melhorar a qualidade do Sistema de Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redimensionamento do perfil da escola, dando-lhe a possibilidade de rentabilizar os recursos disponíveis através de alternativas que escapam a uma gestão centralizada;</li> <li>• Garantia da igualdade de acesso à Educação a todos os cidadãos através de um ensino de qualidade, atingindo particularmente as classes mais desfavorecidas;</li> <li>• Redução das disparidades de género, incluindo particularmente os portadores de deficiência;</li> <li>• Redução das assimetrias regionais no acesso à educação;</li> <li>• Garantia da participação activa de todos os alunos matriculados nas diferentes situações de aprendizagem em salas de aulas, mediante a utilização de métodos participativos pelos professores, ou seja, pela criação de condições psicopedagógicas para uma educação inclusiva.</li> </ul>

Fonte: CAARE

## 2.4. Cooperação internacional no Sector da Educação

O Sistema de Educação e Ensino em Angola beneficia, igualmente, de apoios técnicos de parceiros internacionais, que são contributos importantes para a realização de programas, projectos e acções na área educativa de acordo com os planos de desenvolvimento do país, bem como no cumprimento das directrizes universalmente reconhecidos e aceites pelo Poder Executivo.

### 2.4.1. Projectos em curso que beneficiam de financiamento Externo

**Programas e projectos estruturantes de financiamento externo, tendo como alvo o apoio a vários níveis de ensino:**

- **Apoio ao aceleramento e realização dos objectivos da Educação para Todos** em Angola com vista a melhorar o acesso e a qualidade da Educação a todos os níveis de ensino - Cooperação Angola - UNESCO 2013 - 2017;
- **Projecto de Aprendizagem para Todos 2014 - 2019** \* Banco Mundial (Formação de Professores do Ensino Primário, Gestão Escolar, Sistema de Avaliação de Alunos do Ensino Primário);
- Apoio ao **desenvolvimento da formação técnico-profissional** - 10º Fundo Europeu de Desenvolvimento, na fase de formulação e elaboração da Convenção de Financiamento do projecto;
- Plano de Acção do **Programa da Cooperação entre o Governo de Angola e a UNICEF 2015 - 2019**, fase de negociação dos termos do Acordo (Apoio à Primeira Infância, Ensino Pré-Escolar, Ensino Primário e 1º Ciclo do Ensino Secundário)
- Apoio ao Ensino Profissional Básico - ADPP (Ajuda de Desenvolvimento de Povo para Povo), Acordo MED-ADPP para projecto de formação profissional através de Escolas Polivalentes Profissionais.

Os planos mencionados têm por missão **contribuir para a criação de condições em cada um dos subsectores em que actuam, que permitem, como referido, alcançar as metas definidas no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013 - 2017** para a área da Educação. Neste contexto, a Direcção do Ministério da Educação sentiu a necessidade de congregar esforços para a monitorização, coordenação e acompanhamento global e unitário das políticas implementadas, numa perspectiva de evitar duplicação de esforços e enveredar por uma política de diminuição de encargos através de economias de escala, alcançando melhores resultados.

### 2.4.2. Compromissos internacionais

O Governo de Angola, apoiado pelos instrumentos nacionais de planificação da educação, procura responder criteriosamente aos seus compromissos internacionais, enquadrados na política nacional para a educação.

Pela sua importância merece referência o **Relatório sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio 2015**, no que diz respeito ao objectivo 2 “Alcançar o Ensino Primário Universal”, tendo como indicadores a Taxa Líquida de Escolarização no ensino primário, a percentagem de alunos que iniciam a 1ª classe e chegam à última classe do ensino primário, bem como a taxa de alfabetização dos 15 - 24 anos, mulheres e homens. Não tendo sido alcançado a meta de 100% destes indicadores, embora se registem avanços



consideráveis no caso de Angola, os chefes de Estado e de Governo e altos representantes reunidos na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 25 a 27 de Setembro de 2015, definiram os novos Objectivos Globais de Desenvolvimento Sustentável até 2030, tendo adoptado uma Declaração que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

Neste âmbito, subscrevendo a Declaração, o **Governo de Angola “compromete-se a fornecer a educação inclusiva e equitativa de qualidade em todos os níveis - na primeira infância, no primário e no ensino secundário, terciário, técnico e profissional**. Todas as pessoas, independentemente do género, idade, raça, etnia, e pessoas com deficiência, migrantes, crianças e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, devem ter acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida que os ajudem a adquirir os conhecimentos e habilidades necessários para explorar oportunidades e participar plenamente da sociedade. Faremos o possível para proporcionar, às crianças e jovens, um ambiente escolar que propicie a plena realização dos seus direitos e capacidades, ajudando os países a colher dividendos demográficos, incluindo através de escolas seguras e de comunidades e famílias coesas”<sup>2</sup>.

Por recomendação da UNESCO e aprovado em diversos fóruns internacionais, Angola adoptou o **“Programa Educação de Qualidade para Todos (EPT)**, como política nacional para o sector da educação. Pretende assim dar cumprimento à Declaração Mundial sobre Educação para Todos assumida em Março de 1990 na Conferência de Jomtien e reafirmado no Fórum Mundial de Educação realizado em Dakar, Senegal, de 26 a 28 Abril 2000.

Face às recomendações da **Declaração de Dakar e aos indicadores de objectivos** alcançados por Angola até essa data foi elaborado o Plano Nacional de Educação para Todos (PAN-EPT) para o período 2003 - 2015. Submetido a uma avaliação de médio termo foram detectados vários constrangimentos e dificuldades na execução das acções previstas. Devido a esta situação o Ministério da Educação decidiu proceder a um realinhamento do PAN-EPT e a sua actualização, face à Agenda de Desenvolvimento 2025, prevendo acções no quadro dos 6 objectivos, até 2020<sup>3</sup>, Também neste caso, de acordo com o Exame Nacional 2015 da Educação para Todos, as metas e os seis objectivos do Programa foram apenas parcialmente atingidos<sup>4</sup>.

Reflectem, porém, um avanço considerável no que concerne aos seguintes aspectos:

- Desenvolvimento e melhoramento dos **cuidados e educação na primeira infância**;
- Acesso ao **ensino primário gratuito e obrigatório** das crianças em situação difícil, pertencentes a minorias étnicas;
- Resposta às necessidades de aprendizagem de todos os jovens e adultos, através do **acesso equitativo e uma aprendizagem adequada e a programas de preparação para a vida activa**;
- Aumento em **50%, até ao ano 2015, do número de adultos alfabetizados**, em particular mulheres, facilitando a todos os adultos um acesso equitativo à educação básica e à educação permanente (tarefa cumprida);
- Eliminação das **disparidades de género no ensino primário e secundário**, até 2005, e alcance até 2015, da igualdade do género na educação, garantindo às crianças do sexo feminino um acesso pleno e equitativo a uma educação básica de boa qualidade, com as mesmas possibilidades de sucesso (resquícios nas zonas rurais);
  
- Melhoramento de todos os aspectos **qualitativos da educação**, garantindo resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis, especialmente em leitura, escrita, cálculo e habilidades práticas essenciais para a vida.

<sup>2</sup> (A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, Organização das Nações Unidas, 2015).

<sup>3</sup> (MED, Plano de Acção Nacional de Educação para Todos - PAN-EPT 2013 - 2020, 2013)

<sup>4</sup> (MED, Exame Nacional da Educação para Todos, Ministério da Educação, Novembro 2014, 2014)

Convém referir que, face aos constrangimentos e dificuldades que impedem o cumprimento das metas preconizadas para o sector da educação, realçados nos diferentes fóruns e declarações mundiais, a UNESCO, o Banco Mundial, a UNFPA, o PNUD, ONU Mulheres e a UNHCR, organizaram o **Fórum Mundial sobre a Educação 2015**, em Incheon, República da Coreia, de 19 a 22 de Maio de 2015, com a participação dos Ministros da educação, na qualidade de membros de delegações, Chefes de instituições e altos responsáveis de organizações multilaterais e bilaterais, representantes da sociedade civil, organizações de professores, de jovens e do sector privado. Neste fórum foi aprovada uma nova Declaração de intenções que define um quadro de acção para uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e uma aprendizagem ao longo da vida para todos, até 2030, em alinhamento com a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015).

Até 2030 foram definidas as metas seguintes, conforme o **Objectivo Nº 4**:

- Todas as raparigas e rapazes frequentam um **ciclo escolar do ensino primário e secundário completo, gratuito, em pé de igualdade**, que resulte numa aprendizagem verdadeiramente útil;
- Todas as crianças **têm acesso a actividades de desenvolvimento** e cuidados durante a primeira infância e a uma Educação Pré-escolar de qualidade que as prepare para a frequência do Ensino Primário;
- Todas as mulheres e homens têm **acesso a um ensino técnico, profissional e terciário, incluindo universitário**, de qualidade e a um custo comportável, em pé de igualdade;
- Haver um aumento considerável do número de jovens e adultos dispostos de **competências, designadamente técnicas e profissionais**, necessárias ao emprego, à obtenção de um trabalho decente e ao empreendedorismo;
- Eliminadas as **desigualdades do género no domínio da educação e plena igualdade de acesso à educação e ensino às pessoas vulneráveis**, incluindo as pessoas deficientes, os autóctones e as crianças em situação vulnerável, a todos os níveis de ensino e de formação profissional;
- Todos os jovens e uma proporção considerável de adultos, homens e mulheres, a **saberem ler, escrever e contar**;
- Todos os alunos adquirem **conhecimentos e competências** necessárias para promover o desenvolvimento durável, nomeadamente através da educação a favor do desenvolvimento e modos de vida duráveis, dos Direitos Humanos, da igualdade do género, da promoção de uma cultura de paz e de não-violência, da cidadania mundial, e da apreciação da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento durável.

Para atingir estas metas, a **Declaração de Incheon** definiu as seguintes modalidades de implementação (Unidas, 2015):

- **Construção de estabelecimentos escolares** que sejam adaptáveis às crianças, às pessoas deficientes e ao género, ou adaptar os estabelecimentos existentes para este fim e fornecer um quadro de aprendizagem efectiva que seja seguro, isento de obstáculos e acessível a todos;
- Até 2020 **umentar consideravelmente à escala mundial o número de bolsas de estudo oferecidas aos países em vias de desenvolvimento**, em particular aos países menos avançados, aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e aos países de África, a fim de financiar o prosseguimento de estudos superiores, incluindo a formação profissional, os cursos informáticos, técnicos e científicos e os estudos de engenharia, nos países desenvolvidos ou em desenvolvimento;
- Até 2030 **umentar o número de professores qualificados**, nomeadamente através da cooperação internacional para a formação de professores nos países em

desenvolvimento, sobretudo nos países menos avançados e nos pequenos estados insulares em desenvolvimento.

### **3. Diagnóstico: Análise do Sistema de Educação e Ensino pós Generalização e Consolidação da Reforma Educativa**

Com o apoio dos Grupos de Trabalho instituídos pelo GEPE, foi realizado o diagnóstico das áreas de actividade do Sistema Nacional de Educação, respeitando o novo quadro institucional e os novos desafios que se colocam ao Sistema de Educação e Ensino em Angola, reflectidos na aprovação pela Assembleia Nacional de uma nova Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino. Assim, a Lei nº 17/16 de 7 de Outubro permite a criação de condições institucionais mais adequadas para a aplicação de políticas públicas que dinamizem a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação, PNDE Educar-Angola 2030 a nível nacional e provincial.

No presente diagnóstico aplica-se, como forma de articulação com a programação do PNDE 2030, a estrutura legal do Sistema de Educação e Ensino unificado, constituído por seis subsistemas, níveis de ensino, e módulos específicos de organização e realização de processos educativos transversais a todos os subsistemas:

**- Subsistemas:**

- a) Subsistema de Educação Pré-Escolar;
- b) Subsistema de Ensino Geral;
- c) Subsistema de Ensino Técnico-Profissional;
- d) Subsistema de Formação de Professores;
- e) Subsistema de Formação de Adultos;
- f) Subsistema de Ensino Superior.

**- Níveis de Ensino:**

- a) Educação Pré-Escolar;
- b) Ensino Primário;
- c) Ensino Secundário;
- d) Ensino Superior.

**- Módulos específicos de organização e realização de processos educativos transversais a todos os subsistemas:**

- a) Educação Especial
- b) Educação Extra-Escolar;
- c) Ensino à Distância,
- d) Ensino Semi-Presencial

#### **3.1. Educação Pré-Escolar**

##### **3.1.1. Atendimento à Primeira Infância**

Em Angola, institucionalmente, a responsabilidade pela prestação de cuidados e educação à primeira infância é repartida entre os Ministérios da Assistência e Reinserção Social e o Ministério da Educação, como estabelecido na Lei nº 17/16, de 7 de Outubro - Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, LBSEE - e no Estatuto do Subsistema de Educação Pré-Escolar - ESEPE, aprovado por Projecto de Decreto Presidencial de 2017, proposto pelo MINARS.

O **Subsistema de Educação Pré-Escolar** tem como objectivos gerais:

- Estimular o desenvolvimento intelectual, físico, moral, estético e afectivo da criança, garantindo-lhe um ambiente sadio, de forma a facilitar a sua entrada no subsistema de ensino geral;
- Permitir uma melhor integração e participação de crianças através da observação e compreensão do meio natural, social e cultural que a rodeia;
- Desenvolver as capacidades de expressão, de comunicação, de imaginação criadora e estimular a curiosidade e a actividade lúdica da criança.

A **Educação Pré- Escolar** estrutura-se em três etapas:

- a) Creche: destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 meses e os 3 anos de idade;
- b) Jardim de Infância: dos 3 aos 5 anos de idade;
- c) Jardim de Infância: dos 3 aos 6 anos, compreendendo a classe de Iniciação dos 5 aos 6 anos.
- d) A Classe de Iniciação pode ser ministrada nas escolas do ensino primário, bem como em centros infantis públicos e privados.

A protecção dos direitos da criança, nomeadamente, a sua educação integral e harmoniosa, a protecção da saúde, condições de vida e ensino, constituem absoluta prioridade da família, do Estado e da Sociedade, principio estabelecido na Constituição da República de Angola como um compromisso nacional com o desenvolvimento integral da criança exigindo, por isso a articulação de responsabilidades e esforços entre as famílias, o Estado e a sociedade em geral.

Neste sentido a educação da primeira infância tem um papel primordial na sobrevivência, crescimento, desenvolvimento e potencial de aprendizagem da criança, sendo por isso imprescindível que se garanta o acesso aos serviços necessários, que possibilitem o desenvolvimento pleno das suas potencialidades.

### **Cobertura Nacional de Atendimento à Primeira Infância**

O **Atendimento à Primeira infância** tem como objectivos principais os seguintes:

- a) Proporcionar o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças num clima de segurança afectiva e física, durante o afastamento parcial do seu meio familiar através de atendimento individualizado;
- b) Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola, para o sucesso da aprendizagem, desenvolvendo a expressão e a comunicação através da utilização de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo;
- c) Despertar a curiosidade e o pensamento crítico;
- d) Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências e precocidades, promovendo a melhor orientação e encaminhamento da criança;
- e) Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efectiva colaboração com a comunidade;
- f) Colaborar estreitamente com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo das crianças;
- g) Prevenir e compensar défices sociais e culturais do meio familiar.

Segundo o Relatório sobre a Estratégia de Expansão da Rede de Educação e Cuidados da Primeira Infância, 2013, do Ministério da Assistência e Reinserção Social, a cobertura do atendimento às crianças na Primeira Infância está muito aquém das reais necessidades, estimando-se que apenas 2% das crianças a nível nacional tem acesso ao atendimento à Primeira Infância.

Considera-se que o défice esteja estreitamente relacionado com os seguintes factores:

1. Insuficiente número de equipamentos de atendimento à primeira Infância;
2. Insuficiente investimento em equipamentos de atendimento à Primeira infância;
3. Deficiente investimento em respostas sociais de protecção e educação da Primeira Infância;
4. Insuficiente pessoal técnico especializado para atendimento específico a criança na Primeira Infância;
5. Capacidade limitada para a formação de técnicos de atendimento à Infância;

Os dados estatísticos a nível nacional, indicavam em 2013 a existência de 498 (quatrocentos e noventa e oito) instituições de atendimento à primeira infância em funcionamento, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) Centros Infantis, dos quais 67 (sessenta e sete) da rede pública (estatais), que albergavam 16.750 crianças e 97 da rede privada, onde frequentavam 23.970 crianças, bem como 334 Centros Infantis Comunitários com um atendimento a 62.297 crianças atendidas por 472 (Quatrocentos e Setenta e Dois) Educadores e 2.306 (dois mil trezentos e seis) Vigilante de infância.

O Quadro seguinte refere-se ao número de instituições de atendimento à primeira Infância bem como o número de crianças atendidas no sector Público. Segundo os dados apresentados existiam em 2013, 357 instituições para atender 1.406.412 (um milhão quatrocentos e seis mil quatrocentos e doze) crianças a nível nacional, o que implica que apenas 4,9% do total de crianças tinham acesso ao atendimento da Primeira infância.

A inexistência de centros infantis em algumas províncias do país tais como Bengo, Zaire, Moxico, Malange, Cunene e Cuando-Cubango vem agravar ainda mais e limitar o acesso de muitas crianças ao atendimento a Primeira Infância.

O Rácio criança/Educador de infância é de 137 crianças para cada educador, o que demonstra claramente uma fraqueza no acompanhamento pedagógico das crianças e a necessidade de se aumentar o número de educadores de Infância. Alinhado a este facto, impõem-se a fraca profissionalização dos educadores de infância.

**Quadro 3.1: Nº de Instituições e Crianças atendidas por Província na Rede Pública em 2013**

Províncias	Centros infantis	Nº de crianças	Centros infantis comunitários	Nº de crianças	Total instituições infantis	Total de crianças atendidas	Nº de educadores	Nº de vigilantes
Bengo	-	-	65	11 239	65	11 239	6	42
Benguela	4	1 116	12	2 329	16	3 445	116	293
Bié	1	330	16	3 366	17	3 696	22	49
Cabinda	2	750	13	1 489	15	2 239	37	112
Cunene	-	-	3	516	3	516	16	31
Huambo	1	150	31	6 461	32	6 611	25	161
Huíla	1	165	25	6 250	26	6 415	24	73
Quando Cubango	-	-	2	300	2	300	5	3
Cuanza norte	1	165	14	5 000	15	5 165	14	54
Cuanza sul	4	919	20	6 041	24	6 960	21	105
Luanda	5	1 437	46	7 200	51	8 637	124	870
Lunda norte	-	-	4	180	4	180	3	13
Lunda sul	2	320	20	1 127	22	1 447	35	36
Malange	-	-	14	2 334	14	2 334	11	37
Moxico	-	-	10	1 049	10	1 049	13	35
Namibe	1	278	8	1 809	9	2 087	22	88
Uíge	1	400	26	4 463	27	4 863	4	386
Zaire	-	-	5	1 144	5	1 144	2	6

<b>Totais</b>	<b>23</b>	<b>6 030</b>	<b>334</b>	<b>62 297</b>	<b>357</b>	<b>68 327</b>	<b>500</b>	<b>2 394</b>
---------------	-----------	--------------	------------	---------------	------------	---------------	------------	--------------

Fonte: Relatórios provinciais das Direcções do MINARS, 2013

**Quadro 3.2: Distribuição da população por Província, Sexo e Idade**

Província	População Total (Censo 2014)			Estimativa Censo 2014					
				Primeira Infância (3-4 anos)			Total Pré-escolar (0-5 anos)		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Bengo	184 681	185 604	370 285	12 840	12 699	25 539	40 368	39 867	80 235
Benguela	1 059 198	1 179 323	2 238 521	70 804	77 047	147 851	222 603	241 872	464 475
Bié	694 013	766 267	1 460 280	46 862	50 345	97 207	147 332	158 046	305 378
Cabinda	356 849	361 407	718 256	24 822	25 168	49 990	78 038	79 010	157 048
Quando Cubango	370 842	390 615	761 457	18 261	18 803	37 064	57 413	59 026	116 439
Cuanza Norte	217 801	227 099	444 900	15 386	15 696	31 082	48 372	49 275	97 647
Cuanza Sul	908 617	979 093	1 887 710	63 700	66 555	130 255	200 270	208 935	409 205
Cunene	463 930	530 033	993 963	33 198	36 867	70 065	104 372	115 736	220 108
Huambo	962 053	1 065 740	2 027 793	66 253	71 406	137 659	208 296	224 163	432 459
Huíla	1 190 362	1 315 003	2 505 365	82 281	88 647	170 928	258 687	278 288	536 975
Luanda	3 418 565	3 560 668	6 979 233	239 172	475 279	714 451	742 102	750 826	1 492 928
Lunda Norte	445 530	419 900	865 430	30 268	27 870	58 138	95 162	87 491	182 653
Lunda Sul	266 963	272 972	539 935	18 687	18 797	37 484	58 752	59 009	117 761
Malanje	481 509	508 391	989 900	34 742	35 568	70 310	109 228	111 658	220 886
Moxico	261 481	274 357	535 838	26 068	26 773	52 841	81 955	84 047	166 002
Namibe	241 539	256 450	497 989	16 764	17 482	34 246	52 706	54 881	107 587
Uíge	730 882	756 692	1 487 574	51 471	52 125	103 596	161 823	163 635	325 458
Zaire	298 892	297 861	596 753	20 759	20 447	41 206	65 264	64 189	129 453
<b>Totais</b>	<b>12 553 707</b>	<b>13 347 475</b>	<b>25 901 182</b>	<b>872 338</b>	<b>1 137 574</b>	<b>2 009 912</b>	<b>2 732 743</b>	<b>2 829 954</b>	<b>5 562 697</b>

Fonte: Base de dados EPT, 2014

### 3.1.2. Classe de Iniciação

O estudo realizado pela Direcção Nacional do Ensino Geral do Ministério da Educação, com apoio da UNICEF, designado “Diagnóstico do Pré-Escolar” concluiu que o fraco “acesso ao pré-escolar em Angola é determinado, em primeiro lugar, pela insuficiência de salas e de professores e, em segundo lugar, pelas condições socioeconómicas das famílias e pela inexistência de alguns mitos em relação à frequência da escola, como por exemplo, a consideração da idade baixa das crianças para frequentarem a escola ou que elas não têm idade para aprender, entre outras.

Relativamente às componentes que determinam o funcionamento do subsistema da educação pré-escolar, no cumprimento dos seus objectivos sociais, cujo conhecimento fundamenta a programação do subsistema até 2030, a situação demonstrada pelo referido estudo é a seguinte:

#### **Acesso à educação pré-escolar**

O acesso ao pré-escolar em Angola é determinado, em primeiro lugar, pela insuficiência de salas e de professores e, em segundo lugar, pelas condições socioeconómicas das famílias e pela existência de alguns mitos em relação à frequência da escola, como por exemplo a consideração da idade baixa das crianças para frequentarem a escola ou que elas não têm idade para aprender, entre outras.

Ao ritmo actual, se se mantiverem as taxas de crescimento médias da população à volta de 2,7% e da matrícula na classe de iniciação em 8% ao ano, apenas por volta de 2027 se conseguirá atingir o objectivo de cobertura de 100% das crianças em idade de iniciação. O



desafio da cobertura não passa apenas pela construção de salas, mas implica também das salas apresentarem melhores condições que as actuais e que as existentes sejam consideravelmente melhoradas.

O número de crianças que não acedem ao pré-escolar ronda os 45%; não afecta de forma particular nenhum género, mas sim em detrimento das zonas rurais.

Em consequência, no que se refere a frequência da Classe de Iniciação, regista-se que, a nível nacional, ela é muito baixa. Cerca de 11% das crianças das zonas urbanas frequenta a Classe de Iniciação, comparativamente com apenas 7% nas zonas rurais, onde a disponibilidade de centros infantis é seguramente muito reduzida e o acesso limitado. A frequência por localidade geográfica revela disparidades. Luanda, onde estes serviços estariam mais disponíveis e acessíveis, aparece como a sexta percentagem mais alta de frequência de pré-escolar - de apenas 12 % - abaixo de Cabinda, Bié, Huambo, e Zaire. A frequência do pré-escolar aumenta progressivamente com a idade das crianças. Os dados revelam que a frequência entre crianças de três e quatro anos se situa na ordem dos 4 % e 7% respectivamente e aumenta substancialmente aos cinco anos (IBEP: 2011).

Três razões de natureza diferente foram as mais invocadas pelos agregados de ambas as áreas de residência acerca dos dados acima referidos. Uma está mais directamente associada à disponibilidade do serviço Pré-Escolar na área de residência, registando a zona rural a menor cobertura deste serviço, o que contribui para as elevadas percentagens de crianças fora deste subsistema de ensino.

A outra razão para as baixas taxas de participação das crianças, está mais ligada às percepções dos pais sobre o facto de considerarem as crianças demasiado pequenas para frequentarem a escola, factor apontado por 38 % dos chefes de agregado. Isso pode estar associado à falta de hábito e conhecimento sobre a importância da educação pré-escolar para o crescimento da criança. A terceira razão tem a ver com o custo do serviço e é sobretudo invocada pelos agregados das áreas urbanas, onde poderão estar mais disponíveis serviços privados (IBEP: 2011 id)

A Classe de Iniciação viu a tendência decrescente do número de crianças inscritas inverter-se, em 2014, pois tinha passado de 711.025 crianças em 2008 para 567.113, em 2013; assim, em 2014 temos já 645.258 crianças e, em 2015, esse número sobre para 727.100, segundo o MED, citado no relatório sobre a qualidade do corpo docente da Comissão Intersectorial.

As mais baixas taxas de cobertura da Educação Pré-escolar registam-se nas províncias de Cuanza Sul, Cuanza Norte e Lunda Sul e as crianças do sexo masculino representam 53% do total de crianças inscritas.

Regista-se um esforço da parte dos governos provinciais para dotarem as escolas primárias com salas de aulas para a Classe de Iniciação (crianças de 5 anos de idade) cumprindo a orientação programática do Executivo, o qual apela também para os jardins-de-infância comunitários ou privados incluírem a Classe de Iniciação nos seus programas de educação das crianças de 5 anos de idade, fase de preparação para a frequência do Ensino Primário. Em 2015 foi possível garantir o acesso à Classe de Iniciação a cerca de 727.070 crianças, o que representou mais 78.145 crianças relativamente ao ano 2014, ou seja uma variação homóloga de 13,8%. Todavia, considerando que o número de crianças de 5 anos, portanto em idade de iniciar a sua aprendizagem, ser de 645.258, segundo os dados do INE, e considerando a existência de um número de crianças desta faixa etária que continua fora do sistema de ensino, deduz-se que uma parte dos alunos matriculados têm idades acima ou abaixo dos 5 anos, contrariando a orientação legal de que apenas as crianças de 5 anos de idade podem matricular-se nesta classe.

### Quadro 3.3: Evolução das crianças matriculadas na Classe de Iniciação

Nível de Ensino	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
População em idade escolar (5 anos)					607 815	626 049	889600	931 125
Matriculados na Classe de Iniciação	711 025	690 375	663 015	587 710	570 079	567 113	602 388	623 698
Taxa Líquida de escolarização							67,7%	67,0%
Taxa Bruta de escolarização							72,5%	71,4%

Fonte: MED e Censos 2014 (População de 5 anos em 2014 e 2015)

A fim de consolidar no sistema educativo, as escolas primárias em construção ou em fase de reabilitação, da responsabilidade dos Governos provinciais, foram orientadas a dispor de salas de aulas devidamente apetrechadas para a educação de crianças de cinco anos de idade, de forma a garantir a universalização da Classe de Iniciação, cuja gratuidade e isenção de qualquer tipo de pagamento está garantida pela Lei nº 17/16 de 7 de Outubro.

#### Qualidade da educação pré-escolar

A qualidade da educação pré-escolar é claramente afectada por factores como a qualificação dos professores, pela predominância de salas pletóricas e pela ausência de materiais didácticos. O grau de qualificação dos professores para a Classe de Iniciação não incorpora as especificidades necessárias a uma abordagem metodológica na iniciação diferenciada do ensino primário. Quanto à formação e recrutamento de Professores, Educadores de Infância e especialistas para o Pré-Escolar, constatou-se haver insuficiência de cursos destinados a formar pessoas nesta especialidade já que a oferta de professores e educadores de infância é reduzida. Este ano a oferta atinge apenas 770 alunos na especialidade do pré-escolar.

Deduz-se que a capacitação dos professores para este nível de ensino constitui uma das necessidades mais urgentes do sistema, já que os testes aplicados às crianças demonstram que a qualidade do ensino apresenta debilidades sensíveis, particularmente nas dimensões de grafismo, expressão e compreensão.

É necessário destacar que a língua é um factor determinante da qualidade do ensino. O facto de uma proporção importante de crianças não dominarem o português e terem o primeiro contacto frequente com essa língua na Classe de Iniciação, associado ao facto de alguns professores não dominarem a língua local, afecta de forma sensível a maneira como as crianças aprendem.

Quanto à garantia de transporte escolar para crianças matriculadas em escolas distantes do local de residência, com particular realce para as zonas rurais, bem como o acesso gratuito a livros e material escolar, não estão disponíveis informações que permitam avaliar o grau de execução destas medidas de política.

Também as condições de ensino têm uma importância preponderante sobre a qualidade da aprendizagem. Muitas aulas são dadas ao ar livre, sem condições higiénico-sanitárias, ou com alunos sem carteira e assento.

#### Seguimento e Avaliação da educação pré-escolar

Relativamente ao seguimento e avaliação do ensino pré-escolar o relatório do diagnóstico do pré-escolar conclui com base nos testes realizados:

- A ausência de um sistema de informação sobre o pré-escolar que facilite a prestação de informação directa e circunstanciada resulta no desconhecimento detalhado das necessidades efectivas do Sistema de Educação e Ensino e no seguimento dos indicadores de desempenho e de qualidade;
- As actividades inspectivas parecem fazer parte das actividades rotineiras das escolas. No entanto, a produção e disponibilização dos relatórios carece de partilhas entre as partes interessadas para que medidas correctivas possam ser tomadas;
- Avaliação deficiente de professores no que respeita ao mérito, à assiduidade e medidas pouco eficientes de melhoramento da qualidade do ensino.

#### **Recomendações sobre o acesso**

- Elaborar um eixo estratégico que sistematiza as estratégias de melhoria do acesso de todas as crianças à Classe de Iniciação;
- Construir centros comunitários infantis públicos, privados ou no âmbito da parceria público privada, em que a educação parental prévia joga um papel importante na actual situação do país, em que o português poderia ser ensinado e/ou melhorado 2 anos antes do ensino primário;
- Incluir nos currículos da educação de adultos de matérias relacionadas com competências familiares e atitudes parentais em relação aos filhos e a sua integração no Sistema de Educação e Ensino, atempadamente, desde a Classe de Iniciação;
- Quantificar das necessidades em matéria de construção de salas num horizonte de médio e longo prazos contemplando nesse cenário o crescimento populacional acelerado, acompanhado de uma inventariação da necessidade de professores, da sua formação e requalificação;
- Definir de incentivos fiscais que possam beneficiar os colégios privados na criação de centros que incluíssem a primeira infância e o pré-escolar;
- Definir de incentivos para as famílias que incentivassem os seus filhos a frequentarem a escola, retenções fiscais menos gravosas, abonos mais generosos e outras medidas sociais que incentivassem as crianças a ir à escola, com nítida diminuição do abandono escolar;
- Reforçar a merenda escolar a todas as instituições que ministram a Classe de Iniciação.

#### **Recomendações de melhoramento da qualidade**

- Qualificar professores com formação adequada e específica em metodologias para as crianças de iniciação, obtendo maior tecnicidade no ensino deste nível, incluindo o ensino bilingue;
- Aplicar normas padronizadas das salas de aula adaptadas às especificidades das turmas de iniciação;
- Melhorar a identificação das escolas com Classe de Iniciação, sendo fundamental a existência de um sistema de informação para o efeito, perspectivando-as sobre o ponto de vista da qualidade;
- Utilizar o sistema de informação para melhor gestão dos materiais e equipamentos.

#### **Recomendações sobre a gestão**

- Criar condições para evitar o surgimento de abordagens não oficiais na inscrição de alunos que promovem a exclusão social, através da criação de um sistema de matrícula automática sem necessidade de confirmação da matrícula, aliviando os pobres dessa carga financeira e melhorar o acesso não o fazendo depender de questões burocráticas ou arbitrarias;
- Criar um sistema próprio de seguimento e avaliação deste nível escolar;
- Disponibilizar as tecnologias de informação na fonte primária de produção de dados que permitam o seguimento da implementação dos currículos escolares, os indicadores de desempenho e de qualidade;

- Os directores de escola devem elaborar os próprios relatórios relativamente ao nível de ensino pré-primário em formato pré-estabelecido para que contemple todas as dimensões que interessam à análise dos decisores políticos;
- Reformular a avaliação do pessoal docente e não docente, orientando-a pelo mérito e não pela progressão na carreira;
- Melhorar o perfil dos directores capazes de promover a melhoria da avaliação, mas também o funcionamento das escolas, auxiliada pela existência de meios informáticos que poderiam ser um suporte para automatizar esses processos e possibilitar maior transparência, através, por exemplo, de um modelo *online* pré-concebido.

## 3.2. Ensino Geral

### 3.2.1. Ensino Primário

O Ensino Primário é gratuito e obrigatório e agrupa as primeiras seis classes do sistema de ensino, destinado a crianças entre os 6 e os 11 anos de idade.

Foi frequentado em 2014, por 5.189.700 alunos e em 2015 por 5.300.400 (nível de execução das metas da educação do balanço do Plano Nacional de Desenvolvimento-PND 2013-2017, referente ao III trimestre de 2016). No entanto é necessário ter em atenção que a população em idade adequada de frequência do ensino primário, crianças dos 6 aos 11 anos, segundo os dados do INE, é de 3.524.060. A taxa bruta de escolarização no ensino primário atinge por isso 128,3% em 2015, tendo vindo a diminuir desde 2012, ano em que a taxa bruta foi de 155,7%. Significa que uma parte importante dos alunos que frequentam o ensino primário está fora da idade normal de frequência.

Os alunos do sexo masculino representam 53% dos matriculados, havendo três províncias, Luanda, Cunene e Benguela, onde há mais alunas do que alunos a frequentar este nível de ensino.

Existem 12 023 escolas, dessas 8.437 são públicas, 2.044 privadas e 1.542 comparticipadas, sendo a distribuição por províncias a que se apresenta no gráfico que se segue (Anuário da Educação 2014).

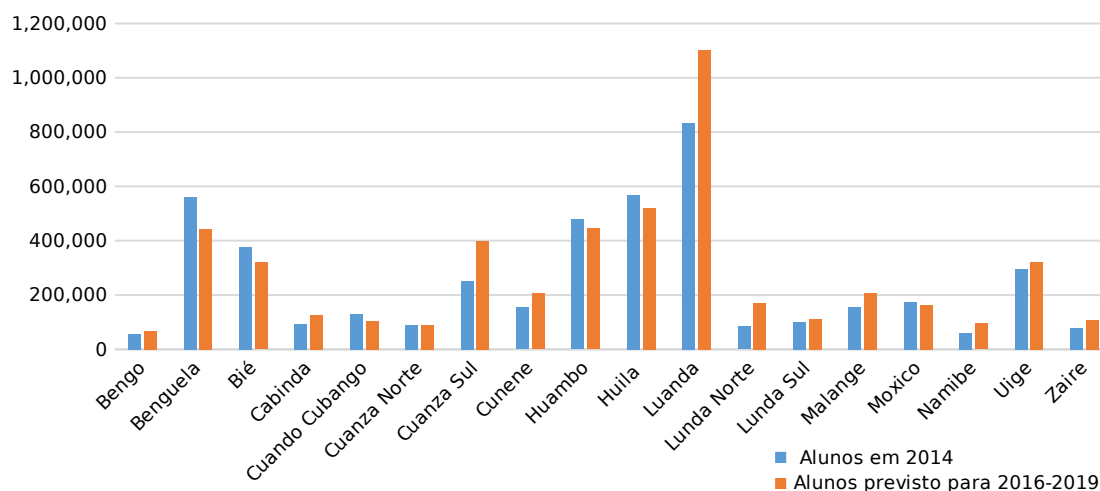
No Bié e em Luanda concentra-se a oferta privada e comparticipada. O número de alunos por turma é elevado, atingindo a média de 43 alunos. Os professores são 100.790, proporcionalmente distribuídos pelo país.

Em termos demográficos e tomando em linha de conta os resultados do Censo (população entre 0 e 4 anos), existem cerca de 550.000 novos alunos a entrar no Ensino Primário entre 2016 e 2019.

**Quadro 3.4: Número de Alunos em 2014 e Previsão para 2016-2019, por Província**

Província	Alunos em 2014	Alunos previstos para 2016-2019
Bengo	56 183	68 615
Benguela	560 184	442 446
Bié	376 316	319 520
Cabinda	93 731	126 094
Cuando Cubango	130 976	105 396
Cuanza Norte	88 923	88 873
Cuanza Sul	250 583	397 586
Cunene	153 827	204 967
Huambo	477 599	444 954
Huíla	567 559	520 175
Luanda	834 351	1 103 079
Lunda Norte	84 171	169 907
Lunda Sul	100 754	110 690
Malange	155 369	208 414
Moxico	174 601	161 855
Namibe	60 634	94 703
Uíge	296 849	322 343
Zaire	79 324	108 532
<b>Total Geral</b>	<b>4 541 934</b>	<b>4 998 149</b>

**Gráfico 3.1: Número de Alunos em 2014 e Previsão para 2016-2019, por Província**



**Constrangimentos que comprometem a qualidade das aprendizagens:**

- Gestão administrativa e pedagógica deficiente;
- Incumprimento das orientações contidas no Decreto 16/11 que aprova o estatuto do Ensino Geral;
- Incumprimento da carga horária semanal da duração do trabalho docente;
- Incumprimento da componente prevista no Artigo 20º do Decreto 16/11;
- Falta de definição das competências do MINARS e do MED sobre o Subsistema de Educação Pré-escolar;
- Falta de coordenação entre as Direcções provinciais do MINARS e da Educação;
- Existência de um número elevado de professores sem formação pedagógica adequada de professores;

- Existência de turmas com mais de 50 alunos;
- Existência de salas de aula ao ar livre;
- Existência de infraestruturas precárias;
- Pouca participação das famílias e das comunidades no processo decisório sobre a gestão administrativa e pedagógica da escola;
- Fraco sistema de avaliação do processo de ensino-aprendizagem assente em paradigma;
- Falta de atitude de comprometimento dos gestores e professores.

**Recomendações susceptíveis de melhorar a qualidade das aprendizagens, a eficiência e eficácia do sistema educativo:**

- Melhorar a gestão administrativa e pedagógica das escolas;
- Cumprir as orientações contidas no Decreto 16/11, que aprova o Estatuto do Ensino Geral;
- Cumprir a carga horária semanal da duração do trabalho docente;
- Cumprir a componente não lectiva prevista no Artigo 20º do Decreto 16/11;
- Definir as competências do MINARS e do MED sobre o Subsistema da Educação Pré-Escolar;
- Dado que a maioria das instituições de Educação Pré-escolar nas Províncias são da responsabilidade do MINARS, é necessário coordenar as actividades neste Subsistema entre as Direcções provinciais do MINARS e da Educação;
- Ministras nas escolas do Ensino Primário a Classe de Iniciação, sendo a classe que integra o Subsistema de Educação Pré-escolar;
- Diminuir e erradicar o número de professores sem formação pedagógica adequada, através de programas de formação;
- Diminuir o número de alunos por turma, através do aumento do número de professores com formação pedagógica e de salas de aula;
- Erradicar as salas de aula ao ar livre, em tendas ou outro tipo de sala improvisada, através da construção definitiva de salas de aula;
- Dotar os estabelecimentos de ensino de infraestruturas adequadas ao desenvolvimento intelectual e físico dos alunos, mas também ao seu bem-estar;
- Desenvolver esforços e acções para que as famílias e as comunidades participem no processo decisório da gestão administrativa e pedagógica da escola;
- Reforçar o sistema de avaliação do processo de ensino-aprendizagem assente no paradigma do processo e resultados sem privilegiar a prova como único instrumento de recolha de dados e informações sobre o desempenho escolar dos alunos;
- Criar as condições necessárias para o aumento do empenho e sentido de comprometimento dos gestores escolares e professores.

Os dados disponíveis mostram que, com a introdução do novo Sistema de Educação e Ensino, o rendimento escolar no Ensino Primário aumentou a eficácia interna em aproximadamente 60%, o que reflecte a melhoria das taxas de promoção (ou aprovação), repetência e abandono.

**Quadro 3.5: Rendimento Escolar no Ensino Primário - 2002-2014**

Sistema de Educação e Ensino	Antigo sistema 2002-2003			Novo sistema 2004-2011						Novo sistema 2012-2014		
				Experimentação			Generalização			Avaliação global		
Fases	AP	REP	AB	AP	REP	AB	AP	REP	AB	AP	REP	AB
Ensino Primário	42%	32%	26%	91,1%	6%	2,8%	82,3%	4,5%	16,9%	85,4%	5,3%	18,6%

Fonte: CEIC, 2014 id

Na fase de Experimentação, a taxa de aprovação ultrapassou os 50 pontos percentuais, do mesmo que as taxas de reprovação e abandono decaíram em mais de 22%.

O abandono escolar é, sem dúvida, o indicador mais preocupante entre os três. Na verdade, verifica-se uma tendência ascendente da taxa de abandono, ao contrário do movimento operado pelas taxas de aprovação e reprovação, que compromete seriamente a eficácia interna do subsistema.

É, portanto, um mau indicador para a universalização do Ensino Primário. Corre-se o risco de nunca mais se poder incluir essas crianças no subsistema, por causa de condicionantes sociais, a maior parte delas acima assinalados.

Quanto ao corpo docente com 156.234 efectivos em 2014, o Ensino Primário obteve um dos seus maiores progressos desde 2002, apenas abaixo dos efectivos de 2007 (163.989). Em relação ao total de efectivos dos níveis precedentes ao Ensino Superior, o Ensino Primário possui, assim, 81,08%, mais 27 % do que em 2013. Mas esse crescimento está longe de ser suficiente.

O número de novos professores admitidos é um dos mais baixos, bem como a taxa de crescimento (2,29%). Mesmo com o recrutamento constante de recursos humanos, saídos quer das escolas de formação de professores, quer de outras acções de formação levadas a cabo no âmbito de programas específicos, as insuficiências persistem, sobretudo nas áreas rurais e periurbanas, com dificuldades de colocação e sedentarização<sup>5</sup>.

### Quadro 3.6: Corpo Docente no Ensino Primário - 2002-2014

Ano	Efectivos	Novos docentes	Taxa de crescimento
2002	83 601	7 472	9,81%
2003	112 785	28 184	34,91%
2004	113 785	1 000	0,91%
2005	130 128	16 343	14,36%
2006	150 758	20 630	15,85%
2007	163 989	17 231	11,43%
2008	106 940	9 079	8,49%
2009	121 206	14 266	13,34%
2010	125 290	4 084	3,36%
2011	133 469	8 179	6,53%
2012	139 159	5 690	4,26%
2013	152 657	3 498	9,72%
2014	156 234	3 577	2,29 %

Fonte: CEIC, com base no MED, 2011-2014 id CEIC Relatório Social 2014 p 101

O rácio aluno/professor comprova o quanto ainda é insuficiente a evolução do corpo docente no Ensino Primário. O ingresso de novos professores, apesar de ascendente, não tem correspondido ao crescimento do número dos alunos. Fica patente que, em vez de o ter mitigado, o novo Sistema de Educação e Ensino, ao aumentar a procura social de educação, acentuou esse desfasamento, o qual incide de forma determinante na qualidade das aulas.

### Currículos escolares e plano de estudos

Relativamente ao plano de estudos no Ensino Primário, o respectivo currículo estabelece um conjunto de 10 disciplinas a seguir indicadas:

### Quadro 3.7: Plano de estudos - Disciplinas no Ensino Primário

<sup>5</sup> Relatório Social de Angola 2014 CEIC id pp 100-101



Disciplinas	Horário Semanal						Ciclo
	1ª Classe	2ª Classe	3ª Classe	4ª Classe	5ª Classe	6ª Classe	
Língua portuguesa	9	9	9	9	8	8	1 560
Matemática	7	7	7	7	6	6	1 200
Estudo do Meio	3	3	3	3	-	-	360
Ciências da Natureza	-	-	--	-	4	4	240
História	-	-	-	-	2	2	120
Educação Moral e Cívica	-	-	-	-	2	2	120
Educação Manual e Plástica	2	2	2	2	2	2	360
Educação Musical	1	1	1	1	1	1	180
Educação Física	2	2	2	2	2	2	360
<b>Total de tempos lectivos semanal</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	
<b>Total de tempos lectivos anual</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>870</b>	<b>870</b>	<b>4 620</b>
<b>Total de disciplinas</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	

No âmbito da Reforma Educativa os planos de estudos do Ensino Primário foram reorganizados e articulados. As estruturas curriculares foram adaptadas ao perfil desejável dos alunos no final do ciclo. A experimentação dos novos currículos escolares, planos de estudos, programas, manuais e matérias pedagógicas teve início em 2004 em todo o país. No ano de implementação, com carácter experimental, a reforma abrangeu as crianças que entraram pela primeira vez no ensino primário. Em 2006 foi realizada uma primeira avaliação, com resultados positivos.

Deste modo de 2006 a 2011 foi feita a introdução progressiva da reforma educativa, tendo-se previsto a extinção do anterior sistema educativo, totalmente substituído pela nova reforma, actualmente em vigor já de forma generalizada e consolidada, sustentada agora pela nova Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino.

Com a reforma educativa, o número de alunos do ensino primário passou de 3,7 milhões em 2003 para 4,2 milhões em 2010. No mesmo período o número de professores passou de 73.107 para 109.441.

Neste contexto, os alunos do ensino primário passam em média 4 a 5 horas nas escolas, havendo ainda sérias carências na utilização dos tempos extra-escolares e na qualidade do ensino devido à falta de docentes qualificados em conformidade com a legislação vigente, e, um número elevado de professores auxiliares, ou seja, docentes sem grau académico, como já anteriormente referenciado. Verifica-se também a falta de livros escolares. Assim muitos alunos não têm acesso aos manuais. Trata-se de um ponto crítico o facto do fornecimento dos materiais didácticos às escolas ter passado para a responsabilidade do Ministério a Indústria, tendo o MED perdido o controlo desta situação.

### Salas de aula disponíveis

Trata-se de um assunto de extrema importância. É de facto meritório o aumento vertiginoso do número de salas de aula nas escolas primárias. Passaram de 17.236 em 2002 para 48.386 em 2010 e para 64.600 em 2015.

Face ao crescimento da população em idade escolar, o número de salas de aula é insuficiente. Existem ainda turnos duplos e em alguns casos tripos, para 45 ou mais alunos por turma. Projecta-se assim aumentar consideravelmente o número de salas de aula, permitindo diminuir o número de alunos por sala de aula até 36 no máximo, mantendo um turno simples, alargado a todo o país, abrindo espaço para os alunos desenvolverem actividades extra-escolares na própria escola.

No contexto actual torna-se evidente que a rede escolar funciona com dificuldade devido aos turnos duplos e triplos. A construção de mais salas de aula ajudará a melhorar as condições de aprendizagem. Segundo informações recolhidas no MED há escolas com menos alunos e outras com rácios mais elevados, dado que os dados disponíveis por província são insuficientes.

### **- Caracterização do Parque Escolar do Ensino Primário**

#### **Salas precárias**

Com base na informação recolhida no Programa de Investimentos Públicos (PIP) em 2015 existiam em Angola 12.907 escolas do Ensino Primário, sendo 10.314 públicas (80%), 1.561 participadas (12%) e 1.032 privadas (8%). Foram identificadas 64.296 salas de aula com dois turnos, das quais 29.087 são definitivas (45,4% do total de salas), 21.327 provisórias (33,3%) e 13.670 improvisadas (21,3%), as quais absorviam, segundo dados do INE e MED, 5.292.486 alunos. Destes, 1.665.755 alunos frequentam o ensino primário fora da idade escolar. Esta situação não permite que 1.009.429 crianças em idade escolar (22%) frequentem o ensino primário.

Constatou-se também que a população escolar no ensino primário está localizada maioritariamente nas províncias de Luanda, Huila, Huambo, Benguela e Bié, correspondente a 61% do total nacional. São também estas províncias, incluindo Cuanza Sul que apresentam uma maior percentagem de crianças fora do sistema do ensino primário (66,3%) do total nacional. As províncias de Cabinda, Zaire, Bengo, Luanda e Cuando Cubango apresentam o maior número de salas de aula definitivas (mais de 80% do seu universo). As províncias de Benguela, Bié, Huambo, Huila, Lunda Norte e Cuanza Sul detêm um forte número de salas provisórias (50% ou mais do seu universo). Convém referir que 54,6% das salas de aula em Angola são precárias. Cerca de 3 milhões de alunos frequentam o ensino primário nestas condições.

Refira-se que as normas de enquadramento do Sistema de Ensino do Ministério da Educação, estabelecem que cada turma deve compreender o número máximo de 36 alunos. De acordo com os dados apurados, as salas existentes permitem um rácio de aproximadamente 44 alunos por sala. As situações mais problemáticas registam-se nas províncias do Cuando Cubango (91 alunos por sala), Lunda Sul (76), Luanda (65) e Bié (52). Praticamente em todas as províncias existem salas provisórias ou improvisadas, nas quais se enquadram as turmas ao ar livre.

Também assinalamos que uma das causas da existência de crianças fora do sistema de ensino é a falta de salas de aula, baseada em estimativas realizadas pelas províncias. Ou seja os alunos são inscritos nas escolas no início do ano lectivo, mas não têm vaga por falta de salas de aulas, pelo que não se matriculam.

#### **Infraestruturas do Ensino Primário - Necessidades**

Segundo informação recolhida no Plano de Contingência 2015 para a construção de salas de aula da Direcção Nacional de Investimento Público do Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial, foram considerados três cenários que sustentam a necessidade de **construção de salas de aula no ensino primário**. Os dados calculados sobre a necessidade de construção de salas de aula numa projecção até 2030, no capítulo de programação do PNDE, baseou-se nos dados da população do INE (Censo 2014 e projecção da população 2014-2050) e as estatísticas elaboradas pelo GEPE/MED.

No que se refere à construção de salas de aula, o Plano de Contingência considera três cenários.

O **primeiro cenário** considera a necessidade de cobertura em salas de aula para os alunos que se encontram fora do Subsistema do Ensino Primário tendo em conta o número recomendado pelo Ministério da Educação de **40 alunos por sala** e a utilização da mesma sala por dois turnos por dia (manhã e tarde). Contudo se, de acordo com a LBSEE, os alunos com a idade superior a idade adequada (dos 6 aos 11 anos) que frequentam o ensino primário forem transferidos para um sistema de aceleração escolar ou para a educação de adultos para alunos a partir dos 15 anos de idade. Numa perspectiva de construção de escolas numa tipologia média de 6 salas, será necessário financiar novas escolas primárias. Numa perspectiva de longo prazo os cálculos deverão recair sobre a evolução do número de alunos no ensino primária até 2030 e a construção de salas de aula ao longo deste período.

As províncias com maiores carências de salas de aula são: Benguela, Bié, Cuanza Sul, Huambo, Huíla e Luanda.

Por outro lado, neste cenário, as províncias de Moxico, Lunda Sul, Lunda Norte e Cuando Cubango, actualmente, não necessitam de construir novas salas de aula, uma vez que as escolas em construção cobrem as necessidades existentes. Todavia é necessário ter em consideração a eventualidade de vir a necessitar, numa perspectiva de longo prazo.

O **segundo cenário** diz respeito à construção de salas de aula para substituição das **salas de aula precárias** (provisórias e improvisadas, incluindo turmas ao ar livre). As salas provisórias estão construídas de forma temporária, em pau-a-pique, adobe e outros materiais de fácil degradação, em número de 21.327 salas em 2015. As salas improvisadas estão construídas em locais não concebidos para esta funcionalidade, como armazéns, igrejas, centros comunitários, perfazendo 34.997 em 2015. Estas salas necessitam de ser substituídas por salas definitivas.

Tal como no primeiro cenário, numa perspectiva de construção de escolas numa tipologia média de 6 salas, seria necessário novas escolas primárias a fim de substituir as actuais escolas precárias, beneficiando cerca de 2,5 milhões de crianças, enquadradas numa perspectiva evolutiva até 2030, ano em que deixarão de existir escolas precárias e crianças fora do sistema de ensino, na idade adequada.

As províncias com maiores carências de substituição de salas de aula provisórias e improvisadas são: Benguela, Bié, Cuanza Sul, Huambo, Huíla. As províncias da Lunda Norte, Malanje e Uíge necessitam de substituição de salas provisórias, não possuindo salas improvisadas.

O **terceiro cenário** representa uma combinação entre a construção de sala de aula para as crianças que se encontram fora do sistema de ensino primário e a construção de novas infraestruturas de ensino que aumentam a capacidade da rede escolar. Trata-se de uma estratégia nacional para colmatar todas as carências do ensino primário e melhorar a sua qualidade, resolvendo com carácter de urgência a construção cerca de novas salas de aula.

### **Turmas ao ar livre**

Uma das preocupações para o enquadramento e aprendizagens dos alunos no ensino primário é a existência de turmas que funcionam ao ar livre, afectando cerca de 754.000 alunos em 16 províncias onde os dados são disponíveis.

Os dados que se encontram na tabela seguinte não contemplam as províncias do Moxico e Cuando Cubango por não existirem dados para o efeito. Verificou-se que nas províncias de Cabinda, Luanda, Lunda Norte e Malanje não existem turmas a funcionar ao ar livre. Este fenómeno tem maior incidência na região Sul onde a província de Cunene aparece com 70%

das turmas a funcionar ao ar livre, 38% na província da Huila, enquanto nas províncias do Uíge, Benguela e Huambo, a percentagem é superior a 20%.

**Quadro 3.8: Turmas ao ar livre face aos alunos e turmas, no País, no Ensino Primário em 2015**

Províncias	Nº Total de alunos matriculados	Total de turmas	Nº de turmas ao ar livre	% Turmas ao ar livre	Nº de alunos com aulas ao ar livre
1.Cunene	155 745	4 098	2 867	70,0	108 961
2.Uíge	308 283	7 611	2 270	29,8	91 946
3.Huila	528 351	13 172	5 044	38,3	202 323
4.Benguela	590 475	13 787	3 321	24,1	142 233
5.Huambo	508 778	10 062	2 090	20,8	105 679
6.Bié	383 088	8 042	1 405	17,5	66 928
7.Cuanza N	85 517	1 900	315	16,6	14 178
8. Namibe	62 080	1 799	87	4,8	3 002
9. Zaire	84 098	2 299	46	2,0	1 683
10. Bengo	62 667	1 442	12	0,8	522
11.Cuanza Sul	248 578	5 685	33	0,6	1 443
12. Lunda Sul	160 262	2 166	17	0,8	1 258
13. Cabinda	93 731	2 665	0	0	0
14. Luanda	835 825	18 254	0	0	0
15. Lunda Norte	129 349	2 874	0	0	0
16. Malanje	175 385	6 636	0	0	0
<b>Total</b>	<b>4 412 212</b>	<b>102 492</b>	<b>17 507</b>	<b>17,1</b>	<b>740 156</b>

O número médio de alunos por turma é de 43 alunos, implicando o enquadramento de 753.665 alunos nas turmas ao ar livre, ou seja 17,1% do total de alunos matriculados. Por insuficiência de salas de aula, as escolas procuram como alternativa a criação das turmas ao ar livre para satisfazer as necessidades das famílias. O problema das turmas ao ar livre a nível nacional exige, sem dúvida, uma intervenção de emergência, com a participação das comunidades e da sociedade civil, incluindo os parceiros, sendo também chamadas as empresas patrocinadoras, sobretudo as que necessitam de mão-de-obra qualificada, abrangendo particularmente as zonas rurais.

#### **- Aprendizagem das Línguas Angolanas de Origem Africana**

As Línguas Angolanas de Origem Africana entraram no sistema oficial de ensino em 2006, no quadro da reforma educativa, implementando-se, na actual fase, na aprendizagem do Ensino Primário.

É desejo do Ministério da Educação implementar o ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana predominantes nas regiões onde estão implantadas as escolas primárias.

Segundo o Censo 2014 as línguas principais mais faladas em Angola são o português falado por mais de metade da população (71,15%) com maior predominância nas áreas urbanas onde 85% da população fala a Língua Portuguesa, enquanto somente 49% na área rural. O Umbundu, nas províncias de Benguela, Huambo, Bié e Huila, é a segunda língua mais falada com 23%, seguindo-se as línguas Kikongo, nas províncias de Uíge e Zaire e Kimbundu, nas províncias de Luanda, Malanje, Cuanza Norte, Cuanza Sul e Bengo com cerca de 8% cada.

Seguem as línguas Cokwe, nas províncias de Lunda Norte, Lunda Sul e Moxico com 6,5% de falantes, Olunyaneka, nas províncias da Huila e Namibe, com 3,4% de falantes, Ngangela na

província de Cuando Cubango com 3,1% de falantes, Fyote, na província de Cabinda, com 2,4%, e Oxikwanyama, na província do Cunene, com 2,3%<sup>6</sup>.

No universo das Línguas Angolanas de Origem Africana, mais de 20, segundo estudos realizados, destacam-se as 7 principais já estudadas pelo Instituto de Línguas Nacionais (ILN), e que são consideradas nos currículos do ensino primário nas respectivas regiões.

Destacam-se as línguas principais, Umbundu, Kimbundu, Kikongo, Cokwe, Oxikwanyama, Ngangela, Olunyaneka. Os falantes das línguas seleccionadas pelo ILN e que fazem parte da programação da aprendizagem das Línguas Angolanas de Origem Africana do MED, perfazem cerca de 54% da população a partir dos 2 anos de idade, como se pode verificar no mapa abaixo indicado.

O Projecto da aprendizagem das Línguas Angolanas de Origem Africana surgiu para materializar a necessidade da sua utilização oral e escrita e consequentemente da preservação do património linguístico através do seu ensino, desde os primeiros anos e contribuir para o resgate da identidade linguística do País. Para responder a estes desafios foi criado o método aplicado ao ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana denominado Inovação no Ensino da Leitura em Angola (IEL-Angola).

Dada a importância do desenvolvimento da aprendizagem das Línguas Angolanas de Origem Africana, as quais constituem as línguas maternas da maioria da população angolana, foi considerado como sendo um direito constitucional, inequívoco, reconhecido pelo poder político, tendo sido inscrito na Lei Fundamental de Angola, a Constituição de 2010, a qual estipula no seu Artigo 19º (Língua):

1. A Língua Oficial da República de Angola é o Português;
2. O Estado valoriza e promove o estudo, o ensino e a utilização das demais línguas de Angola ou (Línguas Angolanas de Origem Africana), bem como das principais línguas de comunicação internacional (Inglês, Francês etc.).

Por seu turno, a Resolução nº 3/87 do Conselho de Ministros aprovou, a título experimental, os alfabetos das Línguas Angolanas de Origem Africana, atrás referidas.

Também a nova Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (Lei nº 17/16 de 7 de Outubro) estipula no *Artigo 16º*: *1. O Ensino deve ser ministrado em português; 2. O Estado promove e assegura as condições humanas, científico-técnicas, materiais e financeiras para a expansão e generalização da utilização no ensino, das demais línguas de Angola, bem como a linguagem gestual para os indivíduos com deficiência auditiva; 3. Sem prejuízo do previsto no nº 1 do presente artigo, e como complemento e instrumento de aprendizagem, podem ser utilizadas línguas de Angola nos diferentes subsistemas de ensino, nos termos a regulamentar em diploma próprio; 4. O Estado promove políticas públicas para a inserção e a massificação do ensino das principais línguas de comunicação internacional, em todos os subsistemas de ensino, com prioridade para o ensino do inglês e do francês.*

Existindo a base legal de sustentação do ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana e asseguradas as condições materiais e financeiras, o Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento da Educação - INIDE, iniciou em 2005 as actividades para a implementação do ensino dessas línguas, introduzindo-as, numa fase experimental, no ensino primário nas escolas das zonas de afectação, com base na qual foi definida a respectiva programação.

É importante verificar que, para além das línguas de Angola, nas quais se inclui o português como língua oficial, cerca de 38% da população, ou seja 9.020.404 pessoas dominam mais de

---

<sup>6</sup> Percentagem do total do número de pessoas com 2 ou mais anos de idade.

uma língua, e que cerca de 9%, ou seja cerca de 2.173.224 não estão abrangidos pelo programa de ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana incluídos no Sistema de Educação. Tratam-se das línguas Fyote, Luvale, Muhumbi e outras.

**Quadro 3.9: População com 2 ou mais Anos de Idade, segundo as Línguas Faladas**

Línguas faladas		Quantidade	%
1.	Mais de uma língua	9 020 404	38,00
2.	Português	16 890 741	71,15
3.	Umbundu	5 449 819	22,96
4.	Kimbundu	1 855 951	7,82
5.	Kikongo	1 956 191	8,24
6.	Cokwe	1 553 019	6,54
7.	Ngangela	739 070	3,11
8.	Olunyaneka	812 357	3,42
9.	Fyote	568 296	2,39
10.	OxiKwanyama	537.533	2,26
11.	Luvale	248 002	1,04
12.	Muhumbi	502 881	2,12
13.	Outras línguas nacionais	854 045	3,60
14.	Surdo/mudo	119 357	0,50
15.	Número de pessoas com 2 ou mais anos de idade	23 739 971	100,00
16.	Número de pessoas em idade escolar dos 5 aos 19 anos	9 708 783	40,90

Fonte: Calculado a partir do Quadro 6 do Censo 2014

Foi estabelecido que o **Objectivo Geral do Programa** é a inserção da aprendizagem das Línguas Angolanas de Origem Africana no Ensino Primário e Secundário, tendo como objectivos específicos:

- Editar, testar, adquirir e distribuir os materiais didácticos;
- Contribuir para a formação de formadores e de professores em Línguas Angolanas de Origem Africana;
- Inserir a disciplina de Línguas Angolanas de Origem Africana em documentos orientadores do sistema de ensino (Planos de Estudo, Pautas e Minipautas).

### Referências

- Vontade política do Executivo para a introdução da aprendizagem de Línguas Angolanas de Origem Africana no sistema de ensino;
- A IEL (Inovação no Ensino da Leitura em Angola) é um método de ensino aplicado ao ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana;
- O projecto surgiu para materializar a necessidade da utilização oral e escrita das Línguas Angolanas de Origem Africana e conseqüentemente da preservação do património linguístico através do seu ensino desde os primeiros anos e contribuir para o resgate da identidade linguística do País;
- O Artigo 19 da Constituição de 2010, a Resolução nº 3/87 de 23 de Maio e a Lei 13//2001 de 23 de Dezembro sustentam o desenvolvimento das Línguas Angolanas de Origem Africana em Angola;
- Já foram elaborados os planos de estudo para o Ensino Primário e para a Formação de Professores do Ensino Primário;
- Existe a proposta de elaboração de planos de estudo para a Classe de Iniciação, Ensino Primário e Ensino Secundário Geral;

- Está em curso a elaboração dos programas de Línguas Angolanas de Origem Africana para as seis classes do Ensino Primário.

### **Condicionantes**

- Insuficiente material didáctico em línguas de Angola para a 1ª, 2ª e 3ª classe. Recorde-se que desde 2010, não se adquire nem se distribui material;
- Falta de material de apoio para o professor e para o aluno nas províncias que já estão a leccionar as outras Línguas Angolanas de Origem Africana na 4ª, 5ª e 6ª classe;
- Dificuldade em manter o pouco pessoal docente formado em seminários de metodologia de Línguas Angolanas de Origem Africana, de curta duração, a leccionar a disciplina dentro do sistema da monodocência, evitando sobrecarga horária devido à exigência do método IEL;
- Necessidade de elaboração da metodologia do ensino das Línguas de Angola nas escolas de Formação de Professores;
- Falta de inclusão da disciplina de Línguas Angolanas de Origem Africana nas pautas e mini pautas a fim de incentivar os alunos e professores a dedicarem-se ao ensino e aprendizagem das Línguas Angolanas de Origem Africana;
- Falta de verbas adequadas para a formação dos professores e o conseqüente aumento de escolas que leccionam as demais Línguas Angolanas de Origem Africana.

### **Recomendações**

- Nas províncias onde o projecto IEL-Angola ainda não arrancou e naquelas em que já iniciou mas não deram outros passos, que se evidencie com urgência esforços no que diz respeito à efectivação da inserção das Línguas Angolanas de Origem Africana no Ensino Primário;
- Estudar mecanismos de financiamento das acções inerentes ao ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana em todas as províncias;
- Dar continuidade à elaboração dos materiais das Línguas Angolanas de Origem Africana na 4ª, 5ª e 6ª classe para cobrir o Ensino Primário;
- Que se evidencie esforços para a aquisição e distribuição dos materiais de Línguas Angolanas de Origem Africana para a 1ª, 2ª e 3ª classes, no sentido de dar continuidade à consolidação ao nível das províncias;
- Desenvolver acções periódicas de supervisão e acompanhamento das aulas de Línguas Angolanas de Origem Africana em todo o País;
- Garantir a formação contínua de professores em grande escala para a consolidação das Línguas Angolanas de Origem Africana.

## **3.2.2. Ensino Secundário Geral**

Ensino Secundário Geral, agora com seis anos curriculares, em dois ciclos, prepara os alunos para o ingresso no ensino superior ou no mercado do trabalho imediatamente ou após formação profissional complementar. Destina-se também à formação de professores para o ensino geral, à preparação de alunos para o ingresso no Ensino Superior e à formação de técnicos médios. O 1º Ciclo é frequentado pelas crianças e jovens dos 12 aos 14 anos de idade (7ª, 8ª e 9ª classe) e o 2º ciclo pelos alunos dos 15 aos 17 anos de idade (10ª, 11ª e 12ª classes).

Ao situar-se no intermédio dos Ensino Primário e Superior, este subsistema não serve apenas de elo de ligação ou vaso comunicante entre ambos, mas constitui também, do ponto de vista

concreto, a principal fonte de recursos humanos para o sector produtivo e da administração pública, assumindo com efeito, posição estratégica dentro de ensino.

Relativamente ao acesso aos Ensino Secundário, considera-se que a insuficiente preparação dos professores com incidência no fraco rendimento escolar no Ensino Primário, a falta de salas de aula no ensino secundário, e em muitos casos a situação de pobreza dos pais, reflecte-se no facto de, apenas 40% dos alunos que terminam com êxito o Ensino Primário continuam o seu estudo no Ensino Secundário. Trata-se de uma percentagem mínima que obriga a esforços para aumentar as capacidades de absorção de alunos vindos do Ensino Primário, criando capacidades de integração através de projectos estruturantes. Malgrado esta situação, dado que, de acordo com a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino nº 17/16 de 7 de Outubro, o 1º Ciclo do Ensino Secundário passa a ser obrigatório e gratuito.

A falta de escolas e professores do 1º Ciclo do Ensino Secundário penaliza as crianças que querem prosseguir os seus estudos e não podem, as famílias que observam os seus filhos sem ocupação e instrução suficiente, e por fim penaliza a sociedade porque impede a criação de competências técnicas e profissionais. É preocupação do MED expandir de forma acelerada o 1º Ciclo do Ensino Secundário

Quanto ao rendimento escolar, tal como se constatou no Ensino Primário, no Ensino Secundário Geral passou a apresentar melhores índices em função da passagem do antigo para o novo Sistema de Educação e Ensino. O antigo sistema tinha uma taxa de desperdício que rondava os 67 %, reduzida em 40,5% pelo novo sistema. A média de rendimento anual situa-se, hoje acima dos 50%, o que seria inatingível na lógica de crescimento do antigo sistema. A taxa de abandono foi a única que cresceu para dois ciclos, sendo que em 1000 alunos que ingressaram na 7ª classe, 184 abandonaram a escola e em 1000 alunos que ingressaram na 10ª classe, foram 163 os que a abandonaram por falta de sucesso escolar. O Ensino Secundário concentra uma das maiores fatias da taxa nacional de abandono escolar.

Relativamente aos I e 2º Ciclos do Ensino Secundário Geral, cuja abordagem foi realizada na avaliação da Reforma Educativa, as referências positivas sustentam-se nos seguintes aspectos:

- As escolas do 1º e 2º Ciclo do Ensino Secundário ministram disciplinas em que as classes são assumidas no subsistema de educação do Ensino Geral;
- Cumprimento carga horária semanal da duração do trabalho docente;
- Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem assente em paradigma;
- Atitude de comprometimento dos gestores escolares e professores;
- Desenvolvimento dos serviços educativos;
- Aumento de o número de salas de aulas e espaços educativos;
- Acção de formação contínua para Directores e professores.

No que se refere às dificuldades encontradas destacam-se:

- O incumprimento das orientações do Decreto Presidencial 16/11 sobre gestão administrativa e pedagógica;
- A redução da duração do tempo lectivo;
- A inobservância da componente não lectiva;
- Professores que leccionam disciplinas com dois tempos lectivos e obrigados a leccionarem outras disciplinas em períodos ou turnos diferentes;
- Directores com escolas de seis (6) salas e menos de quinhentos (500) alunos, que leccionam uma classe;

### **Recomendações:**



- Reforçar as medidas de responsabilização individual e colectiva;
- Ampliar a rede escolar com particular incidência no Ensino Secundário a fim de aumentar a capacidade de absorção dos alunos que terminam o Ensino Primário;
- Desenvolver acções para o reforço das competências dos professores sem agregação pedagógica;
- Aprimorar ou instituir a cultura de auto-avaliação institucional;
- Cumprir a observância do Decreto Presidencial nº 16/11 de 11 de Janeiro;
- Adoptar o paradigma de planificação conforme o Decreto Presidencial nº 16/11, mormente os artigos 14º, 15º e 20º;
- Melhorar a organização do trabalho para o reforço do enfoque metodológico da aula;
- Reforçar o controlo da efectividade fazendo recurso a outros mecanismos de fiscalização para combater o absentismo no seio da classe docente;
- Trabalhar para a redução das discrepâncias entre os resultados académicos e o domínio das aprendizagens básicas/competências dos alunos;
- Aumentar o tempo dedicado ao ensino e aprendizagem;
- Que seja implantado o projecto de escolas itinerantes para garantir o direito à educação de crianças de famílias que desenvolvem actividades temporárias tais como: transumância, pesca, agricultura, mineira e recolha de frutos silvestres.

### **Empreendedorismo no Ensino Secundário Geral**

O Programa de Empreendedorismo no Currículo do Ensino Secundário é um programa do Ministério da Educação de Angola desenvolvido com a parceria do PNUD, ONUDI, com apoios do Governo de Portugal, da República da Coreia e da Chevron.

O Programa visa desenvolver nos adolescentes e jovens:

- A criatividade, o espírito empreendedor e de negócios,
  - A autoconfiança no desempenho das suas actividades,
  - Cultura e competências empreendedoras
- Contribuir para a existência de um sector privado sustentável

Em 2006 foi criado o Grupo-Técnico para conceber um Programa de Empreendedorismo para o Ensino Secundário (*Despacho nº193/06 de 28 de Setembro de 2006, do Ministro da educação*). Após o trabalho de concepção foi, em Dezembro de 2008, assinado o Acordo de Parceria entre o MÊS, o PNUD e a ONUDI para a implementação do Programa.

De Novembro a Dezembro de 2013 foi elaborado o Estudo de Avaliação de Impacto, tendo-se concluído que o impacto no rendimento dos alunos não foi negativo nos resultados nas outras disciplinas, havendo melhoria de desempenho.

Em 2009 foi necessário proceder-se à adaptação dos Planos Curriculares (Programas, Manuais e Guias do Professor), com a elaboração dos documentos de Avaliação das Aprendizagens e Monitoria do Programa e a sua divulgação, selecção de províncias, escolas e professores.

O início da implementação do Programa de Empreendedorismo teve lugar em 2010 através do *Despacho nº 316/ de 20 de Julho de 2010, do Ministro da Educação*.

O Programa definiu três fases de implementação como abaixo indicado:

#### **Resultados obtidos até à data:**

- ✓ Aplicação imediata dos conhecimentos:
  - Hábitos de poupanças;

- Criação de pequenos negócios;
- Criação de auto-emprego.
- ✓ Maior interação entre a Escola e a Comunidade:
  - Visitas de campo (Empresas, Administrações e Estabelecimentos);
  - Convites de diversas personalidades como palestrantes;
  - Feiras de Empreendedorismo (escolares, interescolares e provinciais).
- ✓ Maior envolvimento e interesse dos familiares e encarregados de educação pelas actividades dos alunos.
- ✓ Avaliação Independente (Outubro 2013):
  - Relevância do Programa em comparação com as prioridades e desafios nacionais de desenvolvimento;
  - Sustentabilidade Social e Política (Angola 2025; Constituição da República de Angola – art.º 21º alínea p); PND);
  - Sustentabilidade Financeira (OGE 2013 - 2017);
  - Existência de mecanismos institucionais para a implementação do Programa;
  - Apropriação Nacional (Grupo-Técnico);
  - Alargamento e Generalização gradual.
- ✓ Estudo de Avaliação de Impacto (Novembro - Dezembro 2013):
  - Não teve impacto negativo nos resultados dos alunos nas outras disciplinas;
  - Contribuiu para a melhoria do desempenho e dos resultados noutras disciplinas curriculares.

### **Recomendações**

- Aplicação imediata dos conhecimentos sobre os hábitos de poupanças, criação de pequenos negócios e criação de auto-emprego;
- Maior interação entre a escola e a comunidade com a organização de visitas de campo (empresas, administrações e estabelecimentos), convites a diversas personalidade como palestrantes, organização e participação em feiras de empreendedorismo (escolares, interescolares e provinciais);
- Maior envolvimento e interesse dos familiares e encarregados de educação pelas actividades dos alunos.

## **3.3. Ensino Secundário Técnico-Profissional**

A vocação profissionalizante do Sistema de Educação e Ensino, na prática, não foi tida em devido grau de importância ao longo dos últimos catorze anos.

Além de não ter criado um número significativo de institutos médios Técnico e Profissionais públicos e aqueles que já existiam há décadas terem perdido a sua vertente técnica, a tendência foi a proliferação, sobretudo na rede privada, de cursos da área das ciências sociais. Sem descurar a relevância e necessidade de formação nessa área, a verdade é que a formação técnico-profissional foi descartada em seu detrimento, em vez de ser tomada em complemento.

Muito recentemente, por imposição desse quadro e propondo-se a revertê-lo, o Executivo angolano, com vista a implementar a Estratégia Nacional de Formação de Quadros (2012) criou o Plano de Formação de Quadros (2012), com um tempo de abrangência de sete anos, de 2013 a 2020, através do qual se visa assegurar a formação e a disponibilidade de profissões e competências, de quadros médios e superiores, essenciais à concretização da estratégia de desenvolvimento de longo-prazo patente em Angola 2025.

Sendo bastante prematuro avaliar o impacto desse plano, o que se tem como certo é que o Ensino Secundário precisa de recuperar a sua múltipla vocação e integrar-se no corpo orgânico do sistema de ensino, oferecendo formação de qualidade a quem pretende ingressar no Ensino Superior, quanto formação técnica a quem procura uma profissão e a inserção imediata no mercado de trabalho.

O Ensino Secundário Técnico e Profissional apresenta-se em duas componentes no quadro da Lei de Bases do Sistema de Ensino. Uma corresponde ao 1º Ciclo do Ensino Secundário e realiza-se nas escolas secundárias técnicas após a conclusão do ensino primário, oferece uma Formação Profissional Básica destinado a alunos dos 12 aos 14 anos, podendo porém integrar alunos até aos 17 anos. Tem por objectivos específicos; preparar os adolescentes para o ingresso no mercado de trabalho, através da consolidação, aprofundamento e ampliação dos seus conhecimentos, reforçando as suas capacidades, os seus hábitos, atitudes e habilidades adquiridas no ensino primário, ou seja, prepará-los para o prosseguimento dos estudos ou o seu ingresso no mercado de trabalho.

A segunda componente será o Ensino Secundário Técnico- Profissional após a conclusão da 9ª classe, com a duração de 3 e 4 anos em escolas técnicas do ensino secundário, onde os alunos adquirem conhecimentos técnicos e tecnológicos para os diferentes ramos de actividades económicas e sociais de Angola. Destina-se aos adolescentes a partir dos 15 anos que completem o 1º ciclo do ensino secundário.

Em suma, o objectivo do ETP é a formação técnica e profissional dos jovens em idade escolar, candidatos a emprego e trabalhadores, preparando-os para o exercício de uma profissão ou especialidade, por forma a responder às necessidades socioeconómica do País e/ou a continuidade da sua formação no ensino superior.

O subsistema do Ensino Técnico-Profissional é a base da preparação técnica e profissional dos jovens e trabalhadores do país.

Actualmente existem 196 Escolas Técnicas distribuídas em todo Território Nacional, sendo: 108 Escolas Técnicas Públicas e 88 Escolas Técnicas Privadas.

### Distribuição da Rede de Escolas Técnicas Públicas por Sector da Vida Económica

**Quadro 3.10: Evolução das Escolas Técnicas Públicas de 2010 a 2015**

Ano Lectivo	Sector Agropecuário (Primário)		Sector Industrial (Secundário)		Sector Serviços (Terciário)						Subtotal		Total Geral
	Agrárias		Politécnica		Administração e gestão		Saúde		Artes		FMT	FPB	
	FMT	FPB	FMT	FPB	FMT	FPB	FMT	FPB	FMT	FPB			
2010	7	-	27	-	17	-	-	-	-	-	51	-	51
2011	7	2	27	2	17	5	1	-	-	-	52	9	61
2012	7	2	31	3	22	6	13	-	-	-	73	11	84
2013	7	2	34	4	24	7	15	-	-	-	80	13	93
2014	8	2	34	4	26	7	16	-	-	-	84	13	97
2015	8	2	40	6	26	7	18	-	1	0	93	15	108

Fonte: DNETP/MED

De notar que de 2010 para 2015 o número de Escolas Técnicas aumentou 112% (de 51 para 108).

**Quadro 3.11: Número de Alunos Matriculados por Província em 2015**

Província	Escolas Públicas	Escolas Privadas	Total
Bengo	2 289	-	2 289
Benguela	15 692	4 991	20 683
Bié	2 924	-	2 924
Cabinda	9 583	4 136	13 719
Cunene	1 737	-	1 737
Cuando Cubango	1 868	-	1 868
Cuanza Norte	1 939	-	1 939
Cuanza Sul	3 362	-	3 362
Huambo	5 610	7 240	12 850
Huíla	6 148	530	6 678
Luanda	62 383	32 667	95 050
Luanda Norte	2 365	-	2 365
Luanda Sul	1 909	-	1 909
Malange	2 263	-	2 263
Moxico	2 248	-	2 248
Namibe	2 420	-	2 420
Uíge	2 942	39	2 981
Zaire	1 025	-	1 025
<b>Total</b>	<b>128 707</b>	<b>49 593</b>	<b>178 300</b>

Fonte: DNETP

O Plano Nacional de Formação de Quadros (PNFQ), que abrange o período 2013-2020, é o instrumento de implementação das medidas de política no domínio do programa de melhoria do sistema de formação técnico profissional, e abrange os projectos do Programa de Acção nº 2 - Formação de Quadros Médios.

#### Acções definidas para melhorar a qualidade da oferta

- Identificar potenciais parceiros, nacionais ou internacionais, com experiência e competência reconhecida nos domínios em causa, para a implementação da formação;
- Rever e actualizar os cursos do Ensino Técnico e Profissional;
- Avaliar as instituições de formação, públicas e privadas, e os cursos oferecidos;
- Rever os Planos Curriculares (24 Planos curriculares foram actualmente revistos);
- Elaborar o Programa Nacional de Formação de Docentes do Ensino Técnico Profissional e dos seus formadores, sendo esta uma das medidas contempladas no PA 4 do PNFQ;
- Publicar o Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Técnico Profissional.

#### Acções para o apoio à regulação da oferta

Elaborar a Programação Integrada Anual, até 2030, de Criação, Alargamento ou Moderação de Oferta de Cursos do Ensino Técnico e Profissional:

- **Meta 2015:** Número de vagas necessárias a oferecer anualmente, por domínio de formação, identificado;
- **Meta 2016:** Exercício de programação revisto em função dos indicadores de desempenho da oferta formativa;
- **Organizar a informação** disponível sobre a oferta formativa do Subsistema do Ensino Técnico e Profissional e definir e implementar mecanismos de recolha periódica de informação;

### **Em articulação com a UTG do PNPQ:**

- Promover a realização de um Estudo sobre Empregabilidade dos Diplomados do Ensino Técnico e Profissional;
- Promover o estabelecimento de uma fileira de Ensino Técnico e Tecnológico que articule a Formação Profissional, o Ensino Técnico e Profissional e o Ensino Superior

### **Implementação do Plano Operacional do PA2**

- Existência de especialistas nos domínios técnicos específicos, professores e supervisores;
- Relação das instituições de ensino com o mercado de trabalho: oferta de estágios pelas empresas; análise do nível de inserção dos alunos do mercado de trabalho;
- Informação disponibilizada, em tempo útil pelos Departamentos Ministeriais responsáveis, sobre o planeamento de investimentos, públicos e privados, nos sectores produtivo e social, por forma a ser possível adequar a programação da oferta formativa;
- Existência de equipamentos e materiais apropriados e a capacidade de manutenção por parte das instituições de ensino;
- Adesão das instituições privadas às orientações do PNFQ para o ajustamento da oferta formativa;
- Adesão dos jovens à oferta de formação em particular nos domínios onde, tendencialmente, existe menos procura;
- Orçamento adequado disponível.

### **Para melhorar a qualidade da oferta, prevê-se realizar as seguintes acções:**

- Identificar potenciais parceiros, nacionais ou internacionais, com experiência e competência reconhecida nos domínios em causa, para a implementação da formação
- Rever e Actualizar os cursos do Ensino Técnico e Profissional;
- Avaliar as instituições de formação, públicas e privadas, e os cursos oferecidos;
- Rever os Planos Curriculares (24 Planos curriculares foram actualmente revistos).
- Elaborar o Programa Nacional de Formação de Docentes do Ensino Técnico e Profissional e dos seus formadores, sendo esta uma das medidas contempladas no PA 4 do PNFQ.
- Publicar o Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Técnico e Profissional.

Temos a destacar os seguintes pontos de referência e os pressupostos identificados que facilitam a implementação dos programas estabelecidos:

- Estruturação o Plano Operacional;
- Programação integral anual até 2018 da criação de novos cursos por escolas e Províncias;
- Alargamento da oferta formativa nas regiões com maior défice;
- Distribuição dos cursos em função dos Planos de Desenvolvimento Estratégico das Províncias;
- Estudo sobre a empregabilidade dos diplomados do Ensino Técnico Profissional, em articulação com a UTG/PNFQ.

### **Pressupostos:**

- É preciso fazer a recolha de informação estatística em tempo útil;
- As áreas mais afectadas pelo desemprego deverão reforçar as ligações ao mercado de trabalho, evitando uma drenagem excessiva de técnicos qualificados para o ensino superior;

- É preciso proceder ao recrutamento de professores especialistas para atender os cursos criados e alargados;
- Oferta de estágios pelas empresas;
- É preciso melhorar o funcionamento dos Gabinetes de Inserção na Vida Activa e o acompanhamento dos processos de inserção socioprofissional;
- É preciso que as instituições privadas sejam envolvidas e adiram às orientações do PNFQ;
- É necessário um orçamento adequado.

#### **Recomendações:**

- Cursos médios com continuidade no Ensino Superior, tendo como exemplo, a existência do Instituto Médio de Hotelaria e Turismo e o Instituto Superior de Hotelaria e Turismo;
- Articulação entre o MED e o MES, relativamente aos cursos das Escolas Superiores Pedagógicas e Institutos Superiores Pedagógicos, para atender aos cursos técnicos e vir a desenvolver um Plano de Formação de docentes para o Ensino Técnico e Profissional;
- Estudar a situação das necessidades em equipamentos e laboratórios, bem como de materiais escolares e outras questões pertinentes para a qualidade da formação dos alunos, bem como preparar as escolas para assegurarem a manutenção;
- Continuar a melhorar os programas e planos curriculares dos cursos de acordo ao perfil de saída, face às necessidades do mercado de trabalho de cada região;
- Recrutar professores especialistas para leccionarem as disciplinas da componente técnica, tecnológica e prática dos cursos criados e a criar no âmbito do PNFQ;
- Acompanhar mais de perto a evolução da empregabilidade dos vários cursos, em cada região, em cooperação com a UTG;
- Melhorar a aquisição de bibliografia técnica para as escolas do 1º e 2º Ciclo do Ensino Secundário;
- Fazer com que haja maior articulação entre as empresas e os GEPE do MED e o GEPE do MAPTSS, para que as oportunidades de emprego possa ser canalizadas até aos Gabinetes de Inserção na Vida Activa (GIVA) das escolas.

### **3.4. Formação de Professores**

Uma das componentes da reforma do sistema de ensino consistiu na formação intensiva de professores em duas vertentes; psicopedagógicas e científicas. Não há indicadores disponíveis e fiáveis sobre o nível académico actual dos professores, sendo opinião generalizada que há uma desproporção entre os professores auxiliares, que tendem a ser erradicados, por falta de habilitações académicas adequadas, e os professores diplomados. Missões de avaliação e inspecção, realizadas nalgumas províncias pelo INFQ, verificaram que persiste um baixo nível de preparação pedagógica e científica de muitos professores. Pretende-se inverter esta situação através do nivelamento das habilitações académicas por via da formação inicial e contínua. Constatou-se que actualmente está a decrescer o número de professores auxiliares com habilitações abaixo da 8ª Classe, sem preparação pedagógica. Professores com a 7ª e 8ª classe são residuais, mas predominam ainda os professores auxiliares que possuem a 9ª Classe.

A tendência a curto e médio prazo é o desaparecimento desta categoria de professores. Até 2030 todos os professores do Ensino Primário devem ser diplomados e possuir capacidades pedagógicas e científicas.

Por iniciativa do INFQ foram criadas no país as Zonas de Influência Pedagógica assentes em dois eixos principais. 1º Formação contínua e à distância de professores; 2º Formação inicial. Esta prática centra-se fundamentalmente nas escolas para que sejam encontradas soluções locais para o melhoramento do empenho dos professores, a partir do diagnóstico das necessidades. Este processo permite actuar em quatro componentes prioritárias, apoiadas pelas escolas de formação de professores, nos seguintes domínios:

- Continuar o investimento na formação de professores sem agregação pedagógica;
- Preparar a monitorização e avaliação do empenho do professor;
- Continuar a profissionalização e organização da gestão pedagógica e administrativa das escolas;
- Garantir o acesso dos alunos aos manuais e materiais escolares.

### Sistema de Avaliação do Professor

A avaliação de desempenho do professor está consagrada no artigo 37º do Decreto nº 03/08 e incide essencialmente sobre a actividade docentes, a disciplina profissional e as tarefas complementares. O Decreto nº 7/08 de 23 de Abril cria o Sistema de Avaliação de Desempenho da Educação adequado à matriz do Novo Estatuto da Carreira dos Docentes do Ensino Primário e Secundário, Técnicos Pedagógicos e Especialistas de Administração da Educação, bem como a sua obrigatoriedade. Neste contexto foi, igualmente, instituído o modelo de avaliação o qual enquadra três funções: i) Diagnóstico; ii) Controlo e Aprendizagem; iii) Hierarquização e classificação. Foram integradas no sistema as modalidades, as técnicas e instrumentos de avaliação.

### Evolução do Corpo Docente

Relativamente à evolução do corpo docente, garantia da qualidade do ensino e do sistema de gestão e controlo das aprendizagens, verifica-se, em termos globais, um aumento substancial do número de professores por níveis de ensino até 2014 (199.443 professores), tendo depois diminuído para 185.105 em 2015).

#### Quadro 3.12: Evolução do Corpo Docente - Número de Professores

Nível de Ensino	2012	2013	2014	2015
Ensino primário com a Iniciação	108 326	114 257	143 264	126 118
Ensino secundário, 1º ciclo	40 708	41 348	41 988	41 258
Ensino secundário, 2º ciclo	11 716	12 891	14 191	17 725
<b>Total</b>	<b>160 750</b>	<b>168 496</b>	<b>199 443</b>	<b>185 101</b>

Fonte: GEPE/MED

O número de professores do Ensino Primário e Classe de Iniciação passou de 108.326, em 2012, para 126.118 em 2015 (mais 17.792 docentes). O 1º Ciclo do Ensino Secundário registou-se em 2015, 41.258 e no 2º Ciclo, 17.725 professores.

Comparativamente ao ano de 2012 verificou-se uma diminuição do número de professores, facto que se ficou a dever às limitações de recursos financeiros que inviabilizou o recrutamento de novos professores, bem como a substituição daqueles por aposentação e/ou morte.

A formação inicial e contínua de docentes constitui uma das áreas mais importantes das políticas na área da educação, pois elas são determinantes para garantir a qualidade do ensino e das aprendizagens.

O objectivo da formação de professores, de especialistas e investigadores em educação, visa melhorar todos os aspectos qualitativos da educação, garantindo resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis, especialmente em leitura, escrita, cálculo e habilidades práticas essenciais para a vida, o que pressupõe uma avaliação do grau de investimentos nesta área formativa.



**Quadro 3.13: Distribuição da Oferta Formativa por Níveis de Ensino**

Nível de Ensino	2012	2013	2014	2015
Pré-Escolar	-	146	674	770
Ensino Primário	17 320	20 810	27 467	30 915
Ensino Secundário, 1º Ciclo	35 998	43 372	51 195	49 925
<b>Total Geral</b>	<b>53 318</b>	<b>64 328</b>	<b>70 967</b>	<b>81 610</b>

Fonte: MED/INFQ

**Quadro 3.14: Distribuição da Formação de Professores por Especialidade/Cursos 1º Ciclo Ensino Secundário**

Disciplina	2012	2013	2014	2015
Matemática/Física	5 172	6 690	7 144	7 639
História/Geografia	12 303	13 526	16 818	14 642
Biologia/Química	8 889	10 063	11 135	10 293
Língua Portuguesa e EMC	6 440	7 570	9 092	9 070
Língua Inglesa e EMC	1 070	1 588	1 747	1 933
Língua Francesa e EMC	853	1 231	950	1 019
EVP	921	830	231	292
EMC	268	666	2 771	2 716
Educação Física	82	1 208	1 307	2 321
<b>Total Geral</b>	<b>35 998</b>	<b>43 372</b>	<b>51 195</b>	<b>49 925</b>

Fonte: MED/INFQ

Relativamente à oferta formativa das instituições de formação de professores constata-se um aumento gradual do número de alunos matriculados de 2012 a 2015, tendo havido uma evolução positiva de 53.318 formandos em 2012 e 81.610 em 2015, ou seja, houve um incremento de 78,5% na formação de professores para o Ensino Primário (monodocência) e 38,6% na formação de professores para o 1º Ciclo do Ensino Secundário nos diversos cursos (cadeiras a ministrar), merecendo destaque as matrículas nas especialidades de História/Geografia (29,3%), Biologia/Química (20,6%), Língua Portuguesa e EMC (18,2%) e Matemática/Física (15,3%).

A situação é considerada “muito deficitária” quanto à qualificação de educadores para a Educação Pré-escolar e “deficitária” para o Ensino Primário

A qualificação inicial de docentes está longe de satisfazer as necessidades do país. A formação superior de professores (o ensino superior pedagógico) deverá ser estimulada, tendo em conta as deficiências que existem em muitas províncias, como se pode ver na tabela abaixo.

**Quadro 3.15: Regiões Académicas em que não Existe Oferta Segundo o Modelo Integrado, nem Formação Superior não Orientada para o Ensaio**

Domínios de Formação de Professores	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	Total
	Luanda Bengo	Benguela Cuanza Sul	Cabinda Zaire	Lunda Norte Lunda Sul Malanje	Huambo Bié Moxico	Huíla Namibe	Cuanza Norte Uíge	Cuando Cubango Cunene	
Línguas de Angola		X	X	X	X	X	X	X	7
Língua Portuguesa								X	1
Língua Inglesa								X	1
Língua Francesa			X		X			X	3
Informática				X					1
Física		X	X		X		X	X	5
Geologia		X						X	2
Química	X		X					X	3
Geografia								X	1
História			X				X	X	3
Sociologia								X	1
Psicologia								X	1
Pedagogia / Ciências da Educação								X	1
Ensino Especial	X		X		X	X		X	5
Filosofia		X	X	X	X			X	5
Educação Física			X	X		X		X	4
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>44</b>

Fonte: MED/INFQ

### Referências

- Metas definidas para a recolha de informação sobre a qualificação dos Professores em funções nas 18 províncias;
- Metas definidas para assegurar a cobertura nacional, implementação e funcionamento do Sistema de Informação sobre formação, recrutamento e carreira dos professores;
- Adequação da rede de oferta de formação integrada às necessidades de quadros médios e superiores docentes;
- Projecção a criação de cursos nos domínios para os quais não existe oferta do Ensino Secundário Regular e do Ensino Superior Pedagógico;
- Implantação de uma rede de oferta de profissionalização pedagógica de docentes segundo o modelo sequencial;
- Elaboração e Aprovação o Regulamento do Modelo Sequencial;
- Projecção a qualificação de Formadores de Quadros Docentes, de Investigadores e de Especialistas em Educação;
- Formação em metodologias específicas de ensino para formadores de professores, de Educação Pré-escolar, Ensino Primário, 1º Ciclo do Ensino Secundário e Técnico e Profissional;
- Qualificação avançada em Ciências de Educação de formadores do ensino superior pedagógico, de investigadores e de especialistas em administração de educação;
- Desenvolvimento de dispositivos de promoção e garantia da qualidade da oferta de formação de quadros docentes médios e superiores.

### **Condicionantes**

- Alocação de um orçamento adequado;
- É preciso assegurar a interação com as instituições de formação, com vista a assegurar a regulação da oferta de formação segundo as prioridades do PNFQ;
- Recursos humanos em número insuficiente nos órgãos e serviços do MES e do MED;
- Difícil acção conjunta do MES e do MED em várias actividades;
- Consideração como prioritários, dos domínios de formação do PA na atribuição de bolsas de estudos, internas ou externas, como previsto no PNFQ;
- Alargamento da prossecução das metas para 2015.

### **Recomendações**

- Articular as acções transversais entre o MED e o MES e as Instituições de formação de professores em alinhamento ao PND e PNFQ;
- Considerar a elaboração de uma base de dados sobre Formação, Recrutamento e Carreira de professores;
- Implementar uma rede de oferta de profissionalização docente segundo o modelo sequencial;
- Qualificar os formadores de quadros docentes, investigadores e especialistas da Educação;
- Executar e implementar dispositivos de promoção e garantia da qualidade da formação de quadros docentes;
- Estudar a problemática da formação versus empregabilidade;
- Padronizar as instituições de formação de professores e equipar de acordo a especificidade dos cursos a ministrar;
- Divulgar as boas práticas no domínio da organização e gestão da formação inicial e contínua de quadros docente;
- Instituir mecanismos de promoção e garantia da qualidade, com acreditação dos cursos de formação de professores, com acções de supervisão e de avaliação.

## **3.5. Educação de Adultos**

Com base nos dados analisados disponibilizados pela DNEA, verifica-se que houve um total de 3.527.665 cidadãos beneficiados com acções de alfabetização, reduzindo deste modo a taxa de analfabetismo. A partir destes dados pode-se afirmar que houve, com a 2ª RE, um contributo valioso para a evolução positiva do processo de alfabetização em Angola, pois a taxa de alfabetização subiu para 42,4%, sendo que, o ano de 2011 corresponde ao pico mais alto deste aumento, com 28.476 alfabetizados.

### **Alfabetização - Resultados alcançados ano lectivo 2015:**

Os resultados constantes no mapa de aproveitamento nacional (vide abaixo), demonstram que o ano lectivo 2015 foi a todos os níveis, positivo, se tivermos em conta o actual contexto que o país atravessa.

Em 2015, foram matriculados 1.138.541 alunos, contra os 1.203.198 de 2014. Os dados revelam para o presente ano um aproveitamento na ordem dos 81%, isto é, 923.538 do total de matriculados, não incluindo os dados da 2ª fase da província do Bengo.

O mapa abaixo é uma demonstração consolidada dos resultados alcançados, os quais mereceram da nossa parte uma análise preliminar geral.

**Quadro 3.16: Total Geral do País para a 1ª e 2ª fases da Alfabetização em 2015**

Por Idade e Género	Matriculados		Aprovados		Desistidos		Reprovados	
	F	MF	F	MF	F	MF	F	MF
De 12-15	135 011	218 782	108 792	174 041	11 470	20 866	14 749	23 875
De 16-18	135 453	202 080	113 554	169 090	9 902	15 463	11 997	17 527
De 19-25	166 324	245 722	136 308	201 580	15 424	22 976	14 592	21 166
De 26-35	173 228	251 591	141 871	204 793	15 648	23 707	15 709	23 091
Mais de 36	151 043	220 366	119 267	174 034	16 375	24 272	15 401	22 060
<b>Total</b>	<b>761 059</b>	<b>1 138 541</b>	<b>619 792</b>	<b>923 538</b>	<b>68 819</b>	<b>107 284</b>	<b>72 448</b>	<b>107 719</b>
<b>(%) Face aos Matriculados</b>	<b>66,85%</b>	<b>100,00%</b>	<b>81,44%</b>	<b>81,12%</b>	<b>9,04%</b>	<b>9,42%</b>	<b>9,52%</b>	<b>9,46%</b>

Fonte: DNEA/MED

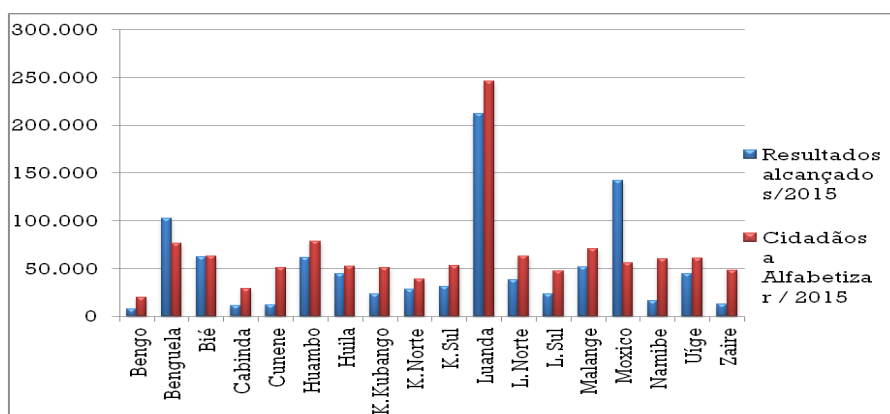
A análise preliminar dos dados, conforme o mapa consolidado acima, revelou o seguinte:

- Existe uma grande aderência por parte da população às turmas de alfabetização. Em muitas localidades, estas são a única alternativa para os adolescentes e jovens usufruírem do Direito à Educação;
- A percentagem de homens atendidos tem verificado uma ligeira subida (33%), fruto das estratégias que têm sido implementadas, comparativamente ao ano anterior. No entanto, ainda muito trabalho de sensibilização deve ser feito junto das comunidades;
- A percentagem de Desistentes é de 9,42% e a percentagem de Reprovados é de 9,46%.

Em termos globais, do total de alunos matriculados, a faixa etária com maior número de atendidos é a dos 26-35 anos, com cerca de 22,09%. No entanto, há melhor aproveitamento de 81,39% para os alunos entre os 26-35 anos de idade. Os alunos com mais de 16-18 anos são os que mais desistem, sendo cerca de 7,65%. Em termos de Reprovações, verifica-se um maior número entre os alunos dos 26-35 anos com 9,17%.

O gráfico a seguir faz uma demonstração do nível de alcance das metas estabelecidas, para cada província do país.

**Gráfico 3.2: Comparação entre os Resultados Alcançados e a Meta Prevista - Cidadãos a Alfabetizar/Província**



## Pós-alfabetização

### Módulo 2

Para as turmas do Módulo 2, dos dados contabilizados, foram matriculados um total 164.025 alunos (informações recolhidas apenas em 13 Províncias), dos quais o aproveitamento académico foi de 76,37% e 12,55% de reprovações, enquanto as desistências representam um total de 11,09%. Entretanto, podemos considerar que os resultados do Módulo 2 para o ano lectivo de 2015, foram satisfatórios, tendo em conta os indicadores apurados, constantes no mapa a seguir:

**Quadro 3.17: Pós-Alfabetização Módulo 2/2015 - Total Geral**

Por Idade e Género	Matriculados		Aprovados		Desistidos		Reprovados	
	F	MF	F	MF	F	MF	F	MF
<b>Total</b>	<b>102.374</b>	<b>164.025</b>	<b>81.760</b>	<b>125.258</b>	<b>9.939</b>	<b>18.190</b>	<b>10.675</b>	<b>20.577</b>
De 12-15	29 296	53 688	21 319	37 232	4 023	7 935	3 954	8 521
De 16-18	22 044	35 631	18 020	27 729	1 818	3 627	2 206	4 275
De 19-25	19 749	30 109	16 167	23 809	1 451	2 518	2 131	3 782
De 26-35	18 749	26 655	15 801	21 891	1 544	2 431	1 404	2 333
Mais de 36	12 536	17 942	10 453	14 597	1 103	1 679	980	1 666
		100%		76,36%		11,09%		12,55%

Fonte: DNEA/MED

No Módulo 3 em 2015 registou-se uma matrícula 149.526 alunos, com maior predominância o género feminino (85.424 alunas), onde 77,48% terminaram com êxito, 12,45% de reprovações e uma taxa de desistência de 10,07%.

**Quadro 3.18: Pós-Alfabetização Módulo 3/2015 - Total Geral**

Por Idade e Género	Matriculados		Aprovados		Desistidos		Reprovados	
	F	MF	F	MF	F	MF	F	MF
<b>Total</b>	<b>85 424</b>	<b>149 526</b>	<b>68 104</b>	<b>115 851</b>	<b>7 538</b>	<b>15 062</b>	<b>9 782</b>	<b>18 613</b>
De 12-15	26 616	49 358	21 385	38 020	2 052	4 679	3 179	6 659
De 16-18	20 189	37 041	15 664	28 109	2 011	4 089	2 514	4 843
De 19-25	17 580	28 627	14 142	22 481	1 571	2 719	1 867	3 427
De 26-35	11 785	19 726	9 469	15 720	1 012	1 872	1 304	2 134
Mais de 36	9 254	14 774	7 444	11 521	892	1 703	918	1 550
		100%		77,48		10,07		12,45

Fonte: DNEA/MED

No Módulo 3 os resultados foram satisfatórios, tendo em conta o índice de aproveitamento de 61,82%, se considerarmos o universo da amostra. O número total de matriculados foi de 110 alunos, dos quais 48 do sexo feminino e 62 do sexo masculino, respectivamente e as desistências foram de 18,18%, ao passo que o índice de repropiação atingiu 20%.

A província de Luanda foi a que apresentou um maior número de desistências, enquanto Huambo apresenta o maior número de repropiações.

Com a conclusão da experimentação, e consecutivamente a elaboração do balanço, espera-se pela generalização, tão logo estejam criadas as condições para o efeito nas restantes províncias do país.

**Quadro 3.19: Total Geral das Turmas Experimentais do 1º Ciclo do Ensino Secundário de Adultos em 2015**

Por Idade e Género	Matriculados		Aprovados		Desistidos		Reprovados	
	F	MF	F	MF	F	MF	F	MF
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>110</b>	<b>29</b>	<b>68</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>9</b>	<b>22</b>
Huambo	18	35	8	16	3	5	7	14
Luanda	16	40	13	30	3	10	0	0
Malange	14	35	8	22	4	5	2	8
		100%		61,82%		18,18%		20,00%

Fonte: DNEA/MED

### **Constrangimentos**

Os principais constrangimentos registados no desenvolvimento das acções no ano lectivo 2015 são as seguintes:

- Vias e meios de comunicação em mau estado, o que tem dificultado as visitas de supervisão aos municípios e recolha dos dados estatísticos;
- Atrasos no pagamento dos subsídios aos alfabetizadores;
- Exiguidade de materiais didácticos, com maior ênfase para os Módulos 1, 2 e 3;
- Falta de verbas para a realização dos Seminários Nacionais de Formação dos Formadores para o “Método Sim Eu Posso”, Módulos 1,2 e 3;
- Reduzido número de professores para atenderem a demanda de turmas dos Módulos 2 e 3, Pós-Alfabetização;
- Falta de verbas para a realização de visitas de supervisão, ajuda e controlo;
- Falta de um levantamento estatístico por município/província da população analfabeta e com atraso escolar, de formas a possibilitar uma análise real do impacto das acções implementadas.

A resolução destes constrangimentos constituirá o garante da qualidade e eficácia do programa. A perspectiva do MED é continuar a trabalhar em conjunto com as direcções provinciais para a identificação das soluções. Com estas acções augura-se, não só cumprir, como também superar as metas traçadas no Plano Estratégico de Revitalização da Alfabetização PERA - 2012-2017.

### **Perspectivas**

Para o próximo ano lectivo, e com base na dinâmica empreendida em 2015, perspectivam-se as seguintes acções para a melhoria do quadro actual:

- Continuar melhoria das acções atinentes a alfabetização de jovens e adultos;
- Concertar com o sector empresarial público-privado, sindicatos dos diversos ramos de actividade, e associações socioprofissionais, para a sua participação e contribuição à causa da alfabetização;
- Elevar o índice de pessoas alfabetizadas e não só, a serem inseridas nos módulos 2 e 3;
- Providenciar as condições humanas, materiais e financeiros para a generalização até 2017 do 1º Ciclo do Ensino Secundário de Adultos, conforme previsto;

- Realizar visitas de supervisão a todas as províncias do país;
- Trocar experiência com outras instituições internacionais, vocacionadas ao ensino de adultos;
- Estudar as causas das desistências e repetências, com realce para certos grupos etários.
- Relançar o processo de Alfabetização em Línguas de Angola.

### **Recomendações**

Face aos constrangimentos apurados, recomenda-se que sejam adoptadas as seguintes acções:

- Melhoria nas vias e meios de comunicação intermunicipais;
- Disponibilização atempada dos subsídios aos alfabetizadores;
- Regularidade e pontualidade na aquisição e distribuição dos materiais didácticos, com realce para os Módulos 1, 2 e 3;
- Que todas as escolas efectuem o levantamento de alunos com defasagem Idade-Classe e que se disponibilizem professores para atenderem às turmas de Aceleração Escolar;
- Necessidade da realização de estudos minuciosos sobre as principais causas das desistências e reprovações em determinadas faixas etárias;
- Levantamento estatístico para determinar com precisão o número de iletrados e com atraso escolar existentes por província.

### **Identificação das referências, condicionantes e recomendações para o aceleração escolar:**

#### **- Para o Ensino Primário**

##### **Referências**

- Engajamento político do Executivo, que assume a Alfabetização como um dos instrumentos para o desenvolvimento rural e combate à fome e à pobreza;
- Manuais elaborados para o ensino primário de adultos (Colecção para Gostar de Ler e Escrever), módulos M1, M2 e M3, sendo que para as classes de alfabetização também existem manuais para alfabetização em 9 Línguas de Angola;
- Elaboração de instrumentos de regulação e gestão administrativa e pedagógica para o PAAE;
- Existência de uma equipa de formadores em cada Província do país, para os módulos 1, 2 e 3;
- Iniciativa, empenho e pró-actividade de alguns parceiros, DPEs e pessoas singulares na busca da superação das dificuldades e escassez de recursos para a implementação do PAAE;
- Adesão da população, principalmente do sexo feminino, ao PAAE
- Existência de uma ferramenta informática específica para o tratamento dos dados estatísticos.

##### **Condicionantes**

- Orçamento insuficiente para atender às necessidades do programa para a reprodução dos módulos 1, 2 e 3 em quantidades satisfatórias em suas escolas;
- A reprodução dos módulos 1, 2 e 3 em quantidades satisfatórias em suas escolas;
- A aquisição de materiais didácticos e gastáveis;
- As visitas técnicas de supervisão;
- As formações contínuas e em serviço do PAAE;
- Comunicação;

- Funcionamento das DPEs e secções municipais (défice nas instalações e recursos humanos para atender as actividades da educação de adultos);
- Salas de aula em número insuficiente;
- Recrutamento de alfabetizadores com os requisitos mínimos exigidos, em alguns casos, resistência de alguns directores de escolas na implementação da aceleração escolar;
- Número insuficiente de professores para atenderem as turmas de pós-alfabetização. Actualmente menos de 15% dos alunos alfabetizados dão continuidade aos seus estudos;
- Inexistência de mecanismo eficaz para o encaminhamento/acompanhamento dos alunos que concluem a alfabetização;
- Inexistência de curso específico para formação de professores de nível médio/superior para a educação de adultos;
- Mobilidade de quadros ao nível das DPEs;
- Falta de maior incentivo para atrair e reter os alfabetizadores;
- Falta de levantamento concreto do número de analfabetos por localidade.

### **Recomendações**

A implementação do 1º Ciclo do Ensino Secundário de Adultos, uma vez generalizada em todo o País, constituirá um marco importante para a mitigação dos constrangimentos relativos ao acesso, à continuidade dos alunos que terminam o Ensino Primário de Adultos e o Ensino Geral, que apresentam desfasagem da idade - classe.

#### **- Para o Ensino Secundário Geral**

##### **Referências**

- Empenho e motivação das equipas de docentes, direcções de escolas e coordenações provinciais;
- Aprovação técnica da proposta metodológica para aceleração escolar no 1º Ciclo do Ensino Secundário, por parte das equipas escolares;
- Identificação de sucesso na utilização das estratégias relacionadas ao modelo de ensino indicado pela proposta pedagógica em experimentação (ensino em grupos de aprendizagem, baseado na investigação e pesquisa);
- Gradativa melhoria dos resultados escolares (dos alunos) a partir das estratégias desenvolvidas pelas equipas escolares;
- Envolvimento e compromisso dos docentes na identificação e execução de acções e estratégias de superação para as dificuldades de aprendizagem identificadas.

##### **Condicionantes**

- Livros, revistas para pesquisa e outros materiais de apoio em número insuficiente (cartolinas, canetas de filtro, tesouras, régua, transferidores, compassos, cola de papel, papel A4, entre outros), para os alunos e professores;
- Alunos oriundos do Ensino Primário regular e de adultos (6ª classe) com dificuldades básicas e elementares, divergem do perfil de saída da 6ª classe ou do módulo 3;
- Pouca pontualidade e assiduidade dos docentes que actuam no ensino nocturno;
- Existência de uma Sala de estudo, apetrechada com meios didácticos da 7ª à 9ª classe (mini biblioteca) nas escolas;
- Inexistência de um mecanismo de encaminhamento para os alunos;
- Número insuficiente de professores para atender o 1º ciclo do ensino secundário de adultos;
- Insuficiente implementação das turmas de aceleração escolar no 1º ciclo do ensino secundário de adultos por parte das direcções de escolas;



- Número insuficiente de escolas para atender os jovens e adultos que terminam o ensino primário geral e de adultos, que pretendam ingressar nas turmas de aceleração do 1º ciclo do ensino secundário.

## Recomendações

- Organização das turmas em grupos para otimizar a utilização dos manuais;
- Pedido de doação de livros e outros materiais de apoio às famílias e outras instituições;
- Criação e apetrechamento de uma sala de estudos (mini biblioteca), com materiais de estudo e pesquisa e livros das disciplinas da 7ª à 9ª classe nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Secundário, que participam do programa de aceleração;
- Melhoramento na formação e acompanhamento dos gestores e docentes das escolas do Ensino Primário que aplicam o programa de aceleração;
- Sensibilização e monitorização da pontualidade e assiduidade dos docentes do turno da noite;
- Adopção de novas formas de organização e funcionamento das ZIPs, para que tenham um perfil mais dinâmico e produtivo;
- Promoção nas escolas de supervisão pedagógica contínua e regular;
- Adopção de autonomia administrativa e financeira a todas as escolas do 1º Ciclo que actuam no âmbito da aceleração escolar;
- Disponibilização de verbas e transporte para as supervisões e acções de formação.

## 3.6. Ensino superior

O Ensino Superior expandiu-se de forma explosiva nos últimos anos.

O número de estudantes matriculados em 2010 era de 140.013 enquanto em 2015 atingiu 221.037 estudantes, ou seja, um crescimento de 58%. As instituições aumentaram em 33% entre 2010 e 2015, sendo 50% para o público e 82% para o privado. Esses indicadores revelam que o crescimento dos estudantes foi notório no ensino superior privado em comparação com o público. A percentagem de raparigas cresceu em 56 % entre 2014 e 2015, mesmo assim situou-se abaixo de 50% no total de estudantes. Nesta perspectiva, registou-se uma melhoria na taxa de paridade (F/M) de 76% em 2014 para 80% em 2015.

A rede de instituições do Ensino Superior pública cobre a totalidade do território nacional, diferente das privadas, que concentram com maior foco na província de Luanda com 34 instituições do Ensino Superior, correspondente a 51% e as províncias do Bengo, Bié, Cuanza Norte, Lunda Norte e Lunda Sul com 11 Instituições do Ensino Superior com 1,6%, assim melhorando a equidade geográfica em termo de oportunidades de acesso.

As admissões no Ensino Superior, como resultado da criação de mais instituições deste nível, têm vindo a aumentar, tendo passado de 55.235 em 2014 para 62.817 em 2015, o que corresponde a um crescimento na ordem dos 14%. Foram implementadas várias políticas destinadas à melhoria da qualidade e gestão deste subsistema.

Quanto à avaliação, notou-se que a taxa anual de graduação (total de graduados sobre o total de matriculados) regrediu relativamente ao ano lectivo 2014, de 9,3% em 2013 para 6% em 2014, o que reflecte uma baixa eficácia interna das Instituições do Ensino Superior. Para o ano de 2014, os estudantes graduados pelas instituições do Ensino Superior privado representam 51,9%, enquanto os estudantes graduados pelas instituições do Ensino Superior público representam 48,1%. Verifica-se que as Universidades formam cerca de 2/3 dos graduados enquanto os Institutos Superiores e as escolas superiores são responsáveis pela formação dos restantes graduados.

Relativamente ao orçamento total do sector, as despesas do Ensino Superior em percentagem do Orçamento Geral do Estado (OGE) passaram de 1,24% em 2010 para 1,37% em 2014, continuando a crescer para cerca de 1,42% em 2015. Este nível de ensino beneficiou de um

aumento de recursos financeiros, conseguido através das contribuições das famílias no sector privado, bem como da melhoria do OGE, quer em termos absolutos, quer em termos relativos.

O ritmo de crescimento do número de docentes do ensino superior era de 9,6% ao ano, de 2005 até 2010; esse ritmo passou para 46,7% no período de 2010 - 2015. Isso quer dizer que o ritmo de crescimento do número de docentes quintuplicou nos dois períodos analisados. Este facto demonstra a crescente aposta no ensino superior por parte do Governo de Angola, particularmente a partir de 2006 (quatro anos após o término da guerra civil em Angola) - seja com o aumento do orçamento dedicado ao ensino superior, seja através da abertura de instituições privadas de ensino superior, que são consideradas parceiros do Estado em relação a este serviço público.

O número de docente era de 4.129 em 2014 e duplicou em 2015 para alcançar um total de 8.660 docentes. Este aumento foi significativo no ensino privado, 351%, sendo 24% no ensino público.

Além disso, é preciso considerar que grande parte dos docentes das instituições privadas de ensino superior é composta por docentes efectivos em instituições estatais.

## 3.7. Modalidades Diferenciadas de Educação

As modalidades diferenciadas de educação, segunda a Lei, são modos específicos de organização e realização de processos educativos, transversais a vários subsistemas de ensino, adaptados em função das particularidades dos beneficiários.

Estão abrangidas por esta classificação todas as actividades escolares transversais que se desenvolvem e beneficiam o universo escolar no qual se encontram escolarizadas pessoas com necessidades especiais, ou as que, por circunstâncias de natureza diversa não lhes permite uma presença permanente na escola, ou beneficiam de actividades importantes para a sua vida activa socioeducativa, complementares às actividades curriculares, tais como:

- a) Educação Especial
- b) Educação Extra-Escolar
- c) Ensino à Distância
- d) Ensino Semi-Presencial

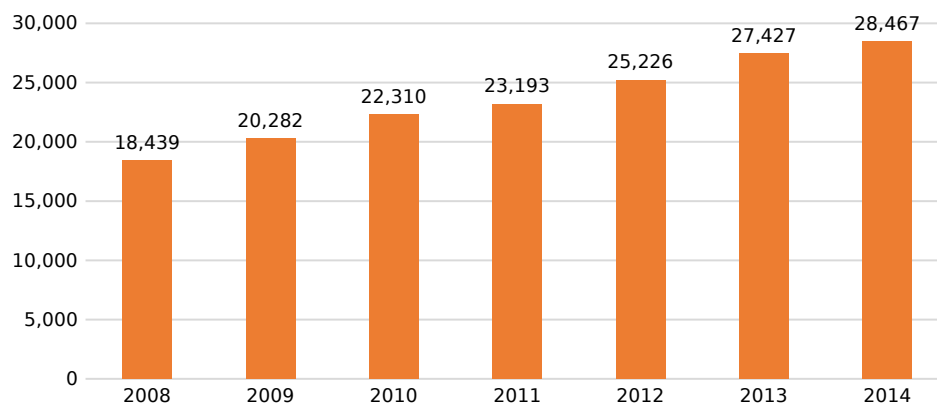
### 3.7.1. Educação Especial

Segundo a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, a Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal a todos os sistemas de ensino e é destinada aos indivíduos com necessidades educativas especiais, nomeadamente educandos com deficiências, transtornos do Espectro Autista e, com Altas Habilidades, visando a sua integração socioeducativa.

A organização da modalidade de Educação Especial é diferenciada e estruturada de forma diferenciada e ajusta-se às particularidades dos indivíduos. É ministrada nas instituições de ensino de todos os subsistemas, nas instituições de ensino especializadas de todos os subsistemas e em salas especializadas de outras instituições autorizadas para o efeito.

Os alunos com deficiência beneficiam também da adequação e adaptação dos currículos, dos programas de ensino, do regime de avaliação das aprendizagens e outros dispositivos educativos afins, ou seja, às particularidades dos alunos beneficiários.

**Gráfico 3.3: Evolução de Matrículas dos Alunos Público-alvo da Educação Especial, 2008-2014**



Fonte: DNEA/MED

**Quadro 3.20: Segmentação de Matrículas na Rede de Ensino Angolano por Província**

Província	Deficiência auditiva	Deficiência visual	Deficiência intelectual	Deficiência física motora	Deficiência múltipla	Transtornos Globais do Desenvolvimento	Transtornos de conduta	Transtornos de Linguagem	Total
Benguela	371	102	1 223	129	185	291	139	55	2 495
Bengo	286	95	170	100	120	107	230	108	1 216
Bié	377	132	467	164	151	173	117	104	1 685
Cabinda	598	71	247	168	170	106	79	2	1 441
Cunene	151	115	313	16	31	23	52	33	734
Huíla	1 126	741	137	890	166	251	0	43	3 354
Huambo	110	21	154	15	40	7	6	10	363
Quando Cubango	138	21	351	17	4	0	209	66	806
Cuanza Norte	291	159	207	128	81	107	199	10	1 182
Cuanza Sul	341	162	1 922	152	109	0	105	111	2 902
Luanda	981	155	1 087	54	12	20	32	44	2 385
Lunda Norte	294	156	196	140	91	167	87	50	1 181
Luanda-Sul	243	128	96	154	48	58	63	0	790
Namibe	354	140	363	194	183	138	188	108	1 668
Malange	196	158	223	214	98	143	174	43	1 249
Moxico	249	283	497	260	102	103	405	510	2 409
Uíge	599	229	364	216	0	0	181	0	1 589
Zaire	285	0	220	123	116	106	108	60	1 018
<b>Total</b>	<b>6 990</b>	<b>2 868</b>	<b>8 237</b>	<b>3 134</b>	<b>1 707</b>	<b>1 800</b>	<b>2 374</b>	<b>1 357</b>	<b>28 467</b>

Fonte: INEE

**Quadro 3.21: Distribuição de Escolas na Rede de Ensino Angolano**

Província	Escolas Especiais	Escolas Inclusivas
Benguela	3	130
Bengo	1	4
Bié	1	1
Cabinda	0	45
Cunene	1	21
Huíla	1	206
Huambo	1	19
Cuando Cubango	1	0
Cuanza Norte	1	0
Cuanza Sul	1	5
Luanda	3	95
Luanda Norte	1	12
Luanda Sul	1	30
Namibe	1	6
Malange	0	47
Moxico	1	100
Uíge	1	0
Zaire	1	54
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>775</b>

Fonte: INEE

**Quadro 3.22: Salas de Recursos Multifuncionais na Rede de Ensino Angolano**

Província	Salas de Recursos
Benguela	2
Bengo	0
Bié	0
Cabinda	3
Cunene	0
Huíla	1
Huambo	1
Cuando Cubango	0
Cuanza Norte	0
Cuanza Sul	0
Luanda	17
Lunda Norte	0
Lunda Sul	2
Namibe	1
Malange	0
Moxico	1
Uíge	0
Zaire	0
<b>Total</b>	<b>28</b>

Fonte: INEE

## **Identificação das referências, condicionantes e recomendações**

### **Referências:**

- A constituição da República de Angola aprovada no ano de 2010;
- A Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino;
- Compromisso por parte do MED/INEE de impulsionar a transformação do sistema educativo angolano para que se consolide a educação inclusiva nas 18 províncias, prevendo que todos os alunos possam participar dos processos de ensino e aprendizagem em espaços escolares comuns;
- Assinatura por parte de Angola da maioria de tratados, declarações e convenções que defendem à Educação como um direito de todos.
- A implementação da Reforma Educativa em Angola,
- Existência e implementação do programa de “Educação Para Todos”;
- Lei de Bases do sistema educativo;
- Aprovação do Estatuto Orgânico do INEE;
- Aprovação do Estatuto da Modalidade da Educação Especial;
- Elaboração da Política Nacional da Educação Especial de Angola; Criação dos Gabinetes Provinciais de Educação Especial;
- Redimensionamento das Escolas especiais a Centros de Recursos de apoio a inclusão escolar com objectivo de oferecerem apoio pedagógico à rede de escolas do ensino geral através da formação contínua, formação em serviço, produção de materiais e, ensino de meios e modos de comunicação;
- Redimensionamento dos Antigos Centros de Diagnostico e Orientação Psicopedagógica à Núcleos de Apoio a Inclusão (NAIs);
- Disponibilização do serviço especializado da educação especial denominado Atendimento Educativo Especializado (AEE);
- 700 Professores capacitados em matéria AEE no âmbito do acordo de cooperação entre a República de Angola e a República Federativa do Brasil do Projecto “Escola para Todos”;
- Acções de formação contínua de professores em matéria de educação especial inclusiva;
- Criação de 2 salas de Recursos Multifuncionais - modelo para implementação do serviço de atendimento educativo especializado aos alunos com deficiência;
- Criadas 28 salas de recursos multifuncionais a nível do País;
- Existência de 775 escolas inclusivas a nível de todo País;
- Existência de 20 escolas especiais em todo País;
- Aumento significativo do número de alunos com deficiência matriculados no sistema de ensino;
- Existência de uma Língua Gestual Angolana (LGA), estruturada e forte;
- Treze anos de experiência de trabalho em equipa investigando a LGA;
- Edição do dicionário da Língua Gestual Angolana em formato digital e, em livro;
- Elaboração da primeira gramática da Língua Gestual Angolana e os seus alicerces linguísticos;
- Formação de 287 professores como multiplicadores de Língua Gestual Angolana;
- Formação de por parte do INEE de 32 intérpretes de LGA;
- Elaboração do Manual para o ensino da Língua Gestual Angolana (nível I e II);

### **Condicionantes**

- Insuficiente número de salas de recursos multifuncionais a nível de todo País para ofertar o atendimento educativo especializado (AEE) ao público-alvo para garantir a permanência e o acesso aos espaços e conteúdos escolares, desde a educação pré - escolar até ao ensino superior;

- Insuficiente número de professores capacitados em matéria de atendimento educativo especializado;
- Pouca informação, e, falta de conhecimentos por parte dos gestores escolares sobre Educação Especial Inclusiva;
- Inexistência do Projecto Educativo Escolar (PEE) na maior parte das escolas inclusivas;
- Fraco acompanhamento técnico metodológico as Províncias por parte do Instituto Nacional da Educação Especial por falta de verbas;
- Má gestão por parte das províncias dos professores capacitados em matéria de Educação especial a nível do País;
- Carência de intérpretes de LGA nas escolas Especiais e inclusivas;
- Alta percentagem de abandono escolar por parte dos alunos surdos;
- Ausência de auxiliares pedagógicos surdos nas escolas com alunos surdos;
- Enormes dificuldades no acesso ao ensino superior dos alunos com deficiência que terminam o ensino secundário;
- Fraca parceria com associações e instituições que actuam no campo do direito das pessoas com deficiência para a viabilizar execução dos serviços da educação especial;
- Barreiras altitudinais por parte de gestores e agentes escolares no acesso a escola dos alunos com deficiência.
- Fraca acessibilidade ao meio físico escolar, à informação e a comunicação para promover a participação plena dos alunos público-alvo no processo de escolarização;
- Fraco envolvimento das famílias e as comunidades no processo de escolarização dos alunos com deficiência para ampliar as possibilidades de sucesso escolar dos mesmos;
- Inexistência de um sistema de gestão da informação composto por indicadores quantitativos e qualitativos que permita o monitoramento sistemático da eficácia e eficiência dos serviços da educação especial;
- Dificuldades na recolha e tratamento dos dados estatísticos dos alunos com deficiência na matriculados no sistema de ensino,
- Inexistência de uma lei sobre a Língua Gestual Angolana;
- Inexistência da figura do intérprete de Língua Gestual Angolana nas escolas especiais e inclusivas;
- Insuficiente material pedagógico e equipamentos específicos para os alunos com deficiência;
- Fraco movimento associativo de e para pessoas surdas.

### **Recomendações**

- Implementar o Plano Estratégico de Implementação da Política Nacional da Educação Especial Orientada para a Inclusão Escolar, 2016-2021.
- Reforçar institucionalmente da equipa técnica do INEE através da formação contínua a nível de Pós-graduação, Mestrado e, Doutoramento.
- Promover a transversalidade da modalidade da Educação Especial a nível de todos os subsistemas de ensino para assegurar o direito de acesso permanência e participação escolar dos alunos definidos como público-alvo da Educação Especial.
- Ofertar Atendimento Educativo Especializado (AEE) ao público-alvo para garantir a permanência e acesso aos espaços e conteúdos escolares, desde a educação pré - escolar até o Ensino Superior.
- Garantir acessibilidade ao meio físico, à informação e à comunicação para promover a participação plena dos alunos público-alvo da Educação Especial no processo de escolarização.
- Realizar formação continuada dos gestores e professores para instrumentalizar a prática, incentivar a investigação e a experimentação pedagógica.

- Implementação do programa de criação e apetrechamento das salas de recursos multifuncionais nas 18 províncias e municípios, com vista à operacionalização do serviço de atendimento educativo especializado aos alunos com deficiência.
- Criação e apetrechamento dos Centros de Recursos de Apoio a Inclusão (NAIS) ao nível das capitais de província e municípios.
- Maior investimento na aquisição de materiais e, equipamentos específicos para os alunos com deficiência.
- Promover parcerias com as direcções de ensino do MED, departamentos Ministeriais, sector privado, ONGS entre outros, visando a execução dos serviços da educação especial.
- Realização de campanhas de informação e sensibilização para a eliminação da discriminação, preconceito, estigma sobre a deficiência.
- Envolver as famílias e as comunidades no processo de escolarização para ampliar as possibilidades de sucesso escolar.
- Aprovação da Lei da Língua Gestual e, conseqüente criação da figura do intérprete nas escolas angolanas.
- Fortalecer as parcerias com as associações e instituições que actuam no campo do direito das pessoas com deficiência para viabilizar a execução dos serviços da educação especial.
- Fortalecer a articulação intersectorial para viabilizar a implementação de políticas públicas na perspectiva da Educação como direito.
- Desenvolver um sistema de gestão da informação composto por indicadores quantitativos e qualitativos que permitam o monitoramento sistemático da eficiência e eficácia dos serviços da Educação Especial.

### 3.7.2. Educação Extra-Escolar

A Direcção Nacional de Acção Social Escolar é o serviço do MED encarregue de formular propostas, aplicar e controlar a implementação da política de acção social escolar no ensino primário e secundário. Compreende a coordenação das actividades de apoio ao aluno e Extra-escolar e ainda a educação física e o desporto escolar, o que implica, na primeira vertente, organizar e controlar a execução da política de saúde escolar, merenda escolar, ocupação dos tempos livres, bibliotecas escolares, lares, internatos e cantinas escolares e, na segunda, desenvolver actividades desportivas de complemento curricular - intra e interescolares - dirigidas a escolas públicas e privadas.

No entanto é de sublinhar que, para além da acção social escolar, que tem a ver com o bem-estar social dos alunos, através da merenda escolar, da saúde escolar, nutrição e acções socioeducativas, transporte escolar, o respectivo sector desenvolve a modalidade de educação Extra-escolar, transversal a todos os subsistemas de ensino e compreende um conjunto de acções complementares às actividades curriculares.

A Lei determina que “A educação Extra-escolar é organizada pelas instituições de ensino, e podem recorrer a parcerias com outras instituições de ensino e de investigação científica, unidades produtivas, instituições filantrópicas e demais organizações”. Assegura assim a realização de actividades de estudo dirigido e a ocupação dos tempos livres com actividades recreativas, desportivas e culturais e socioeducativas.

#### 3.7.2.1. Merenda Escolar

A merenda escolar é um suplemento alimentar e nutricional que deveria ser distribuído a todos os alunos nas escolas do ensino primário durante as actividades curriculares e Extra-escolar. Entre os vários objectivos desta acção estão os seguintes: estimular e facilitar a formação e o desenvolvimento equilibrado das crianças, suas potencialidades e capacidades



de apreensão de conhecimentos; facilitar as retenções dos alunos e conquistar os que estão desinteressados e fora do Sistema do Ensino; prevenir doenças, mantendo a saúde dos alunos nos parâmetros aceitáveis; contribuir e satisfazer as necessidades nutricionais dos alunos e garantir a formação de bons hábitos alimentares; promover a assiduidade e o efectivo cumprimento da escolaridade obrigatória e proporcionar um bem-estar psicofísico e social.

Dos dados que possuímos vindos da Unidade Técnica Nacional de Luta Contra a Pobreza (2014), este Programa Beneficia apenas 1.089.072 alunos sobre um universo de 5.189.717 alunos matriculados.

**Referências:**

- Redução das taxas de desistência/ abandono e a conseqüente retorno de muitas crianças à escola;
- Maior assiduidade e pontualidade dos alunos;
- Aumento dos índices de retenção dos alunos;
- Melhoria do estado nutricional das crianças;
- Aumento dos índices de matrícula;
- Aumento de taxas de aprovação;
- Redução da pobreza através do uso de produtos locais;
- Preferência dos pais em colocarem as crianças nas escolas que oferecem a Merenda Escolar;

**Condicionantes:**

- Grande atraso na apresentação dos relatórios, às vezes incompletos, facto que dificulta o aumento do orçamento;
- Utilização da verba da Merenda Escolar para outros fins em algumas províncias;
- Número reduzido de escolas e crianças abrangidas pelo Programa, facto que resulta no êxodo das crianças não contempladas.

**Recomendações:**

- Abranger o Programa da Merenda em todas as escolas do Ensino Primário do país;
- Executar o programa com apoio dos técnicos da saúde;
- Introduzir os produtos de produção local no menu;
- Encorajar as províncias e as Administrações Municipais a respeitarem os prazos envio dos relatórios.

### 3.7.2.2. Saúde Escolar

O Ministério da Educação no Âmbito do Plano Estratégico de Luta contra as ITS, VIH/SIDA, Tuberculose e Malária desempenha um papel importante em termos de promoção e prevenção da saúde: para as ITS, VIH/SIDA, o Ministério da Educação organiza campanhas de educação, sensibilização e prevenção por intermédio de técnicos da saúde e dos grupos de alunos treinados para o efeito; para a malária, educação na conservação do meio ambiente; para a saúde sexual e reprodutiva, sensibiliza os jovens para uma sexualidade responsável; para as doenças oportunistas, organiza campanhas de sensibilização; para a nutrição, educa os alunos para adquirirem bons hábitos.

No que diz respeito às acções socioeducativas, o MED colabora com a Organização de Pioneiros Agostinho Neto na elaboração de um manual de Educação Moral e Cívica com pendor de Educação para a Cidadania.

**Referências:**

- Adesão de todas as crianças inseridas no sistema de ensino;

- Sucesso escolar e a garantia de iguais oportunidades para todos os alunos;
- Melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos, com vista a munir os alunos de competências que aumentem o seu conhecimento;
- Desenvolvimento social e integral do aluno e a promoção de comportamentos saudáveis.

O **principal constrangimento** é a falta de meios para financiar esses projectos/programas.

### 3.7.2.3. Desporto Escolar

As actividades do Desporto Escolar dividem-se em actividades desportivas internas a cada escola e actividades interescolar, como sejam os campeonatos e os torneios.

#### **Referências:**

- Reconhecimento - os alunos, encarregados de educação e responsáveis pelo Desporto Escolar valorizam muito os benefícios da sua participação nas competições e actividades do Desporto Escolar e assim como o professor de Educação Física;
- Oferta - o Desporto Escolar revela-se de extrema importância nas escolas, tornando mais “rica” a sua oferta educativa, sendo para muitos alunos a única oportunidade de acesso à prática desportiva formal e informal;
- Experiência formativa - a participação dos alunos do ensino regular e dos cursos profissionais na organização dos eventos do Desporto Escolar, como actividade de âmbito curricular e de valorização do seu currículo formativo;
- Inclusão - elevada participação de alunos com necessidades educativas especiais em actividade do Desporto Escolar e na oferta de modalidades específicas para pessoas com deficiência;
- Visão integrada - o Desporto Escolar incentiva e forma agentes desportivos (árbitros e juizes, organizadores de competição e outros), e associa aos seus eventos programas complementares para os alunos;
- Avaliação - a avaliação dos processos e do grau de satisfação dos alunos, encarregados de educação e responsáveis do desporto escolar, como meio de suporte à elaboração do Plano Estratégico do Desporto Escolar;
- Livre iniciativa - natureza voluntária de adesão dos alunos ao desporto escolar;
- Organização por territorialização - a existência de estruturas organizacionais zonais e locais de proximidade;
- Qualificação - os docentes responsáveis pelos grupos-equipa dispõem de formação científica, técnica e pedagógicas adequadas;
- Cidadania - contributo do Desporto Escolar para formar cidadãos conscientes e activos na sociedade;
- Valores - contributo do Desporto Escolar para a promoção de valores, nomeadamente: responsabilidade; espírito de equipa; disciplina; tolerância; respeito/fair play e cidadania.

#### **Condicionantes:**

- Tempo de prática - reduzido número de horas de treino semanal, carga horária para aulas mínimas, como a baixa frequência de momentos de competição ao longo do ano lectivo;
- Incompatibilidade das actividades curriculares com as actividades de complemento curricular - o Desporto Escolar nem sempre contempla os espaços para a dinamização de actividades desportivas internas e externas;
- Estrutura organizacional - as funções e atribuições das diferentes unidades organizacionais do Desporto Escolar carecem de maior formalização;

- Planeamento tardio - a calendarização desportiva e dos respectivos quadros competitivos deverá ser feita com mais antecipação;
- Participação da comunidade - a organização interna das escolas não integra outros elementos da comunidade educativa para além dos responsáveis do Desporto Escolar;
- Invisibilidade institucional - são escassas as referências ao Desporto Escolar nos relatórios da avaliação externa;
- Indiscriminação - não existem mecanismos de discriminação positiva das escolas em projectos de desporto escolar consistentes com os objectivos dos seus projectos educativos, a qualidade das suas práticas e os resultados atingidos;
- Alta rotatividade da Estrutura - os elementos da estrutura organizacional do Desporto Escolar nem sempre acompanham a execução dos ciclos ou programas desportivos definidos até ao final.

### Recomendações

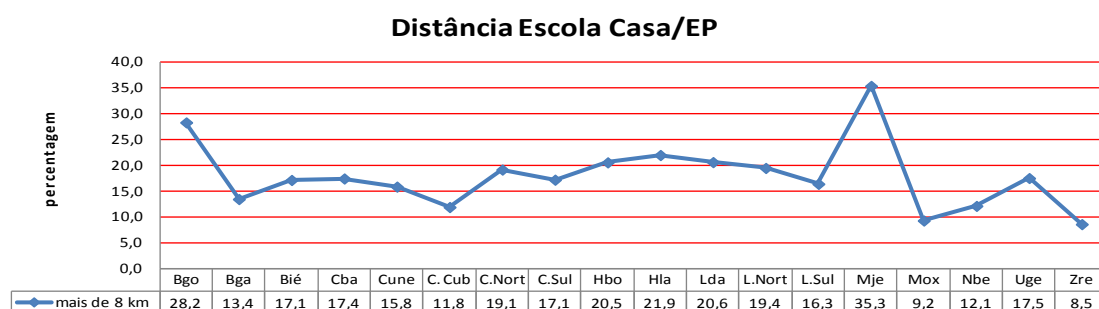
#### Programar as actividades do desporto escolar, tendo em conta:

- Demografia e acessibilidade - tendência de crescimento da população escolar angolana e dificuldades dos educandos no acesso às escolas;
- Contexto social - a oferta social não desportiva é cada vez menos apelativa tanto quanto às actividades físicas e desportivas;
- Sedentarismo - o tempo da prática da actividade física e desportiva de carácter formal e informar é muito limitada;
- Conjuntura económica - num período de recessão económica, os alunos tendem a afastar-se das actividades sociais e desportivas para dar apoio à família;
- Subvalorização da actividade física e desportiva - apesar da procura crescente das actividades desportivas em meio escolar, a sociedade ainda não reconhece as mais-valias da formação desportiva na formação integral das crianças e jovens.

### 3.7.2.4. Transporte Escolar

A Avaliação Global da Reforma Educativa (MED/CAARE, 2014) produziu um conjunto de dados referentes a distância Escola/casa, o que pode constituir um factor importante na escolarização das crianças pois, está intrinsecamente ligado ao acesso e à permanência das mesmas na escola. Existem evidências que na EP, mais de 20 % dos alunos nas províncias do Bengo, Cuanza-Norte, Huambo, Luanda, Lunda-Norte e Malanje, percorrem ainda mais de 8 Km para chegarem à escola.

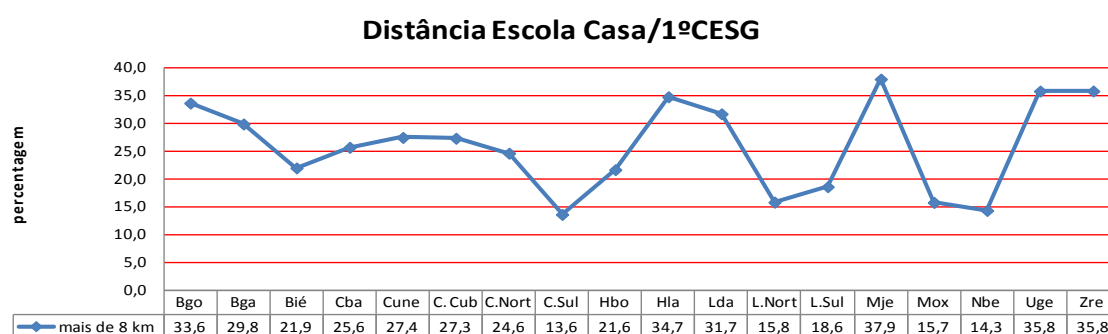
Gráfico e Tabela 3.1: Distância Escola/Casa dos Alunos do EP (em %)



Fonte: CAARE

No 1ºCESG, a situação repete-se em quase todas as províncias, excepto as províncias do Cuanza Sul, da Lunda Norte, do Moxico e do Namibe.

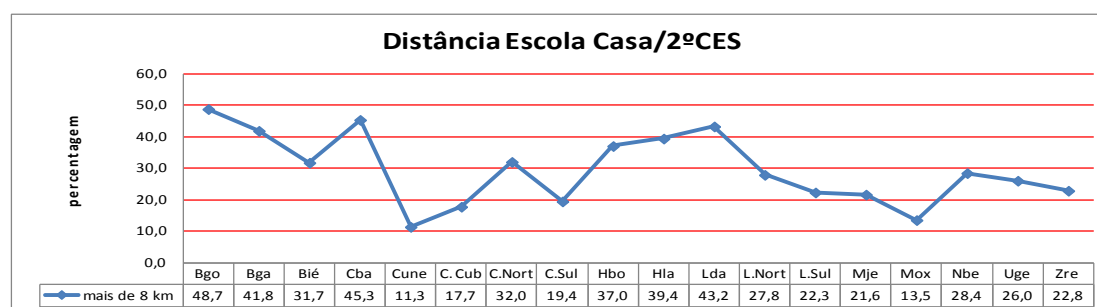
Gráfico e Tabela 3.2: Distância Escola/Casa dos Alunos do 1º CESH (em %)



Fonte: CAARE

No 2ºCES, percebe-se que, a percentagem de alunos a viver a mais de 8 km de distância da escola é elevada em cinco províncias: Bengo, Benguela, Cabinda, Luanda e Huíla. Nestas províncias, o número de alunos que percorre distâncias acima de 8 Km para ter acesso à escola oscila no intervalo de 40 a 50%.

Gráfico e Tabela 3.3: Distância Escola/Casa dos Alunos do 2º CES (em %)



Fonte: CAARE

Nesta conformidade, faz sentido que o MED trabalhe na elaboração de uma proposta que permita mitigar os constrangimentos resultantes da localização das escolas distante das residências dos usuários, neste caso, mediante a introdução de Transporte Escolar.

### 3.7.2.5. Educação e Promoção de Valores Morais, Cívicos e Patrióticos

No exercício da actividade educativa, o Sistema de Educação e Ensino promove o respeito pelos símbolos nacionais e a valorização da história, da cultura nacional, da identidade nacional, da unidade e integridade territorial, da preservação da soberania, da paz e do Estado democrático, bem como dos valores morais, dos bons costumes e da cidadania (Artigo 15º da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino nº 17/16 de 7 de Outubro).

A Educação moral, cívica e patriótica pode ser ministrada na modalidade de Educação Extra-Escolar, através do aproveitamento dos tempos de lazer e de outras actividades devidamente programadas pelos sectores responsáveis, desenvolvendo o gosto pela cultura e as atitudes de solidariedade e entajuda. Tem havido iniciativas nestas actividades através de organizações infantis e de jovens, muitas vezes com o patrocínio do MINARS e do MED, mas parecem não fazer parte dos programas extra-escolares, mais vocacionadas para o desporto e saúde escolar.

### 3.7.2.6. Orientações específicas para a educação em Direitos Humanos no currículo da “Educação Cívica e Moral”

O Governo de Angola assumiu compromissos internacionais que visam a promoção da cultura de Direitos Humanos e de uma cidadania activa, considerada fundamental para a promoção da dignidade de todas as pessoas e para o reforço da democracia. A cultura dos Direitos Humanos é parte integrante da Nova Constituição da República de Angola, 2010, tal como está definido no Título 2 um conjunto de direitos fundamentais em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Neste âmbito foram formuladas orientações estratégicas específicas para a introdução no ensino da cultura dos Direitos Humanos e promover as actividades de sensibilização de Direitos Humanos nas escolas nos subsistemas da Educação Pré-escolar, ensino primário, secundário e ensino superior, através de actividades extra-escolares e nos Programas de Alfabetização. O objectivo principal visa reforçar a Educação em Direitos Humanos (EDH) no ensino geral, assegurando a transmissão às crianças atitudes para promover, defender e aplicar os Direitos Humanos, e contribuir para que as escolas sejam um espaço de participação, livre de violência e discriminação. Os objectivos específicos visam: i) reforçar e impulsionar a EDH no ensino primário, secundário e superior, reforçando as ferramentas, metodologias e materiais e a capacidade do corpo docente para ministrar os conteúdos; ii) complementar a EDH do currículo escolar, convertendo as instituições de ensino em espaços de sensibilização e promoção dos Direitos Humanos.

Devem assim ser introduzidos no ensino e aprendizagem, referidos à prática dos Direitos Humanos: i) conteúdos e programas para a aprendizagem, ii) materiais de ensino e aprendizagem; iii) práticas e metodologias; iv) apoio e recursos para o ensino e aprendizagem; v) actividades extra-escolares de sensibilização.

Refira-se que os objectivos, medidas de política, programas e acções preconizadas nos diversos subsistemas e níveis de ensino do PNDE e nos demais documentos de actividades, contêm em rigor, e em larga medida, acções que têm por base os Direitos Humanos fundamentais e sua sensibilização. Estes aspectos são tidos em conta nos projectos e acções programados.

### 3.7.3. Ensino à Distância

De acordo com a nova Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, o ensino à distância surge como uma modalidade em que o processo de ensino-aprendizagem ocorre de forma virtual com recurso à utilização de tecnologias de informação e outros meios de comunicação, complementado por momentos de interacção presencial directa entre alunos, professores e demais actores e é transversal a todos os subsistemas de ensino, organizada de acordo com as particularidades das respectivas instituições de ensino acreditadas.

Trata-se de uma modalidade nova de ensino que requer um estudo de identificação e de formulação de modo a ser inserida no Plano de Actividades do MED.

### 3.7.4. Ensino Semi-Presencial

O Ensino Semi-Presencial é uma modalidade de ensino-aprendizagem em que a interacção presencial e directa entre alunos, professores e demais actores ocorre de modo intermitente, com recurso à utilização de tecnologias de informação e outros meios de comunicação e diverso material bibliográfico de ensino. A referência é o Ensino Presencial, devendo estarem

assegurados e operacionalizados os objectivos globais e específicos dos diferentes subsistemas, bem como os mecanismos de acreditação.

Trata-se de uma modalidade pouco desenvolvida no Sistema Educativo em Angola, que merece melhor atenção na programação das suas actividades, como um elemento facilitador do acesso de todos ao ensino, de acordo com as suas disponibilidades.

### 3.7.5. Impacto de variáveis ambientais na Educação

#### 3.7.5.1. Impacto do Fenómeno Migratório na Educação

O Relatório da Pesquisa para as Escolas Itinerantes realizado pelo MED com apoio da UNICEF em 2015 teve por objectivo identificar um quadro de acções estratégicas para a implementação em Angola de um Plano Estratégico Educativo no âmbito das escolas itinerantes para as populações migratórias nas províncias de Benguela, Cuando Cubango, Cuanza Sul, Cunene, Huila e Namibe, servindo também de referência para as demais províncias onde este fenómeno possa surgir.

A Escola Itinerante define-se como uma escola concebida para acompanhar e atender as necessidades específicas das comunidades que participam nos movimentos migratórios e transumantes. É uma escola que se caracteriza por estar junto dos seus educandos e que se desloca com eles de um lugar para o outro. O termo “itinerante” garante a percepção de que esta escola acompanha o itinerário e que se ajusta às condições geográficas, socioculturais e económicas específicas das comunidades, constituindo um espaço de aprendizagem sistémico, organizado a partir do contexto e das necessidades da comunidade.

O Fórum Nacional de Educação para Todos, realizado em Luanda em Agosto de 2013 anunciou que em Angola todas as crianças, e sobretudo as meninas e crianças em situação difícil e pertencentes a minorias étnicas, tenham acesso ao ensino primário obrigatório e de boa qualidade e que o concluam. Neste sentido o Sistema de Educação e Ensino deve conceber um modelo de escola itinerante adaptada para crianças afectadas pelo nomadismo, e que tenham em conta a sazonalidade das actividades na agricultura e nas regiões afectadas pelas secas e pelas chuvas.

A justificação para esta recomendação baseia-se nos seguintes aspectos:

- Falta de um programa nacional de orientação estratégica para uma escola itinerante;
- Constatação de que a escola não responde às exigências locais;
- Tensão entre o Calendário Escolar unificado versus particularidades locais (nomadismo, sazonalidade das actividades na agricultura, regiões afectadas pela seca e pelas chuvas);
- Falta de um modelo flexível e adaptado à realidade dos professores (mobilidade dos professores);
- Necessidade de capacitação, condições, condições orientação para os professores (domínio da língua local e condições didácticas e metodológicas);

As principais populações a serem beneficiadas pelas escolas itinerantes ou móveis, em Angola, são:

- Populações transumantes;
- Populações agrícolas;
- Populações piscatórias;
- Populações mineiras

A pesquisa referenciada nas seis províncias acima indicadas permitiu identificar em síntese a seguinte situação:

### **I. Diversidade de modalidades económicas das actuais migrações**

- ◆ **Pastorícia (transumância)** - é a principal modalidade económica de migrações: conjunto das actividades relacionadas com a protecção, a gestão e a utilização de rebanhos ou de manadas e implica a deslocação dos animais criados, sendo a escassez de água a principal causa.
- ◆ **Actividade da agricultura (lavras)** - desenvolve-se de forma migratória tendo em conta as condições climáticas, em determinados meses do ano, o que obriga a comunidade agrícola à migração para zonas onde encontram água.
- ◆ **Actividades da pecuária** - actividade ou indústria de criação e tratamento de gado, conferindo-lhe um perfil alargado, mais bem estruturado e sistemático.

### **II. Impacto das actividades migratórias na Gestão Provincial da Educação**

- ◆ Impacto negativo no processo de ensino-aprendizagem, tendo como consequência o abandono, o absentismo, o baixo rendimento ou aproveitamento e a reprovação escolar.
- ◆ O não enquadramento dos conteúdos escolares dos programas na vida das comunidades - constrangimentos relativos à inflexibilidade do currículo e dos programas, principalmente em relação ao pragmatismo e à contextualização dos programas, bem como à diversidade de conjunturas e de grupos sociais atendidos pelo Sistema Nacional de Educação.

### **III. Faixa etária e géneros mais afectados pelas actividades migratórias no sistema escolar**

- ◆ Género feminino é o mais afectado, sobretudo na faixa etária dos 7 aos 10 anos.
- ◆ Falta de infra-estruturas para deixar crianças menores durante a migração.
- ◆ Força de trabalho infantil utilizada nas actividades económicas rurais de subsistência familiar.
- ◆ Género feminino sem acesso à escola a partir dos 14 anos devido a questões sociais relacionadas com matrimónio e gravidez precoce.

### **IV. Grupos etnolinguísticos mais afectados - as línguas angolanas e o processo de ensino e aprendizagem**

- ◆ De forma geral Umbundu, em 4 das 6 províncias pesquisadas, seguidos pelos Nyanekas, em 2 das 6 províncias pesquisadas.
- ◆ Grupos repatriados da RDC, falam francês e lingala, Namíbia, Zâmbia e Botsuana, falam francês e inglês e um pouco de Umbundu
- ◆ Outros povos afectados: Khoisan (Cuando Cubango); Mucubais (Huila, Namibe, Benguela); Mashy (Cuando Cubango); Rumnha (Cuando Cubango); Mumuíla (Huila).
- ◆ Em 4 das 6 províncias pesquisadas, os professores na generalidade não dominam a língua materna das populações.

### **V. A relação entre os condicionantes culturais e a escolarização das comunidades migratórias**

- ◆ Comunidades migratórias transitam de forma isolada. A mão-de-obra infantil não pode ser contornada pela família, a sobrevivência da família depende do trabalho de cada um dos integrantes;
- ◆ Educação para a vida é ensinada pelo próprio grupo familiar;

- ◆ Falta de infra-estruturas nos municípios, de apoio para deixarem as crianças em idade escolar durante o deslocamento;
- ◆ Abandono escolar: salas de aula ao ar livre (sem protecção das condições climáticas), falta de merenda escolar, longos percursos até à escola (sem transporte e segurança), falta de roupas e materiais didácticos;
- ◆ Absentismo acentuado: a falta de captação e distribuição de água obriga as famílias a transitarem com o gado (pastorícia) para beber água, dentro do perímetro de residência, sendo este trabalho realizado pelas crianças, durante o qual não frequentam as aulas, com perda de rendimento escolar;
- ◆ Resistência das famílias ao processo de escolarização associada à utilização da mão-de-obra infantil na manutenção da economia familiar, por considerarem que a educação e o ensino não representam uma mais-valia prática a curto prazo para a vida da comunidade e para a sobrevivência das famílias; a falta de condições nas escolas resulta na falta de benefícios directos ou imediatos como a inexistência de merenda escolar, a falta de materiais didácticos, o absentismo de professores e o seu desconhecimento da língua materna, a falta de água potável, etc..

#### **VI. A relação entre as condições climáticas e os trimestres e períodos escolares mais afectados**

- ◆ Actividades migratórias, transumantes, agrícolas ou piscatórias em função das condições climáticas.
- ◆ Períodos de seca ou de chuvas determinam os deslocamentos das pessoas, que pode acontecer de forma antecipada ou retardada, em períodos mais curtos ou prolongados.
- ◆ Necessidade de água revelou-se como o principal factor de influência para as migrações.
- ◆ As condições do ambiente, clima, vento, condições de pasto são lidas empiricamente pelas famílias, grupos ou comunidades com base em ensinamentos ancestrais. É esta leitura da natureza que lhes indica e intui para onde devem ir ou em que direcções se devem deslocar.
- ◆ Na maioria das províncias os grupos deslocam-se por períodos de três meses.

#### **VII. Questões endógenas ao Sistema de Educação e Ensino**

- ◆ Nas províncias e municípios não existem medidas preventivas e mediadoras nas situações de migrações, transumância ou êxodo dos alunos.
- ◆ Inexistência de projecto, plano de acções ou orientações específicas para apoiar as comunidades migratórias.
- ◆ Falta de autonomia para flexibilizar alguns instrumentos de gestão nacional da educação, tais como o calendário lectivo e o currículo.

#### **VIII. Questões exógenas ao Sistema de Educação e Ensino**

- ◆ Maior parte da população rural sem registo civil.
- ◆ Falta de um programa junto das populações com carácter educativo sobre os direitos da criança em todos os aspectos, da cultura, da saúde e da cidadania.
- ◆ Falta de um sistema de transporte local participado ou gratuito de apoio aos professores e alunos.
- ◆ Desenvolvimento económico local.
- ◆ Insuficiente definição de rotas de migração já que as deslocações ocorrem de forma empírica a partir da “leitura do ambiente”.
- ◆ Falta de mecanismos de controlo e de obrigatoriedade para o ensino primário e 1º Ciclo do Ensino Secundário, sobretudo entre a população feminina.



- ◆ Falta de mecanismos fiáveis de monitorização, controlo, protecção, acompanhamento e fiscalização do trabalho infanto-juvenil.

## IX. Rede de parceiros sociais e práticas desenvolvidas

- ♦ MINARS: órgão governamental que fornece apoio às comunidades migratórias e população repatriada.
- ♦ Direcção Provincial da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e Pescas do Namibe apoia os grupos transumantes com serviços veterinários e construção de bebedouros, chafarizes, tanques e balneários em toda a província.
- ♦ UNACA com apoio do Governo Provincial do Namibe: responsável pela construção de polos agrícolas e infra-estruturas de captação de água e apoio no registo civil da população.
- ♦ ADRA: Estudos e pesquisas relativos à escolarização da população rural; projectos educativos especiais para as comunidades migratórias com cedência de professores estagiários.

A integração das crianças das zonas rurais no Sistema de Educação e Ensino, incluindo as que acompanham a transumância, são uma imposição constitucional e está vinculada pela Lei 17/16, de 7 de Outubro. Serão necessárias medidas de gestão e administração e estruturantes, não só do poder central, mas sobretudo das províncias e municípios, adequadas às características socioeconómicas locais, de forma a garantir o acesso das crianças mais vulneráveis e de minorias étnicas, à educação e ensino.

É desconhecido o número de crianças afectadas pelo fenómeno das migrações, porém conhecem-se as suas causas e efeitos, as necessidades mais prementes em termos sociais e de desenvolvimento económico, mas também as tradições e costumes, com impacto no desenvolvimento das crianças. Tornam-se imprescindíveis as campanhas de sensibilização junto das famílias e comunidades, incluindo igrejas, e o garante de outros apoios sociais (transporte, merenda escolar, escolas apropriadas, recursos escolares e pedagógicos adaptados às circunstâncias do fenómeno migratório e mobilização de professores das próprias comunidades). É exigido assim, a formulação de um plano geral de integração escolar dessas crianças, construído junto dos municípios e comunidades com apoio da sociedade civil. A pesquisa realizada pelo MED avança algumas medidas e recomendações adaptáveis ao fenómeno das migrações, contribuindo para a respectiva programação ao nível do PNDE “Educar - Angola 2030”.

### 3.7.5.2. Programa de Educação, Formação e Consciencialização Ambiental - PEFCA

***“A preservação do Ambiente é um desafio que deve envolver todos os sectores da sociedade para garantir uma vida saudável”***

O conceito de Educação Ambiental foi definido na Conferência Intergovernamental sobre a Educação Ambiental que teve lugar em Tbilisi na Geórgia, ex-URSS em 1977, conhecida como a **Conferência de Tbilisi**.

A Constituição da República de Angola, 2010, de 5 de Fevereiro, no seu Artigo 21.º estabeleceu as Tarefas fundamentais do Estado. Dentre elas, destaca-se a que se relaciona com o ambiente. Na alínea m) pode-se ler ***“promover o desenvolvimento harmonioso e sustentado em todo o território nacional, protegendo o ambiente, os recursos naturais e o património histórico, cultural e artístico nacional”***

Angola tem implementado, em prol do Ambiente, um conjunto de programas, projectos e acções que têm como pano de fundo a melhoria da qualidade ambiental. A conservação e

preservação da fauna e da flora, a melhoria da qualidade do solo, do ar e da água, bem como a mitigação dos efeitos resultantes das alterações climáticas são prova deste esforço.

O país é signatário de vários acordos internacionais sobre o ambiente e a implementação do Programa de Qualidade Ambiental e do novo Programa de Educação, Formação e Consciencialização Ambiental, e isto demonstra a importância que o Governo angolano atribui às questões ambientais.

Cerca de **6 milhões e 950 mil cidadãos** foram sensibilizados, entre 2009 a 2015, pelo **Programa Nacional de Educação e Consciencialização Ambiental (PECA)**, para melhorar as atitudes de cidadania em prol do desenvolvimento sustentável do país.

O novo programa de educação, formação e consciencialização ambiental - **PEFCA 2017-2025**, tem como principal objectivo alavancar as acções desenvolvidas e potenciar as parcerias para melhorar o impacto e garantir maior abrangência dos projectos.

O **PEFCA** é pois o resultado das acções e actividades efectuadas durante o período 2008 a 2015. O mesmo assenta em 10 princípios, augurando atingir a **Missão** de proporcionar a todos os angolanos a possibilidade de desenvolverem conhecimentos, valores, atitudes e aptidões para participarem na protecção e gestão ambiental, a favor de uma melhor qualidade de vida.

No entanto, para que o Programa de Educação, Formação e Consciencialização Ambiental (PEFCA) possa ter êxitos, foram definidos objectivos gerais que visam:

- Contribuir para que os indivíduos e o colectivo dos cidadãos compreendam a natureza complexa do ambiente natural e do ambiente criado pelo homem, resultantes da integração dos aspectos biológicos, físicos, sociais, económicos e culturais;
- Contribuir para que todo o cidadão adquira conhecimentos, valores, comportamentos e as habilidades práticas para participar de forma responsável e eficaz na prevenção, na solução dos problemas ambientais e na gestão da qualidade do ambiente;
- Promover a cooperação intersectorial entre os órgãos do Estado, institutos de investigação e empresas públicas e privadas ligadas às questões ambientais. **De realçar que a mesma comporta as bases estruturais no domínio da Educação Ambiental Formal, Não Formal e Informal.**

As linhas gerais do PEFCA comportam o período de 2017-2022 e, assentam nos Princípios Estratégicos do Programa Nacional de Gestão Ambiental, bem como nas Políticas e Medidas do Plano Nacional de Desenvolvimento. Os princípios estratégicos são os eixos de base para uma intervenção mais harmoniosa e abrangente, com o objectivo e fins de servir de instrumentos de apoio às decisões do executivo no processo de Gestão Ambiental.

Assim sendo os **princípios das linhas gerais** do Programa Nacional de Educação, Formação e Consciencialização Ambiental **assentam nos seguintes pressupostos:**

1. Estabelecer / Reforçar o quadro jurídico da Educação, Formação e Consciencialização Ambiental;
2. Estabelecer metas específicas para implementação do PEFCA;
3. Reforçar as parcerias institucionais e privadas;
4. Fomentar a aquisição de conhecimento e a investigação científica sobre as questões ambientais, priorizando particularmente a produção de material didáctico de Educação, Formação e Consciencialização Ambiental;

5. Padronizar as acções e projectos de Educação Ambiental, criando mecanismos de coordenação, concertação e controlo reforçados dos Actores e intervenientes da Educação, Formação e Consciencialização Ambiental, articulando com a criação de um Comité Nacional de Educação, Formação e Consciencialização Ambiental Multisectorial.

## 3.8. Recursos Educativos

Os recursos educativos são todos os meios utilizados que contribuem para o desenvolvimento do sistema de educação e ensino, contribuindo para melhorar a qualidade das aprendizagens.

São considerados recursos educativos, entre outros, **os guias e programas pedagógicos, os manuais escolares, os meios técnicos e tecnológicos de ensino, bibliotecas, equipamentos, laboratórios, oficinas, instalações e material desportivo e cultural, campos de ensaio, treinamento e experimentação, auditórios e salas especializadas.**

### 3.8.1. Manuais, Programas e Currículo

Os currículos, planos de estudo, programas de ensino e manuais escolares têm o seu enquadramento normativo na nova Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino. Os currículos, planos de estudo e programas de ensino e os manuais escolares para a Educação Pré-escolar, o Ensino Primário e o Ensino Secundário têm carácter nacional e são de cumprimento obrigatório nos termos a aprovar pelo Poder Executivo. Os manuais escolares aprovados e adoptados pelo Ministério da Educação são de utilização obrigatória em todo o país e nos subsistemas de ensino para que foram indicados.

Relativamente ao Estatuto das Escolas Técnicas, compete ao Conselho Pedagógico dar parecer sobre livros, programas e outros materiais didácticos.

Quanto ao domínio pelos professores dos conteúdos programáticos, as orientações metodológicas e outros instrumentos relativos à educação e ao ensino nas instituições escolares, bem como a melhor utilização dos manuais escolares, está definido no Estatuto Orgânico da Carreira Docente (decreto nº 3/08 de 04 de Março).

No que se refere aos manuais escolares, produção e distribuição gratuita no ensino primário, o quadro a seguir mostra uma diminuição acentuada entre o número de livros produzidos e distribuídos, com destaque para o ano 2015, ano em que a meta estabelecida previa a produção de 23.912.204 e apenas foram produzidos e distribuídos 2.635.992. Nos anos anteriores parece haver um equilíbrio entre as metas, produção e distribuição de manuais escolares. Note-se porém que a distribuição esteve sempre aquém dos manuais produzidos.

#### Quadro 3.23: Metas, Produção, Grau de Execução e Distribuição dos Manuais Escolares

##### MANUAIS DO ENSINO PRIMÁRIO

Ano	Metas	Produção	Grau de Execução	Distribuídos
2009-2010	18 033 993	17 755 596	98,5%	17 555 272
2011-2012	41 090 000	41 372 400	100%	40 354 000
2013	26 503 892	20 735 892	78,2%	17 209 280
2014	44 171 259	41 531 599	94,0%	35 925 553
2015	23 912 204	2 635 992	7,0%	2 635 992

Fonte: INIDE

Na análise da situação da produção e distribuição dos manuais escolares, o INIDE identificou os pontos de referência e constrangimentos, apresentados no quadro a seguir, demonstrando ser necessário rever a metodologia de distribuição a fim de garantir que todos os alunos tenham acesso aos manuais, gratuitos no Ensino Primário, I e 2º ciclos do Ensino Secundário. De notar a cientificidade dos conteúdos dos manuais, elaborados pelos técnicos do MED.

Quanto aos manuais escolares destinados ao 2º ciclo do Ensino Secundário Geral, para as disciplinas de ciências físicas e biológicas, cobrem as necessidades em 83%, e disciplinas das áreas de ciências económicas e jurídicas 77%.

Relativamente aos manuais dos I e 2º ciclo do Ensino Secundário Técnico e Profissional (Formação Profissional Básica e Formação Técnica e Profissional) são programadas feiras anuais para a aquisição dos livros técnicos necessários, e apela-se aos pais e encarregados de educação a aquisição dos manuais, estando no entanto em falta a elaboração dos mesmos devido à falta de sensibilidade dos autores nacionais para a política de elaboração de manuais técnicos e científicos. Relativamente à Formação de Professores para a Educação Pré-escolar, Ensino Primário e 1º Ciclo do Ensino Secundário, constata-se que não estão elaborados manuais.

**Quadro 3.24: Identificação dos Pontos Fortes e dos Constrangimentos**

<b>Subsistemas de ensino</b>	<b>Pontos fortes</b>	<b>Pontos de constrangimento</b>
Ensino Primário	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manuais elaborados para todas as disciplinas que fazem parte do Plano de Estudos.</li> <li>• Os Manuais têm cientificidade aceitável.</li> <li>• Todos os autores dos manuais são técnicos do Ministério da Educação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os Manuais são distribuídos em números insuficientes a todo o país.</li> <li>- Os Manuais são comercializados durante o ano por ambulantes a nível nacional.</li> <li>- Falta um circuito de distribuição totalmente monitorizado pelo MED/INIDE.</li> </ul>
<b>Subsistemas de ensino</b>	<b>Pontos fortes</b>	<b>Pontos de constrangimento</b>
1º Ciclo Ensino Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Todos os Manuais elaborados para todas as disciplinas que fazem parte do Plano de Estudos.</li> <li>- Os Manuais têm cientificidade aceitável.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pais, Encarregados de Educação, Professores e Alunos pouco sensibilizados para a aquisição dos manuais nas editoras.</li> <li>- As editoras possuem armazenados os Manuais de todas as disciplinas que fazem parte do Plano de Estudos.</li> <li>- Não existe uma estratégia pedagógica para comercializar os Manuais</li> </ul>
<b>Subsistemas de ensino</b>	<b>Pontos fortes</b>	<b>Pontos de constrangimento</b>
2º Ciclo Ensino Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manuais elaborados para as disciplinas que fazem parte do Plano de Estudos:</li> <li>Área de Ciências Físicas e Biológicas - 83%;</li> <li>Área de Ciências Económico - Jurídicas - 77%.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pais, Encarregados de Educação, Professores e Alunos pouco sensibilizados para a aquisição dos manuais elaborados e a venda nas editoras.</li> <li>- Não existe uma estratégia pedagógica para comercializar os manuais.</li> </ul>
<b>Subsistemas de ensino</b>	<b>Pontos fortes</b>	<b>Pontos dos constrangimentos</b>

Formação de Professores do Pré - Escolar, do Ensino Primário e do 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral	100% dos Manuais não estão elaborados.
---	--

Subsistemas de ensino	Pontos fortes	Pontos dos constrangimentos
2º Ciclo da Formação Média Técnica	- Anualmente são programadas feiras a nível do país a Encarregados de Educação, Professores e Alunos para a sensibilização de aquisição de Manuais	- Necessidade urgente de proceder a elaboração dos Manuais ainda em falta em diferentes Áreas de Formação e respectivos Cursos.
	Anualmente são programadas sessões de esclarecimento sobre a importância dos Manuais. - As Direcções das instituições sensibilizam a compra dos Manuais no acto de confirmação de matrícula.	
Subsistemas de ensino	Pontos fortes	Pontos de constrangimento
Formação Profissional  - Formação Profissional Básica  - Formação Média Técnica	Anualmente são programadas sessões de esclarecimento sobre a importância e uso dos Manuais.  - As Direcções das Instituições sensibilizam os Alunos Pais e Encarregados de Educação na aquisição de Manuais no acto de confirmação de matrícula.	- Autores angolanos pouco sensíveis para a política de elaboração de manuais escolares e científicos.

Face ao exposto no quadro acima, **é recomendado:**

- i. Proceder ao concurso para a elaboração de manuais dos seguintes subsistemas: (i) Formação de professores do Pré - Escolar, do Ensino Primário e do 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral; (ii) Ensino Secundário Geral para as Áreas de Ciências Físicas e Biológicas, Ciências Económico - Jurídicas, Ciências Humanas e Artes Visuais e Ensino Técnico Profissional;
- ii. Definir a estratégia e criar o modelo para a concepção de Manuais / Roteiros de Formação;
- iii. Tomar medidas que são importantes para: i) Permitir, a nível nacional, que todas as crianças do Ensino Primário tenham acesso ao livro; (ii) Interditar em todas as Províncias que os livros dos diferentes subsistemas sejam vendidos por ambulantes; (iii) Reduzir o menor número possível de Manuais em falta nos diversos subsistemas; (iv) Definir, no 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral, Formação de Professores e Formação Técnica e Profissional, uma estratégia pedagógica que motive à compra dos Manuais; (v) Formular a criação de circuitos de distribuição dos materiais didácticos (manuais, programas e instrumentos para a avaliação das aprendizagens) acompanhados pelo MED/INIDE.

### 3.8.2. Outros Recursos Educativos contemplados na Lei

A designação de Outros Recursos Educativos são todos os meios técnicos, tecnológicos e pedagógicos que asseguram a qualidade das aprendizagens no quadro do desenvolvimento do

Sistema de Educação e Ensino. Estão incluídos os laboratórios de ciências, as bibliotecas e os equipamentos informáticos definidos na LBSEE.

Um papel importante na garantia de qualidade das aprendizagens dos alunos é desempenhado pelos laboratórios de ciências (Biologia, Física, Química e Geologia), salas de informática e bibliotecas, qualificando os alunos a desenvolver actividades prático-experimentais na manipulação de equipamentos, preparação de montagens e realização de medidas para outras actividades.

O inquérito realizado junto das Direcções Provinciais da Educação, Ciência e Tecnologia, com excepção das províncias do Bié, Moxico e Uíge, por falta de informação, permitiu-nos recolher tendencialmente o número de laboratórios, salas de informática e bibliotecas existentes. Não foi possível identificar o estado de conservação e de funcionamento dos equipamentos e aparelhos laboratoriais, nem a frequência das aulas práticas de acordo com os programas curriculares.

A tabela a seguir mostra a situação quantitativa do património em laboratórios escolares e equipamentos no ensino secundário.

**Quadro 3.25: Património em laboratórios escolares e equipamentos no ensino secundário**

Nível de ensino	Total Salas de Aula 18 895 *	Laboratórios							
		Biologia		Física		Química		Outros, incluindo Informática	
		Salas Específicas	Com equipam.	Salas Específicas	Com equipam.	Salas Específicas	Com equipam.	Salas Específicas	Com equipam.
1º CES	11 284	182	106	149	88	156	85	269	97
2º CES	7 611	175	121	195	115	179	111	421	254
<b>TOTAL</b>	<b>18 895</b>	<b>357</b>	<b>227</b>	<b>344</b>	<b>203</b>	<b>335</b>	<b>196</b>	<b>690</b>	<b>351</b>

\* Excepto províncias Bié, Moxico e Uíge  
Fonte: GEPE/MED Anuário 2015

De um total estimado em **1.726 salas específicas** destinadas a aulas práticas em laboratório, **apenas 977 salas** possuem equipamentos e aparelhagens adequadas para a realização das aulas em laboratório de ciências, número insuficiente, já que representam 5% do total de salas de aula e 43% do total das salas de aula específicas, ou seja salas reservadas para laboratórios mas que se encontram sem equipamento (749 inoperacionais).

Relativamente à existência de bibliotecas, verificou-se que estão em funcionamento **235 bibliotecas no 1º Ciclo do Ensino Secundário** num universo de 1.418 escolas (83% sem biblioteca), e **228 no 2º Ciclo do Ensino Secundário** num universo de 596 escolas (62% sem biblioteca). Consta-se assim que, em termos absolutos, no 1º Ciclo existem 1.183 escolas sem biblioteca e 368 no 2º Ciclo.

### 3.8.3. Caracterização das escolas

Aquando da Avaliação da 2ª Reforma do Sistema de Educação foi realizado um trabalho de mensuração, nas províncias e municípios, das componentes do quadro de objectivos e dos principais resultados esperados, objecto de interesse para a avaliação interna, na qual se procedeu à recolha de um determinado número de elementos, por amostragem, que pudesse representar uma população alvo na obtenção de dados e informações sobre as **características do parque escolar angolano**.

Este trabalho por amostragem foi completada pela realização de um inquérito do GEPE/MED junto das 18 Direcções Provinciais da Educação, Ciência e Tecnologia, confirmando a avaliação

interna realizada, a qual expôs a situação das infraestruturas escolares, a qual requer uma intervenção com carácter de urgência.

A amostragem utilizada na avaliação das características escolares envolveu portanto as 18 províncias, representadas pelos municípios e escolas seleccionadas ao acaso, através do envolvimento de alunos, professores, encarregados de educação, funcionários administrativos E parceiros sociais da educação.

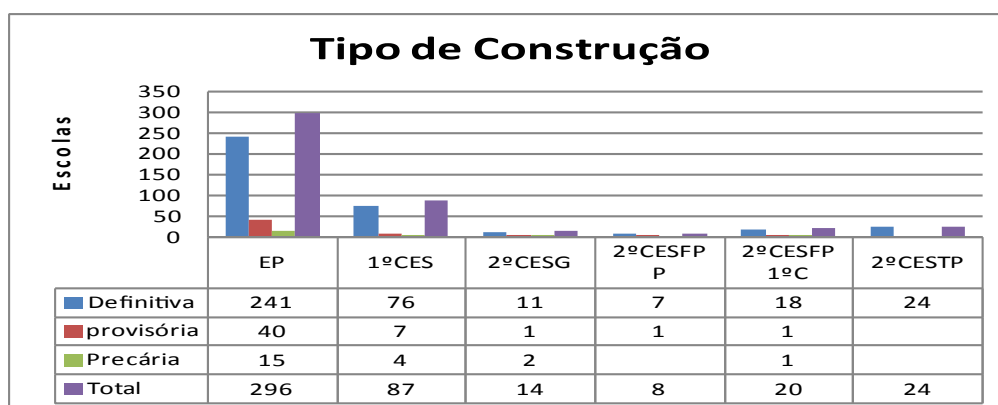
A intenção desta avaliação, encomendada pelo MED, tinha como intenção caucionar os resultados a fim de subsidiar decisões mais gerais sobre a educação formal, permitindo obter o diagnóstico das características escolares, incluí-los no PNDE 2030 e permitindo programar os projectos e acções até 2030 de forma a resolver até 2030 o problemas das carências escolares detectadas.

### Caracterização da amostra das escolas <sup>7</sup>

Este item reserva-se a fornecer um conjunto de dados sobre a amostra das escolas, contemplando, essencialmente, o tipo de construção das infraestruturas escolares, estado de conservação, espaços para a prática de educação física, existência de bibliotecas e seu estado de conservação, acessos para portadores de deficiência física, existência de água canalizada e de luz eléctrica e casas de banho de professores e alunos. Este conjunto de dados permite-nos perceber a realidade que caracteriza os diferentes contextos educativos, partindo da amostra das escolas a nível nacional.

Assim, das 454 escolas da amostra, foram avaliadas com a Lista de Verificação 449 escolas, onde 84% são de construção definitiva, 52,6% apresentam estado de conservação razoável, 54,3% não possuem áreas para a prática de Educação Física, 80,2% não possuem bibliotecas, 78,4% não possuem acesso para indivíduos com deficiências físicas 60,6% não possuem água canalizada, 43,4% têm (electricidade) luz eléctrica em bom estado, 52,6% possuem casas de Banho para alunos e 53,9% possuem casas de banho para professores.

Gráfico e Tabela 3.4: Tipo de construção das escolas da amostra



Fonte: Autores.

A partir dos dados do gráfico e tabela acima, nota-se que a amostra de 449 escolas avaliadas foi constituída por:

- 296 do EP**, das quais 81,4% são de construção definitiva, 13,5% provisória e 5,1% precária;
- 87 do 1ºCESG**, onde 87,5% são de construção definitiva, 8,0% provisória e 4,5% precária;

<sup>7</sup> Resumo Executivo da Avaliação da Reforma Educativa, MED 2014



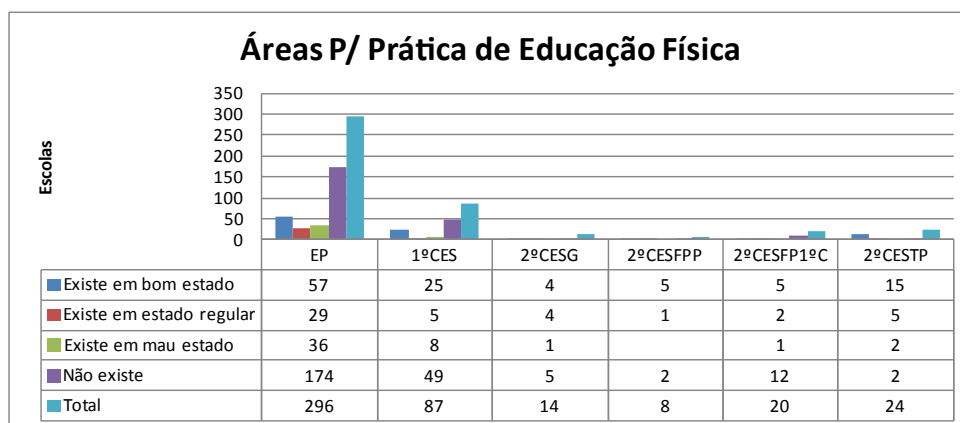
- c. **14 do 2ºCESG**, sendo 78,6% de construção definitiva, 7,1% provisória e 14,3% precária;
- d. **8 do 2ºCESFPP**, entre as quais 87,5% de construção definitiva e 12,5% provisória;
- e. **20 do 2ºCESFP1ºC**, sendo 90,0% de construção definitiva, 5,0% provisória e 5,0% precária;
- f. **24 do 2ºCESTP**, todas de construção definitiva.

Diante disto, pode-se afirmar que, a maioria das escolas da amostra avaliada com a Lista de Verificação é de construção definitiva, embora o 2º CESG tenha uma menor percentagem em relação aos demais ciclos nesta categoria, apresentando, ao mesmo tempo, uma maior percentagem (14,3%) de escolas de construção precária.

Relativamente ao estado de conservação das escolas avaliadas nesta amostra com a Lista de Verificação, os dados obtidos sugerem que a maioria delas situa-se num intervalo muito acima da metade considerada de razoável e bom, com o 2ºCESFPEP e 2ºCESTP a apresentarem todas as escolas no intervalo de satisfatório (bom e razoável).

Nesta conformidade, pode-se considerar que, em termos de conservação das escolas, está-se perante um nível satisfatório, situado maioritariamente na categoria de razoável, que precisa de ser levado para o nível de bom.

Gráfico e Tabela 3.5: Espaços para a prática de Educação Física

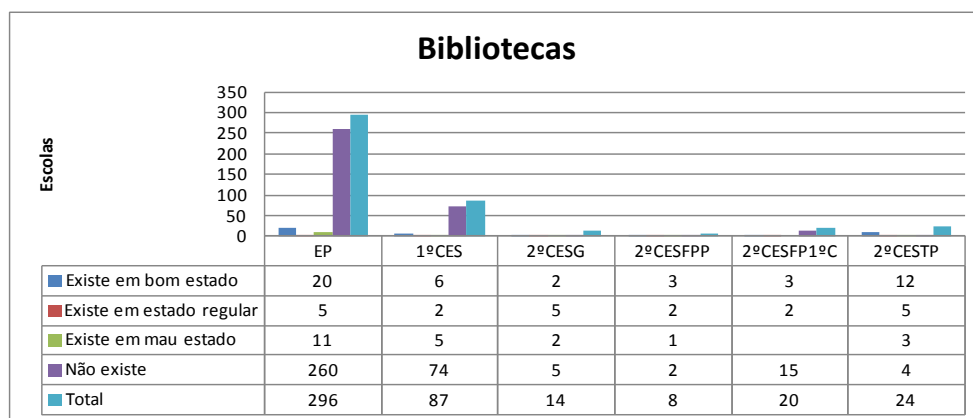


Fonte: Autores

Quanto aos espaços para a prática da disciplina de Educação Física, os dados do gráfico e tabela acima, apontam para uma realidade de 54,3% do total de 449 de escolas de amostra avaliadas que não os possuem e 45,7% contam com estes espaços, fundamentalmente as escolas do 2º Ciclo, notando-se, entretanto, que nem todos estão conservados de forma satisfatória, como acontece no 2ºCESFPEP. Nos casos particulares dos ciclos, o Ensino Primário apresenta 12,7% desses espaços mal conservados; o 1º CESG, 9,2%; o 2º CESG, 35,7%; o 2º CESFP1ºC, 5,0% e o 2º CESTP, 8,3%.

Neste sentido, é aceitável considerar-se a questão dos espaços para a prática da disciplina de Educação Física como um desafio para a política educativa no país, o qual deve ser considerado no PNDE 2030, como meta para que todas as escolas possuam condições para a prática de Educação Física.

Gráfico e Tabela 3.6: Bibliotecas e seu estado de conservação

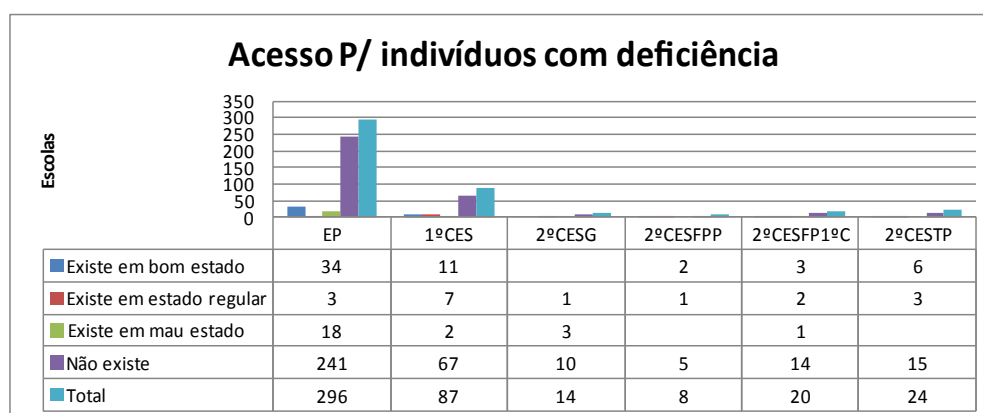


Fonte: Autores

A situação das Bibliotecas Escolares analisada a partir dos dados do gráfico e tabela acima aponta para uma realidade de 80,2% do total de 449 escolas de amostra avaliadas que funcionam sem elas e dos 19,8% que contam com Bibliotecas, principalmente as do 2ºCESTP; constata-se que, nem todas estão em estado de conservação satisfatória, com exceção das escolas do 2.º CESFP1ºC. Particularizando a análise neste sentido nota-se que, 3,8% de escolas de amostra do Ensino Primário que têm bibliotecas são mal conservadas; 5,7% do 1ºCESG; 14,3% do 2ºCESG; 12,5% do 2ºCESFPEP e 12,5% do 2ºCESTP.

Assim sendo, o caso das Bibliotecas Escolares em Angola parece afigurar-se como um dos desafios para a actual política educativa.

Gráfico e Tabela 3.7: Acessos para portadores de deficiência Física

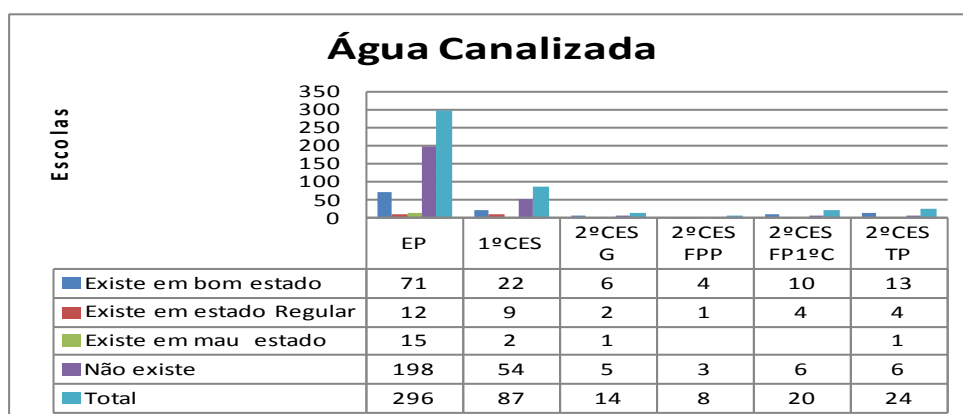


Fonte: Autores

A situação dos acessos às escolas para indivíduos com deficiência física examinada a partir dos dados do gráfico e tabela acima, sugere uma realidade de 78,4% de 449 escolas da amostra avaliadas que funcionam sem mecanismos que facilitem o acesso a essa franja de cidadãos angolanos ao interior das escolas e, dos 21,6% que os possuem, nem todas estão em estado satisfatório de conservação como no 2ºCESFPEP e no 2ºCESTP. Uma análise particular aos diferentes ciclos, a situação é a seguinte: no Ensino Primário, 12,5% de escolas com acessos em estado satisfatório (bom e razoável) e 6,1% em mau estado; no 1ºCESG, 20,7% satisfatório e 2,3% mau; no 2ºCESG, 7,1% em estado razoável e 21,4% mau; no 2ºCESFPEP, 37,5% satisfatório e 0,0% mau; no 2ºCESFP1ºC, 25,0% satisfatório e 5,0% mau e no 2ºCESTP, 37,5% satisfatório e 0,0% mau.

Diante desta realidade, admite-se que os acessos às escolas angolanas, para indivíduos com deficiências físicas, é ainda um desafio para a política educativa, que se pretende cada vez mais inclusiva no atendimento aos cidadãos.

Gráfico e Tabela 3.8: Água canalizada

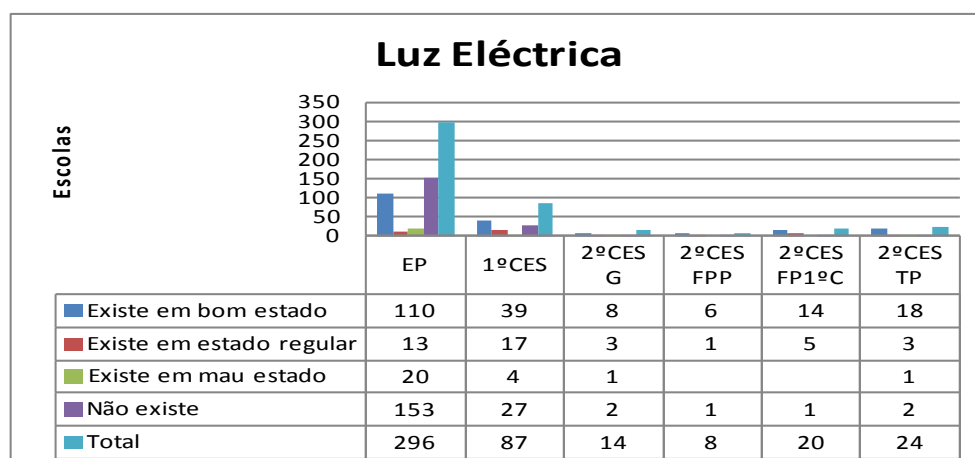


Fonte: Autores

A questão da água canalizada nas escolas da amostra avaliada, os dados do gráfico e tabela acima, sugerem existir 60,6% do total destas instituições sem água canalizada e das 39,4% que possuem nem todas as canalizações estão em estado satisfatório de conservação como no 2ºCESFPEP e 2ºCESFP1ºC. Particularizando a avaliação da situação por ciclos constata-se que, no EP, 28,0% de escolas têm água canalizada em estado satisfatório e 5,1% em mau estado; no 1ºCESG, 35,6% satisfatório e 2,3% mau; no 2ºCESG, 57,1% satisfatório e 7,1% mau; no 2ºCESFPEP, 62,5% satisfatório e 0,0% mau; no 2ºCESFP1ºC, 70,0% satisfatório e 0,0% mau e no 2ºCESTP, 70,8% satisfatório e 4,2% mau.

Perante tais evidências, pode-se afirmar que a situação da água canalizada é ainda um desafio para a política educativa angolana, principalmente no EP e no 1ºCESG.

Gráfico e Tabela 3.9: Luz eléctrica

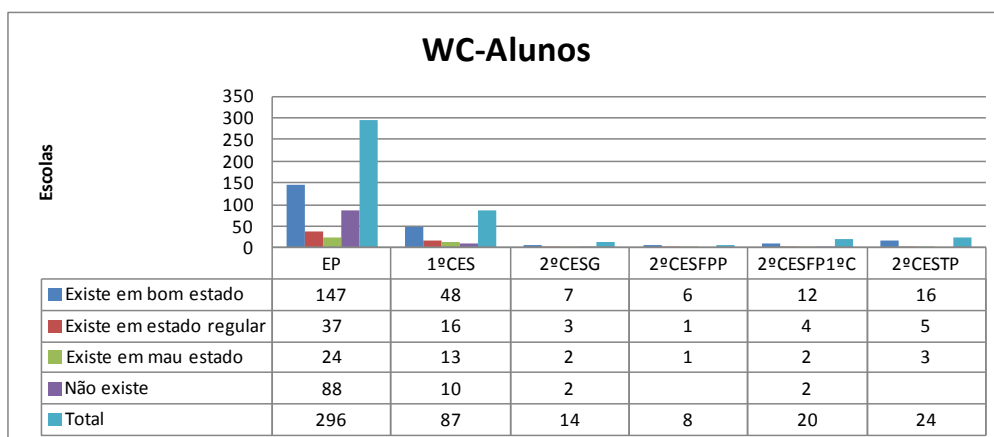


Fonte: Autores

Relativamente à questão da luz eléctrica das escolas na amostra avaliada, os dados gerais do gráfico e tabela acima apontam para uma situação de 58,6% de inexistência e 41,4% de existência, porém, nem em todas essas escolas a rede eléctrica se encontra em estado satisfatório, salvo nas escolas do 2ºCESFPEP e 2ºCESFP1ºC. Uma análise da situação por ciclos mostra as seguintes evidências: no Ensino Primário, 41,6% das escolas da amostra avaliada apresentam rede eléctrica em estado satisfatório e 6,8% em mau estado; no 1ºCESG, 64,4% satisfatório e 4,6% mau; no 2ºCESFPEP, 87,5% satisfatório e 0,0% mau; no 2ºCESFP1ºC, 95,0% satisfatório e 0,0% mau e no 2ºCESTP, 87,5% satisfatório e 4,2% mau.

Diante desta realidade, pode-se admitir que a situação da luz eléctrica afigura-se como um desafio da política educativa, muito mais nas escolas do EP e do 1ºCESG.

Gráfico e Tabela 3.10: Casas de banho para os alunos

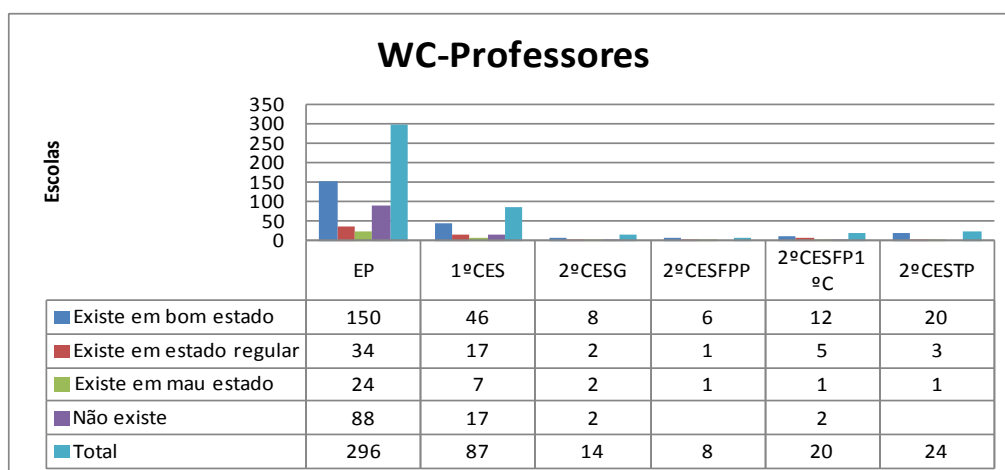


Fonte: Autores

A questão das casas de banho para alunos das escolas da amostra, analisada a partir dos dados do gráfico e tabela acima, indica que 22,7% não têm casas de banho, contra 72,3% que as possuem; entretanto, nem todas elas em estado satisfatório. A análise desses dados por ciclos aponta que 62,2% das escolas do Ensino Primário apresentam casas de banho em estado satisfatório e 8,1% em mau estado; 73,5% do 1.ºCESG satisfatório e 14,9% mau; no 2ºCESG, 71,4% satisfatório e 14,3% mau; no 2ºCESFPEP, 87,5% satisfatório e 12,5% mau; no 2ºCESFP1ºC, 80,0% satisfatório e 10,0% mau e 87,5% satisfatório e 12,5% mau.

Pode-se considerar que a situação das casas de banho dos alunos das escolas da amostra é razoável, embora se espere uma satisfação muito acima da obtida, com o EP a apresentar o maior desafio para a política educativa.

Gráfico e Tabela 3.11: Casas de banho para os professores



Fonte: Autores

Quanto a situação das casas de banho dos professores nas escolas da amostra, os dados do gráfico e tabela acima indicam que, em 24,3% delas não existem e em 75,7% existem, porém, nem todas em estado satisfatório. Nos diferentes ciclos a realidade aponta, para o EP, 62,2% de escolas com casas de banho em estado satisfatório e 8,1% em mau estado; o 1ºCESG, 72,4% satisfatório e 8,0% mau; o 2ºCESG, 71,4% satisfatório e 14,3% mau; o 2ºCESFPEP, 87,5% satisfatório e 12,5% mau; o 2ºCESFP1ºC, 85,0% satisfatório e 5,0% mau e o 2ºCESTP, 95,8% satisfatório e 4,2% mau.

No cômputo geral, a situação das casas de banho para os professores parece ser satisfatória, apesar do EP apresentar dados que desafiam a política educativa neste domínio.

## 3.9. Administração e Gestão do Sistema de Educação e Ensino

O Sistema de Educação e Ensino é gerido por três departamentos ministeriais:

- Ministério da Assistência e Reinserção Social- Nível Pré-escolar;
- Ministério da Educação – Níveis Primário e Secundário;
- Ministério do Ensino Superior – Nível Superior.

A grosso modo, as organizações de base do nível pré-escolar são os Infantários e os Jardins-de-infância, no nível primário são as Escolas Primárias, no nível secundário são as Escolas Secundárias do 1º e do 2º Ciclos e a nível superior são as Instituições do Ensino Superior (Escolas, Institutos, Universidades e Academias).

O Ministério da Educação como estrutura central administra e gere os estabelecimentos de ensino em termos normativos, pedagógicos e compete a orientação metodológica, controlo, acompanhamento, e estabelecimento de normas, programas e procedimentos referentes à execução da política aprovada sobre a Educação.

Aos Governos Provinciais, por intermédio das Direcções Provinciais compete a responsabilidade de organizar e gerir as Escolas Primárias e Escolas Secundárias do 1º Ciclo e as escolas Secundárias do 2º Ciclo são da responsabilidade do Ministério da Educação.

A experiência vivida da 1ª Reforma até a 2ª Reforma Educativa não conferiu, infelizmente, a prioridade que seria de desejar no campo da gestão das instituições de ensino. A introdução do conceito e prática de Gestão na Direcção das escolas, a identificação de indicadores para os encargos de funcionamento e a realização de acções sistemáticas de avaliação das instituições de ensino e verificação do seu funcionamento através de supervisão educativa e inspecção, constituem aspectos pouco conseguidos, adicionado pelo fraco compromisso de missão de alguns directores de escolas.

O estabelecimento de ensino é a unidade de base de toda a estrutura da educação formal e para a qual devem convergir e entrosar-se os processos de formação, coordenação e acompanhamento promovidos pela administração dos serviços centrais. Segundo dados recolhidos pelo MED durante a implementação da Reforma educativa, indica-se que o absentismo dos directores e dos professores constituem variáveis fundamentais que influenciam negativamente no aproveitamento académico dos alunos e contribuem para o insucesso escolar. O absentismo nas escolas foi catalogado com a seguinte tipologia:

- Absentismo voluntário - É a ausência do trabalho, por razões particulares. Portanto, trata-se de ausência não justificada, sem amparo legal, de exclusiva responsabilidade do trabalhador;
- Absentismo legal - aquelas faltas ao serviço amparadas em lei, como licença maternidade, nojo, gala, doação de sangue e serviço militar;
- Absentismo por doença - inclui todas as ausências por doenças, diagnosticada por procedimento médico;
- Absentismo compulsório - falta ao trabalho por imperativo de ordem legal, ainda que o trabalhador não deseje, tais como: suspensão imposta pela chefia, prisão, etc.;
- Absentismo por patologia profissional - compreende as ausências por acidente de trabalho ou doença profissional.

### 3.9.1. Supervisão Pedagógica e Enquadramento Normativo

A Supervisão Pedagógica consiste no controlo, acompanhamento, apoio didáctico, pedagógico e técnico a todos os processos educativos e a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, tendo em vista os objectivos para cada subsistema de ensino, estabelecidos pela Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino.

**Existem:**

- Documentos normativos do Sistema da Avaliação das Aprendizagens na Educação Pré-escolar, Ensino Primário, 1 e 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral, Formação de Professores e Ensino Técnico Profissional.
- Manuais de Apoio ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens.
- Cadernetas e relatórios descritivos
- Minipautas e pautas
- Para dar suporte à Avaliação das Aprendizagens, foram realizadas a nível do país **Acções de Formação**, capacitando assim Professores, Coordenadores Provinciais de Disciplina e de Turma em Docimologia.

**Projecto EGRA:**

- Foi realizada uma Avaliação de larga escala que se denominou EGRA - Avaliação do Grau da Leitura nas Primeiras Classes do Ensino Primário.
- Foram elaborados Projectos de Intervenção: Material de Apoio ao Ensino da Leitura para as Escolas de Formação de Professores e Professores em Serviço para o Ensino Primário.
- Desdobráveis de sensibilização aos Pais e Encarregados de Educação e à Sociedade Civil sobre a importância da Leitura;
- Vídeos de sensibilização dirigidos aos Pais e Encarregados de Educação e à Sociedade Civil sobre a importância da Leitura.

**Quadro 3.26: Identificação dos Pontos Fortes e dos Pontos dos Constrangimentos da Avaliação das Aprendizagens**

Pontos fortes	Pontos dos constrangimentos
Todos os normativos encontram-se elaborados e distribuídos.	Os normativos nem sempre são utilizados de maneira correcta e também não são do domínio de todos os intervenientes.
Normativos elaborados por Técnicos do Ministério/INIDE	Algumas instituições não utilizam os instrumentos.

**Conclusões:**

- Necessidade de se proceder a um concurso para a elaboração urgente dos Manuais dos seguintes subsistemas:
- Formação de Professores: do Pré - escolar e do Ensino Primário; e do 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral;
- Ensino Secundário Geral para as seguintes áreas: Ciências Físicas e Biológicas e Ciências Económico - Jurídicas.
- Ciências Humanas e Artes Visuais;
- Formação Média Técnica;
- Proceder à elaboração dos Manuais em Falta;
- Formação Profissional Básica;
- Definir estratégia e modelo para concepção - de Manuais / Roteiros de Formação.

**Reflexão:**

É necessário identificar medidas importantes, nomeadamente:

- ♦ O Ensino Primário e 1º Ciclo do Ensino Secundário

1. Permitir a nível nacional que todas as crianças do Ensino Primário e 1º ciclo tenham acesso ao livro.
  2. Interditar em todas as Províncias que os livros dos diferentes subsistemas sejam vendidos por ambulantes.
- ◆ O 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral, Formação de Professores e Formação Técnica e Profissional
1. Como criar uma estratégia pedagógica que motive a compra dos Manuais?
  2. Como criar circuitos de distribuição acompanhados pelo MED/INIDE?

Ao INIDE compete (i) estudar analisar e avaliar o desenvolvimento do processo docente-educativo no Ensino Primário e Secundário, (ii) elaborar, experimentar e avaliar os currículos, (iii) organizar, orientar e realizar investigação pedagógica e (iv) estudar e elaborar o Sistema Nacional de Avaliação e Inovação Educacional.

O **INIDE** tem como referências:

- Modelos de avaliação do Sistema de Educação e Ensino;
- Definidos os objectivos e os Indicadores;
- Definidas as variáveis sociais, institucionais, dimensão Ensino e dimensão aprendizagem;
- Análise de indicadores estatísticos gerais.

### **Recomendações**

- Dotar o Sistema de Avaliação do Sistema de Educação e Ensino de uma base múltipla; política, social, económica/ orçamental;
- Ligar o conceito de qualidade de educação, e particularmente no que respeita à escola, à eficiência e à eficácia, na perspectiva dos resultados dos alunos, de modo a reforçar a sua qualificação.
- Investigar a qualidade da Educação em três grandes dimensões de indicadores: Contextos demográficos, económicos e sociais dos Sistemas de Educação;
- Investigar as características dos Sistemas de Educação;
- Analisar os indicadores de resultados do ensino e aprendizagem.

Neste contexto é necessário:

- Organizar um conjunto de dados e informações sobre o processo de ensino;
- Sistematizar dados e informações sobre o reforço da eficácia do Sistema Educativo;
- Sistematizar dados e informações sobre a melhoria da equidade do Sistema Educativo;
- Proporcionar informações sobre o crescimento da rede escolar (no âmbito da expansão);
- Proporcionar informações sobre os níveis de aproveitamento escolar dos alunos à escala nacional, nas disciplinas curriculares consideradas nucleares, no âmbito do NSE (âmbito da melhoria da qualidade de ensino).

## **3.9.2. Inspeção da Educação**

No âmbito da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino a inspeção consiste no controlo, na fiscalização e na verificação da conformidade das condições de organização e gestão dos dispositivos educativos e do funcionamento das instituições de ensino e das demais estruturas do Sistema de Educação e Ensino, em função das orientações e das normas estabelecidas, nos termos da Lei e demais legislação aplicável.

No âmbito da reestruturação da Inspeção do Sistema de Educação e Ensino, está em curso o programa de Reestruturação e Revitalização da Inspeção da Educação a nível nacional, com a missão de disseminar a nova metodologia da actividade inspectiva de acordo com o programa de formação 2014/2015. No ano de 2015 foi elaborado e aprovado o Relatório sobre a Avaliação da Revitalização da Inspeção da Educação e Ensino com o apoio de peritos Internacionais em educação da equipa do IIEP-Buenos Aires e elaborada a matriz com recomendações e acções a realizar com base nos desafios constantes do Relatório Preliminar sobre a Avaliação do Programa de Reestruturação da Inspeção da Educação e Ensino e foi lançado o projecto CAPIV (Comunidade Angolana de Práticas Inspectiva) visando capacitar e reforçar a acção dos Inspectores a nível nacional com a participação de 36 pontos focais, 18 Inspectores chefes e 18 chefes de departamento de Ensino e Directores provinciais da educação e 12 Formadores nacionais; foram ainda concluídas as 4 acções do IIIº Ciclo de Formação de 100 Inspectores e seleccionados 113 inspectores para o IV ciclo de formação 2015/2016. Realizaram-se visitas de acompanhamento de 6 equipas provinciais de inspectores em formação com a participação de 6 Direcções Provinciais de Educação, Ciência e Tecnologia, 35 Direcções Municipais da educação e 138 escolas de diferentes níveis de ensino (Primário e Secundário), capacitação de 13 Directores de escolas e 13 Professores sobre o ensino centrado no aluno nas províncias do Moxico e Bié e, formação de 18 avaliadores da equipa nacional do programa de Reestruturação e Revitalização da Inspeção iniciada em 2009.

A evolução do número de inspectores é a que consta no quadro seguinte:

**Quadro 3.27: Mapa de Inspeções e Escolas Abrangidas no Âmbito da Reestruturação e Revitalização da Inspeção da Educação 2010-2015**

Província	Nº de Inspectores			Número de Escolas Abrangidas			
	MF	Formados	N/Formados	2010	2012/1	2013/1	2014/15
Bengo	33	16	17		21	30	11
Benguela	55	20	35				
Bié	76	20	56	30	30	30	26
Cabinda	27	16	11		30	29	30
Cuanza sul	24	19	5	27	30	30	30
Cuando Cubango	19	16	3		30	29	13
Cuanza norte	31	16	15		30	26	15
Cunene	33	21	12	30	30	30	30
Huambo	27	21	6	28	30	20	26
Huíla	23	20	3	8	29	30	30
Luanda	94	26	65		20	44	34
Lunda sul	18	15	3		30	30	30
Lunda norte	21	10	5				
Malanje	21	19	2		24	30	24
Moxico	49	16	33		30	30	30
Namibe	38	19	19	30	30	30	22
Zaire	35	16	15		19	30	30
Uíge	109	16	93				
<b>Total</b>	<b>733</b>	<b>322</b>	<b>398</b>	<b>153</b>	<b>413</b>	<b>448</b>	<b>381</b>

Fonte: Gabinete de Inspeção Nacional da Educação

Na análise realizada sobre o impacto na qualidade das aprendizagens, designadamente no âmbito de um novo modelo de actuação da inspeção, o qual encontra a sua sustentabilidade na actual política de desconcentração e descentralização administrativa do Estado, identificaram-se as seguintes referências positivas:

- Consolidada uma equipa de formadores nacionais cujas competências estão sendo fortalecidas a cada ciclo de formação;



- A incorporação de uma quantidade significativa de novos inspectores com um perfil concorde ao planificado;
  - A plataforma virtual denominada CAPIV – Comunidade Angolana de Práticas Inspectivas/Virtual - sendo estratégia adoptada para implementar a comunidade de prática Inspectiva da Educação;
  - Plataforma virtual da CAPIV está desenhada, lançada e alimentada com as produções dos pontos focais, relativas a três ciclos de debates;
  - Uma equipa de pontos focais formada, composta por 36 inspectores (sendo 2 por província) formados no âmbito da CAPIV;
  - 18 Experiências profissionais da inspecção sistematizadas e disponíveis em formato monográfico;
  - Modificada a representação social da figura do inspector;
  - Fortalecimento institucional dos departamentos provinciais da inspecção da educação;
  - Incorporação nos processos de trabalho a prática de diagnóstico, planeamento e avaliação da capacidade institucional;
  - Cinco manuais de formação elaborados;
  - Foram formados 405 inspectores a nível nacional no âmbito da experiência piloto, formadores nacionais, e equipas provinciais de inspectores;
  - Fortalecimento institucional das escolas em que se implementou o ciclo de inspecção;
  - Mudanças nas práticas de gestão das instituições escolares;
  - Conhecimento das necessidades da rede escolar ao nível das autoridades da DPE e de seus distintos departamentos;
- Melhoria da comunicação interdepartamental.

A nova actuação da inspecção segue um modelo de avaliação institucional participativa e tem um enfoque metodológico baseado no ciclo da inspecção.

A revitalização da Inspeção da Educação e Ensino busca um inspector comprometido com a realidade escolar, em diálogo constante com os diversos departamentos da direcção provincial de educação que trabalha na construção de acordos e consensos e acompanha a escola na implementação de melhorias.

Neste sentido, o exercício eficaz e legítimo da fiscalização e do controle aproxima o inspector da função de apoio e acompanhamento. O sentido da revitalização da inspecção é, portanto, a introdução de uma nova metodologia de trabalho. A sua finalidade é acompanhar as escolas no processo de avaliação institucional participativa, contribuindo para o fortalecimento de uma gestão democrática que conduza à melhoria sustentável da qualidade educacional. O enfoque metodológico baseado no novo modelo de actuação da inspecção faz do ciclo da inspecção uma metodologia de avaliação institucional participativa que busca propiciar a construção de juízos de valor sobre a capacidade institucional das escolas e órgãos reitores da educação a partir da sistematização de informações sobre o desenvolvimento de um ciclo completo de trabalho que se inicia com um diagnóstico, continua com o planeamento de acções, a implementação e acompanhamento destas acções e finalmente a avaliação da capacidade institucional.

Para garantir um bom desempenho da Inspeção partimos dos seguintes pressupostos:

- Formação inicial dos inspectores no âmbito do programa de revitalização e reestruturação da inspecção;
- Formação contínua, em exercício, dos inspectores através da comunidade de práticas e outras acções de formação profissionalizante;
- Processo de revitalização nos âmbitos dos departamentos provinciais da inspecção e outros níveis de ensino aprofundados e consolidados;

- Institucionalização da supervisão pedagógica;
- Existência de um estatuto especial da carreira do Inspector da educação;
- Revisão dos normativos que regem os serviços inspectivos adequando-os à actual forma de actuação;
- Alocação dos recursos que potenciam a acção Inspectiva a todos os níveis;
- Adaptação as metodologias e instrumentos de trabalho da inspecção para atender as especificidades dos estabelecimentos de ensino de outros níveis e subsistemas de ensino;
- Garantia de um canal de comunicação fluído com os inspectores no terreno a fim de facilitar o acesso à informação aos tomadores de decisão (portal informativo, comunidade de prática e a distribuição de material impresso);
- Envolvimento dos distintos actores em todas as etapas do ciclo da inspecção;
- Resposta às demandas e necessidades identificadas nas escolas;
- Presença periódica dos inspectores a fim de retro alimentar o ciclo e conseguir maior autonomia para sua implementação;
- Inspectores nacionais capacitados na assunção da gestão da comunidade de práticas no sentido de garantir a sustentabilidade da ferramenta;
- Ampliação da bolsa de formadores nacionais.

#### **Recomendações:**

- Dar continuidade às acções de sustentabilidade do programa de formação de formadores provinciais (alargar a bolsa de formadores);
- Capacitar os inspectores nacionais para assumirem a gestão da comunidade de práticas;
- Fortalecer a equipa nacional de inspectores, com uma estrutura de quadro formados em sua totalidade dentro do novo modelo de actuação;
- Construir uma base de dados alimentada com dados provenientes das inspecções provinciais e de inspecções municipais;
- Iniciar o processo de adaptação das metodologias e instrumentos de trabalho da inspecção para atender as especificidades dos estabelecimentos de ensino e outros níveis e subsistemas educativos (ensino primário, secundário, educação especial, educação de adultos, formação de quadros e técnicos profissionais);
- Incorporar à planificação anual da inspecção nacional, o acompanhamento sistemático das equipas provinciais de inspecção, mediante a previsão de missões periódicas dos quadros nacionais às províncias, bem como promover encontros de chefes de inspecção provinciais e municipais;
- Garantir o monitoramento das actividades de formação de novos inspectores até que se constituam as equipas de formadores provinciais;
- Que se dê continuidade aos esforços para aprovação do estatuto da carreira Inspectiva;
- Que se faça maior divulgação da nova metodologia de trabalho junto das direcções provinciais de educação, direcções municipais de educação, governos provinciais e gestores escolares,
- Que a selecção dos inspectores seja feita tendo em atenção o perfil definido, no que diz respeito ao tempo de serviço, experiência docente e idoneidade.

### **3.9.3. Avaliação do Sistema de Educação e Ensino**

O Artigo 118º da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino determina que a avaliação do Sistema de Educação e Ensino consiste na aferição da qualidade do desempenho e dos resultados alcançados pelas instituições de ensino e demais estruturas do Sistema, de acordo

com o Sistema Nacional de Garantia de Qualidade, aplicável a cada subsistema de ensino, a estabelecer em diploma próprio.

A criação de um Sistema Nacional de Garantia da Qualidade em Angola tem uma base múltipla: (i) política, (ii) social e (iii) económica e orçamental.

Este sistema emerge da necessidade de se recolherem e publicarem indicadores decorrentes da avaliação contínua e sistemática do Sistema de Educação e Ensino, tutelado por três departamentos Ministeriais, de modo a que os responsáveis políticos possam tomar as medidas adequadas para corrigir e melhorar o funcionamento e o rendimento do referido sistema, quer no que respeita à sua planificação e gestão, quer no sentido de melhorar a qualidade da educação.

A qualidade de Educação segundo Van Hespem (1992), citado por Clímaco (1997), deve ser investigado em três grandes dimensões de indicadores:

- i. Contextos demográficos, económicos e sociais dos sistemas de educação e ensino;
- ii. Características dos sistemas de educação;
- iii. Resultados do Ensino e aprendizagem.

Nesta perspectiva, a análise da Qualidade da Educação deve ser vista numa perspectiva polissémica, uma vez que esta categoria traz implícita múltipla significação. O conceito de “Qualidade da Educação” é vasto e complexo o que faz com que o estudo sobre o assunto, no país, imponha a necessidade de fazer opções em relação a que aspectos têm maior peso nos constrangimentos à qualidade da educação.

Assim, na verdade, à luz do Decreto Presidencial nº 123/13 de 19 de Novembro, que actualiza a Comissão Intersectorial para a Elaboração do Estudo Sobre a Qualidade da Educação em Angola (CIEEQEA), constituído pelos departamentos ministeriais da Educação, do Ensino Superior, da Ciência e Tecnologia, das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, da Administração Pública Trabalho e Segurança Social, do Planeamento e Desenvolvimento Territorial, das Finanças e do Gabinete de Quadros da Presidência da República, foram definidos **sete domínios de estudos** nomeadamente:

1. O domínio da visão e dos objectivos da educação;
2. O domínio da legislação e do reforço da capacidade institucional;
3. O domínio dos recursos materiais e financeiros;
4. O domínio da organização e da gestão dos sistemas de educação e de formação profissional, bem como dos processos docente educativo e de formação;
5. O domínio do corpo discente;
6. O domínio dos recursos humanos (gestores das instituições de ensino e de formação, corpo docente, técnicos e formadores e;
7. O domínio do sistema de avaliação das aprendizagens.

## **I. Objecto da avaliação do Sistema de Educação e Ensino**

No campo específico da Educação, a avaliação pode assumir diversas formas e diversas dimensões consoante o contexto em que se insere, neste caso a Avaliação do Sistema de Educação e Ensino como um todo refere-se, assim:

- i. Avaliação de Instituições:** (Direcções, Departamentos Repartições, Secções Escolas, institutos);
- ii. Avaliação de serviços prestado:** (Gestão administrativa e pedagógica);
- iii. Avaliação dos grupos intervenientes:** (Dirigentes, técnicos, professores, alunos);

- iv. **Avaliação de projectos e programas:** (Currículos, programas das disciplinas, materiais didácticos e pedagógicos);
- v. **Avaliação de processos e resultados:** (Métodos meios e materiais utilizados no ensino, resultados de avaliação dos alunos numa disciplina e ano escolar, resultados das turmas experimentais e turmas de controlo).

## **II. Indicadores do Sistema de Educação e Ensino**

Sendo uma medida destinada a servir a pilotagem, o indicador é uma estatística directa e válida que dá informações sobre o estado e as mudanças de grandeza e natureza, ao longo do tempo, de um fenómeno social tido como importante.

Em educação informa, sobre a saúde qualidade de funcionamento do sistema, sobre os conhecimentos dos alunos, sobre as suas capacidades, sobre a evolução positiva ou negativa destas condições e sobre as diferenças significativas que podem existir, em determinado momento, entre áreas geográficas ou instituições.

Um sistema de indicadores deverá dar também informações sobre o modo como os indicadores medidos conjugam a sua influência, de modo a dar origem à situação e à evolução do Sistema de Educação e Ensino. (Landshere, 1995).

## **III. Variáveis da Educação e Ensino**

O contexto do ensino e da aprendizagem é complexo pela multiplicidade de variáveis que o afectam. Destas muitas estão fora do controlo do professor que só actua directamente sobre algumas. Certas variáveis passam despercebidas na influência que exercem e no impacto que têm sobre as actividades curriculares em que se envolvem professores e alunos.

São muitas as variáveis de contexto que podem ser tomadas em consideração no estudo, análise e avaliação do Sistema de Educação e Ensino. Importará, assim, seleccionar aqueles que se apresentam relevantes:

### **a. Variáveis políticas**

- Sistema político e perfil do cidadão que se pretendem formar;
- Política educativa;
- Intervenção e autonomias: programas, financiamento, construção de escolas, avaliação de resultados;
- Estrutura da Carreira e do estatuto profissional do professor.

### **b. Variáveis Económicas**

- Modelo de desenvolvimento económico do país;
- Situação financeira do país;
- Verba atribuída a educação;
- Nível de vida da população;
- Rede de transportes e comunicação.

### **c. Variáveis sociais**

- Nível médio educacional da população;
- Disparidade cultural entre grupos sociais e regiões;
- Mobilidade social;
- Emprego.

### **d. Variáveis culturais**

- Tradições histórica e cultural;
- Meios de comunicação social e informação;
- Instituições culturais.

#### **e. Variáveis institucionais**

- O Aluno (idade, sexo, classe, aproveitamento escolar);
- O Professor (habilitações académicas e profissionais, anos de experiência, disciplina, classe);
- O Gestor/Administrador (Director, habilitações académicas e profissionais, anos de experiência);
- O Especialista (psicólogo, professor de ensino especial);
- A Família (encarregados de educação);
- A Comunidade (localidade onde está inserida a escola).

#### **f. Variáveis da dimensão Ensino**

- Conteúdos;
- Métodos;
- Organização do Ensino;
- Instalações e equipamentos;
- Custos.

#### **g. Variáveis da dimensão aprendizagem**

- Comportamentos cognitivos;
- Comportamentos afectivos;
- Comportamentos psicomotores.

### **IV. Uma estrutura para a Avaliação do Sistema de Educação e Ensino**

A elaboração de instrumentos de notação e de recolha de informação a enviar às diversas estruturas do MINARS, MED e MES, a sistematização dos dados recebidos, a sua interpretação e as propostas, a fazer aos responsáveis políticos exige a criação de uma unidade coordenadora, tal como, previsto na Lei 17/16 no ponto 2 do artigo 118. Cada Departamento Ministerial deve estar provido de uma estrutura com a função de executar a avaliação nos níveis de ensino e subsidiar o Sistema Nacional de Garantia da Qualidade com informações de indicadores da Educação.

Actualmente os departamentos ministeriais têm estruturas que realizam trabalhos sobre a avaliação do rendimento escolar dos discentes, avaliação sobre a qualidade de formação dos professores, avaliação sobre a organização e desempenho das escolas e a avaliação sobre o desempenho dos professores e a sua progressão na carreira.

Os indicadores disponíveis nos departamentos ministeriais, tais como: taxa de aproveitamento, transição e repetição, rácio professor / aluno e outros, constituem uma base importante para análise do SEE. No entanto, muito pouca informação existe sobre o que o aluno efectivamente domina e o que não domina, no fim do ano lectivo ou de um ciclo de aprendizagem em termos de competências, capacidades e habilidades nas diferentes disciplinas.

Esta situação dificulta por um lado, a identificação dos principais problemas pedagógicos e outros que os professores e os alunos enfrentam no processo de ensino/aprendizagem e, por outro, constatações sobre até que ponto as diferenças das performances dos alunos se devem a factores relativos à escola, ambiente familiar, condições socioeconómicas ou outros.

É nesta perspectiva que surge a proposta de organizar a Avaliação do Sistema de Educação e Ensino (**ASEE**), no Sistema Nacional de Garantia da Qualidade da Educação, para contribuir na sistematização de dados que permitam por um lado, dar um diagnóstico objectivo do processo de ensino/aprendizagem e, por outro, consciencializar os professores e técnicos pedagógicos para a necessidade de se avaliar de modo mais criterioso.

A Avaliação do Sistema de Educação e Ensino<sup>8</sup> (**ASEE**) abrange os quatro níveis de ensino do SEE, (Educação Pré-Escolar, Ensino Primário, Secundário e Ensino Superior) incluindo as suas modalidades. Ele aplica-se aos estabelecimentos dos níveis de ensino da rede pública, privada ou participada.

A Avaliação do Sistema de Educação e Ensino (**ASEE**) é uma componente do PNDE 2017-2030, e tem a função de promover estudos, pesquisas e avaliações sobre a qualidade da educação em Angola, com o objectivo de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional a partir de parâmetros de qualidade e equidade, bem como produzir informações claras e confiáveis aos gestores, pesquisadores, educadores e público em geral.

#### **IV.a. Objectivos da ASEE**

A Avaliação do Sistema de Educação e Ensino (ASEE), enquanto instrumento central de definição de políticas educativas, prossegue, de forma sistemática e permanente, os seguintes objectivos:

- a. Promover a melhoria da qualidade de ensino educativo, da sua organização e dos seus níveis de eficiência e eficácia;
- b. Dotar a administração educativa local, provincial e nacional, e a sociedade em geral, de um quadro de informações sobre o funcionamento do Sistema de Educação e Ensino, integrando e contextualizando a interpretação dos resultados da avaliação;
- c. Assegurar o sucesso educativo, promovendo uma cultura de qualidade, exigência e responsabilidade nas escolas;
- d. Garantir a credibilidade do desempenho dos estabelecimentos de educação;
- e. Promover uma cultura de melhoria continuada de organização, do funcionamento e dos resultados do sistema educativo e dos projectos educativos.

#### **IV.b. Indicadores de organização e funcionamento da ASEE**

O processo de avaliação deve ter em consideração parâmetros de conhecimento científico, de carácter pedagógico, organizativo, funcional, de gestão, financeiro e socioeconómico, entre outros, baseados nos seguintes indicadores relativos à organização e funcionamento das escolas:

- a. Cumprimento da escolarização obrigatória;
- b. Resultados escolares, em termos, designadamente, de taxa de sucesso, qualidade do mesmo e fluxos escolares;
- c. Inserção no mercado de trabalho;
- d. Organização e desenvolvimento curricular;
- e. Participação da comunidade educativa;
- f. Organização, métodos e técnicas de ensino e de aprendizagem, incluindo a avaliação dos alunos;
- g. Rede escolar (carta escolar);
- h. Regime de avaliação dos alunos.

## **3.10. Análise do Financiamento da Educação**

<sup>8</sup> Os sistemas de Educação dos países membros da UNESCO, têm dispositivos que realizam a avaliação da Educação, como por exemplo em Portugal, o GAVE; no Brasil o INEP.

As análises realizadas sobre o financiamento da educação, os desequilíbrios constatados sobre o nível de financiamento dos subsistemas de ensino, sugerem a adopção de acções concretas no sentido:

1. Exercer pressão para colocar a Educação Nacional sob gestão de um órgão único pelo menos no plano metodológico a fim de se poderem concertar acções, programas e elaborar propostas de políticas e fazer a correspondente monitoria e controlo. Este órgão deve ser, por inerência, o Ministério da Educação.
2. Na base dos critérios de imperiosidade da função Educação para o progresso e desenvolvimento nacional, “a escassez de recursos financeiros” não pode valer de argumento para os atrasos que se verificam nos diferentes projectos de educação e o baixo nível de execução, concretamente na construção de escolas por província. Neste sentido, considera-se necessário o preenchimento dos requisitos a seguir indicados, para que se possa implementar o exigido na Lei Fundamental da República de Angola relativamente ao direito de todos os cidadãos à educação:
  - Capacidade de promoção efectiva do livre acesso à educação, independentemente do rendimento familiar;
  - Aumento do número de professores qualificados e preparados pedagogicamente, através de formação, incentivos e estabilidade contratual;
  - Instalações, recursos educacionais e equipamento escolar, incluindo alimentação e ambiente escolar saudável e seguro, com mínimos de conforto;
  - Capacidade de desenvolvimento, regulação e controlo do sistema de oferta pública dos meios de estudo, designadamente, livros escolares e materiais didácticos;
  - Planificação e controlo dos recursos orçamentais, objecto de processos de contabilidade abertos e transparentes e critérios de elegibilidade dos potenciais projectos a financiar.
3. As dotações para a função Educação, a nível nacional parecem ser insuficientes relativamente às necessidades nacionais e às «exigências das organizações internacionais, como a UNESCO. Embora se identifique clara prioridade para o sector social, comparativamente com os restantes, em termos de intenção de dotação de recursos e dentro destes para a Educação, é necessário tornar efectiva a intenção de reforço dos recursos financeiros para o desenvolvimento da Educação.
4. E isso porque não são publicados os dados sobre o nível efectivo de execução das despesas, o que, desde logo, sugere a falta de rigor dos dados fornecidos. A informação recolhida mostra que os níveis reais de efectivação das despesas, no momento certo, são da ordem dos 30 a 40%
5. Nesta senda sugere-se a criação, urgente, de um sistema estatístico em termos orçamentais no Ministério da Educação, articulado com os restantes Departamentos Públicos, especialmente o Ministério das Finanças, para que a informação sobre a função Educação possa ser sistemática e rigorosamente registada e sirva para posterior tratamento, possibilitando a gestão adequada e oportuna dos recursos disponibilizados e o conhecimento integral da Educação em Angola.

## 4. Programação do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação: PNDE “Educar - Angola 2030”

### 4.1. Objectivos de Política

A Política Nacional de Desenvolvimento para a Área da Educação, é determinada pela Agenda 2025 do Executivo de Angola, reforçada pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, no quadro do seu **Objectivo nº 4 - “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”** - dado o seu enquadramento nos objectivos de política do Executivo.

O PNDE Educar-Angola 2030 constitui o instrumento legal e operacional, guia a curto, médio e longo prazo, simples e acessível a todos os intervenientes na acção educativa, no sentido de ajudar à implementação de um Sistema de Educação e Ensino de qualidade, avançado e moderno, ao serviço da formação dos cidadãos, dotando-os dos conhecimentos necessários a um mundo em profunda mutação, em igualdade de oportunidades. Visa o estabelecimento de Programas de Acção a médio e longo prazo para o Sistema de Educação e Ensino, constituído pelos subsistemas, níveis e modalidades de Ensino, bem como facilitar a formulação de Programas de acção anuais e plurianuais que correspondem às medidas de políticas públicas e ao investimento necessário, por domínios e níveis de ensino, sugerindo fontes de financiamento

São assim reforçadas as capacidades de todas as entidades nacionais ligadas à Educação e Formação, na medida em que terão à disposição um instrumento de trabalho orientador e um plano de programas e acções coerente com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento “Angola 2025”.

O diagnóstico do Sistema de Educação e Ensino realizado teve em atenção os indicadores da eficácia do Sistema de Educação emanado da 2ª reforma nacional da educação. Na sequência dos resultados do diagnóstico, são formuladas a Programação das Acções e as Medidas de Política, que definem as projecções futuras, até 2030, através de uma abordagem unificada.

### 4.2. Prioridades do PNDE 2030

1. Programa de Acção 1: Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
2. Programa de Acção 2: Desenvolvimento do Ensino Primário
3. Programa de Acção 3: Desenvolvimento do 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral
4. Programa de Acção 4: Desenvolvimento do 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral
5. Programa de Acção 5: Melhoria do Ensino Secundário Técnico Profissional
6. Programa de Acção 6: Estruturação e Desenvolvimento da formação de Professores
7. Programa de Acção 7: Intensificação da Educação de Adultos
8. Programa de Acção 8: Desenvolvimento do Ensino Superior
9. Programa de Acção 9: Reforço das Modalidades Diferenciadas de Educação
10. Programa de Acção 10: Expansão e reforço dos Recursos materiais e pedagógicos Educativos
11. Programa de Acção 11: Reestruturação do Sistema de Avaliação das Aprendizagens
12. Programa de Acção 12: Reestruturação da Inspeção da Educação
13. Programa de Acção 13: Implementação do Sistema de Avaliação do Sistema Educativo



## 4.3. Indicadores de Objectivos por Subsistema de Educação e Ensino

No Anexo I (Quadro 29) poderão ser encontrados os indicadores de objectivos por Subsistema de Educação e Ensino, tendo por base o ano do último Censos, 2014, e com metas projectadas por etapas: 2017, 2022, 2025 e 2030, conforme os Planos Estratégicos já delineados. Este Quadro inclui ainda a fonte de obtenção dos dados, para efeitos de confirmação/verificação.

## 4.4. Resultados esperados por Subsistemas e Níveis de Ensino até 2030

A implementação dos programas de acção em coerência com o desenvolvimento dos diversos subsistemas de educação e ensino, na sequência lógica do impacto sequencial sobre a qualidade das aprendizagens, por si interligadas, deverá permitir obter os seguintes **resultados até 2030, tendo em atenção que se incluem nestes resultados os alunos que frequentam o ensino secundário técnico profissional, cujas estatísticas não se encontram desintegradas:**

### **A. Educação Pré-Escolar - consolidação da frequência de todas as crianças de 5 anos de idade no Ano de Iniciação, preparação para o ensino primário, a ministrar nos jardins-de-infância e/ou nas escolas primárias através:**

- I. Acesso de todas as meninas e meninos a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, designadamente na educação pré-escolar correspondente ao Ano de Iniciação (elevadas taxas líquidas de escolarização);
- II. Cerca de 1.172.000 crianças de 5 anos de idade a frequentarem o Ano de Iniciação (100% de cobertura);
- III. Cerca de 32.550 educadores certificados a ministrarem o Ano de Iniciação;
- IV. Cerca de 32.550 salas de aula equipadas, repartidas entre jardins-de-infância e escolas primárias para turmas de 36 alunos no ano de iniciação;
- V. Baixos níveis de abandono escolar;
- VI. Elevadas taxas de crianças transitadas para a 1ª classe do ensino primário, devidamente preparadas.

### **B. Ensino Primário - consolidação da frequência de todas as crianças dos 6 (seis) aos 11 (onze) anos de idade (três ciclos: 1ª, 2ª classes; 3ª, 4ª classes; e 5ª, 6ª classes em regime de monodocência), preparação para a frequência do 1º Ciclo do ensino secundário obrigatório, através:**

- I. Cerca de 6.411.432 crianças de 6 a 11 anos matriculados no Ensino Primário (100% taxa líquida de escolarização);
- II. Existência de cerca de 178.000 salas de aula para 36 alunos, devidamente equipadas;
- III. Existência de 178.000 professores com formação pedagógica e científica, certificado por uma instituição do Ensino Secundário Pedagógico;
- IV. Aulas numa das demais línguas de Angola e uma língua universal (francês ou inglês) introduzida no programa curricular;
- V. Programas específicos de apoio pedagógico para permitir a conclusão do ensino primário de alunos crianças com idade compreendida entre 12 (doze) e 14 (catorze) anos que não o tenham concluído, elaborados;

### **C. Ensino Secundário do 1º Ciclo - consolidação da frequência de todas as crianças dos 12 (doze) aos 14 (catorze) anos de Idade (7ª, 8ª e 9ª classes)**

- I. Cerca de 1.719.337 crianças de 12 (doze) a 14 (catorze) anos matriculados no 1º Ciclo do Ensino Secundário (60% taxa líquida de escolarização);
- II. Existência de cerca de 21.492 salas de aula para 40 alunos por turma, em 2 (dois) turnos, devidamente apetrechadas e equipadas;
- III. Aulas numa das demais línguas de Angola e uma língua universal (francês ou inglês) introduzida no programa curricular;
- IV. Programas específicos de apoio pedagógico para permitir a conclusão do 1º Ciclo do Ensino Secundário de alunos de 14 (catorze) e 17 (dezassete) anos que não o tenham concluído, elaborados.

### **D. Ensino Secundário do 2º Ciclo - aumento da frequência de crianças dos 15 (quinze) aos 17 (dezassete) anos de Idade (10ª, 11ª, 12ª e 13ª classes), pelo menos 70% dos jovens deste grupo etário, incluindo os matriculados no ensino técnico profissional e ensino secundário pedagógico**

- I. Cerca de 1.613.798 jovens de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos matriculados no 2º Ciclo do Ensino Secundário (40% taxa líquida de escolarização);
- II. Existência de cerca de 20.172 salas de aula para 40 alunos por turma, em 2 (dois) turnos, devidamente apetrechadas e equipadas;
- III. Existência de 306.622 Professores com formação pedagógica e científica certificada através de uma instituição do Ensino Superior Pedagógico;
- IV. Aulas numa das demais línguas de Angola e uma língua universal (francês ou inglês) introduzida no programa curricular.

### **E. Qualidade do Corpo Docente**

- I. Conhecimento sobre o Corpo Docente e respectivas necessidades de desenvolvimento de competências melhorado, permitindo o seu planeamento;
- II. Capacidade das Instituições competentes para actuar de forma rápida e flexível na formação e sensibilização do Corpo Docente melhorada;
- III. Qualificações e preparação pedagógica e técnica dos professores melhoradas e uniformizadas;
- IV. Professores preparados para a utilização dos novos recursos e materiais pedagógicos;
- V. Corpo docente sensibilizado para desenvolver capacidades de auto-aprendizagem;
- VI. Lacunas de competências e de conhecimento para desenvolvimento de conteúdos de aprendizagem contínua, a disponibilizar ao Corpo Docente, identificadas e definidas;
- VII. Formação contínua de professores acessível em todo o território nacional e adequada face às necessidades;
- VIII. Bases para um sistema de desempenho dos professores assente numa abordagem pedagógica centrada na gestão de competências e de indicadores de eficácia definidas.

### **F. Educação de Adultos e Aceleração Escolar**

- I. Programa de Alfabetização de Adultos, reforçada;
- II. Analfabetismo erradicado até 2025;
- III. Programa de Aceleração Escolar, reforçada;
- IV. Crianças e jovens fora do sistema educativo erradicado até 2025;
- V. Crianças e jovens com atraso escolar, fora da idade adequada, erradicada.

## **G. Ensino Superior**

- I. Capacitação institucional fomentada e melhorada;
- II. Qualidade científica do Ensino Superior melhorada;
- III. Formação avançada do pessoal docente através de cursos de doutoramento, mestrado, e formação especializada, definida e implementada;
- IV. Programa Nacional de Doutoramentos definido e implementado;
- V. Investigação Científica no Subsistema do Ensino Superior, promovida;
- VI. Sistema de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, implementado;
- VII. Infra-estruturas do Ensino Superior, dotadas e reabilitadas;
- VIII. Bolsas de Estudo Internas e Externas, atribuídas e alargadas;
  
- IX. Recursos humanos, materiais e financeiros melhorados.

## **H. Modalidades Diferenciadas da Educação**

### **H.1. Educação Especial**

- I. Pleno acesso à educação e ensino de todas as crianças e jovens com necessidades educativas especiais;
- II. Apoio pedagógico acrescido para alunos com necessidades educativas especiais asseguradas;
- III. Instituições de educação e ensino adaptadas e apetrechadas, permitindo e facilitando a mobilidade dos alunos com necessidades educativas especiais;
  
- IV. Apoio pedagógico aos alunos sobredotados, assegurado através de formas de organização do processo de ensino e aprendizagem reguladas em diploma próprio.

### **H.2. Educação Extra-Escolar**

- I. Conjunto de acções complementares dos conteúdos curriculares, identificados e implementadas de acordo com a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino;

### **H.3. Ensino à Distância**

- I. Ensino à Distância em todos os subsistemas de ensino regulamentado e implementado;

### **H.4. Ensino Semi-Presencial**

- I. Ensino Semi-Presencial em todos os subsistemas de ensino regulamentado e implementado;

## **I. Recursos Materiais e Pedagógicos Educativos**

- I. Guias e programas pedagógicos elaborados e utilizados;
- II. Manuais escolares elaborados e distribuídos gratuitamente;
- III. Meios técnicos e tecnológicos de ensino adquiridos e utilizados;
- IV. Bibliotecas em todas as instituições de educação e ensino, implementadas e organizadas;
- V. Equipamentos adequados ao sistema de educação e ensino, adquiridos, instalados e utilizados em todas as instituições de educação e ensino;
- VI. Laboratórios em todas as instituições de educação e ensino, instalados e utilizados;
- VII. Oficinas adequadas ao nível de ensino, instaladas e utilizadas;
- VIII. Instalações e material desportivo e cultural em todas as instituições de educação e ensino, implementadas e utilizadas;
- IX. Campos de ensaio, treinamento e experimentação nos níveis de ensino adequados, instalados e utilizados;

- X. Auditórios e salas especializadas, instalados e utilizados nos níveis adequados;
- XI. Todas as instituições de educação e ensino possuem instalações sanitárias para alunos, pessoal administrativo e professores, em condições de higiene certificadas pelas autoridades sanitárias;
- XII. Ligação de todas as instituições de educação e ensino beneficiam de rede de fornecimento de água e energia.

#### **J. Sistema de Avaliação das Aprendizagens**

- I. Elevados padrões de desempenho no exercício das actividades das instituições de ensino, observados;
- II. Resultados nos domínios científico, técnico, tecnológico e cultural, melhorados;
- III. Sucesso escolar de qualidade, de excelência, de mérito e de educação em sala de aula, através do processo de Ensino-Aprendizagem e da avaliação, promovido.

#### **K. Inspeção da Educação**

- IV. Bolsa de formadores de inspectores alargada;
- V. Inspectores nacionais capacitados;
- VI. Novo modelo de actuação da inspecção da educação sustentado pela política de desconcentração e descentralização administrativa do Estado, criado e aplicado;
- VII. Base de dados para registo em rede dos resultados das inspecções provinciais e municipais;
- VIII. Metodologias e instrumentos de trabalho de inspecção adaptados às especificidades de cada um dos subsistemas e níveis de ensino, elaboradas e aplicadas;
- IX. Nova metodologia de trabalho da Inspeção da Educação, divulgada
- X. Estruturas provinciais de monitoramento e acompanhamento das actividades de formação dos novos inspectores, criadas e funcionais;
- XI. Estatuto da carreira Inspectiva aprovado e implementado;

#### **L. Avaliação do Sistema de Educação e Ensino**

- i. Direcção Nacional de Avaliação e Acreditação - DNAA - do MED, implementada;
- ii. Direcção Nacional de Avaliação do Subsistema Pré-escolar, implementada;
- iii. Avaliação do Exame Nacional, nos Níveis Primário e Secundário, implementada;
- iv. Plano Estratégico de Acção, implementado;
- v. Aferição dos conhecimentos referentes à Língua Portuguesa e à Matemática, nas classes iniciais do Ensino Primário, implementada;
- vi. Exames Nacionais nas classes terminais dos Níveis de Ensino, implementados;
- vii. Avaliação Internacional do Ensino Primário, implementada.

## **4.5. Projecção de efectivos escolares de 2014 a 2030 - Cenários de Desenvolvimento**

Os planos de educação e ensino universalmente aplicados utilizam modelos, uns simples, outros complexos. A escolha do tipo de modelo de planificação a aplicar depende de vários factores, tais como, o tipo e a qualidade dos dados disponíveis, o uso que se dará aos resultados, a capacidade dos órgãos de planificação e os fundos disponíveis.

Os Modelos de Planificação podem ser de dois tipos: “de Fluxo” ou de “ Estoque”.

- O **modelo de fluxo**, sendo aquele que segue a evolução, ano por ano de uma coorte de alunos que começa a sua trajetória num determinado nível de ensino, permite-nos calcular as percentagens de abandono, de repetência e de promoção.
- O **modelo de estoque** toma em consideração uma série de fotografias do sistema de educação e ensino, em diferentes momentos, no qual as taxas de cobertura ou de participação contínua são uma ferramenta útil para a planificação da educação e, especialmente, para análise das implicações das tendências das populações sobre as necessidades educativas.

Perante as dificuldades na recolha de dados e de acordo com as necessidades de planificação, optou-se por trabalhar com os dados existentes através do modelo de estoque, por forma a permitir que todas as crianças e jovens em idade escolar tivessem acesso à escola, direito fundamental de todos ao ensino, consagrado na constituição angolana.

O modelo escolhido ou seleccionado irá permitir avaliar, para cada um dos cenários a seguir designados, as implicações em termos de número de alunos dentro e fora do sistema de educação e ensino, alunos atrasados no nível de ensino correspondente, bem como das necessidades de professores e salas de aula, do número de professores a formar, salas de aula a construir e/ou a reabilitar e a equipar anualmente, os correspondentes investimentos necessários, escolares e pedagógicos, bem como as necessidades em manuais escolares.

Foi feita, assim, uma simulação de desenvolvimento em três cenários para um horizonte até 2030, com base nos dados estatísticos disponibilizados pelo INE (Censo da População de 2014 e Projecção da População 2014 - 2050) e pelo GEPE/MED (Alunos), tendo o ano de 2014 sido considerado como ano Base.

Para simular, quantificando os cenários possíveis de evolução dos alunos nos diferentes níveis de ensino até 2030, desenvolveu-se o modelo de estoque que nos permite obter projecções correspondentes aos diferentes pressupostos sobre a evolução dos alunos.

Assim, para demonstrar o rumo para a educação e ensino a seguir até 2030, serão considerados quatro cenários a seguir caracterizados.

1. O **Cenário de Estagnação** corresponde a um evoluir da situação em que se mantêm inalterados até 2030, os níveis de cobertura e de participação escolar no ano de 2014;
2. O **Cenário Tendencial**, também chamado de extrapolação das tendências observadas de evolução dos alunos no período de 2012 a 2014, ajustada linearmente até ao ano de 2030;
3. O **Cenário Normativo Ideal**, reflectindo uma vontade política para a realização dos objectivos do alargamento da escolaridade, melhoria do acesso ao ensino e do rendimento e eficácia interna do ensino, no pressuposto da inexistência de abandono escolar, repetências, atraso escolar e a possibilidade de reabilitação e construção de estabelecimentos escolares, sem restrições.
4. O **Cenário Normativo Estratégico**, reflecte igualmente uma vontade política para a realização dos objectivos do alargamento da escolaridade das populações, melhoria do acesso ao ensino e melhoria do rendimento escolar, mas nas metas a alcançar, toma em consideração os factores financeiros e económicos disponíveis no País, as suas potencialidades macroeconómicas e por conseguinte a evolução do PIB e respectivas projecções.

Os dois primeiros cenários reflectem uma postura passiva ou adaptativa da gestão e administração escolar, associada à ideia de que a evolução passada poderá explicar o futuro, enquanto o cenário normativo ideal pressupõe uma maior vontade política na procura das

soluções criativas e exequíveis que vão de encontro ao desejável e a ousadia de pensar o presente a partir do futuro. O cenário normativo estratégico reflecte o realismo das capacidades económicas e financeiras do país, os recursos humanos e materiais disponíveis futuramente.

As tabelas e gráficos a seguir representam os resultados das simulações e projecções, correspondentes ao conjunto dos cenários dos Subsistema da Educação Pré-escolar - Classe de Iniciação - e do Subsistema do Ensino Geral, nos níveis Primário e Secundário (1º e 2º ciclos).

## 4.5.1. Cenário de Estagnação

### 4.5.1.1. Classe de Iniciação

**Tabela 4.1: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário de Estagnação, para o Subsistema da Educação Pré-Escolar, Classe de Iniciação**

Anos Lectivos	Total da população com 5 anos de idade	Alunos com 5 anos de idade na Classe Iniciação	Taxa Líquida	População com 5 anos de idade fora da Classe de Iniciação		Total de Alunos na Classe de Iniciação	Taxa Bruta	Alunos com idade superior a 5 anos na Classe de iniciação	
				Total	%			Total	%
2014	889 600	602 388	67,70%	287 212	32,30%	645 258	72,50%	42 870	6,60%
2015	931 125	633 165	68,00%	297 960	32,00%	679 721	73,00%	46 556	6,80%
2016	972 619	661 381	68,00%	311 238	32,00%	710 012	73,00%	48 631	6,80%
2017	1 015 102	690 269	68,00%	324 833	32,00%	741 024	73,00%	50 755	6,80%
2018	1 055 719	717 889	68,00%	337 830	32,00%	770 675	73,00%	52 786	6,80%
2019	1 086 265	738 660	68,00%	347 605	32,00%	792 973	73,00%	54 313	6,80%
2020	879 313	597 933	68,00%	281 380	32,00%	641 898	73,00%	43 966	6,80%
2021	917 969	624 219	68,00%	293 750	32,00%	670 117	73,00%	45 898	6,80%
<b>2022</b>	<b>951 635</b>	<b>618 563</b>	<b>65,00%</b>	<b>333 072</b>	<b>35,00%</b>	<b>694 694</b>	<b>73,00%</b>	<b>76 131</b>	<b>11,00%</b>
2023	986 862	671 066	68,00%	315 796	32,00%	720 409	73,00%	49 343	6,80%
2024	1 023 751	696 151	68,00%	327 600	32,00%	747 338	73,00%	51 188	6,80%
<b>2025</b>	<b>1 052 904</b>	<b>715 975</b>	<b>68,00%</b>	<b>336 929</b>	<b>32,00%</b>	<b>768 620</b>	<b>73,00%</b>	<b>52 645</b>	<b>6,80%</b>
2026	1 073 921	730 266	68,00%	343 655	32,00%	783 962	73,00%	53 696	6,80%
<b>2027</b>	<b>1 095 815</b>	<b>745 154</b>	<b>68,00%</b>	<b>350 661</b>	<b>32,00%</b>	<b>799 945</b>	<b>73,00%</b>	<b>54 791</b>	<b>6,80%</b>
2028	1 118 495	555 221	49,60%	563 274	50,40%	816 501	73,00%	261 280	32,00%
2029	1 142 042	566 910	49,60%	575 132	50,40%	833 691	73,00%	266 781	32,00%
<b>2030</b>	<b>1 167 366</b>	<b>793 809</b>	<b>68,00%</b>	<b>373 557</b>	<b>32,00%</b>	<b>852 177</b>	<b>73,00%</b>	<b>58 368</b>	<b>6,80%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

No ano 2014, ano de referência, a taxa líquida de frequência na classe de iniciação era de 67,7%, ou seja, frequentavam este subsistema de ensino 602.388 alunos num universo populacional de 889.600 crianças de 5 anos de idade. Por comparação de dados, verifica-se que 287.212 crianças desta idade (32%) não tiveram acesso à classe de iniciação.

O total de alunos que no mesmo ano frequentaram a classe de iniciação foi de 645.258, a que corresponde a taxa bruta de 73%, donde se conclui que 42.870 alunos deste nível de ensino tinham idade superior a 5 anos.

Projectando a população e a evolução dos alunos (taxa de crescimento) até ao ano 2030, num cenário de estagnação, verifica-se que uma parte das crianças com 5 anos de idade continuará sem acesso à classe de iniciação.

Em contrapartida, aumenta sistematicamente o número de alunos com idade superior a 5 anos a frequentar este nível de ensino, passando de 42.870 (7%) em 2014 para 170.538 em 2030 (17%).

#### 4.5.1.2. Ensino Primário

**Tabela 4.2: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário de Estagnação, para o Subsistema do Ensino Geral, Nível de Ensino Primário**

Anos Lectivos	Total da população com 6-11 anos de idade	Alunos dos 6-11 anos de idade no Ensino Primário	Taxa Líquida	População dos 6-11 anos de idade fora do Ensino Primário		Total de Alunos no Ensino Primário	Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%			Total	%
2014	4 533 391	3 523 962	77,73%	1 009 429	22,30%	5 189 717	114,48%	1 665 755	32,10%
2015	4 757 204	3 710 619	78,00%	1 046 585	22,00%	5 423 213	114,00%	1 712 593	31,60%
2016	4 989 869	3 892 098	78,00%	1 097 771	22,00%	5 688 451	114,00%	1 796 353	31,60%
2017	5 228 941	4 078 574	78,00%	1 150 367	22,00%	5 960 993	114,00%	1 882 419	31,60%
2018	5 473 401	4 269 253	78,00%	1 204 148	22,00%	6 239 677	114,00%	1 970 424	31,60%
2019	5 719 976	4 461 581	78,00%	1 258 395	22,00%	6 520 773	114,00%	2 059 191	31,60%
2020	5 957 369	4 646 748	78,00%	1 310 621	22,00%	6 791 401	114,00%	2 144 653	31,60%
2021	5 946 879	4 638 566	78,00%	1 308 313	22,00%	6 779 442	114,00%	2 140 876	31,60%
<b>2022</b>	<b>5 934 012</b>	<b>4 628 529</b>	<b>78,00%</b>	<b>1 305 483</b>	<b>22,00%</b>	<b>6 764 774</b>	<b>114,00%</b>	<b>2 136 244</b>	<b>31,60%</b>
2023	5 913 764	4 612 736	78,00%	1 301 028	22,00%	6 741 691	114,00%	2 128 955	31,60%
2024	5 886 713	4 591 636	78,00%	1 295 077	22,00%	6 710 853	114,00%	2 119 217	31,60%
<b>2025</b>	<b>5 856 398</b>	<b>4 567 990</b>	<b>78,00%</b>	<b>1 288 408</b>	<b>22,00%</b>	<b>6 676 294</b>	<b>114,00%</b>	<b>2 108 303</b>	<b>31,60%</b>
2026	5 824 986	4 543 489	78,00%	1 281 497	22,00%	6 640 484	114,00%	2 096 995	31,60%
<b>2027</b>	<b>6 019 483</b>	<b>4 695 197</b>	<b>78,00%</b>	<b>1 324 286</b>	<b>22,00%</b>	<b>6 862 211</b>	<b>114,00%</b>	<b>2 167 014</b>	<b>31,60%</b>
2028	6 197 335	4 833 921	78,00%	1 363 414	22,00%	7 064 962	114,00%	2 231 041	31,60%
2029	6 364 318	4 964 168	78,00%	1 400 150	22,00%	7 255 323	114,00%	2 291 154	31,60%
<b>2030</b>	<b>6 519 732</b>	<b>5 085 391</b>	<b>78,00%</b>	<b>1 434 341</b>	<b>22,00%</b>	<b>7 432 494</b>	<b>114,00%</b>	<b>2 347 104</b>	<b>31,60%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

No ano 2014 o total da população do grupo etária em idade para frequentar o ensino primário, dos 6 aos 11 anos, foi de 4.533.391. Destes, apenas 3.523.962 frequentavam este nível de ensino, a que correspondeu uma taxa líquida de 78%.

Ficaram sem acesso ao ensino obrigatório 1.009.429 de crianças na idade adequada, do grupo etário correspondente, representando 22% do total do mesmo.

Relativamente aos alunos que frequentaram o ensino primário num total de 5.189.717, a que correspondeu uma taxa bruta de 114%, verificou-se que 1.665.755 alunos (32%) frequentaram este nível de ensino fora da idade adequada (alunos com atraso escolar), consequência da entrada tardia na escola e do grau de repetência.

Por outro lado, o número de alunos atrasados que frequentaram o ensino primário (1.665.755 alunos), é superior ao número de crianças que não tiveram acesso ao ensino (1.009.429 crianças). Este fenómeno caracteriza-se pelo **entupimento** do ensino primário.



Projectando os efectivos escolares até 2030 (com base nos dados do INE), utilizando o cenário de estagnação, verifica-se que a situação se agrava, já que o número de crianças sem acesso ao ensino passa de 1.009.429 em 2014 para 1.434.341 em 2030, a que corresponde uma percentagem anual de 22%. Os alunos com atraso escolar passam de 1.665.755 para 2.347.104, aproximadamente um terço dos alunos matriculados.

#### 4.5.1.3. 1º Ciclo do Ensino Secundário

**Tabela 4.3: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário de Estagnação, para o Nível de Ensino Secundário, 1º Ciclo**

Anos Lectivos	Total da população com 12-14 anos de idade	Alunos dos 12-14 anos de idade no 1º Ciclo ES	Taxa Líquida	População dos 12-14 anos de idade fora do 1º Ciclo do Ensino Sec.		Total de Alunos que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Secundário			Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%	FPB	E. Geral	Total		Total	%
2014	1 836 816	476 796	26,00%	1 360 020	74,00%	14 101	925 937	940 038	51,20%	463 242	49,30%
2015	1 917 861	498 644	26,00%	1 419 217	74,00%	14 672	963 437	978 109	51,00%	479 465	49,00%
2016	2 006 921	521 799	26,00%	1 485 122	74,00%	15 353	1 008 177	1 023 530	51,00%	501 731	49,00%
2017	2 103 060	546 796	26,00%	1 556 264	74,00%	16 088	1 056 472	1 072 561	51,00%	525 765	49,00%
2018	2 208 060	574 096	26,00%	1 633 964	74,00%	16 892	1 109 219	1 126 111	51,00%	552 015	49,00%
2019	2 317 989	602 677	26,00%	1 715 312	74,00%	17 733	1 164 442	1 182 174	51,00%	579 497	49,00%
2020	2 432 612	632 479	26,00%	1 800 133	74,00%	18 609	1 222 023	1 240 632	51,00%	608 153	49,00%
2021	2 551 539	663 400	26,00%	1 888 139	74,00%	19 519	1 281 766	1 301 285	51,00%	637 885	49,00%
<b>2022</b>	<b>2 673 465</b>	<b>695 101</b>	<b>26,00%</b>	<b>1 978 364</b>	<b>74,00%</b>	<b>20 452</b>	<b>1 343 015</b>	<b>1 363 467</b>	<b>51,00%</b>	<b>668 366</b>	<b>49,00%</b>
2023	2 797 134	727 255	26,00%	2 069 879	74,00%	21 398	1 405 140	1 426 538	51,00%	699 283	49,00%
2024	2 921 928	759 701	26,00%	2 162 227	74,00%	22 353	1 467 831	1 490 183	51,00%	730 482	49,00%
<b>2025</b>	<b>3 045 877</b>	<b>791 928</b>	<b>26,00%</b>	<b>2 253 949</b>	<b>74,00%</b>	<b>23 301</b>	<b>1 530 096</b>	<b>1 553 397</b>	<b>51,00%</b>	<b>761 469</b>	<b>49,00%</b>
2026	3 159 054	821 354	26,00%	2 337 700	74,00%	24 167	1 586 951	1 611 118	51,00%	789 764	49,00%
<b>2027</b>	<b>3 025 378</b>	<b>786 598</b>	<b>26,00%</b>	<b>2 238 780</b>	<b>74,00%</b>	<b>23 144</b>	<b>1 519 799</b>	<b>1 542 943</b>	<b>51,00%</b>	<b>756 345</b>	<b>49,00%</b>
2028	2 890 161	751 442	26,00%	2 138 719	74,00%	22 110	1 451 872	1 473 982	51,00%	722 540	49,00%
2029	2 758 259	717 147	26,00%	2 041 112	74,00%	21 101	1 385 611	1 406 712	51,00%	689 565	49,00%
<b>2030</b>	<b>2 865 561</b>	<b>745 046</b>	<b>26,00%</b>	<b>2 120 515</b>	<b>74,00%</b>	<b>21 922</b>	<b>1 439 515</b>	<b>1 461 436</b>	<b>51,00%</b>	<b>716 390</b>	<b>49,00%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

Em 2014, do total da população do grupo etário 12 - 14 anos em idade de frequência do 1º ciclo do ensino secundário (1.836.816 jovens), apenas 476.796 alunos tiveram acesso a este nível de ensino, a que correspondeu uma taxa líquida de 26%. Desta população, 1.360.020 de jovens na idade adequada (12 - 14 anos de idade) não tiveram acesso ao 1º ciclo do ensino secundário (74% do total).

O total de alunos que em 2014 frequentou o 1º ciclo do ensino secundário foi de 940.038 alunos a que correspondeu uma taxa bruta de 51%. Destes alunos, 463.242, ou seja 49%, tinham idade superior ao grupo etário 12 - 14 anos (alunos com atraso escolar).

Utilizando o cenário de estagnação na projecção dos efectivos escolares nesta faixa etária até 2030, verifica-se que a tendência se agrava, na qual os alunos sem acesso a este nível de ensino passam de 1.360.020 (74%) em 2014, para 2.120.515 (74%) em 2030.

Por outro lado os alunos com atraso escolar passam de 463.242 em 2014 para 716.390 em 2030 (49%).

#### 4.5.1.4. 2º Ciclo do Ensino Secundário

**Tabela 4.4: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário de Estagnação, para o Nível de Ensino Secundário, 2º Ciclo**

Anos Lectivos	Total da população com 15-18 anos de idade	População dos 15-18 anos de idade no 2º Ciclo ES	Taxa Líquida	População dos 15-18 anos de idade fora do 2º Ciclo do ES		Total de Alunos que frequentam o 2º Ciclo do Ensino Secundário				Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%	Formação Professores	ETP	E. Geral	Total		Total	%
2014	2 134 001	323 590	15,20%	1 810 411	84,84%	85 355	121 053	243 128	449 536	21,10%	125 946	28,00%
2015	2 217 524	332 629	15,20%	1 884 895	85,00%	88 479	125 408	251 793	465 680	21,00%	133 051	28,00%
2016	2 305 523	345 828	15,20%	1 959 695	85,00%	91 990	130 384	261 785	484 160	21,00%	138 331	28,00%
2017	2 400 027	360 004	15,20%	2 040 023	85,00%	95 761	135 729	272 516	504 006	21,00%	144 002	28,00%
2018	2 503 102	375 465	15,20%	2 127 637	85,00%	99 874	141 558	284 220	525 651	21,00%	150 186	28,00%
2019	2 616 178	392 427	15,20%	2 223 751	85,00%	104 386	147 953	297 059	549 397	21,00%	156 971	28,00%
2020	2 739 627	410 944	15,20%	2 328 683	85,00%	109 311	154 934	311 076	575 322	21,00%	164 378	28,00%
2021	2 853 839	428 076	15,20%	2 425 763	85,00%	113 868	161 393	324 045	599 306	21,00%	171 230	28,00%
<b>2022</b>	<b>3 014 840</b>	<b>452 226</b>	<b>15,20%</b>	<b>2 562 614</b>	<b>85,00%</b>	<b>120 292</b>	<b>170 498</b>	<b>342 326</b>	<b>633 116</b>	<b>21,00%</b>	<b>180 890</b>	<b>28,00%</b>
2023	3 163 755	474 563	15,20%	2 689 192	85,00%	126 234	178 920	359 235	664 389	21,00%	189 825	28,00%
2024	3 318 957	497 844	15,20%	2 821 113	85,00%	132 426	187 697	376 858	696 981	21,00%	199 137	28,00%
<b>2025</b>	<b>3 478 563</b>	<b>521 784</b>	<b>15,20%</b>	<b>2 956 779</b>	<b>85,00%</b>	<b>138 795</b>	<b>196 723</b>	<b>394 980</b>	<b>730 498</b>	<b>21,00%</b>	<b>208 714</b>	<b>28,00%</b>
2026	3 641 216	546 182	15,20%	3 095 034	85,00%	145 285	205 922	413 449	764 655	21,00%	218 473	28,00%
<b>2027</b>	<b>3 806 637</b>	<b>570 996</b>	<b>15,20%</b>	<b>3 235 641</b>	<b>85,00%</b>	<b>151 885</b>	<b>215 277</b>	<b>432 232</b>	<b>799 394</b>	<b>21,00%</b>	<b>228 398</b>	<b>28,00%</b>
2028	3 971 335	595 700	15,20%	3 375 635	85,00%	158 456	224 591	450 933	833 980	21,00%	238 280	28,00%
2029	4 125 406	618 811	15,20%	3 506 595	85,00%	164 604	233 304	468 427	866 335	21,00%	247 524	28,00%
<b>2030</b>	<b>4 034 496</b>	<b>605 174</b>	<b>15,20%</b>	<b>3 429 322</b>	<b>85,00%</b>	<b>160 976</b>	<b>228 163</b>	<b>458 105</b>	<b>847 244</b>	<b>21,00%</b>	<b>242 070</b>	<b>28,00%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

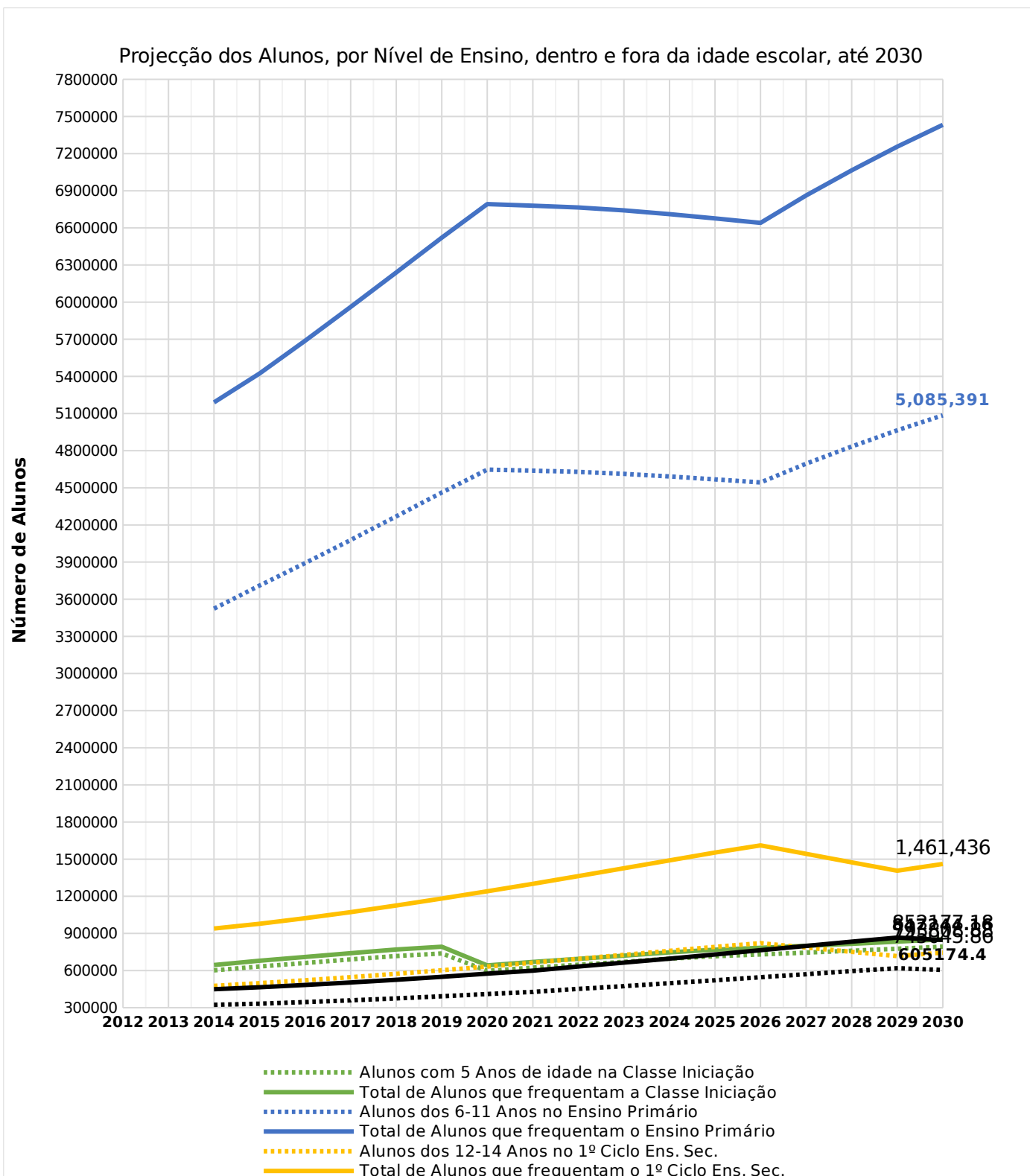
De uma população de 2.134.001 no grupo etário dos 14 aos 18 anos de idade em 2014 (idade de frequência do 2º ciclo do ensino secundário), somente 323.590 alunos, correspondendo a uma taxa líquida de 15%, tiveram acesso a este nível de ensino. Do total da população referenciada, 1.810.411 jovens em idade adequada não tiveram acesso a este nível de ensino, ou seja, 85%.

O total de alunos que frequentou o 2º ciclo do ensino secundário foi de 449.536, correspondendo a uma taxa bruta de 21%. Destes alunos, 125.946 estavam acima da faixa etária dos 15 aos 18 anos (alunos com atraso escolar), correspondendo a 28% do total de alunos.

A projecção dos efectivos escolares até 2030 segue a tendência anterior, a que corresponde um número cada vez maior de jovens sem acesso ao ensino, bem como ao aumento do número de alunos com atraso escolar.

Face aos dados constantes das tabelas anteriores para o Cenário de Estagnação, obtém-se o gráfico global de projecções, para os quatro Níveis de Ensino, que se apresenta seguidamente:

**Gráfico 4.1: Projecção dos Alunos no Cenário de Estagnação, por Nível de Ensino, dentro e fora da idade escolar, até 2030**



## 4.5.2. Cenário Tendencial

Este cenário tendencial ou de extrapolação até ao ano 2030 (ajustada linearmente) baseado nas tendências de evolução da taxa líquida e da taxa bruta dos anos 2012, 2013, 2014 apresenta as características a seguir descritas.

### 4.5.2.1. Classe de Iniciação

**Tabela 4.5: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Tendencial, para o Subsistema da Educação Pré-Escolar, Classe de Iniciação**

Anos Lectivos	Total da população com 5 anos de idade	Alunos com 5 anos de idade na Classe de Iniciação	Taxa Líquida	População com 5 anos de idade fora da Classe de Iniciação		Total de Alunos na Classe de Iniciação	Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%			Total	%
2014	889 600	602 388	67,7%	287 212	32,3%	645 258	72,5%	42 870	6,6%
2015	931 125	651 788	70,0%	279 338	30,0%	669 329	71,9%	17 542	2,6%
2016	972 619	671 107	69,0%	301 512	31,0%	706 919	72,7%	35 811	5,1%
2017	1 015 102	602 389	59,3%	412 713	40,7%	744 508	73,3%	142 119	19,1%
2018	1 055 719	739 003	70,0%	316 716	30,0%	782 098	74,1%	43 094	5,5%
2019	1 086 265	749 523	69,0%	336 742	31,0%	819 687	75,5%	70 164	8,6%
2020	879 313	602 390	68,5%	276 923	31,5%	857 277	97,5%	254 887	29,7%
2021	921 970	645 379	70,0%	276 591	30,0%	894 866	97,1%	249 487	27,9%
<b>2022</b>	<b>951 635</b>	<b>656 628</b>	<b>69,0%</b>	<b>295 007</b>	<b>31,0%</b>	<b>932 456</b>	<b>98,0%</b>	<b>275 827</b>	<b>29,6%</b>
2023	986 862	602 391	61,0%	384 471	39,0%	970 045	98,3%	367 654	37,9%
2024	1 023 751	716 626	70,0%	307 125	30,0%	1 007 635	98,4%	291 009	28,9%
<b>2025</b>	<b>1 052 904</b>	<b>726 504</b>	<b>69,0%</b>	<b>326 400</b>	<b>31,0%</b>	<b>1 045 224</b>	<b>99,3%</b>	<b>318 720</b>	<b>30,5%</b>
2026	1 073 921	602 392	56,1%	471 529	43,9%	1 082 814	100,8%	480 422	44,4%
<b>2027</b>	<b>1 095 815</b>	<b>767 071</b>	<b>70,0%</b>	<b>328 745</b>	<b>30,0%</b>	<b>1 120 403</b>	<b>102,2%</b>	<b>353 333</b>	<b>31,5%</b>
2028	1 118 495	771 762	69,0%	346 733	31,0%	1 157 993	103,5%	386 231	33,4%
2029	1 142 042	602 393	52,7%	539 649	47,3%	1 195 582	104,7%	593 189	49,6%
<b>2030</b>	<b>1 167 366</b>	<b>817 156</b>	<b>70,0%</b>	<b>350 210</b>	<b>30,0%</b>	<b>1 233 172</b>	<b>105,6%</b>	<b>416 015</b>	<b>33,7%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

No ano 2014, ano de referência, a taxa líquida de frequência na classe de iniciação era de 68%, ou seja, frequentavam a classe de iniciação 602.388 alunos num universo populacional de 889.600 crianças de 5 anos de idade. Por comparação de dados, verifica-se que 287.212 crianças desta idade (32%) não frequentaram a classe de iniciação.

O total de alunos que no mesmo ano frequentaram a classe de iniciação foi de 645.258, a que corresponde a taxa bruta de 73%, concluindo-se que 42.870 alunos (7%) tinham idade superior a 5 anos.

Projectando a população e os alunos na classe de iniciação até ao ano 2030, num cenário tendencial, verifica-se o agravamento da situação, em que as crianças de 5 anos fora da classe de iniciação, passam de 287.212 (32%), em 2014, para 350.210 (30%), em 2030. Os alunos com atraso escolar passam de 42.870 em 2014 (7%) para 416.015 alunos (34%) em 2030.

#### 4.5.2.2. Ensino Primário

**Tabela 4.6: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Tendencial, para o subsistema do Ensino Geral, Nível de Ensino Primário**

Anos Lectivos	Total da população com 6-11 anos de idade	Alunos dos 6-11 anos de idade no Ensino Primário	Taxa Líquida	População dos 6-11 anos de idade fora do Ensino Primário		Total de Alunos no Ensino Primário	Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%			Total	%
2014	2 815 826	4 533 391	62,11%	1 717 565	37,89%	5 189 717	114,48%	2 373 891	45,74%
2015	3 021 550	4 757 204	63,52%	1 735 654	36,48%	5 292 486	111,25%	2 270 937	42,91%
2016	3 209 607	4 989 869	64,32%	1 780 262	35,68%	5 376 273	107,74%	2 166 666	40,30%
2017	3 397 665	5 228 941	64,98%	1 831 276	35,02%	5 460 059	104,42%	2 062 395	37,77%
2018	3 585 722	5 473 401	65,51%	1 887 679	34,49%	5 543 846	101,29%	1 958 124	35,32%
2019	3 773 779	5 719 976	65,98%	1 946 197	34,02%	5 627 632	98,39%	1 853 853	32,94%
2020	3 961 837	5 957 369	66,50%	1 995 532	33,50%	5 711 419	95,87%	1 749 582	30,63%
2021	4 149 894	5 946 879	69,78%	1 796 985	30,22%	5 795 205	97,45%	1 645 311	28,39%
<b>2022</b>	<b>4 337 952</b>	<b>5 934 012</b>	<b>73,10%</b>	<b>1 596 060</b>	<b>26,90%</b>	<b>5 878 992</b>	<b>99,07%</b>	<b>1 541 040</b>	<b>26,21%</b>
2023	4 526 009	5 913 764	76,53%	1 387 755	23,47%	5 962 778	100,83%	1 436 769	24,10%
2024	4 714 066	5 886 713	80,08%	1 172 647	19,92%	6 046 565	102,72%	1 332 498	22,04%
<b>2025</b>	<b>4 902 124</b>	<b>5 856 398</b>	<b>83,71%</b>	<b>954 274</b>	<b>16,29%</b>	<b>6 130 351</b>	<b>104,68%</b>	<b>1 228 228</b>	<b>20,04%</b>
2026	5 090 181	5 824 986	87,39%	734 805	12,61%	6 214 138	106,68%	1 123 957	18,09%
<b>2027</b>	<b>5 278 239</b>	<b>6 019 483</b>	<b>87,69%</b>	<b>741 244</b>	<b>12,31%</b>	<b>6 297 924</b>	<b>104,63%</b>	<b>1 019 686</b>	<b>16,19%</b>
2028	5 466 296	6 197 335	88,20%	731 039	11,80%	6 381 711	102,98%	915 415	14,34%
2029	5 654 353	6 364 318	88,84%	709 965	11,16%	6 465 497	101,59%	811 144	12,55%
<b>2030</b>	<b>5 842 411</b>	<b>6 519 732</b>	<b>89,61%</b>	<b>677 321</b>	<b>10,39%</b>	<b>6 549 284</b>	<b>100,45%</b>	<b>706 873</b>	<b>10,79%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

Este cenário tendencial baseado nas tendências das taxas de participação observadas entre 2010 e 2014 (taxa líquida e taxa bruta), apresenta as seguintes características até ao ano 2030 (ajustado linearmente):

1. A taxa Bruta de escolarização em 2014 era de 114% e em 2030 evoluiria para 100%, enquanto a taxa líquida em 2014 era de 62% e em 2030 atingiria 90%;
2. Estes indicadores revelam que, apesar de ser um bom cenário, o sistema continua a manter alunos com atraso escolar no sistema - fruto da entrada tardia e da repetência (embora baixando de 46% em 2014 para 11% em 2030) - e por outro lado 10% das crianças em idade escolar não têm acesso ao ensino.
3. Este cenário revela também que apesar do esforço que teria de ser desenvolvido para garantir o aumento do número de alunos com acesso ao sistema, **seria um esforço insuficiente**, uma vez que as taxas Bruta e Líquida **não convergem para 100%** simultaneamente, significando isso que **nem todas** as crianças em idade escolar teriam acesso ao ensino e que a redução dos níveis de reprovação não seria suficiente.
4. Para além do exposto, este cenário implicaria um investimento não só na construção de escolas e aumento do número de professores, mas também um grande investimento na qualidade do ensino.



### 4.5.2.3. 1º Ciclo do Ensino Secundário

**Tabela 4.7: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Tendencial, para o Nível de Ensino Secundário, 1º Ciclo**

Anos Lectivos	Total da população com 12-14 anos de idade	Alunos dos 12-14 anos de idade no 1º Ciclo do E. Sec.	Taxa Líquida	População dos 12-14 anos de idade fora do 1º Ciclo ES		Total de Alunos que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Secundário			Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%	FPB	E. Geral	Total		Total	%
2014	1 836 816	476 796	26,0%	1 360 020	74,0%	14 101	925 937	940 038	51,2%	463 242	49,3%
2015	1 917 861	510 649	26,6%	1 407 212	73,4%	15 327	1 067 522	1 082 849	56,5%	572 200	52,8%
2016	2 006 921	546 905	27,3%	1 460 016	72,7%	16 325	1 119 974	1 136 299	56,6%	589 394	51,9%
2017	2 103 945	581 559	27,6%	1 522 386	72,4%	17 323	1 232 000	1 249 323	59,4%	667 764	53,5%
2018	2 208 060	616 614	27,9%	1 591 447	72,1%	18 321	1 329 132	1 347 454	61,0%	730 840	54,2%
2019	2 317 989	651 668	28,1%	1 666 321	71,9%	19 319	1 426 265	1 445 584	62,4%	793 916	54,9%
2020	2 432 612	686 723	28,2%	1 745 890	71,8%	20 317	1 523 397	1 543 715	63,5%	856 992	55,5%
2021	2 663 045	721 777	27,1%	1 941 268	72,9%	21 315	1 620 530	1 641 845	61,7%	920 068	56,0%
<b>2022</b>	<b>2 673 465</b>	<b>756 832</b>	<b>28,3%</b>	<b>1 916 634</b>	<b>71,7%</b>	<b>22 313</b>	<b>1 717 662</b>	<b>1 739 976</b>	<b>65,1%</b>	<b>983 144</b>	<b>56,5%</b>
2023	2 797 134	791 886	28,3%	2 005 248	71,7%	23 311	1 814 795	1 838 106	65,7%	1 046 220	56,9%
2024	2 921 928	826 941	28,3%	2 094 988	71,7%	24 309	1 911 927	1 936 237	66,3%	1 109 296	57,3%
<b>2025</b>	<b>3 045 877</b>	<b>861 995</b>	<b>28,3%</b>	<b>2 183 882</b>	<b>71,7%</b>	<b>25 307</b>	<b>2 009 060</b>	<b>2 034 367</b>	<b>66,8%</b>	<b>1 172 372</b>	<b>57,6%</b>
2026	3 159 054	897 050	28,4%	2 262 005	71,6%	26 305	2 106 192	2 132 498	67,5%	1 235 448	57,9%
<b>2027</b>	<b>3 025 378</b>	<b>932 104</b>	<b>30,8%</b>	<b>2 093 274</b>	<b>69,2%</b>	<b>27 303</b>	<b>2 203 325</b>	<b>2 230 628</b>	<b>73,7%</b>	<b>1 298 524</b>	<b>58,2%</b>
2028	2 890 161	967 159	33,5%	1 923 003	66,5%	28 301	2 300 457	2 328 759	80,6%	1 361 600	58,5%
2029	2 758 259	1 002 213	36,3%	1 756 046	63,7%	29 299	2 397 590	2 426 889	88,0%	1 424 676	58,7%
<b>2030</b>	<b>2 865 613</b>	<b>1 037 268</b>	<b>36,2%</b>	<b>1 828 346</b>	<b>63,8%</b>	<b>30 297</b>	<b>2 494 722</b>	<b>2 525 020</b>	<b>88,1%</b>	<b>1 487 752</b>	<b>58,9%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

Em 2014, do total da população do grupo etário dos 12 aos 14 anos em idade de frequência do 1º ciclo do ensino secundário (1.836.816 jovens), somente 476.796 tiveram acesso a este nível de ensino, a que correspondeu uma taxa líquida de 26%. Desta população, 1.360.020 jovens deste grupo etário não tiveram acesso ao 1º ciclo do ensino secundário (74% do total).

O total de alunos que em 2014 frequentou o 1º ciclo do ensino secundário foi de 940.038 alunos a que correspondeu uma taxa bruta de 51%. Destes alunos, 463.242, ou seja 49%, tinham idade superior ao grupo etário dos 12 aos 14 anos de idade (alunos com atraso escolar).

Utilizando a tabela tendencial na projecção dos efectivos escolares desta faixa etária até 2030, verifica-se que os alunos deste grupo etário passam de 476.796 em 2014 para 1.037.268 alunos, a que corresponde uma taxa líquida de 36%. Por outro lado os jovens sem acesso ao 1º ciclo do ensino secundário passam de 1.360.020 (74%) para 1.828.346 (64%).

Os alunos que frequentaram o 1º ciclo do ensino secundário passaram de 940.038 (51% taxa bruta) para 2.525.020 (88% taxa bruta) em 2030, continuando a haver alunos com atraso escolar no sistema, passando de 463.242 (49%) para 1.487.752 (59%) em 2030.

#### 4.5.3.4. 2º Ciclo do Ensino Secundário

**Tabela 4.8: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Tendencial, para o Nível de Ensino Secundário, 2º Ciclo**

Anos Lectivos	Total da população com 15-18 anos de idade	Alunos dos 15-18 anos de idade no 2º Ciclo do Ensino Sec.	Taxa Líquida	População dos 15-18 anos de idade fora do 2º Ciclo do ES		Total de Alunos que frequentam o 2º Ciclo do Ensino Secundário				Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%	Formação ou Professores	ETP	E. Geral	Total		Total	%
2014	2 134 001	323 590	15,2%	1 810 411	84,8%	85 355	121 053	243 128	449 536	21,1%	125 946	28,0%
2015	2 217 524	344 703	15,5%	1 872 821	84,5%	87 585	156 151	377 964	621 700	28,0%	276 997	44,6%
2016	2 305 523	361 410	15,7%	1 944 113	84,3%	92 356	187 423	422 325	702 104	30,5%	340 694	48,5%
2017	2 400 027	378 117	15,8%	2 021 910	84,2%	95 433	221 246	527 003	843 681	35,2%	465 565	55,2%
2018	2 503 102	394 824	15,8%	2 108 278	84,2%	98 934	254 431	616 601	969 965	38,8%	575 142	59,3%
2019	2 616 178	411 531	15,7%	2 204 647	84,3%	102 434	287 616	706 200	1 096 249	41,9%	684 719	62,5%
2020	2 739 627	428 238	15,6%	2 311 389	84,4%	105 935	320 801	795 798	1 222 533	44,6%	794 296	65,0%
2021	2 853 839	444 945	15,6%	2 408 894	84,4%	109 435	353 986	885 397	1 348 817	47,3%	903 873	67,0%
<b>2022</b>	<b>3 014 840</b>	<b>461 652</b>	<b>15,3%</b>	<b>2 553 188</b>	<b>84,7%</b>	<b>112 936</b>	<b>387 171</b>	<b>974 995</b>	<b>1 475 101</b>	<b>48,9%</b>	<b>1 013 450</b>	<b>68,7%</b>
2023	3 163 755	478 359	15,1%	2 685 396	84,9%	116 436	420 356	1 064 594	1 601 385	50,6%	1 123 027	70,1%
2024	3 318 957	495 066	14,9%	2 823 891	85,1%	119 937	453 541	1 154 192	1 727 669	52,1%	1 232 604	71,3%
<b>2025</b>	<b>3 478 563</b>	<b>511 773</b>	<b>14,7%</b>	<b>2 966 790</b>	<b>85,3%</b>	<b>123 437</b>	<b>486 726</b>	<b>1 243 791</b>	<b>1 853 953</b>	<b>53,3%</b>	<b>1 342 181</b>	<b>72,4%</b>
2026	3 641 216	528 480	14,5%	3 112 736	85,5%	126 938	519 911	1 333 389	1 980 237	54,4%	1 451 758	73,3%
<b>2027</b>	<b>3 806 637</b>	<b>545 187</b>	<b>14,3%</b>	<b>3 261 450</b>	<b>85,7%</b>	<b>130 438</b>	<b>553 096</b>	<b>1 422 988</b>	<b>2 106 521</b>	<b>55,3%</b>	<b>1 561 335</b>	<b>74,1%</b>
2028	3 971 335	561 894	14,1%	3 409 441	85,9%	133 939	586 281	1 512 586	2 232 805	56,2%	1 670 912	74,8%
2029	4 125 406	578 601	14,0%	3 546 805	86,0%	137 439	619 466	1 602 185	2 359 089	57,2%	1 780 489	75,5%
<b>2030</b>	<b>4 034 496</b>	<b>595 308</b>	<b>14,8%</b>	<b>3 439 188</b>	<b>85,2%</b>	<b>140 940</b>	<b>652 651</b>	<b>1 691 783</b>	<b>2 485 373</b>	<b>61,6%</b>	<b>1 890 066</b>	<b>76,0%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

De uma população de 2.134.001 do grupo etário dos 14 aos 18 anos de idade em 2014 (idade de frequência do 2º ciclo do ensino secundário), somente 323.590 alunos, correspondendo a uma taxa líquida de 15%, tiveram acesso a este nível de ensino. Do total da população acima referenciada, 1.810.411 jovens em idade adequada não tiveram acesso a este nível de ensino, ou seja 85%.

O total de alunos que frequentou o 2º ciclo do ensino secundário foi de 449.536, correspondendo a uma taxa bruta de 21%. Destes, 125.946 eram alunos acima da faixa etária 15 - 18 anos de idade (alunos com atraso escolar), correspondendo a 28% do total de alunos.

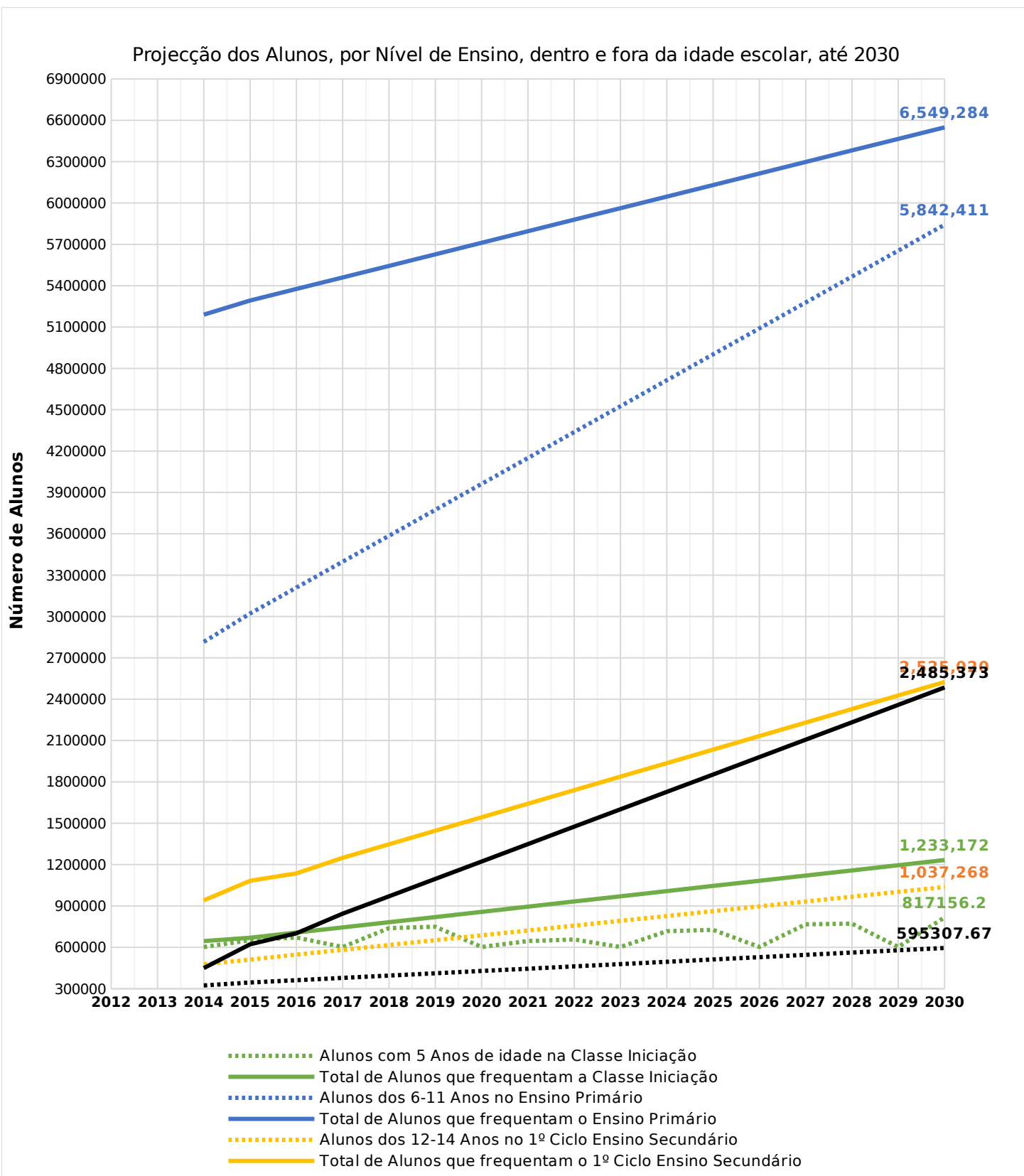
Utilizando a tabela tendencial na projecção dos efectivos escolares nesta faixa etária até 2030, verifica-se que os alunos do grupo etário dos 15 aos 18 anos de idade passam de 323.590 em 2014 para 595.308 alunos em 2030, a que corresponde uma taxa líquida de 15%. Por outro lado os alunos sem acesso ao 2º ciclo passam de 1.810.411 para 3.439.188 (85%).

Os alunos que frequentaram o 2º ciclo do ensino secundário passaram de 449.536, taxa bruta de 21%, para 2.485.373, taxa bruta de 62% em 2030, continuando a haver alunos atrasados no sistema, que passaram de 125.946 (6%) para 1.890.066 (47%) em 2030.

Face aos dados constantes das tabelas anteriores para o Cenário Tendencial, obtém-se o gráfico global de projecções, para os quatro Níveis de Ensino, que se apresenta seguidamente:



**Gráfico 4.2: Projecção dos Alunos no Cenário Tendencial, por Nível de Ensino, dentro e fora da idade escolar, até 2030**



## IV.5.3. Cenário Normativo Ideal

### IV.5.3.1. Classe de Iniciação

**Tabela 4.9: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Ideal, para o Subsistema da Educação Pré-Escolar, Classe de Iniciação**

Anos Lectivos	Total da população com 5 anos de idade	Alunos com 5 anos de idade na Classe Iniciação	Taxa Líquida	População com 5 anos de idade fora do sistema de ensino		Total de Alunos que frequentam a Classe Iniciação	Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%			Total	%
2014	889 600	602 388	67,7%	287 212	32,3%	645 258	72,5%	42 870	6,6%
2015	931 125	627 819	67,4%	303 346	32,6%	668 010	71,7%	40 191	6,0%
2016	972 619	654 324	67,3%	318 295	32,7%	691 835	71,1%	37 511	5,4%
2017	1 015 102	681 947	67,2%	333 155	32,8%	716 779	70,6%	34 832	4,9%
2018	1 055 719	710 737	67,3%	344 982	32,7%	742 890	70,4%	32 153	4,3%
2019	1 086 265	740 742	68,2%	345 523	31,8%	770 215	70,9%	29 473	3,8%
2020	879 313	772 014	87,8%	107 299	12,2%	798 808	90,8%	26 794	3,4%
2021	917 969	804 606	87,7%	117 364	12,8%	828 721	90,3%	24 115	2,9%
<b>2022</b>	<b>951 635</b>	<b>838 575</b>	<b>88,1%</b>	<b>113 060</b>	<b>11,9%</b>	<b>860 010</b>	<b>90,4%</b>	<b>21 435</b>	<b>2,5%</b>
2023	986 862	873 977	88,6%	112 885	11,4%	892 732	90,5%	18 755	2,1%
2024	1 023 751	910 873	89,0%	112 878	11,0%	926 950	90,5%	16 077	1,7%
<b>2025</b>	<b>1 052 904</b>	<b>949 328</b>	<b>90,2%</b>	<b>103 576</b>	<b>9,8%</b>	<b>962 725</b>	<b>91,4%</b>	<b>13 397</b>	<b>1,4%</b>
2026	1 073 921	989 406	92,1%	84 515	7,9%	1 000 123	93,1%	10 717	1,1%
<b>2027</b>	<b>1 095 815</b>	<b>1 031 175</b>	<b>94,1%</b>	<b>64 640</b>	<b>5,9%</b>	<b>1 039 213</b>	<b>94,8%</b>	<b>8 038</b>	<b>0,8%</b>
2028	1 118 495	1 074 709	96,1%	43 786	3,9%	1 080 067	96,6%	5 358	0,5%
2029	1 142 042	1 120 080	98,1%	21 962	1,9%	1 122 759	98,3%	2 679	0,2%
<b>2030</b>	<b>1 167 366</b>	<b>1 167 366</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>1 167 366</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

No ano 2014, ano de referência, a taxa líquida de frequência na classe de iniciação era de 68%, ou seja, frequentavam a classe de iniciação 602.388 alunos com 5 anos de idade, num universo populacional de 889.600 crianças. Por comparação de dados, verifica-se que 287.212 crianças desta idade (32%) não tiveram acesso à classe de iniciação.

O total de alunos que no mesmo ano frequentaram a classe de iniciação foi de 645.258, a que corresponde a taxa bruta de 73%, concluindo-se que 42.870 alunos deste nível de ensino tinham idade superior a 5 anos, ou seja 7% do total que frequentaram a classe de iniciação.

Projectando os alunos na classe de iniciação até ao ano 2030, num cenário normativo ideal, a evolução do número de alunos de 5 anos de idade passa de 602.388 (taxa líquida de 68%) em 2014 para 1.167.366 alunos em 2030, a que corresponde uma taxa líquida de 100%.

O total de alunos da classe de iniciação passa de 645.258 em 2014 para 1.167.366 em 2030, a que corresponde a taxa bruta de 100%.

Neste cenário todas as crianças de 5 anos frequentam a classe de iniciação, permitindo que ao longo do período de projecção a população nesta idade vá tendo acesso à classe de iniciação na proporção em que os alunos com atraso escolar vão saindo do sistema. Este cenário em que as crianças com a idade de 5 anos podem em condições normais ter acesso a esta classe de iniciação, cumpre a Constituição da República e conforma com a LBSEE.

### IV.5.3.2. Ensino Primário

**Tabela 4.10: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Ideal, para o Subsistema do Ensino Geral, Nível de Ensino Primário**

Anos Lectivos	Total da população com 6-11 anos de idade	Alunos dos 6-11 anos de idade no Ensino Primário	Taxa Líquida	População dos 6-11 anos de idade fora do Ensino Primário		Total de Alunos no Ensino Primário	Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%			Total	%
2014	4 533 391	3 523 962	77,73%	1 009 429	22,3%	5 189 717	114,48%	1 665 755	32,1%
2015	4 557 204	3 715 429	81,53%	841 775	18,5%	5 225 741	114,67%	1 510 312	28,9%
2016	4 989 869	3 857 364	77,30%	1 132 505	22,7%	5 266 989	105,55%	1 409 625	26,8%
2017	5 228 941	4 004 720	76,59%	1 224 221	23,4%	5 313 658	101,62%	1 308 938	24,6%
2018	5 473 401	4 157 706	75,96%	1 315 695	24,0%	5 365 956	98,04%	1 208 250	22,5%
2019	5 719 976	4 316 536	75,46%	1 403 440	24,5%	5 424 099	94,83%	1 107 563	20,4%
2020	5 957 369	4 481 434	75,23%	1 475 935	24,8%	5 488 309	92,13%	1 006 875	18,3%
2021	5 895 881	4 652 631	78,91%	1 243 250	21,1%	5 558 818	94,28%	906 187	16,3%
<b>2022</b>	<b>5 934 012</b>	<b>4 830 368</b>	<b>81,40%</b>	<b>1 103 644</b>	<b>18,6%</b>	<b>5 635 868</b>	<b>94,98%</b>	<b>805 500</b>	<b>14,3%</b>
2023	5 913 764	5 014 895	84,80%	898 869	15,2%	5 719 707	96,72%	704 812	12,3%
2024	5 886 713	5 206 471	88,44%	680 242	11,6%	5 810 596	98,71%	604 125	10,4%
<b>2025</b>	<b>5 856 398</b>	<b>5 405 365</b>	<b>92,30%</b>	<b>451 033</b>	<b>7,7%</b>	<b>5 908 803</b>	<b>100,89%</b>	<b>503 438</b>	<b>8,5%</b>
2026	5 824 986	5 611 858	96,34%	213 128	3,7%	6 014 608	103,26%	402 750	6,7%
<b>2027</b>	<b>6 019 483</b>	<b>5 826 238</b>	<b>96,79%</b>	<b>193 245</b>	<b>3,2%</b>	<b>6 128 301</b>	<b>101,81%</b>	<b>302 063</b>	<b>4,9%</b>
2028	6 197 335	6 048 809	97,60%	148 526	2,4%	6 250 184	100,85%	201 375	3,2%
2029	6 364 318	6 279 882	98,67%	84 436	1,3%	6 380 569	100,26%	100 687	1,6%
<b>2030</b>	<b>6 519 732</b>	<b>6 519 732</b>	<b>100,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>6 519 732</b>	<b>100,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MES

Em 2014, o total da população do grupo etário dos 6 aos 11 anos para frequência do ensino primário, foi de 4.533.391. Destes, apenas 3.523.962 frequentaram este nível de ensino, a que correspondeu uma taxa líquida de 78%. Ficaram sem acesso ao ensino obrigatório 1.009.429 crianças na idade adequada, representando 22% do total neste grupo de idade.

Relativamente aos alunos que frequentaram o ensino primário, num total de 5.189.717, a que correspondeu uma taxa bruta de 114%, verificou-se que 1.665.755 alunos (32%) frequentaram este nível de ensino fora da idade adequada (alunos com atraso escolar).

Por outro lado, o número de alunos com atraso escolar no ensino primário (1.665.755 alunos), foi superior ao número de crianças do grupo etário dos 6 aos 11 anos que não tiveram acesso ao ensino (1.009.429 crianças). Este fenómeno caracteriza-se pelo **entupimento** do sistema.

Projectando os efectivos escolares até 2030 (com base nos dados do INE), utilizando o cenário normativo, o número de alunos na faixa etária dos 6 aos 11 anos passa de 3.523.962 em 2014 (taxa líquida 78%) para 6.619.732 alunos em 2030 (taxa líquida 100%). Toda a população do grupo etário dos 6 aos 11 anos terá acesso ao ensino primário, tal como definido na LBSEE.

Do total dos alunos que frequentaram o ensino primário em 2014 (5.189.717) a que correspondeu a taxa bruta de 114%, em 2030 passa para um total de 6.519.732 alunos, a que corresponde a taxa bruta de 100%. Deixará de haver alunos com atraso escolar, dado que foram saindo do sistema gradualmente passando a beneficiar de programas específicos de apoio pedagógico para permitir a sua conclusão (programa de aceleração escolar) e os que ultrapassarem a idade de 14 anos devem ser enquadrados no ensino de adultos, conforme estipulado no nº 2 do Artigo 28º (organização do ensino primário) da LBSEE.

### IV.5.3.3. 1º Ciclo do Ensino Secundário

**Tabela 11: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Ideal, para o Nível de Ensino Secundário, 1º Ciclo**

Anos Lectivos	Total da população com 12-14 anos de idade	Alunos dos 12-14 anos de idade no 1º Ciclo do ES	Taxa Líquida	População dos 12-14 anos de idade fora do 1º Ciclo do ES		Total de Alunos que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Secundário			Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%	FPB	E. Geral	Total		Total	%
2014	1 836 816	476 796	26,0%	1 360 020	74,0%	14 101	925 937	940 038	51,2%	463 242	49,3%
2015	1 917 861	533 350	27,8%	1 384 511	72,2%	18 675	948 965	967 640	50,5%	434 290	44,9%
2016	2 006 921	596 612	29,7%	1 410 309	70,3%	19 839	982 110	1 001 949	49,9%	405 337	40,5%
2017	2 103 060	667 378	31,7%	1 435 682	68,3%	20 666	1 023 096	1 043 762	49,6%	376 384	36,1%
2018	2 208 060	746 538	33,8%	1 461 522	66,2%	22 973	1 070 996	1 093 969	49,5%	347 431	31,8%
2019	2 317 989	835 087	36,0%	1 482 902	64,0%	34 607	1 118 959	1 153 566	49,8%	318 479	27,6%
2020	2 432 612	934 139	38,4%	1 498 473	61,6%	61 183	1 162 482	1 223 665	50,3%	289 526	23,7%
2021	2 551 539	1 044 940	41,0%	1 506 599	59,0%	97 914	1 207 600	1 305 514	51,2%	260 574	20,0%
<b>2022</b>	<b>2 673 465</b>	<b>1 168 883</b>	<b>43,7%</b>	<b>1 504 582</b>	<b>56,3%</b>	<b>126 045</b>	<b>1 274 459</b>	<b>1 400 504</b>	<b>52,4%</b>	<b>231 621</b>	<b>16,5%</b>
2023	2 797 134	1 307 528	46,7%	1 489 606	53,3%	158 571	1 351 625	1 510 196	54,0%	202 668	13,4%
2024	2 921 928	1 462 617	50,1%	1 459 311	49,9%	179 997	1 456 336	1 636 333	56,0%	173 716	10,6%
<b>2025</b>	<b>3 045 877</b>	<b>1 636 103</b>	<b>53,7%</b>	<b>1 409 774</b>	<b>46,3%</b>	<b>213 704</b>	<b>1 567 162</b>	<b>1 780 866</b>	<b>58,5%</b>	<b>144 763</b>	<b>8,1%</b>
2026	3 159 054	1 830 166	57,9%	1 328 888	42,1%	243 247	1 702 729	1 945 976	61,6%	115 810	6,0%
<b>2027</b>	<b>3 025 378</b>	<b>2 047 247</b>	<b>67,7%</b>	<b>978 131</b>	<b>32,3%</b>	<b>288 104</b>	<b>1 846 001</b>	<b>2 134 105</b>	<b>70,5%</b>	<b>86 858</b>	<b>4,1%</b>
2028	2 890 161	2 290 077	79,2%	600 084	20,8%	324 022	2 023 960	2 347 982	81,2%	57 905	2,5%
2029	2 758 259	2 561 709	92,9%	196 550	7,1%	367 874	2 222 788	2 590 662	93,9%	28 953	1,1%
<b>2030</b>	<b>2 865 561</b>	<b>2 865 561</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>429 834</b>	<b>2 435 727</b>	<b>2 865 561</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MES

Em 2014 do total da população do grupo etário 12 aos 14 anos de idade para frequência do 1º ciclo do ensino secundário (1.836.816 jovens), apenas 476.796 alunos tiveram acesso a este nível de ensino, a que correspondeu uma taxa líquida de 26%. Desta população, 1.360.020 de jovens na idade adequado não tiveram acesso ao 1º ciclo do ensino secundário (74% do total).

O total de alunos que em 2014 frequentou o 1º ciclo do ensino secundário foi de 940.038 alunos a que correspondeu uma taxa bruta de 51%. Destes alunos, 463.242, ou seja 49%, tinham idade fora do grupo etário dos 12 aos 14 anos (alunos com atraso escolar).

Utilizando o cenário normativo na projecção dos efectivos escolares nesta faixa etária até 2030, verifica-se que os alunos do grupo etário dos 12 aos 14 anos passam de 476.796 em 2014 para 2.865.561 alunos, a que corresponde uma taxa líquida de 100%. Toda a população do grupo etário dos 12 aos 14 anos de idade terá acesso gradual ao 1º ciclo do ensino secundário (ensino obrigatório de acordo com a nova LBSEE). Por outro lado deixam de existir alunos desta faixa etária sem acesso ao 1º ciclo do ensino secundário.

Os alunos que frequentaram o 1º ciclo do ensino secundário passam de 940.038 (taxa bruta 51%) em 2014, para 2.865.561 (taxa bruta 100%) em 2030. Comparando a taxa líquida e a taxa bruta conclui-se que todas as crianças dos 12 aos 14 anos de idade terão acesso a este nível de ensino, deixando de existir gradualmente alunos com atraso escolar. Nestes casos as crianças que não concluírem o 1º ciclo do ensino secundário beneficiam de programas específicos de apoio pedagógico para permitir a sua conclusão e, os que ultrapassam a idade a idade de 14 anos, devem ser enquadrados no ensino de adultos (programas de aceleração escolar), dando cumprimento ao estipulado no nº2 do Artigo 31º (organização do ensino secundário geral) da LBSEE.

#### IV.5.3.4. 2º Ciclo do Ensino Secundário

**Tabela 4.12: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Ideal, para o Nível de Ensino Secundário, 2º Ciclo**

Anos Lectivos	Total da população com 15-18 anos de idade	População dos 15-18 anos de idade no 2º Ciclo do ES	Taxa Líquida	População dos 15-18 anos de idade fora do 2º Ciclo do ES		Total de Alunos que frequentam o 2º Ciclo do Ensino Secundário				Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%	Formação Professores	ETP	E. Geral	Total		Total	%
2014	2 134 001	323 590	15,2%	1 810 411	84,8%	85 355	121 053	243 128	449 536	21,1%	125 946	28,0%
2015	2 217 524	378 863	17,1%	1 838 661	82,9%	94 418	133 825	268 694	496 937	22,4%	118 074	23,8%
2016	2 305 523	443 577	19,2%	1 861 946	80,8%	105 218	149 133	299 429	553 780	24,0%	110 203	19,9%
2017	2 400 027	519 346	21,6%	1 880 681	78,4%	118 119	167 418	336 141	621 677	25,9%	102 331	16,5%
2018	2 503 102	608 056	24,3%	1 895 046	75,7%	133 478	189 188	379 850	702 516	28,1%	94 460	13,4%
2019	2 616 178	711 919	27,2%	1 904 259	72,8%	151 716	215 038	431 753	798 507	30,5%	86 588	10,8%
2020	2 739 627	833 524	30,4%	1 906 103	69,6%	173 326	245 666	493 248	912 240	33,3%	78 716	8,6%
2021	2 853 839	975 899	34,2%	1 877 940	65,8%	198 881	281 888	565 974	1 046 744	36,7%	70 845	6,8%
<b>2022</b>	<b>3 014 840</b>	<b>1 142 595</b>	<b>37,9%</b>	<b>1 872 245</b>	<b>62,1%</b>	<b>229 058</b>	<b>324 659</b>	<b>651 851</b>	<b>1 205 568</b>	<b>40,0%</b>	<b>62 973</b>	<b>5,2%</b>
2023	3 163 755	1 337 763	42,3%	1 825 992	57,7%	264 644	375 099	753 122	1 392 865	44,0%	55 102	4,0%
2024	3 318 957	1 566 269	47,2%	1 752 688	52,8%	306 565	434 515	872 419	1 613 499	48,6%	47 230	2,9%
<b>2025</b>	<b>3 478 563</b>	<b>1 833 807</b>	<b>52,7%</b>	<b>1 644 756</b>	<b>47,3%</b>	<b>355 901</b>	<b>504 443</b>	<b>1 012 820</b>	<b>1 873 165</b>	<b>53,8%</b>	<b>39 358</b>	<b>2,1%</b>
2026	3 641 216	2 147 043	59,0%	1 494 173	41,0%	413 921	586 678	1 177 931	2 178 520	59,8%	31 486	1,4%
<b>2027</b>	<b>3 806 637</b>	<b>2 513 784</b>	<b>66,0%</b>	<b>1 292 853</b>	<b>34,0%</b>	<b>482 106</b>	<b>683 321</b>	<b>1 371 971</b>	<b>2 537 398</b>	<b>66,7%</b>	<b>23 614</b>	<b>0,9%</b>
2028	3 971 335	2 943 168	74,1%	1 028 167	25,9%	562 193	796 835	1 599 883	2 958 911	74,5%	15 743	0,5%
2029	4 125 406	3 445 896	83,5%	679 510	16,5%	656 216	930 100	1 867 452	3 453 768	83,7%	7 872	0,2%
<b>2030</b>	<b>4 034 496</b>	<b>4 034 496</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>766 554</b>	<b>1 086 490</b>	<b>2 181 452</b>	<b>4 034 496</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MES

De uma população de 2.134.001 da faixa etária dos 15 aos 18 anos de idade em 2014 (idade de frequência do 2º ciclo do ensino secundário), somente 323.590 alunos, correspondendo a uma taxa líquida de 15%, tiveram acesso a este nível de ensino. Do total da população acima referenciada, 1.810.411 jovens em idade adequada não tiveram acesso a este nível de ensino, ou seja 85%.

O total de alunos que frequentou o 2º ciclo do ensino secundário em 2014 foi de 449.536, a que corresponde a taxa bruta de 21%. Destes alunos 125.946 eram alunos acima da faixa etária dos 15 aos 18 anos (alunos com atraso escolar), correspondendo a 28% do total de matriculados.

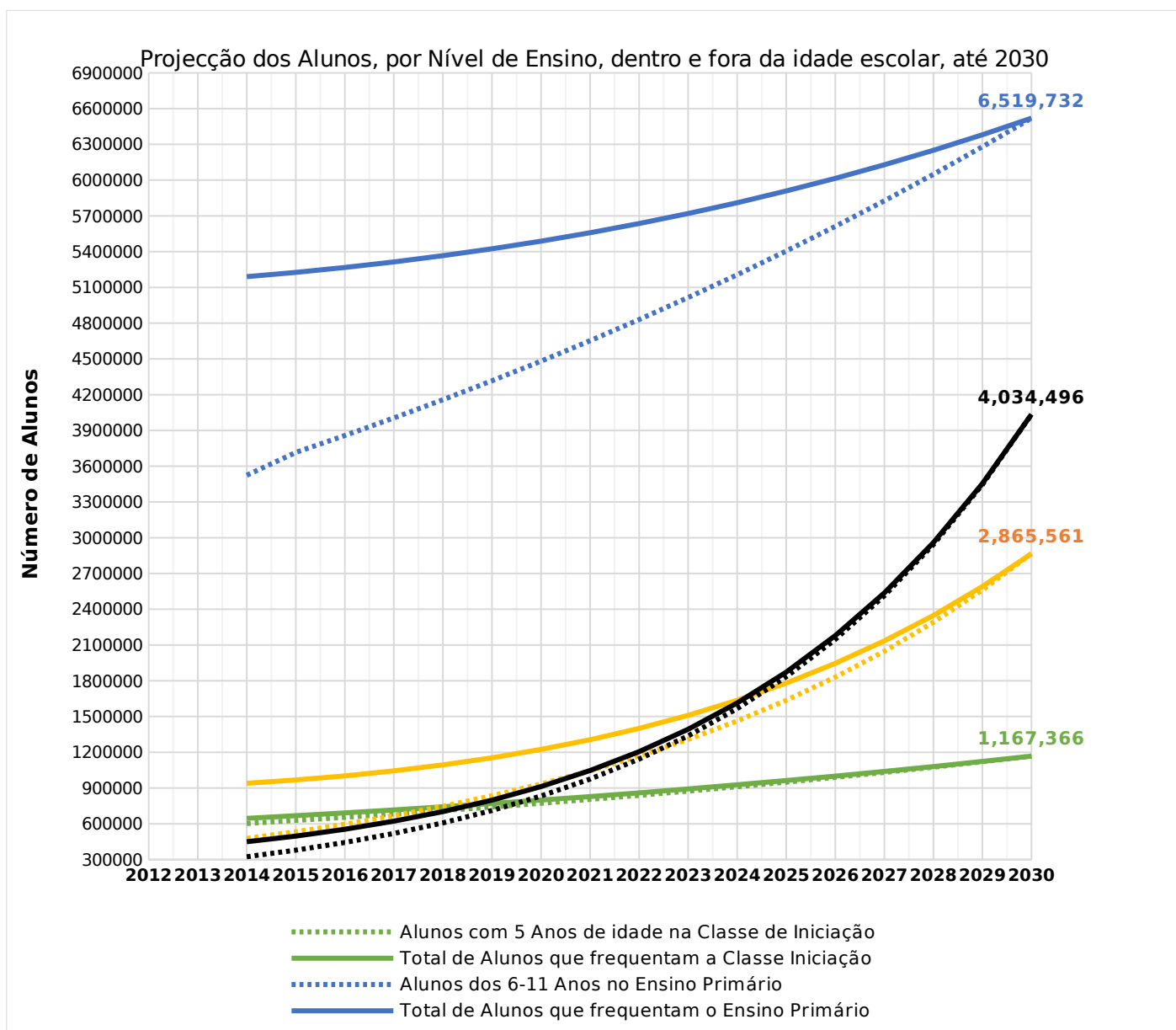
Utilizando a tabela normativa ideal, na projecção dos efectivos escolares nesta faixa etária até 2030, verifica-se que os alunos do grupo etário dos 15 aos 18 anos passam de 323.590 em

2014 para 4.034.496 alunos em 2030, a que corresponde uma taxa líquida de 100%. Toda a população dos 15 aos 18 anos de idade terá acesso a este nível de ensino.

Os alunos que frequentaram o 2º ciclo do ensino secundário em 2014 passaram de 449.536, taxa bruta de 21%, para 4.034.496, taxa bruta de 100% em 2030, deixando de haver alunos com atraso escolar.

Face aos dados constantes das tabelas anteriores para o Cenário Normativo Ideal, obtém-se o gráfico de projecções, para os quatro Níveis de Ensino, que se apresenta seguidamente:

**Gráfico 4.3: Projecção dos Alunos no Cenário Normativo Ideal, por Nível de Ensino, dentro e fora da idade escolar, até 2030**



▪ **Nota explicativa ao Gráfico 6, sobre os valores indicados para 2030**

Neste cenário normativo **ideal**, os objectivos são a convergência simultânea das taxas de escolarização - líquidas e brutas - para 100%, em todos os níveis de ensino, até 2030.

É isso que se observa no gráfico, pois para cada nível de ensino as duas curvas convergem para o mesmo valor em 2030, valor este que coincide sempre com a população total na respectiva faixa etária desse nível, isto é, as taxas líquidas e brutas são ambas 100% em 2030, para todos os níveis.

## IV.5.4. Cenário Normativo Estratégico

### IV.5.4.1. Classe de Iniciação

**Tabela 4.13: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Estratégico, para o Subsistema da Educação Pré-Escolar, Classe de Iniciação**

Anos Lectivos	Total da população com 5 anos de idade	Alunos com 5 anos de idade na Classe Iniciação	Taxa Líquida	População com 5 anos de idade fora do sistema de ensino		Total de Alunos na Classe de Iniciação	Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%			Total	%
2014	889 600	602 388	67,7%	287 212	32,3%	645 258	72,5%	42 870	6,6%
2015	931 125	623 698	67,0%	307 427	33,0%	665 221	71,4%	41 522	6,2%
2016	972 619	645 763	66,4%	326 856	33,6%	685 801	70,5%	40 038	5,8%
2017	1 015 102	668 608	65,9%	346 494	34,1%	707 018	69,6%	38 410	5,4%
2018	1 055 719	692 261	65,6%	363 458	34,4%	728 891	69,0%	36 630	5,0%
2019	1 086 265	716 750	66,0%	369 515	34,0%	751 441	69,2%	34 690	4,6%
2020	879 313	742 107	84,4%	137 206	15,6%	774 688	88,1%	32 582	4,2%
2021	917 969	768 360	83,7%	149 609	16,3%	798 655	87,0%	30 295	3,8%
<b>2022</b>	<b>951 635</b>	<b>795 542</b>	<b>83,6%</b>	<b>156 093</b>	<b>16,4%</b>	<b>823 363</b>	<b>86,5%</b>	<b>27 822</b>	<b>3,4%</b>
2023	986 862	823 685	83,5%	163 177	16,5%	848 836	86,0%	25 151	3,0%
2024	1 023 751	852 824	83,3%	170 927	16,7%	875 097	85,5%	22 272	2,5%
<b>2025</b>	<b>1 052 904</b>	<b>882 994</b>	<b>83,9%</b>	<b>169 910</b>	<b>16,1%</b>	<b>902 170</b>	<b>85,7%</b>	<b>19 175</b>	<b>2,1%</b>
2026	1 073 921	914 232	85,1%	159 689	14,9%	930 080	86,6%	15 849	1,7%
<b>2027</b>	<b>1 095 815</b>	<b>946 574</b>	<b>86,4%</b>	<b>149 241</b>	<b>13,6%</b>	<b>958 855</b>	<b>87,5%</b>	<b>12 281</b>	<b>1,3%</b>
2028	1 118 495	980 061	87,6%	138 434	12,4%	988 519	88,4%	8 459	0,9%
2029	1 142 042	1 014 732	88,9%	127 310	11,1%	1 019 101	89,2%	4 369	0,4%
<b>2030</b>	<b>1 167 366</b>	<b>1 050 629</b>	<b>90,0%</b>	<b>116 737</b>	<b>10,0%</b>	<b>1 050 629</b>	<b>90,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

Projectando os alunos na classe de iniciação até ao ano 2030, num cenário normativo estratégico, a evolução do número de alunos de 5 anos de idade passará de 602.388 (taxa líquida de 68%) em 2014 para 1.050.629 alunos em 2030, a que corresponde uma taxa líquida de 90%.

O total de alunos da classe de iniciação passará de 645.258 (em 2014) para 1.050.629 em 2030, a que corresponde a taxa bruta de 90%.

Neste cenário todas as crianças de 5 anos frequentarão a classe de iniciação, permitindo que ao longo do período de projecção a população nesta idade tenha gradualmente acesso à classe de iniciação, na proporção em que saem os alunos com atraso escolar, ficando fora da classe de iniciação apenas 10%.

Este cenário mostra que as crianças com a idade de 5 anos terão acesso à classe de iniciação, como estipulado na Constituição da República e na LBSEE.



#### IV.5.4.2. Ensino Primário

**Tabela 4.14: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Estratégico, para o Subsistema do Ensino Geral, Nível de Ensino Primário**

Anos Lectivos	Total da população com 6-11 anos de idade	Alunos dos 6-11 anos de idade no Ensino Primário	Taxa Líquida	População dos 6-11 anos de idade fora do Ensino Primário		Total de Alunos no Ensino Primário	Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%			Total	%
2014	4 533 391	3 523 962	77,73%	1 009 429	22,3%	5 189 717	114,48%	1 665 755	32,1%
2015	4 557 204	3 638 072	79,83%	919 132	20,2%	5 229 699	114,76%	1 591 627	30,4%
2016	4 989 869	3 755 877	75,27%	1 233 992	24,7%	5 269 989	105,61%	1 514 113	28,7%
2017	5 228 941	3 877 496	74,15%	1 351 445	25,8%	5 310 590	101,56%	1 433 094	27,0%
2018	5 473 401	4 003 054	73,14%	1 470 347	26,9%	5 351 504	97,77%	1 348 449	25,2%
2019	5 719 976	4 132 678	72,25%	1 587 298	27,8%	5 392 732	94,28%	1 260 054	23,4%
2020	5 957 369	4 266 499	71,62%	1 690 870	28,4%	5 434 279	91,22%	1 167 780	21,5%
2021	5 895 881	4 404 653	74,71%	1 491 228	25,3%	5 476 145	92,88%	1 071 492	19,6%
<b>2022</b>	<b>5 934 012</b>	<b>4 547 280</b>	<b>76,63%</b>	<b>1 386 732</b>	<b>23,4%</b>	<b>5 518 334</b>	<b>92,99%</b>	<b>971 053</b>	<b>17,6%</b>
2023	5 913 764	4 694 527	79,38%	1 219 237	20,6%	5 560 848	94,03%	866 321	15,6%
2024	5 886 713	4 846 541	82,33%	1 040 172	17,7%	5 603 689	95,19%	757 148	13,5%
<b>2025</b>	<b>5 856 398</b>	<b>5 003 477</b>	<b>85,44%</b>	<b>852 921</b>	<b>14,6%</b>	<b>5 646 861</b>	<b>96,42%</b>	<b>643 383</b>	<b>11,4%</b>
2026	5 824 986	5 165 496	88,68%	659 490	11,3%	5 690 365	97,69%	524 869	9,2%
<b>2027</b>	<b>6 019 483</b>	<b>5 332 760</b>	<b>88,59%</b>	<b>686 723</b>	<b>11,4%</b>	<b>5 734 204</b>	<b>95,26%</b>	<b>401 444</b>	<b>7,0%</b>
2028	6 197 335	5 505 441	88,84%	691 894	11,2%	5 778 381	93,24%	272 940	4,7%
2029	6 364 318	5 683 714	89,31%	680 604	10,7%	5 822 898	91,49%	139 185	2,4%
<b>2030</b>	<b>6 519 732</b>	<b>5 867 759</b>	<b>90,00%</b>	<b>651 973</b>	<b>10,0%</b>	<b>5 867 759</b>	<b>90,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

Projectando os efectivos escolares até 2030 (com base nos dados do INE), utilizando o cenário normativo estratégico, o número de alunos na faixa etária dos 6 aos 11 anos passa de 3.523.962 (taxa líquida 78%) para 5.867.759 alunos (taxa líquida 90%). Toda a população do grupo etário dos 6 aos 11 anos de idade terá acesso ao ensino primário, tal como definido na LBSEE, com excepção de uma franja de apenas 10%.

O total dos alunos que frequentaram o ensino primário em 2014 (5.189.717), a que correspondeu a taxa bruta de 114%, passa em 2030 para um total de 5.867.759 alunos, a que corresponde a taxa bruta de 90%.

Deixará de haver alunos com atraso escolar, dado que irão saindo do sistema gradualmente, passando a beneficiar de programas específicos de apoio pedagógico para permitir a sua conclusão (programa de aceleração escolar) e os que ultrapassarem a idade de 14 anos deverão ser enquadrados no ensino de adultos, conforme estipulado no nº 2 do Artigo 28º (organização do ensino primário) da LBSEE. Exceptua-se uma franja de apenas 10% de alunos no grupo etário dos 6 aos 11 anos de idade.

#### IV.5.4.3. 1º Ciclo do Ensino Secundário

**Tabela 4.15: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Estratégico, para o Nível de Ensino Secundário, 1º Ciclo**

Anos Lectivos	Total da população com 12-14 anos de idade	Alunos dos 12-14 anos de idade no 1º Ciclo ES	Taxa Líquida	População dos 12-14 anos de idade fora do 1º Ciclo ES		Total de Alunos que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Secundário			Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%	FPB	E. Geral	Total		Total	%
2014	1 836 816	476 796	26,0%	1 360 020	74,0%	14 101	925 937	940 038	51,2%	463 242	49,3%
2015	1 917 861	516 591	26,9%	1 401 270	73,1%	18 840	957 348	976 189	50,9%	459 598	47,1%
2016	2 006 921	559 708	27,9%	1 447 213	72,1%	20 072	993 658	1 013 730	50,5%	454 023	44,8%
2017	2 103 060	606 423	28,8%	1 496 637	71,2%	20 844	1 031 871	1 052 715	50,1%	446 292	42,4%
2018	2 208 060	657 037	29,8%	1 551 023	70,2%	22 957	1 070 242	1 093 199	49,5%	436 162	39,9%
2019	2 317 989	711 875	30,7%	1 606 114	69,3%	34 057	1 101 183	1 135 240	49,0%	423 365	37,3%
2020	2 432 612	771 291	31,7%	1 661 321	68,3%	58 945	1 119 953	1 178 898	48,5%	407 607	34,6%
2021	2 551 539	835 666	32,8%	1 715 873	67,2%	91 818	1 132 417	1 224 235	48,0%	388 569	31,7%
<b>2022</b>	<b>2 673 465</b>	<b>905 413</b>	<b>33,9%</b>	<b>1 768 052</b>	<b>66,1%</b>	<b>114 418</b>	<b>1 156 897</b>	<b>1 271 315</b>	<b>47,6%</b>	<b>365 902</b>	<b>28,8%</b>
2023	2 797 134	980 982	35,1%	1 816 152	64,9%	138 622	1 181 584	1 320 206	47,2%	339 224	25,7%
2024	2 921 928	1 062 858	36,4%	1 859 070	63,6%	150 807	1 220 169	1 370 977	46,9%	308 119	22,5%
<b>2025</b>	<b>3 045 877</b>	<b>1 151 568</b>	<b>37,8%</b>	<b>1 894 309</b>	<b>62,2%</b>	<b>170 844</b>	<b>1 252 856</b>	<b>1 423 700</b>	<b>46,7%</b>	<b>272 132</b>	<b>19,1%</b>
2026	3 159 054	1 247 682	39,5%	1 911 372	60,5%	184 806	1 293 645	1 478 451	46,8%	230 770	15,6%
<b>2027</b>	<b>3 025 378</b>	<b>1 351 818</b>	<b>44,7%</b>	<b>1 673 560</b>	<b>55,3%</b>	<b>207 267</b>	<b>1 328 041</b>	<b>1 535 308</b>	<b>50,7%</b>	<b>183 490</b>	<b>12,0%</b>
2028	2 890 161	1 464 645	50,7%	1 425 516	49,3%	220 020	1 374 331	1 594 351	55,2%	129 706	8,1%
2029	2 758 259	1 586 889	57,5%	1 171 370	42,5%	235 104	1 420 560	1 655 665	60,0%	68 776	4,2%
<b>2030</b>	<b>2 865 561</b>	<b>1 719 337</b>	<b>60,0%</b>	<b>1 146 224</b>	<b>40,0%</b>	<b>257 900</b>	<b>1 461 436</b>	<b>1 719 337</b>	<b>60,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MES

Utilizando o cenário normativo estratégico na projecção dos efectivos escolares na faixa etária dos 12 aos 14 anos de idade, verifica-se que o número de alunos a frequentar o 1º ciclo do ensino secundário passa de 476.796 em 2014 para 1.719.337 alunos em 2030, a que corresponde uma taxa líquida de 60%, correspondendo à população que nesta faixa etária teve acesso gradual ao 1º ciclo do ensino secundário (ensino obrigatório de acordo com a nova LBSEE). Por outro lado constata-se que continuam a existir ainda crianças desta faixa etária sem acesso ao 1º ciclo do ensino secundário (40%), mas que serão gradualmente integrados, à medida da criação de capacidade de fluxos dentro do sistema.

Os 940.038 alunos que frequentaram o 1º ciclo do ensino secundário em 2014 (taxa bruta 51%) passarão a ser 1.719.337 (taxa bruta 60%) em 2030. Comparando a taxa líquida e a taxa bruta conclui-se que as crianças dos 12 aos 14 anos têm acesso a este nível de ensino, deixando de existir atraso escolar. Nestes casos os alunos que não tenham concluído o 1º ciclo do ensino secundário dentro da idade adequada, beneficiam de programas específicos de apoio pedagógico a fim de permitir a sua conclusão. Os que ultrapassam a idade de 14 anos devem ser enquadrados no ensino de adultos (programas de aceleração escolar), dando cumprimento ao estipulado no nº 2 do Artigo 31º (organização do ensino secundário geral) da LBSEE.

No que se refere à Formação Profissional Básica no 1º Ciclo do Ensino Secundário, verifica-se que um número reduzido de alunos que concluíram o Ensino Primário optou pelo ensino profissional (1,5% em 2014 que representam 14.101 alunos num universo de 940.038). Projectou-se até ao ano 2030 alcançar a percentagem de 15%, prevendo-se atingir 257.900 alunos de um total de 1.719.337, através de campanhas de sensibilização nas escolas junto

dos alunos que concluem o Ensino Primário, através de programas de aceleração escolar, completando a formação escolar no quadro da educação permanente.

#### IV.5.4.4. 2º Ciclo do Ensino Secundário

**Tabela 4.16: Projecção da evolução de efectivos escolares, no Cenário Normativo Estratégico, para o Nível de Ensino Secundário, 2º Ciclo**

Anos Lectivos	Total da população com 15-18 anos de idade	População dos 15-18 anos de idade no 2º Ciclo do ES	Taxa Líquida	População dos 15-18 anos de idade fora do 2º Ciclo Ensino Secundário		Total de Alunos que frequentam o 2º Ciclo do Ensino Secundário				Taxa Bruta	Alunos com atraso escolar	
				Total	%	Profissionalizante		Ensino Geral	Total		Total	%
						Formação Professores	ETP					
2014	2 134 001	323 590	15,20%	1 810 411	84,80%	85 355	121 053	243 128	449 536	21,10%	125 946	28,00%
2015	2 217 524	357 776	16,10%	1 859 748	83,90%	92 567	133 884	260 469	486 920	22,00%	129 144	26,50%
2016	2 305 523	395 573	17,20%	1 909 950	82,80%	100 389	148 076	278 947	527 412	22,90%	131 839	25,00%
<b>2017</b>	<b>2 400 027</b>	<b>437 364</b>	<b>18,20%</b>	<b>1 962 663</b>	<b>81,80%</b>	<b>108 872</b>	<b>163 772</b>	<b>298 628</b>	<b>571 272</b>	<b>23,80%</b>	<b>133 908</b>	<b>23,40%</b>
2018	2 503 102	483 569	19,30%	2 019 533	80,70%	118 072	181 132	319 575	618 779	24,70%	135 210	21,90%
2019	2 616 178	534 656	20,40%	2 081 522	79,60%	128 049	200 332	341 856	670 237	25,60%	135 581	20,20%
2020	2 739 627	591 140	21,60%	2 148 487	78,40%	138 869	221 567	365 538	725 974	26,50%	134 834	18,60%
2021	2 853 839	653 591	22,90%	2 200 248	77,10%	150 603	245 053	390 691	786 347	27,60%	132 755	16,90%
<b>2022</b>	<b>3 014 840</b>	<b>722 640</b>	<b>24,00%</b>	<b>2 292 200</b>	<b>76,00%</b>	<b>163 329</b>	<b>271 029</b>	<b>417 382</b>	<b>851 740</b>	<b>28,30%</b>	<b>129 099</b>	<b>15,20%</b>
2023	3 163 755	798 984	25,30%	2 364 771	74,70%	177 131	299 758	445 682	922 571	29,20%	123 587	13,40%
2024	3 318 957	883 393	26,60%	2 435 564	73,40%	192 098	331 533	475 661	999 292	30,10%	115 899	11,60%
<b>2025</b>	<b>3 478 563</b>	<b>976 719</b>	<b>28,10%</b>	<b>2 501 844</b>	<b>71,90%</b>	<b>208 331</b>	<b>366 675</b>	<b>507 388</b>	<b>1 082 394</b>	<b>31,10%</b>	<b>105 674</b>	<b>9,80%</b>
2026	3 641 216	1 079 905	29,70%	2 561 311	70,30%	225 935	405 543	540 928	1 172 406	32,20%	92 501	7,90%
<b>2027</b>	<b>3 806 637</b>	<b>1 193 993</b>	<b>31,40%</b>	<b>2 612 644</b>	<b>68,60%</b>	<b>245 026</b>	<b>448 530</b>	<b>576 348</b>	<b>1 269 904</b>	<b>33,40%</b>	<b>75 911</b>	<b>6,00%</b>
2028	3 971 335	1 320 132	33,20%	2 651 203	66,80%	265 731	496 074	613 705	1 375 510	34,60%	55 377	4,00%
2029	4 125 406	1 459 598	35,40%	2 665 808	64,60%	288 185	548 658	653 055	1 489 898	36,10%	30 299	2,00%
<b>2030</b>	<b>4 034 496</b>	<b>1 613 798</b>	<b>40,00%</b>	<b>2 420 698</b>	<b>60,00%</b>	<b>312 537</b>	<b>606 816</b>	<b>694 445</b>	<b>1 613 798</b>	<b>40,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MES

Utilizando o cenário normativo estratégico, na projecção até 2030 dos efectivos escolares nesta faixa etária dos 15 aos 18 anos de idade, verifica-se que passam de 323.590 em 2014 para 1.613.798 alunos em 2030, a que corresponde uma taxa líquida de 40%.

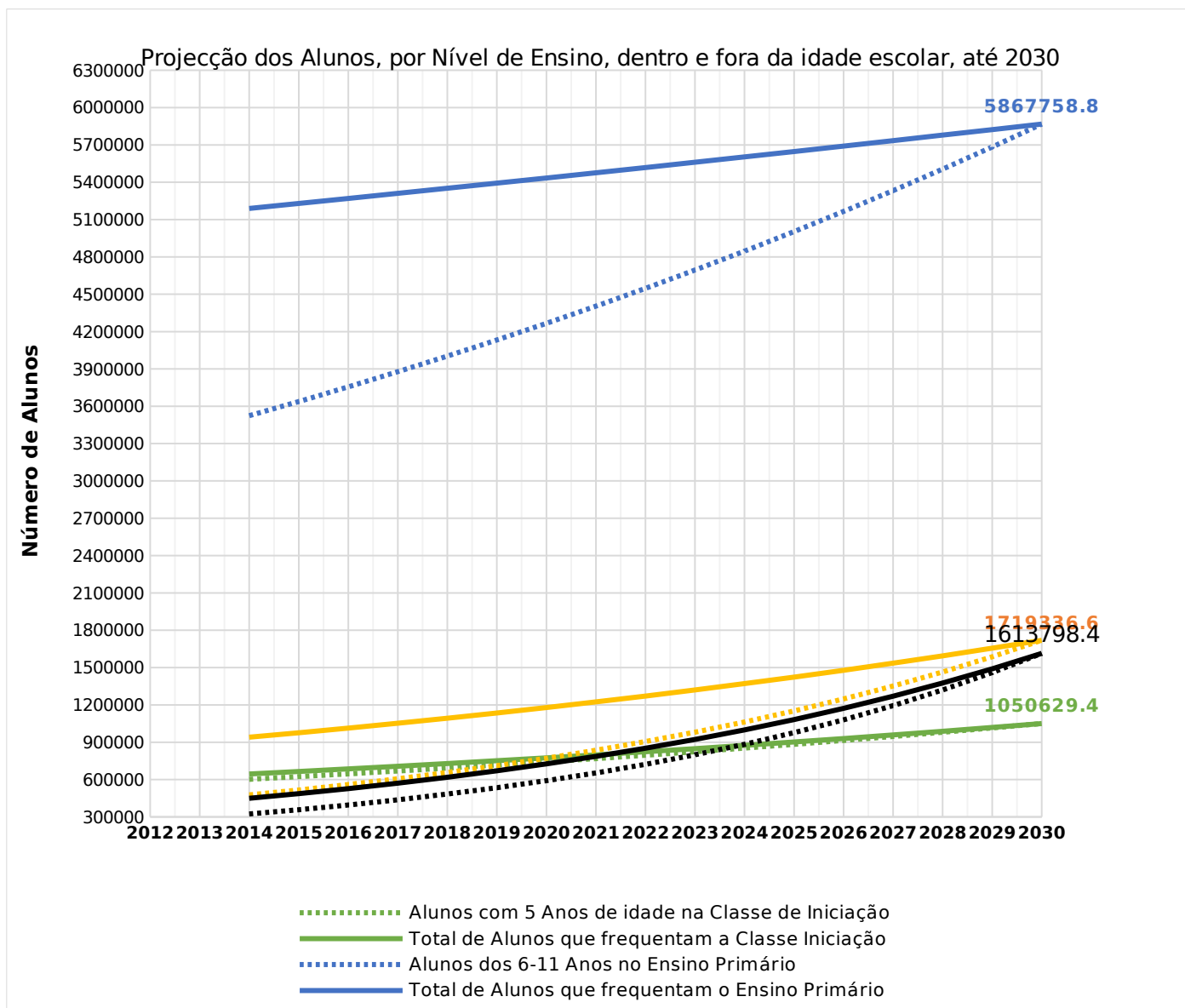
Aumentando a possibilidade de acesso ao 2º Ciclo do Ensino Secundário dos alunos que terminam o 1º Ciclo, criam-se as condições de desenvolvimento deste nível de ensino.

Quanto aos alunos que frequentaram o 2º ciclo do ensino secundário em 2014, passarão de 449.536, taxa bruta de 21%, para 1.613.798 em 2030, taxa bruta de 40%, deixando de existir alunos com atraso escolar.

Estes números significam que se mantêm sem acesso ao 2º ciclo do ensino secundário 60% dos jovens no grupo etário dos 15 aos 18 anos de idade.

Face aos dados constantes das tabelas anteriores para o Cenário Normativo Estratégico, obtém-se o gráfico de projecções, para os quatro Níveis de Ensino, que se apresenta seguidamente:

**Gráfico 4.4: Projecção dos Alunos no Cenário Normativo Estratégico, por Nível de Ensino, dentro e fora da idade escolar, até 2030**



▪ **Nota explicativa ao Gráfico 7, sobre os valores indicados para 2030**

Relação da população total em cada faixa etária com os objectivos preconizados para as taxas de escolarização em 2030 (obtidas com base nas quantidades de alunos indicadas no gráfico para 2030), neste cenário normativo **estratégico**:

- a) **Classe de Iniciação:** População Total com 5 anos de idade = 1 167 366 ⇒ **TL = 90%** e **TB = 90%**
- b) **Ensino Primário:** População Total entre os 6 e 11 anos de idade = 6 519 732 ⇒ **TL = 90%** e **TB = 90%**
- c) **1ª Ciclo Ensino Secundário:** População Total entre os 12 e os 14 anos de idade = 2 865 561 ⇒ **TL = 60%** e **TB = 60%**
- d) **2º Ciclo Ensino Secundário:** População Total entre os 15 e os 18 anos de idade = 4 034 496 ⇒

**TL = 40% e TB = 40%**

→ **TL** - Taxa Líquida de escolarização | **TB** - Taxa Bruta de escolarização (ver Glossário)

## IV.5.5. Conclusão

A análise dos cenários acima explanados confirma que apenas na hipótese do **cenário normativo** será possível perseguir os objectivos apontados - inclusão no sistema de todas as crianças em idade escolar e alargamento da escolaridade obrigatória e gratuita às 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> classes - na senda da nova Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (Lei nº.17/16, de 7 de Outubro) e aumentando substancialmente a frequência no 2º Ciclo do Ensino Secundário, de acordo com as potencialidades do País.

Como se pode verificar através da interpretação das tabelas e gráficos, a cumprir-se o **cenário normativo estratégico**, até 2030 a taxa bruta de escolarização dos alunos dos 5 aos 18 anos de idade será igual à taxa líquida. Este pressuposto está associado às hipóteses de a) existir redução significativa da repetência, do abandono escolar e da entrada tardia de alunos no sistema de ensino, b) se verificar o acesso dos alunos em idade adequada, c) o número de salas de aula ser compatível com o número de turmas que vão reduzindo gradualmente o número de alunos até 40 por sala de aula em 2030 e, em alguns casos quando necessário, com 2 turnos. Permite a elevação da taxa líquida de escolarização no sentido de 100% e o sentido de convergência da taxa bruta também para 100%, confirmando deste modo a tendência de generalização da escolarização das crianças e jovens em idade escolar.

No que concerne à evolução da **Formação Profissionalizante** (Formação de Professores + ETP), este cenário normativo estratégico mostra que em 2014 tinha um peso de **45,9%** no total dos alunos que frequentavam o 2º Ciclo do Ensino Secundário (significando então **84,9%** dos alunos do Ensino Geral) e que passará a ter, em 2030, um peso de **57%** (maioria) no total dos alunos que frequentarão o 2º Ciclo do Ensino Secundário. Verifica-se que ficará com uma quota superior aos alunos do Ensino Geral a partir do ano de 2021 (50,3%), significando, em 2030, **132,4%** face aos alunos no Ensino Geral, indo ao encontro de um dos objectivos específicos estratégicos do programa de acção para a **Melhoria do Ensino Secundário Técnico Profissional** (ver 5.5.2.2).

A expansão do ensino obrigatório até à 9ª Classe exige parâmetros de enquadramento na utilização dos recursos humanos qualificados e salas de aula equipadas, elevando o número de professores, com base na proporção de 45 alunos por sala de aula, um turno. Para alcançar as metas preconizadas até 2030 no cenário normativo estratégico é necessário elaborar um plano da necessidade de recursos e de investimentos, de professores e de salas de aula, sistematizados nos quadros de apuramento, em cada um dos subsistemas.

Com vista a rentabilizar o esforço de mais de um ano na recolha de informação junto do MED e dos Governos Provinciais, tendo em conta o actual quadro de limitação de despesas que inviabilizam e concretização do cenário normativo ideal, propõe-se então avançar um plano de “emergência” misto, que permita sustentar a concretização do cenário normativo estratégico. Por um lado, que possa solucionar o problema das crianças fora do ensino primário, com incidência nas Províncias com maiores carências a este nível e, por outro lado, que a substituição de salas de aula precárias (improvisadas e provisórias) e de turmas ao ar livre por novas salas de aula nas Províncias, já identificadas, cujo parque escolar já cobre as crianças fora do sistema de ensino.

Centrando a análise apenas no cenário normativo estratégico, este reflecte a evolução sustentada do sistema de educação e ensino.

Em última análise, o Cenário Normativo Estratégico é pois a opção mais consentânea com a realidade angolana, cujas projecções prevêem a ocorrências de causas sociais e económicas, considerando também as capacidades financeiras e as perspectivas de crescimento do PIB do País.

## 5. Principais Programas de Acção e Estratégias Sectoriais do PNDE 2030 no Sistema Educativo

### 5.1. Programa de Acção 1: Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Base da Educação

#### 5.1.1. Contexto

De acordo com o Artigo 61º da Lei nº 25/12, de 22 de Agosto, sobre a Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança, “a visão nacional da criança perspectiva um futuro em que tenha acesso ao apoio e aos serviços necessários para que possa desenvolver plenamente as suas potencialidades, particularmente durante a fase compreendida entre o período pré-natal e os 5 anos de idade”. Na sequência, o nº 1 do Artigo 63º da mesma Lei, estabelece que “tendo em conta a importância da primeira infância no desenvolvimento integral da criança, o acesso a educação deve ser garantido de forma obrigatória e gratuita pelo Estado desde os primeiros dias de vida da criança”.

Assim, a Lei de Bases nº 17/16 do Sistema de Educação e Ensino, no nº 1 do Artigo 23º, determina que a educação pré-escolar se estrutura em três etapas: **a)** Creche: dos três meses aos três anos de idade; **b)** Jardim de Infância: dos três aos cinco anos de idade; **c)** Jardim de Infância: dos três aos seis anos, compreendendo a Classe de Iniciação, dos cinco aos seis anos. O nº 2 do mesmo Artigo estabelece que a Classe de Iniciação pode ser ministrada nas escolas do ensino primário.

Sendo o Subsistema de Educação Pré-Escolar, definido por lei, a base da educação, que cuida da primeira infância, numa fase da vida em que se devem realizar as acções de condicionamento e de desenvolvimento psico-motor, justifica-se o acompanhamento e avaliação do acesso e qualidade em parceria das instituições que se responsabilizam pela condução das políticas educativas, de uma faixa etária, que determina o grau de qualidade na absorção das aprendizagens no ensino primário e do sucesso escolar. A Classe de Iniciação pode decorrer, (i) no Jardim de Infância, da competência do MINARS, ministrada por educadores de infância, e (ii) nas escolas do Ensino Primário, da competência do MED, ministrada por professores do ensino primário.

Para além da necessidade de coerência pedagógica e curricular, os seus promotores institucionais deverão respeitar os graus de qualificação dos profissionais de educação pré-escolar.

O PNDE detectou uma frequência baixa na Classe de Iniciação na idade adequada (5 anos de idade). Dos dados disponíveis em 2014, apenas 11% das crianças nas zonas urbanas e 7% das crianças nas zonas rurais frequentaram o nível pré-escolar.

Existem cinco tipos de problemas que devem ser resolvidos:

- Pouca capacidade na oferta, constrangimentos no acesso por falta de salas de aula para turmas de 36 alunos;
- Carência de professores qualificados, necessidade de formação;
- Ambiente familiar pouco motivado, melhoria das condições sociais, necessidade de maior participação das comunidades e consciencialização dos pais;
- Prevalecem escolas e jardins-de-infância privadas, custos fora do alcance da maior parte das famílias;



- Espaços educativos com condições precárias.

No primeiro caso, haverá mobilização das escolas do ensino primário existentes ou a construir, de forma a prepará-las para receber todas as crianças com 5 anos de idade em turmas, preferencialmente, de 36 crianças, ou a construção de Jardins de Infância com ministração da classe de iniciação, sobretudo nas zonas rurais, onde possa haver escassez de escolas primárias, devidamente equipadas e em condições sanitárias adequadas.

Em segundo lugar, suscita-se a contratação de professores/educadores, através de concurso público, em número suficiente, com formação pedagógica e científica. A falta de professores, com qualificações científica e pedagógica devidamente certificadas, dificulta o nível da procura devido ao grau de exigência. Revela-se, por isso, ser necessário expandir com carácter de urgência a oferta de formação de professores/educadores. A formação inicial de professores pode decorrer paralelamente à medida que se organiza e/ou se constroem jardins-de-infância e escolas primárias para ministração da Classe de Iniciação. Terminados os cursos de formação nos magistérios primários ou instituições de ensino equivalentes, os novos professores deverão preencher as vagas criadas. Deve-se por isso adequar o número de professores/educadores formados, às perspectivas de crescimento da taxa líquida de frequência das crianças de cinco anos de idade na classe de iniciação.

Em terceiro lugar, o baixo nível de percepção dos pais, sobretudo nas zonas rurais, da necessidade das crianças na primeira infância frequentarem a escola; em quarto lugar, o custo do serviço privado, invocado em particular nas zonas urbanas, por falta de instituições públicas, dificultam o acesso à educação pré-escolar e no caso do quinto tipo, as instituições existentes têm fracas condições e são poucas, levando à criação de espaços não apropriados ao ensino, principalmente nas zonas não urbanas.

Os projectos a seguir descritos suscitam uma recuperação paulatina dos atrasos na frequência desse nível de ensino. A meta até 2030 é a de que todas as crianças de 5 anos, de forma harmoniosa e sem constrangimentos, frequentem este nível de educação, cumprindo com os objectivos específicos da nova lei de bases.

Enquanto isso não acontece, por razões pressionáveis no contexto das condições macroeconómicas do país, as crianças que não tenham acesso à classe de iniciação, em idade adequada, devem frequentar aulas extraordinárias no ensino primário, através de programas específicos, com apoio das comunidades, a fim de lhes permitir atingir um grau de aprendizagem ao nível dessa frequência obrigatória.

Em termos operacionais, no seguimento do Projecto de Decreto Presidencial que aprova o Estatuto do Subsistema de Educação Pré-escolar, a Classe de Iniciação é assegurada tanto no Subsistema de Educação Pré-Escolar como na rede escolar, ou seja pelo **Ministério da Educação e pelo Ministério da Assistência e Reinserção Social**, sendo assim uma responsabilidade partilhada. Estes dois **departamentos ministeriais** atendem os serviços e as acções na primeira infância na área da educação, na parte reservada à classe de iniciação, em cada comunidade.

Contudo, cabe ao Ministério da Educação a articulação da política educativa da classe de iniciação, bem como a formulação, aplicação e controlo da sua implementação, habilitando-se a trabalhar com o Ministério da Assistência e Reinserção Social nas questões sobre a harmonização do Subsistema de Educação Pré-Escolar. Refira-se ainda que a Direcção Nacional da Criança tem o poder de regência e de fiscalização do funcionamento das instituições de atendimento à criança em coordenação com os órgãos locais.

## 5.1.2. Objectivos

### 5.1.2.1. Objectivo Global

Pleno acesso à educação pré-escolar obrigatória e gratuita, com qualidade, de todas as crianças que perfazem 5 (cinco) anos de idade, no respectivo ano escolar.

### 5.1.2.2. Objectivos Específicos

- Estimular o desenvolvimento intelectual, físico, moral, estético e efectivo da criança, garantindo-lhe um ambiente sadio, de forma a facilitar a sua entrada no Subsistema do Ensino Geral;
- Permitir uma melhor integração e participação da criança através da observação e compreensão do meio natural, social e cultural que a rodeia;
- Desenvolver as capacidades de expressão, de comunicação, de imaginação criadora e estimular a curiosidade e a actividade lúdica da criança.

## 5.1.3. Medidas de política

- Construir e apetrechar Jardins de Infância apropriados para assegurar a oferta de ensino a crianças com 5 anos de idade, o mais próximo possível das suas residências ou próximas dos locais de trabalho dos pais ou encarregados de educação;
- Em articulação, construir salas de aula nas escolas primárias, devidamente apetrechadas para a frequência do ano de iniciação de crianças de 5 anos de idade;
- Assegurar transporte escolar para crianças matriculadas em escolas ou jardins-de-infância distantes do local de residência, com particular realce para as zonas rurais;
- Garantir a obrigatoriedade e gratuidade do ensino pré-escolar;
- Garantir o acesso gratuito aos livros, material didáctico e outros recursos educativos;
- Contratar professores qualificados e certificados em número suficiente para atender turmas com 36 crianças de 5 (cinco) anos de idade;
- Garantir a merenda escolar.

## 5.1.4. Projectos a implementar até 2030

**Projecto 1** - Construção e apetrechamento de Jardins de Infância para a frequência de crianças na Classe de Iniciação, junto dos conglomerados habitacionais, priorizando as zonas rurais carecidas de escolas primárias. Procurar parcerias público-privadas nas escolas e jardins de Infância para a ministração da Classe de Iniciação

**Projecto 2** - Construção e apetrechamento de salas de aula com a dimensão adequada para turmas no máximo de 36 crianças nas escolas primárias existentes ou a construir, permitindo a frequência da Classe de Iniciação.

**Projecto 3** - Contratação de professores/educadores certificados, com formação científica e pedagógica obrigatória por lei, em número suficiente, consoante as necessidades de funcionamento do nível de educação pré-escolar.

**Projecto 4** - Desenvolvimento de campanhas de sensibilização junto dos pais e encarregados de educação e das comunidades, sobre a importância social e económica das crianças frequentarem a educação pré-escolar, bem como o impacto positivo sobre as condições de vida das famílias.

**Projecto 5** - Organização do transporte escolar para as crianças que habitem a mais de mil metros da escola.

**Projecto 6** - Criação das condições institucionais e materiais para garantir a obrigatoriedade e gratuidade da Educação Pré-Escolar e o acesso gratuito a livros e material escolar.

## Projeções de necessidades totais para “0 a 4” anos de idade

**Quadro 5.1A: Projeção do número de salas, educadores pré-escolares, vigilantes de infância, berços e mini carteiras, para 25 crianças de “0-4” anos de idade por sala de actividades**

Ano	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Crianças de 0-4 anos de idade</b>	<b>4 958 299</b>	<b>4 888 618</b>	<b>4 826 139</b>	<b>5 000 058</b>	<b>5 155 975</b>	<b>5 299 939</b>	<b>5 431 240</b>
Salas de actividades recomendadas	198 332	195 545	193 046	200 002	206 239	211 998	217 250
Número de Educadores recomendados	396 664	391 089	386 091	400 005	412 478	423 995	434 499
Número de Vigilantes recomendados	793 328	782 179	772 182	800 009	824 956	847 990	868 998
Berços	1 652 766	1 629 539	1 608 713	1 666 686	1 718 658	1 766 646	1 810 413
Mini carteiras	3 305 533	3 259 079	3 217 426	3 333 372	3 437 317	3 533 293	3 620 827
Ano (cont.)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Crianças de 0-4 anos de idade</b>	<b>5 549 133</b>	<b>5 663 200</b>	<b>5 783 446</b>	<b>5 910 028</b>	<b>6 043 220</b>	<b>6 183 020</b>	<b>6 323 081</b>
Salas de actividades recomendadas	221 965	226 528	231 338	236 401	241 729	247 321	252 923
Número de Educadores recomendados	443 931	453 056	462 676	472 802	483 458	494 642	505 846
Número de Vigilantes recomendados	887 861	906 112	925 351	945 604	966 915	989 283	1 011 693
Berços	1 849 711	1 887 733	1 927 815	1 970 009	2 014 407	2 061 007	2 107 694
Mini Carteiras	3 699 422	3 775 467	3 855 631	3 940 019	4 028 813	4 122 013	4 215 387

Fonte: MINARS e Censo 2014.

## Projeções de necessidades totais para 5 anos de idade

**Quadro 5.1B: Projeção do número de educandos com 5 anos de idade, salas de aula e professores, para 36 crianças por turma**

Ano	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Crianças com 5 anos de</b>	<b>987 411</b>	<b>1 174 920</b>	<b>874 130</b>	<b>897 732</b>	<b>921 970</b>	<b>946 864</b>	<b>972 429</b>
Salas de aula recomendadas	27 428	32 637	24 281	24 937	25 610	26 302	27 012
Número de professores recomendados	27 428	32 637	24 281	24 937	25 610	26 302	27 012
Ano (cont.)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Crianças com 5 anos de</b>	<b>998 685</b>	<b>1 025 649</b>	<b>1 053 342</b>	<b>1 081 782</b>	<b>1 110 990</b>	<b>1 140 983</b>	<b>1 171 793</b>
Salas de aula recomendadas	27 741	28 490	29 260	30 050	30 861	31 694	32 550
Número de professores recomendados	27 741	28 490	29 260	30 050	30 861	31 694	32 550

Fonte: Projeções realizadas através do número de crianças que perfazem 5 anos de idade, tendo em conta as estatísticas do Censo 2014 a partir do número de crianças dos 1, 2, 3, 4 e 5 anos de idade. Significa, em termos

demográficos, que só a partir de 2018 se aplica a percentagem de 2,7% para o crescimento da população dos 0 ao 1 ano de idade.

O quadro anterior sugere a articulação institucional das entidades educativas e o MINARS no sentido de partilhar a ministração da Classe de Iniciação entre os jardins-de-infância e as escolas primárias, mantendo o mesmo nível qualitativo de ensino.

### 5.1.5. Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.2A: Indicadores do PNDE 2030 para a Educação Pré-Escolar 0-4 anos de idade**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Creche e Jardim de Infância</b>							
<b>População com 0-4 anos de idade</b>	<b>5.142.935</b>	<b>4.958.299</b>	<b>5.299.939</b>	<b>5.663.200</b>	<b>5.910.028</b>	<b>6.323.081</b>	INE
Crianças matriculadas nas Creches e Jardins de Infância <sup>(1)</sup>	602 388	768 608	1.192.482	1.387.484	1.560.247	1.896.924	GEPE/MINARS Anuário
Taxa de Admissão / Matricula	11,7%	15,5%	22,5%	24,5%	26,4%	30%	GEPE/MINARS Anuário

(1) O objectivo para 2030 é que 30% da população nesta faixa etária esteja matriculada em Creches e Jardins de Infância.

**Quadro 5.2B: Indicadores do PNDE 2030 para a Educação Pré-Escolar**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Classe de Iniciação</b>							
<b>População com 5 anos de idade</b>	<b>889 600</b>	<b>1 015 102</b>	<b>951 635</b>	<b>1 052 904</b>	<b>1 095 815</b>	<b>1 167 366</b>	INE
Crianças matriculadas na Classe de Iniciação	602 388	668 608	795 542	882 994	946 575	1 050 629	GEPE/MED Anuário
Taxa líquida de escolarização	67,7%	65,9%	83,6%	83,9%	86,4%	90%	GEPE/MED Anuário
Taxa bruta de escolarização	72,5%	69,6%	86,5%	85,7%	87%	90%	GEPE/MED Anuário
Percentagem de Alunos com atraso escolar Classe Iniciação	6,6%	5,4%	3,4%	2,1%	1,6%	0	GEPE/MED Anuário

## 5.2. Programa de Acção 2

### 5.2A. Acção 2A: Desenvolvimento do Ensino Primário

#### 5.2A.1. Contexto

O Ensino Primário em Angola é obrigatório e gratuito.

É considerado o fundamento do ensino geral, constituindo a sua conclusão com sucesso, a condição indispensável para a frequência do ensino secundário. A Reforma do ensino instituiu a sua duração em 6 (seis) anos, distribuídos em 3 (três) ciclos de 2 (dois) anos cada em, regime de aprendizagem monodocente.

A Lei exige que todas as crianças que perfazem 6 (seis) anos de idade até 31 de Maio sejam matriculadas na 1ª Classe do Ensino Primário possuindo a devida preparação obtida na Classe de Iniciação, ora obrigatória e gratuita. Aos pais e encarregados de educação compete-lhes matricular as crianças, e ao Estado compete-lhe criar todas as condições pedagógicas e físicas, criando áreas de conforto para uma boa aprendizagem promovendo entre as crianças o gosto pela escola e pela aprendizagem, diminuindo gradualmente o abandono escolar e as repetências, as quais apresentam ainda níveis muito elevados. Pretende-se que, até 2030, todas as crianças frequentem e concluam o ensino primário, no tempo escolar estabelecido, com taxas elevadas de sucesso.

O ideal será alcançar uma taxa Líquida de Escolarização próxima dos 100%. Também será necessário aplicar em todas as escolas primárias públicas o princípio de que as crianças com idade compreendida entre os 12 (doze) e 14 (catorze) anos que não tenham concluído o ensino primário deverão beneficiar de programas específicos de apoio pedagógico para permitir a sua conclusão e os que ultrapassam essa idade devem ser enquadrados no ensino de adultos. Este objectivo é muito importante, porque irá contribuir para que todas as crianças e jovens na idade adequada de frequência dos ciclos escolares possam frequentá-los sem limitações.

#### 5.2A.2 Objectivos

##### 5.2A.2.1. Objectivo Global

Pleno acesso ao Ensino Primário obrigatório e gratuito, com qualidade, de todas as crianças que perfazem os 6 (seis) anos de idade até 31 de Maio do ano da matrícula.

##### 5.2A.2.2. Objectivos Específicos

- Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- Desenvolver e aperfeiçoar o domínio da comunicação e da expressão oral e escrita;
- Aperfeiçoar hábitos, habilidades, capacidades e atitudes tendentes à socialização;
- Proporcionar conhecimentos e oportunidades para o desenvolvimento das faculdades mentais;
- Estimular o desenvolvimento de capacidades, habilidades e valores patrióticos, laborais, artísticos, cívicos, culturais, morais, éticos, estéticos e físicos;

- Garantir a prática sistemática de expressão motora e de actividades desportivas para o aperfeiçoamento das habilidades psicomotoras.

### 5.2A.3 Medidas de política

- Aumentar a taxa de escolarização no Ensino Primário mediante a construção e apetrechamento de novas unidades escolares, próximas dos conglomerados habitacionais;
- Implementar programas de combate ao abandono escolar e às reprovações;
- Corrigir o fluxo escolar, permitindo a matrícula de todas as crianças na idade adequada à classe de frequência;
- Adequar o Currículo da Formação de Professores para o Ensino Primário ao currículo deste nível de ensino;
- Na Era do Conhecimento adequar os tempos lectivos atribuídos a cada uma das disciplinas aos conteúdos programáticos, permitindo a interacção entre o professor e o aluno;
- Dinamizar as Zonas de Influência Pedagógicas (ZIPs) por forma a torná-las em verdadeiros mecanismos para a superação das dificuldades didáctico-pedagógica que os professores enfrentam, melhorando assim de forma generalizada a qualidade do ensino;
- Promover a qualidade do Ensino Primário através do melhoramento da qualidade do seu Currículo e da Qualidade do Currículo da Formação de Professores deste nível de ensino;
- Rever a política de formação de professores para o Ensino Primário;
- Institucionalizar o Conselho de Escola nas Escolas Públicas.

### 5.2A.4 Projectos a implementar até 2030

**Projecto 1** - Construção e apetrechamento de escolas do Ensino Primário, com salas de aula para, no máximo, 36 alunos (ensino gratuito e obrigatório) em todas as províncias para garantir a frequências de todas as crianças dos 6 aos 12 anos de idade que tenham frequentado a Classe de Iniciação, de preferência junto dos conglomerados habitacionais, priorizando as zonas rurais carecidas de escolas primárias;

**Projecto 2** - Reformulação de um programa de actividades extra-escolares, de combate ao abandono escolar, melhorando as condições de aprendizagem e de ligação afectiva às escolas;

**Projecto 3** - Identificação das acções emergentes para o melhoramento da qualidade das aprendizagens no Ensino Primário através de reformas institucionais como o melhoramento da qualidade do Currículo do Ensino Primário e do Currículo da Formação de Professores para este nível de ensino;

**Projecto 4** - Contratação de professores certificados, com formação científica e pedagógica obrigatória por lei, em número suficiente, consoante as necessidades de funcionamento do Ensino Primário (turmas no máximo com 36 alunos).

**Projecto 5** - Desenvolvimento de campanhas de sensibilização junto dos pais e encarregados de educação e das comunidades, sobre a importância social e económica das crianças frequentarem a Escola, bem como o impacto positivo sobre as condições de vida das famílias.

**Projecto 6** - Organização do transporte escolar para as crianças que habitem a mais de mil metros da escola.

**Projecto 7** - Criação das condições institucionais e materiais para garantir a obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Primário e o acesso gratuito a livros e material escolar.

**Projecto 8** - Promoção da implementação de modelos alternativos de ensino para atendimento das populações transumantes e migratórias;

**Projecto 9** - Promoção das estratégias educativas para responder aos desafios decorrentes de situações de emergências (calamidades naturais);

**Projecto 10** - Regulamentação de todos os diversos tipos de cobrança nos diferentes níveis do Sistema de Educação e Ensino, com o combate acérrimo à especulação e à prática ilícita de cobranças pelos diferentes actores do Sistema de Educação e Ensino.

**Projecto 11** - Inclusão no Ensino Primário, do Projecto “Eu amo a minha escola, a minha escola é a melhor”, para promover a competição entre as escolas primárias e melhorar a Organização, Gestão Administrativa e Pedagógica.

## 5.2A.5 Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.3: Indicadores do PNDE 2030 para o Ensino Primário**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Ensino Primário</b>							
<b>População dos 6 aos 11 anos</b>	<b>4 533 391</b>	<b>5 228 941</b>	<b>5 934 012</b>	<b>5 856 398</b>	<b>6 019 483</b>	<b>6 519 732</b>	Relatório INE
Crianças matriculadas nas seis classes do ensino primário, obrigatório	3 523 962	3 877 496	4 547 280	5 003 477	5 332 760	5 867 759	GEPE/MED Anuário
Taxa Líquida de escolarização	77,7%	74,2%	76,6%	85,4%	88,6%	90%	GEPE/MED Anuário
Taxa Bruta de escolarização	114,5%	101,6%	93%	96,4%	95,3%	90%	GEPE/MED Anuário
Rácio alunos/sala de aula definitiva (2 turnos)	193	159	131	111	90	80	GEPE/MED Anuário
Percentagem de Alunos com atraso escolar no Ensino Primário	32,1%	27,0%	17,6%	11,4%	7,0%	0	Relatório anual MED

## 5.2B. Acção 2B: Introdução da Aprendizagem das Línguas Angolanas de Origem Africana

### 5.2B.1 Contexto

O programa das Línguas Angolanas de Origem Africana faz parte do plano de trabalho do MED (Ministério da Educação) em geral e do INIDE (Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento da Educação) em particular, enquadrado na Reforma Educativa que decorreu em todo o território nacional e que visou dar resposta aos anseios do povo, plasmados nos discursos sobre as Línguas Angolanas de Origem Africana, dos quais destacamos que “uma atenção especial deve ser dada às diversas línguas faladas em Angola, pois é através delas que se estabelece as formas de comunicação e de integração das populações no todo nacional” (Eng. José Eduardo dos Santos, Presidente da R.A.).

O projecto de experimentação teve início em 2004, com a assinatura de um acordo entre o Ministério da Educação e a Maskew Miller Longman (Editora Sul Africana), cujos direitos passaram muito recentemente para a PEARSON, estabelecendo com esse acordo a parceria para a produção do material didáctico e a formação de professores do ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana.

Em 2007 deu-se início à experimentação do ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana depois do material editado e duas formações de professores realizadas. Até 2009 o projecto produziu e experimentou material didáctico para a 1ª, 2ª e 3ª classes, em sete Línguas Angolanas de Origem Africana, nomeadamente: Cokwe, Kikongo, Kimbundu, Ngangela, Olunyaneka, Oxikwanyama, Umbundu e o Português L2.

De 2009 a 2010 o programa editou, adquiriu e distribuiu 1.500.000 manuais da 1ª classe, em sete L Línguas Angolanas de Origem Africana e formou 70 formadores, cuja missão é formar os professores por área linguística.

A Inserção das Línguas Angolanas de Origem Africana no ensino através da IEL-Angola (Inovação no Ensino da Leitura em Angola) visa consagrar o princípio de educação para todos tendo como ponto de partida o Ensino Primário, perspectivando a sua abrangência para todo o Ensino Geral (Educação Pré-Escolar, Ensino Primário, 1º e 2º Ciclos do Ensino Secundário).

Para dar continuidade às actividades tendentes a utilização escolar das Línguas Angolanas de Origem Africana produziu-se o presente programa, que concentra alguns indicativos para as tarefas a levar a cabo.

## 5.2B.2 Objectivos

### 5.2B.2.1. Objectivo Global

Inserir as Línguas Angolanas de Origem Africana no Ensino não Universitário.

### 5.2B.2.2. Objectivos Específicos

- a) Inserir a disciplina das Línguas Angolanas de Origem Africana nos documentos reitores do Sistema de Educação e Ensino (Plano curricular: Planos de Estudo, Programas, Manuais do Aluno e do Professor; Pautas e Minipautas)
- b) Editar, testar, adquirir e distribuir os materiais didácticos;
- c) Contribuir para a formação de formadores e de professores em Metodologia do Ensino das Línguas de Angola.

## 5.2B.3 Medidas de política

A Lei nº 13/2001 de 31 de Dezembro, que aprovou o **Sistema de Educação**, vulgo “Reforma Educativa”, recentemente avaliada e a Resolução nº 3/87, que aprovou a título experimental os alfabetos de seis línguas nacionais e as respectivas transcrições fonéticas serviram como principais bases da constituição do IEL-ANGOLA, Projecto multisectorial do MED que executa a Estratégia de Inserção das Línguas Nacionais no Ensino não Universitário.

A Lei 17/16 de 7 de Outubro, que revoga a lei 13/2001 de 31 de Dezembro e aprova o **Sistema de Educação e Ensino**, faz menção às **Línguas de Angola** em vez de Línguas Nacionais, em conformidade com o Artigo 19º da Constituição de 2010 como base da continuidade da implementação do processo de utilização das Línguas de Angola no Ensino não universitário.

Com base nas leis acima citadas foi possível perspectivar o uso e valorização das Línguas Angolanas de Origem Africana através da sua inserção no sistema de Ensino não universitário, dando início e continuidade a uma reforma linguística ao nível nacional, implementando as seguintes medidas políticas:

1. Criar condições objectivas para uma educação para todos;
2. Resgatar a identidade linguística de Angola;



3. Garantir a protecção das Línguas Angolanas de Origem Africana;
4. Contribuir para o desenvolvimento de cada Língua Angolana de Origem Africana inserindo-a no domínio da educação.

No decurso da fase de Experimentação e início da fase de Consolidação do ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana foi possível:

- i. Elaborar materiais didácticos para o ensino de sete Línguas Angolanas de Origem Africana nomeadamente: Cokwe, Kikongo, Kimbundu, Ngangela, Olunyaneka, Oxikwanyama e Umbundu;
- ii. Experimentar o ensino das línguas citadas no ponto anterior na 1ª, 2ª e 3ª Classes do Ensino Primário;
- iii. Formar professores experimentadores; 2 Formadores por província e 20 Formadores Nacionais;
- iv. Editar, Experimentar, Corrigir, Adquirir e Distribuir cerca de 1.500.000 manuais do aluno e cerca de 30.000 manuais do professor da 1ª Classe em sete Línguas Angolanas de Origem Africana;
- v. Editar, Experimentar e Corrigir os manuais do aluno e do Professor de sete Línguas Angolanas de Origem Africana para a 2ª e 3ª classes do Ensino Primário.

#### 5.2B.4 Projectos a implementar até 2030

O presente programa vai facilitar as actividades das entidades do MED ligadas a tarefa de mobilização de meios financeiros para a implementação da utilização das Línguas Angolanas de Origem Africana no Ensino não universitário entre 2017 a 2030. As verbas se destinam ao financiamento das actividades ligadas aos seguintes projectos:

**Projecto 1** - Estudo das Línguas Angolanas de Origem Africana aplicado ao ensino;

**Projecto 2** - Elaboração, edição, aquisição e distribuição do material didáctico do ensino não universitário, utilizando para o efeito a indústria nacional;

**Projecto 3** - Formação de formadores e professores em línguas e metodologia de ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana;

**Projecto 4** - Criação de condições para a generalização do ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana mediante a sua inserção no Plano Curricular do Ensino não Universitário.

**Projecto 5** - Monitorização e Avaliação das actividades do ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana ao nível das 18 províncias.

#### Quadro 5.4: Acções a implementar para a Introdução da Aprendizagem das Línguas de Angola

Nº	Acções
1	Inserção da disciplina de Línguas Angolanas de Origem Africana nos documentos reitores do Ministério da Educação: Plano Curricular, Programas, Pautas e minipautas.
2	Elaboração, Edição, aquisição e distribuição dos Programas específicos das Línguas Angolanas de Origem Africana para a Educação Pré-Escolar, Ensino Primário, 1 e 2º Ciclos do Ensino Secundário.
3	Elaboração, Adaptação, Edição, Aquisição e Distribuição dos Materiais didácticos da Educação Pré-Escolar, Ensino Primário, 1 e 2º Ciclos do Ensino Secundário.
4	Elaboração, edição e aquisição do Kit do Formador de professores da Educação Pré-escolar, Ensino Primário, 1 e 2º Ciclos do Ensino Secundário.
Nº	Acções
5	Formação das equipas nacionais de formadores da Educação Pré-escolar, Ensino Primário, 1 e 2º Ciclos do Ensino Secundário.
6	Apoio e acompanhamento da formação de docentes da Educação Pré-escolar, Ensino Primário e 1 e 2º Ciclos do Ensino Secundário.

7	Visitas de monitorização às escolas que leccionam a disciplina de Línguas Angolanas de Origem Africana.
8	Adaptação do Exame nacional às Línguas Angolanas de Origem Africana
9	Experimentação dos materiais didáticos das Línguas Angolanas de Origem Africana na Educação Pré-escolar, Ensino Primário, I e 2º Ciclos do Ensino Secundário.
10	Encontros Técnicos anuais sobre a Implementação da utilização das Línguas Angolanas de Origem Africana no Ensino não universitário.
11	Correcção do material didático das Línguas Angolanas de Origem Africana da Educação Pré-escolar, Ensino Primário, I e 2º Ciclos do Ensino Secundário.
12	Preparação e participação na feira Educangola.
13	Edição e Aquisição dos Materiais didáticos de apoio (gramáticas, dicionários, livros de histórias em línguas de Angola).
14	Especialização de vinte técnicos em língua inglesa.
15	Palestras de relançamento do Programa de Línguas Angolanas de Origem Africana ao nível das províncias.
16	Participação em eventos nacionais e internacionais.
17	Avaliação do programa de Inserção das Línguas de Angola da Educação Pré-escolar, Ensino Primário; I e 2º Ciclos do Ensino Secundário.
18	Encontros de trocas de experiências com países limítrofes em matéria do uso de Línguas Angolanas de Origem Africana.
19	Refrescamento dos formadores e professores em metodologia do ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana.
20	Estudos sobre o impacto social do ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana no sistema de ensino.
21	Realização conjunta MED-MINCULT; INIDE-ILN do levantamento da situação linguística das zonas que reivindicam com destaque para Cabinda, Lunda-Norte, Cuanza Sul, Cuanza Norte e Moxico.
22	Aquisição e distribuição de meios de transporte para apoio às Coordenações Provinciais na promoção do ensino-aprendizagem das Línguas Angolanas de Origem Africana

## RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se que as diversas acções conduzam aos seguintes resultados:

1. Direcções Provinciais de Educação mais activas e engajadas no Programa do ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana e dispostas a executarem a Estratégia de Inserção das Línguas Angolanas de Origem Africana no Ensino Geral ao nível provincial, municipal, Comunal e local;
2. Docentes formados em metodologia IEL preparados para ensinar as línguas de Angola na Educação Pré-escolar, Ensino Primário; I e 2º Ciclos do Ensino Secundário;
3. Materiais didáticos das Línguas Angolanas de Origem Africana elaborados, editados, adquiridos e distribuídos em todas as escolas da Educação Pré-escolar, Ensino Primário e do **1º e 2º Ciclos do Ensino Secundário**;
4. As Línguas Angolanas de Origem Africana a serem leccionadas como disciplina em todas as escolas da Educação Pré-escolar, Ensino Primário e do **1º e 2º Ciclos do Ensino Secundário** de acordo as línguas faladas em cada região;
5. O uso mais abrangente Línguas Angolanas de Origem Africana nas escolas do ensino geral;
6. A preservação de várias Línguas Angolanas de Origem Africana faladas em todas as regiões através da escrita.

## 5.2B.5 Metas a atingir até 2030

## Quadro 5.5: Indicadores do PNDE 2030 para as Línguas de Angola

2017 a 2023

<b>Generalizar a disciplina de Línguas Angolanas de Origem Africana no Currículo do Ensino Pré-Escolar, Ensino Primário, 1º e 2º Ciclos do Ensino Secundário (Escolas de Formação de Professores)</b>	
	- Fazer a distribuição do material didático da 1ª, 2ª e 3ª classes às escolas do Ensino Primário de forma a atender um universo de 50% de crianças matriculadas em cada ano lectivo.
<b>2017-2018</b>	- Capacitar um universo de 50% de professores em metodologia de ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização na 1ª e 2ª classes. - Ter os Programas da Educação Pré-escolar e Ensino Primário elaborados e editados. - Ter o material didático da Educação Pré-escolar e 4ª classe elaborados e editados.
	- Capacitar os professores para utilizar o material didático da Iniciação e 4ª classe.
<b>2018-2019</b>	- Capacitar um universo de 50% de professores em metodologia de ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização na 3ª classe.
	- Fazer a cobertura do material didático da Iniciação e 4ª classe às escolas do Pré-Escolar e Ensino Primário de forma a atender um universo de 50% de crianças matriculadas na Educação Pré-escolar e 50% de crianças matriculadas na 4ª classe.
<b>2019-2020</b>	- Capacitar um universo de 50% de professores em metodologia de ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização na 4ª classe; - Ter o material didático da 5ª classe elaborado e editado.
<b>2020-2021</b>	- Capacitar os professores para utilizar o material didático da 5ª classe; - Ter o material didático da 6ª classe elaborado e editado;
	- Distribuição do material didático da 5ª classe às escolas do Ensino Primário de forma a atender um universo de 50% de crianças matriculadas.
<b>2021-2022</b>	- Capacitar um universo de 50% de professores em metodologia de ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização do ensino das mesmas na 5ª classe. - Capacitar os professores para a utilização do material didático da 6ª classe.
	- Distribuição do material didático da 6ª classe às escolas do Ensino Primário de forma a atender um universo de 50% de crianças matriculadas.
<b>2022-2023</b>	- Capacitar um universo de 50% de professores em metodologia ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização na 6ª classe.
<b>2023 a 2030</b>	
<b>Generalizar a disciplina de Línguas Angolanas de Origem Africana no 1º Ciclo</b>	
<b>2023-2025</b>	- Ter os programas da 7ª, 8ª e 9ª classes elaborados e editados. - Ter o material didático da 7ª, 8ª e 9ª classes elaborado e editado.
<b>2025-2028</b>	- Capacitar os professores a utilizar o material da 7ª, 8ª e 9ª classes.
<b>2028-2030</b>	- Fazer a distribuição do material didático da 7ª, 8ª e 9ª classes às escolas do 1º Ciclo de forma a atender um universo de 50% de crianças matriculadas. - Capacitar um universo de 50% professores em metodologia ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização do ensino das mesmas na 7ª, 8ª e 9ª classes.

## 5.2C. Acção 2C: Introdução precoce das línguas de comunicação internacional

### 5.2C.1. Contexto

Conforme o Artigo 16º, alínea 4, da LBSEE, o Estado promove políticas públicas para a inserção e a massificação do ensino das principais línguas de comunicação internacional, **em todos os subsistemas de ensino**, com prioridade para o ensino do inglês e do francês.

## 5.2C.2. Objectivos

### 5.2C.2.1. Objectivo Global

Criação e reforço das capacidades de comunicação em línguas estrangeiras, para a população em geral.

### 5.2B.2.2. Objectivos Específicos

Introdução do ensino de línguas internacionais, priorizando o inglês e o francês, no Ensino Primário.

## 5.2C.3. Medidas de política

Investir na formação de professores primários, para que estes venham a adquirir competências pedagógicas para o ensino das línguas inglesa e francesa, prioritariamente.

## 5.2C.4. Projectos a implementar até 2030

Inclusão das línguas inglesa e francesa no currículo do Ensino Primário.

## 5.2C.5 Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.6: Indicadores do PNDE 2030 para a aprendizagem precoce das línguas de comunicação internacional**

Ano	Metas / Acções
2022	Regulamentação da Lei e formação de professores
2025	Implementação precoce do currículo, com início na 1ª Classe
2030	Generalização do ensino das línguas inglesa e francesa em todo o Ensino Primário, da 1ª à 6ª Classe

## 5.3. Programa de Acção 3: Desenvolvimento do 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral

### 5.3.1. Contexto

O 1º Ciclo do Ensino Secundário em Angola é obrigatório e gratuito, integra as 7ª, 8ª e 9ª Classes e é frequentado por alunos dos doze aos catorze anos de idade.

Convém referir que de acordo com o nº 2, do Artigo 28º da LBSEE, as crianças com idades indicadas no parágrafo anterior que não tenham concluído o Ensino Primário, beneficiam de programas específicos de apoio pedagógico para permitir a sua conclusão; os que ultrapassam essa idade devem ser enquadrados no Ensino de Adultos.

Este procedimento legal irá facilitar a entrada no Sistema Educativo de todas as crianças na idade apropriada, permitindo aos alunos que não obtiveram rendimento dentro dos prazos estabelecidos manterem-se no Sistema Educativo e, dessa forma, beneficiarem da oportunidade de concluírem este nível de ensino.

## 5.3.2. Objectivos

### 5.3.2.1. Objectivo Global

Pleno acesso ao 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral obrigatório e gratuito, com qualidade, de todas as crianças dos 12 (doze) aos 14 (catorze) anos de idade.

### 5.3.2.2. Objectivos Específicos

- Consolidar, aprofundar e ampliar os conhecimentos e reforçar as capacidades, os hábitos, as atitudes e as habilidades adquiridas no Ensino Primário;
- Permitir a aquisição dos fundamentos das ciências e de conhecimentos necessários ao procedimento dos estudos em níveis de ensino e áreas subsequentes;
- Assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica;
- Aprofundar os fundamentos de uma cultura humanista, baseada nos valores morais, éticos, cívicos e patrióticos;
- Aprofundar a formação técnica, cultural e artística que constitui suporte cognitivo e metodológico apropriado para um eventual prosseguimento de estudos, ou para a inserção na vida activa;
- Criar hábitos de trabalho, individual e em grupo, e favorecer o desenvolvimento e atitudes de reflexão metódica e de adaptação à mudança;
- Promover o empreendedorismo desenvolvendo hábitos, habilidades, capacidades e atitudes para a vida activa e o espírito de iniciativa, criatividade e autonomia.

### 5.3.3. Medidas de política

- Regulamentar a Lei nº 17/16, Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino no que tange a obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Primário;
- Garantir o acesso gratuito e obrigatório dos alunos com 12 aos 14 anos de idade no 1º Ciclo do Ensino Secundário;
- Garantir a inclusão escolar, permitindo a matrícula de todos os alunos na idade adequada à classe de frequência, inserindo as que estão fora do sistema de educação e ensino ou em risco de abandono escolar;
- Promover actividades que incentivem o interesse pela Matemática, Física, Biologia e Química;
- Disseminar a cultura de auto avaliação nas escolas;
- Promover a implementação de modelos alternativos de ensino para as populações transumantes e itinerantes;
- Melhorar a organização do trabalho pedagógico na escola;
- Garantir participação da comunidade e dos pais e encarregados de educação na vida da escola, através da implementação de Projectos Educativos de Escola;

- Adotar medidas que facilitem a inserção social e profissional, e a continuidade académica de alunos que concluem a 9ª classe;
- Assegurar transporte escolar para os alunos matriculados com particular realce para as zonas rurais;
- Garantir a obrigatoriedade e gratuidade do ensino neste Ciclo;
- Garantir o acesso gratuito aos livros, material didático e outros recursos educativos;
- Contratar professores qualificados e certificados em número suficiente para atender turmas com 36 alunos;
- Garantir a merenda escolar;
- Regulamentar todo tipo de cobrança nos diferentes níveis do Sistema de Educação e Ensino, com o combate acérrimo à especulação e à prática ilícita de cobranças pelos diferentes actores do sistema de educação e ensino;
- Institucionalizar o Conselho de Escola nas Escolas Públicas;
- Promover encontros de reflexão aos vários níveis sobre o impacto da avaliação e sua importância na melhoria da qualidade do processo de ensino aprendizagem;

### 5.3.4. Projectos a implementar até 2030

**Projecto 1** - Implementação de Projectos Educativos de Escola e de Microprojectos, em todas as instituições de ensino, para a promoção da gestão participativa;

**Projecto 2** - Continuação do incentivo ao Concurso “Olimpíadas de Matemática” como estratégia para a melhoria contínua da qualidade do ensino e aprendizagem da Matemática, fundamentalmente para o desenvolvimento científico e tecnológico;

**Projecto 3** - Promoção de Feiras de Ciência por serem alternativas importantes para incentivar e estimular estudantes e professores na busca de novos conhecimentos, oferecendo-se como espaço significativo para a iniciação científica.

**Projecto 4** - Contratação de professores certificados, com formação científica e pedagógica, em número suficiente, para responderem aos desafios do ensino no 1º Ciclo do Ensino Secundário.

**Projecto 5** - Elaboração do Plano de Mobilização Social para o Reforço da relação escola-família-comunidade;

**Projecto 6** - Organização do transporte escolar para os alunos que habitem a mais de 2 km da escola.

**Projecto 7** - Criação de condições institucionais e materiais para garantir a obrigatoriedade do 1º Ciclo do Ensino Secundário e acesso gratuito a livros e material escolar.

**Projecto 8** - Promoção da implementação do Plano Estratégico de Acção, Monitoria e Avaliação das Escolas Itinerantes e outros Modelos Alternativos de Educação, para atender as populações migratórias, transumantes e as que desenvolvem actividades temporárias;

**Projecto 9** - Promoção de estratégias educativas para responder aos desafios decorrentes de situações de emergências (calamidades naturais);

**Projecto 10** - Elaboração de programa de combate ao abandono escolar e de defasagem idade classe;

**Projecto 11** - Regulamentação de todos os diversos tipos de cobrança nos diferentes níveis do Sistema de Educação e Ensino, com o combate acérrimo à especulação e à prática ilícita de cobranças pelos diferentes actores do sistema de educação e ensino;

**Projecto 12** - Operacionalização progressiva dos Gabinetes de Apoio Psicopedagógicos e Profissional nas instituições de ensino;

**Projecto 13** - Institucionalização do Conselho de Escola nas Escolas Públicas;

**Projecto 14** - Promoção da análise e avaliação dos resultados do processo de ensino-aprendizagem, por trimestre, para a identificação dos pontos de estrangulamento e apontar soluções que visam melhorar o desempenho das escolas (gestores escolares, professores e alunos);

**Projecto 15** - Adequação e harmonização do Sistema de Educação e Ensino, dos objectivos gerais da Educação, do currículo e da organização e gestão escolar aos desafios da formação dos cidadãos.

**Projecto 16** - Aplicação permanente dos dispositivos de avaliação do desempenho institucional a todos os níveis.

### 5.3.5. Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.7: Indicadores do PNDE 2030 para o 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>1º Ciclo do Ensino Secundário Geral</b>							
<b>População dos 12 aos 14 anos de idade</b>	<b>1 836 816</b>	<b>2 103 060</b>	<b>2 673 465</b>	<b>3 045 877</b>	<b>3 025 378</b>	<b>2 865 561</b>	INE
Jovens matriculados nas três classes do 1º Ciclo do ensino secundário obrigatório	925 937	1 031 871	1 156 897	1 252 856	1 328 041	1 461 436	GEPE/MED Anuário
Taxa líquida de escolarização	26,0%	28,8%	33,9%	37,8%	44,7%	60%	GEPE/MED Anuário
Taxa Bruta de escolarização	51,2%	50,1%	47,6%	46,7%	50,7%	60%	GEPE/MED Anuário
Rácio alunos/sala de aula definitiva (2 turnos)	103	97	90	86	83	80	GEPE/MED Anuário
Percentagem de alunos com atraso escolar no 1º Ciclo do Ensino Secundário	49,3%	42,4%	28,8%	19,1%	12,0%	0	GEPE/MED Anuário

## 5.4. Programa de Acção 4: Desenvolvimento do 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral

### 5.4.1. Contexto

O 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral compreende as 10ª, 11ª e 12ª Classes e é frequentado por alunos dos 15 (quinze) aos 17 (dezassete) anos de idade.

De acordo com o nº 2, do Artigo 31º da LBSEE, os jovens com idades indicadas no parágrafo anterior que não tenham concluído o 1º Ciclo do Ensino Secundário, beneficiam de programas específicos de apoio pedagógico para permitir a sua conclusão; os que ultrapassam essa idade devem ser enquadrados no Ensino de Adultos, o que lhes permitirá beneficiarem da oportunidade de concluírem este nível de ensino e evoluírem os seus estudos para níveis mais avançados, se assim desejarem.

### 5.4.2. Objectivos

#### 5.4.2.1. Objectivo Global

Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral, com qualidade, de todos os adolescentes dos 15 (quinze) aos 17 (dezassete) anos de idade, que tenham concluído com sucesso o 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral.

#### 5.4.2.2. Objectivos Específicos

- Assegurar uma formação sólida e aprofundada numa determinada área de conhecimento;
- Preparar o aluno para ingressar no Subsistema de Ensino Superior ou para actividades de formação profissional e inserção na vida activa;
- Desenvolver uma visão do Mundo assente no pensamento filosófico, lógico e abstracto, e a capacidade de avaliar a aplicação de modelos científicos na resolução de problemas da vida prática;
- Fomentar a aquisição e aplicação de um saber cada vez mais aprofundado, assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação;
- Consolidar os valores patrióticos, morais e cívicos, desenvolvendo o espírito de participação e envolvimento na vida social;
- Desenvolver experiências práticas, fortalecendo os mecanismos de aproximação entre a escola e a comunidade, dinamizando a função inovadora e interventora da escola;
- Favorecer a orientação e formação profissional dos jovens, através da preparação técnica e tecnológica, com vista à entrada no mundo do trabalho.

### 5.4.3. Medidas de política

- Melhorar a organização do trabalho pedagógico na escola;
- Garantir a participação da comunidade e dos pais e encarregados de educação na vida da escola, através da implementação do Projecto Educativo de Escola;
- Promover a participação dos alunos em concursos de carácter nacional, regional e internacional;



- Criar estratégias com vista a garantir um ambiente escolar seguro e fiável para permanência das raparigas na escola para o desenvolvimento de habilidades para a vida;
- Garantir o acesso ao ensino secundário de qualidade para as populações migratórias e transumantes;
- Promover a investigação científica através da realização de exposições e concursos nas diferentes áreas de conhecimento;
- Melhorar a organização e gestão administrativa e pedagógica das Instituições públicas e privadas de ensino;
- Garantir a capacitação dos membros do Conselho de Escola e a intervenção da Administração local do Estado;
- Institucionalizar o Conselho de Escola nas Escolas Públicas;

#### 5.4.4. Projectos a implementar até 2030

**Projecto 1** - Implementação de Projectos Educativos de Escola e de Microprojectos, em todas as instituições de ensino, para a promoção da gestão participativa;

**Projecto 2** - Continuação do incentivo ao Concurso “Olimpíadas de Matemática” como estratégias para a melhoria contínua da qualidade do ensino e aprendizagem da Matemática, fundamentalmente para o desenvolvimento científico e tecnológico;

**Projecto 3** - Promoção de Feiras de Ciência por serem alternativas importantes para incentivar e estimular estudantes e professores na busca de novos conhecimentos, oferecendo-se como espaço significativo para a iniciação científica.

**Projecto 4** - Promoção da Educação das raparigas para garantir o equilíbrio de género no Sistema de Educação e Ensino:

**Projecto 5** - Contratação de professores certificados, com formação científica e pedagógica, em número suficiente, para responderem aos desafios do ensino no 2º Ciclo do Ensino Secundário.

**Projecto 5** - Elaboração do Plano de Mobilização Social para o Reforço da relação escola-família-comunidade;

**Projecto 6** - Promoção de estratégias educativas para responder aos desafios decorrentes de situações de emergências (calamidades naturais);

**Projecto 7** - Regulamentação de todos os tipos de cobrança nos diferentes níveis do Sistema de Educação e Ensino, com o combate acérrimo à especulação e à prática ilícita de cobranças pelos diferentes actores do sistema de educação e ensino;

**Projecto 8** - Operacionalização progressiva dos Gabinetes de Apoio Psicopedagógicos e Profissional nas instituições de ensino;

**Projecto 9** - Institucionalização do Conselho de Escola nas Escolas Públicas;

**Projecto 10** - Promoção da análise e avaliação dos resultados do processo de ensino-aprendizagem, por trimestre, para a identificação dos pontos de estrangulamento e apontar soluções que visam melhorar o desempenho das escolas (gestores escolares, professores e alunos);

**Projecto 11** - Construção e equipamento de escolas secundárias conforme o modelo tipo de escolas deste nível;

**Projecto 12** - Adequação e harmonização do Sistema de Educação e Ensino, dos objectivos gerais da Educação, do currículo e da organização e gestão escolar aos desafios da formação dos cidadãos;

**Projecto 13** - Aplicação permanente dos dispositivos de avaliação do desempenho institucional a todos os níveis.

## 5.4.5. Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.8: Indicadores do PNDE 2030 para o 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>2º Ciclo do Ensino Secundário Geral</b>							
<b>População dos 15 aos 18 anos de idade</b>	<b>2 134 001</b>	<b>2 400 027</b>	<b>3 014 840</b>	<b>3 478 563</b>	<b>3 806 637</b>	<b>4 034 496</b>	INE
Jovens matriculados nas classes do 2º Ciclo do ensino secundário	243 128	302 453	425 257	519 250	591 818	717 283	GEPE/MED Anuário
Taxa líquida de escolarização	15,2%	18,2%	24,0%	28,1%	31,4%	40%	GEPE/MED Anuário
Taxa Bruta de escolarização	21,1%	23,8%	28,3%	31,1%	33,4%	40%	GEPE/MED Anuário
Rácio alunos/sala de aula definitiva (2 turnos)	196	172	142	119	100	80	GEPE/MED Anuário
Percentagem de alunos com atraso escolar no 2º Ciclo do Ensino Secundário	28,0%	23,4%	15,2%	9,8%	6,0%	0	GEPE/MED Anuário

## 5.5. Programa de Acção 5: Desenvolvimento do Ensino Secundário Técnico Profissional

### 5.5.1. Contexto

O Subsistema de Ensino Secundário Técnico-Profissional é o fundamento do Sistema de Educação e Ensino que assegura uma preparação técnica e profissional dos indivíduos, necessária para a conclusão de cada um dos seus ciclos, para a sua inserção no mercado de trabalho, sem prejuízo da possibilidade da continuação de estudos no Subsistema de Ensino Superior.

No final do ano de 2015, existiam 196 escolas técnicas, sendo 108 no Ensino Público (15 de Formação Profissional Básica e 93 de Formação Média Técnica) e 88 no Ensino Privado.

A oferta do Ensino Público estava dividida pelos seguintes sectores de formação:

- Sector Agro-Pecuário (primário): 10 escolas;
- Sector Industrial (secundário): 46 escolas;
- Sector de Serviços (terciário): 52 escolas.

Estes sectores de formação apresentavam, no final de 2015, as seguintes áreas e cursos de formação:

- Na Formação Profissional Básica, foram criadas 7 áreas de formação, que ofereciam 28 cursos;
- Na Formação Média profissional, foram criadas 13 áreas de formação, que ofereciam 59 cursos.

O Subsistema de Ensino Técnico-Profissional tem a seguinte estrutura:

#### a) **Formação Profissional Básica:**

- A Formação Profissional Básica é o processo através do qual se adquirem e desenvolvem conhecimentos gerais e técnicos, atitudes e práticas relacionadas directamente com o exercício de uma profissão.
- A Formação Profissional Básica corresponde ao 1º Ciclo do Ensino Secundário e realiza-se nas Escolas Secundárias Técnicas, após a conclusão do Ensino Primário;
- A Formação Profissional Básica compreende as 7ª, 8ª e 9ª classes e é frequentada por alunos dos 12 (doze) aos 14 (catorze) anos de idade, podendo ingressar indivíduos até aos 17 (dezasete) anos de idade.

#### b) **Ensino Secundário Técnico-Profissional:**

- O Ensino Secundário Técnico-Profissional é o processo através do qual se adquirem e desenvolvem conhecimentos gerais, técnicos e tecnológicos para os diferentes ramos de actividade económica e social do País, permitindo aos alunos a inserção na vida laboral e o exercício de uma actividade profissional e, mediante critérios, o acesso ao ensino superior.
- O Ensino Secundário Técnico-Profissional realiza-se após a conclusão da 9ª classe, com a duração de quatro anos, em escolas técnicas do Ensino Secundário.

- Após a 9ª classe e a 12ª classe do Ensino Secundário Geral, são organizadas formas intermédias de formação técnico-profissional, com a duração variável de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, de acordo com a especialidade.
- Os indivíduos a partir dos 15 (quinze) anos de idade têm acesso ao Ensino Secundário Técnico-Profissional.

## 5.5.2. Objectivos

### 5.5.2.1. Objectivos Gerais

- Assegurar o ensino e a formação técnica e profissional dos indivíduos em idade escolar, dos candidatos a emprego e dos trabalhadores;
- Capacitar os indivíduos para o exercício de uma actividade profissional ou especializada;
- Dar respostas às necessidades do País em mão-de-obra qualificada e especializada, ajustada à evolução técnica e tecnológica;
- Desenvolver a valorização do trabalho, potenciando a aprendizagem de uma actividade laboral socialmente útil e a melhoria das condições de vida;
- Promover hábitos e atitudes necessárias ao desenvolvimento da consciência nacional;
- Assegurar uma base científica que permita a continuação dos estudos e uma formação integral, assente em valores morais, cívicos e patrióticos;
- Consolidar a vocação profissional e a preparação para a vida activa e para o aumento dos níveis de produtividade.

### 5.5.2.2. Objectivos Específicos

#### **a) Formação Profissional Básica:**

- Consolidar, aprofundar, ampliar e reforçar os conhecimentos adquiridos no Ensino Primário;
- Complementar a formação escolar no quadro da educação permanente;
- Assegurar o desenvolvimento do raciocínio lógico, da reflexão e da curiosidade técnica e tecnológica;
- Permitir a aquisição de conhecimentos necessários ao prosseguimento dos estudos em níveis de ensino e áreas subsequentes ou a entrada no mercado de trabalho;
- Promover o desenvolvimento das habilidades para o trabalho e para a vida activa, associadas ao empreendedorismo, ao espírito de iniciativa, à criatividade, à inovação e à autonomia.

#### **b) Ensino Secundário Técnico-Profissional**

- Ampliar, aprofundar e consolidar os conhecimentos, as capacidades, os hábitos, as atitudes e as habilidades adquiridas no 1º Ciclo do Ensino Secundário;
- Capacitar os indivíduos para o exercício de uma actividade profissional ou especializada;
- Assegurar o desenvolvimento do raciocínio lógico, da reflexão e da curiosidade técnica, tecnológica e científica;
- Permitir a aquisição de conhecimentos, hábitos e habilidades necessárias para a inserção no mercado de trabalho ou o prosseguimento dos estudos no Subsistema de Ensino Superior;
- Promover o desenvolvimento das habilidades para o trabalho e para a vida activa, associadas ao empreendedorismo, ao espírito de iniciativa, à criatividade, à inovação e à autonomia.

- Criar condições para que o Ensino Técnico Profissional adquira um peso cada vez maior no cômputo do Ensino Secundário, atingindo quotas superiores às do Ensino Geral.
  - **Este objectivo está em linha com as necessidades actuais do País**, mas deve ter-se em atenção o custo relativo desta medida no orçamento da Educação. De notar ainda que esta situação é bastante invulgar no Mundo (apenas se verifica em três países Europeus) e apenas cerca de 2073 está prevista verificar-se genericamente em África, segundo estudos recentes.

### 5.5.3. Medidas de Política

- Proceder à Revisão e Actualização da RETEP;
- Elaborar as Bases Gerais do Ensino Técnico e Tecnológico, que articule o Ensino Médio com Superior e com a formação profissional;
- Elaborar o Plano de Criação de Novos cursos, de acordo com o Plano Nacional de Formação de Quadros e o Plano de Formação Profissional; este plano deverá contemplar a distribuição regional dos novos cursos a implementar, cujo localização deve seguir as necessidades locais em função dos tipos de estruturas produtivas e do mercado de trabalho existente em cada região, alargando especialmente a oferta formativa existente nas Províncias com reduzido número de escolas e permitindo a diversificação da oferta;
- Proceder à programação anual do processo de preparação e lançamento dos novos cursos, a nível Nacional e Provincial;
- Organizar a planificação das infra-estruturas e equipamentos necessários ao funcionamento dos novos cursos;
- Proceder à planificação dos recursos humanos necessários à implementação dos novos cursos;
- Publicar o Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Técnico Profissional;
- Promover a formação de professores e gestores do Ensino Técnico Profissional, nos níveis pedagógico, didáctico, técnico e organizacional;
- Avaliar a empregabilidade do Ensino Técnico Profissional;
- Promover a diversificação de promotores públicos e privados do Ensino Técnico Profissional, em particular no lançamento dos novos cursos estratégicos;
- Definir as instituições públicas e privadas locais, incluindo empresas, que possam contribuir para a implementação dos planos de formação locais, constituindo-se parcerias através de protocolos e outras modalidades de colaboração;
- Incentivar a formação de gestores nas áreas da administração e organização escolar;
- Organizar através de um sistema de informação e observação, a análise dos níveis de empregabilidade do Ensino Técnico Profissional

### 5.5.4. Projectos a implementar até 2030

Conforme consta do PNFQ 2013-2020, os projectos a implementar são os seguintes:

- Projecto 1** - Domínios estratégicos de formação deficitários e sem oferta;
- Projecto 2** - Domínios estratégicos de formação potencialmente deficitários com oferta actual;
- Projecto 3** - Domínios estratégicos de formação potencialmente excedentários;
- Projecto 4** - Domínios estratégicos de formação tendencialmente em equilíbrio.

## 5.5.5. Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.9: Indicadores do PNDE 2030 para o Ensino Técnico Profissional**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>FPB - Formação Profissional Básica, correspondente ao 1º ciclo do ensino secundário</b>							
<b>População dos 12 aos 14 anos de idade</b>	<b>1 836 816</b>	<b>2 103 060</b>	<b>2 673 465</b>	<b>3 045 877</b>	<b>3 025 378</b>	<b>2 865 561</b>	INE
Crianças matriculadas nas três classes da formação profissional básica	14 101	20 844	114 418	170 844	207 267	257 900	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de participação nos programas de formação profissional básica	1,5%	1,98%	9,0%	12,0%	13,0%	15,0%	Relatório de Balanço PNDE
<b>ETP - Ensino Secundário Técnico Profissional, correspondente ao 2º ciclo do ensino secundário</b>							
<b>População dos 15 aos 18 anos de idade</b>	<b>2 134 001</b>	<b>2 400 027</b>	<b>3 014 840</b>	<b>3 478 563</b>	<b>3 806 637</b>	<b>4 034 496</b>	INE
Jovens matriculados nas classes do ensino secundário técnico-profissional	121 053	160 109	263 771	355 888	434 548	586 306	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de Participação nos Programas do ensino técnico profissional	5,7%	9,2%	13,6%	14,0%	15,0%	16,2%	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de aprovação	75,0%	78,8%	85,0%	88,8%	91,5%	95%	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de reprovação	21,9%	18,5%	13,2%	9,9%	7,4%	4%	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de abandono	3,1%	2,7%	1,8%	1,3%	1,1%	1%	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de conclusão do ensino técnico- profissional	4,4%	4,7%	4,8%	4,7%	5,0%	6%	Relatório de Balanço PNDE
Percentagem de jovens que transitaram para o ensino superior	5,7%	9,2%	12,8%	14,0%	14,5%	16%	Relatório de Balanço PNDE
Percentagem de jovens que transitaram para o mercado de trabalho	75,0%	78,8%	85,0%	88,8%	90,0%	95%	Relatório de Balanço PNDE

## 5.6. Programa de Acção 6: Estruturação e Desenvolvimento da Formação de Professores

### 5.6.1. Contexto

De acordo com o Artigo 43º da LBSEE o Subsistema de Formação de Professores é o conjunto integrado e diversificado de órgãos, instituições, disposições e recursos vocacionados à preparação e habilitação de professores e demais agentes de educação para todos os subsistemas de ensino.

A formação de professores para a educação Pré-escolar, Ensino Primário e para o 1º Ciclo do Ensino Secundário é feita actualmente no modelo integrado e oferecida em cursos de ensino médio normal, nas Escolas de Magistério, com duração de 4 anos.

Os cursos de qualificação para a docência habilitam professores para a educação pré-escolar, para a monodocência no ensino primário e para a docência disciplinar no ensino secundário.

A formação de professores para a educação pré-escolar visa a qualificação de educadores para o jardim-de-infância incluindo a classe de iniciação, que também funciona na escola primária.

A formação de professores para o ensino primário visa a qualificação de professores para leccionarem da 1ª à 6ª classe, em regime de monodocência.

A formação de professores para o ensino secundário visa a qualificação de professores para a docência disciplinar no 1º ciclo do ensino secundário geral.

Presentemente, a rede de Escolas de Magistério integra 94 Escolas, das quais 57 públicas, 36 participadas e uma privada.

### 5.6.2. Objectivos

#### 5.6.2.1. Objectivos Gerais

O Artigo 44º da LBSEE define os seguintes objectivos gerais do Subsistema de Formação de Professores:

- a) Formar professores e demais agentes de educação com o perfil necessário à materialização integral dos objectivos gerais da educação nos diferentes subsistemas de ensino;
- b) Formar professores e demais agentes de educação com sólidos conhecimentos científicos, pedagógicos, metodológicos, técnicos e práticos;
- c) Promover hábitos, habilidades, capacidades e atitudes necessárias ao desenvolvimento da consciência nacional;
- d) Promover a integridade e idoneidade patriótica, moral e cívica, de modo que os professores e agentes de educação assumam com responsabilidade a tarefa de educar;
- e) Desenvolver acções de actualização e aperfeiçoamento permanente dos professores e agentes da educação;
- f) Promover acções de agregação pedagógica destinadas a indivíduos com formação em diversas áreas de conhecimento para o exercício do serviço docente.

### 5.6.2.2. Objectivos Específicos

Os objectivos específicos do Ensino Secundário Pedagógico a integrar no PNDE 2030, conforme o Artigo 48º da LBSEE, são os seguintes:

- a) Ampliar, aprofundar e consolidar os conhecimentos, as capacidades, os hábitos, as atitudes e as habilidades adquiridas no 1º Ciclo do Ensino Secundário;
- b) Capacitar os indivíduos para o exercício da actividade docente-educativa na Educação Pré-Escolar, Ensino Primário e no 1º Ciclo do Ensino Secundário;
- c) Assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da criatividade técnico-pedagógica e científica;
- d) Permitir a aquisição de conhecimentos, hábitos e habilidades necessárias para a inserção na actividade docente-educativa ou para o prosseguimento dos estudos no Subsistema de Ensino Superior;
- e) Fomentar o empreendedorismo para o desenvolvimento de habilidades de trabalho para a vida activa, associadas ao espírito de iniciativa e de autonomia.

### 5.6.3. Medidas de Política

- Promover a dignificação e valorização do Professor;
- Implementar um sólido sistema de oferta de formação de professores;
- Criar um Sistema de Informação sobre Formação, Recrutamento e Carreira de Professores;
- Identificar as necessidades quantitativas de professores até 2020, nos vários níveis e disciplinas de ensino;
- Criar a oferta de profissionalização pedagógica;
- Institucionalizar Zonas de Influência Pedagógica, enquanto agrupamento de escolas (clusters) que juntam sinergias e partilham meios e recursos com vista ao aperfeiçoamento académico, pedagógico e de gestão escolar;
- Ajustar a rede de oferta de formação de quadros docentes a nível médio;
- Promover a avaliação para reconhecimento dos cursos médios como habilitação para a docência.

### 5.6.4. Projectos e Acções a implementar até 2030

#### **Projecto 1**

1.1 -Criação do sistema de informação sobre a formação, recrutamento e carreira de Quadros docentes.

1.2 -Criação de uma base de dados para a monitorização da formação, recrutamento e carreiras;

#### **Projecto 2**

2.1 -Identificação das necessidades quantitativas e qualitativas de professores nos vários Níveis e disciplinas de ensino.

2.2 -Elaboração de mapas de projecções sobre a necessidade de docentes e demais quadros da educação;

#### **Projecto 3**

3.1 -Estruturação e validação da política de formação de professores.

3.2 -Revisão dos programas e currículos da formação de professores



3.3 -Institucionalização da Supervisão Pedagógica

3.4 -Institucionalização da formação contínua e a distância

#### Projecto 4

4.1 -Criação e implementação da oferta de profissionalização docente segundo o modelo Sequencial.

4.1 -Elaboração dos dossiês de cursos de profissionalização docente

#### Projecto 5

5.1 -Desenvolvimento da oferta de qualificação pós-graduada em metodologias específicas de ensino no pré-escolar, no ensino primário e no 1º Ciclo do ensino secundário para formadores de professores.

5.2 -Aperfeiçoamento das competências dos formadores das Escolas de Magistério

5.3 -Programação de apoio à Formação de Professores das Escolas de Magistério Primário “PREPA”

5.4 -Programação de apoio à Formação de Professores das Escolas de Magistério do 1º Ciclo “Saber Mais”

#### Projecto 6

6.1 -Avaliação da qualidade dos cursos de formação inicial de quadros médios docentes

6.2 -Avaliação institucional

6.3 -Avaliação da qualidade dos cursos de formação inicial de quadros médios docentes.

## 5.6.5. Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.10: Indicadores do PNDE 2030 para a Formação de Professores**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Ensino Secundário Pedagógico - 2º ciclo</b>							
<b>Formação de Professores da Educação Pré-Escolar e do Ensino Primário</b>							
<b>População dos 15 aos 18 anos de idade</b>	<b>2 057 586</b>	<b>2 400 027</b>	<b>3 014 840</b>	<b>3 478 563</b>	<b>3 806 637</b>	<b>4 034 496</b>	INE
Jovens matriculados nas classes do ensino secundário pedagógico após conclusão do 1º Ciclo do ensino secundário	85 738	88 738	93 738	98 738	243 538	103 738	Anuário Estatístico, Relatório de Balanço
Taxa de aprovação	68,3%	71,0%	80,0%	85,0%	87,0%	90%	Anuário Estatístico, Relatório de Balanço
Taxa de reprovação	28,0%	18,4%	13,0%	10,0%	9,0%	7%	Anuário Estatístico, Relatório de Balanço
Taxa de abandono	3,7%	10,6%	7,0%	5,0%	4,0%	3%	Anuário Estatístico, Relatório de Balanço
Taxa de conclusão do ensino secundário pedagógico	88,4%	90,0%	92,0%	95,0%	96,0%	97%	Anuário Estatístico, Relatório de Balanço

## 5.7. Programa de Acção 7: Intensificação da Educação de Adultos

### 5.7.1. Contexto

Em Angola a taxa de escolarização das crianças na faixa etária oficial de escolarização indica que uma parte importante das crianças e jovens frequentam o sistema de ensino fora da idade adequada. Jovens e adultos que, pelas mais diversas razões, não puderam frequentar o ensino na devida altura, têm a oportunidade de frequentar o programa de intensificação da alfabetização de adultos e aceleração escolar. Para esse efeito, foi constituído um corpo docente de alfabetizadores que, não só alfabetizam, como desenvolvem acções de formação de alfabetizadores e de capacitação de gestores da educação de adultos. Ao mesmo tempo foram e estão a ser desenvolvidas acções de criação dos instrumentos de gestão, tais como o sistema de informação da alfabetização e pós-alfabetização, monitorização e inspecção do Programa de Alfabetização e Aceleração Escolar (PAAE), expansão da alfabetização nos locais de trabalho e no meio rural. Estas acções enquadram-se nos programas estabelecidos pelas autoridades e são revistos em continuidade, de modo a erradicar o analfabetismo literal e funcional, conforme estipula o artigo 52º da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino.

Assim, as actividades a desenvolver ao abrigo do estipulado na lei para o Subsistema de Educação de Adultos, resultam na eliminação do analfabetismo literal e funcional entre os cidadãos a partir dos 15 anos de idade até 2025 e na plena recuperação do atraso escolar até 2030. Para isso é necessário **umentar a oferta de turmas de alfabetização e pós-alfabetização para jovens e adultos, fortalecer e valorizar a profissão docente de alfabetizador e do educador de jovens e adultos, melhorar a qualidade dos programas de alfabetização e pós-alfabetização por meio da adopção de padrões curriculares básicos e por meio do desenvolvimento de novos materiais didácticos.** Os programas que visam a aceleração das aprendizagens, jovens e adultos alfabetizados, devem impulsionar a organização e implementação de processos que permitem a certificação das competências<sup>9</sup>.

De acordo com o Artigo 55º da LBSEE o **Ensino Primário de Adultos** divide-se em dois ciclos e organiza-se da seguinte forma:

- a) Alfabetização que corresponde à 1ª e 2ª classe e é frequentado por alunos com idades a partir de 15 anos;
- b) Pós-Alfabetização, que corresponde às 3ª, 4ª, 5ª e 6ª classe e é frequentado por alunos com idades a partir de 17 anos;

O **Ensino Secundário de Adultos** organiza-se da seguinte forma:

- a) O 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral compreende as 7ª, 8ª e 9ª classes;
- b) O 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral compreende a 10ª, 11ª, 12ª classe;
- c) A Formação Profissional Básica compreende as 7ª, 8ª e 9ª classes;
- d) O Ensino Secundário Técnico compreende as 10ª, 11ª, 12ª e 13ª classes.

Diz o mesmo artigo da Lei, que o Ensino Primário de Adultos tem uma organização flexível de conteúdos, metodologias de educação e de avaliação, bem como uma duração adequada às características, necessidades e aspirações dos beneficiários.

<sup>9</sup> Ver “Estratégia de Alfabetização e Recuperação do Atraso escolar 2006 - 2015”

Neste contexto, prevê-se aumentar as campanhas de alfabetização, estabelecendo estratégias de combate ao analfabetismo, de forma a ser erradicado definitivamente até 2025 e dar oportunidade de acesso ao ensino geral e técnico profissional em regime de adultos às pessoas alfabetizadas.

## 5.7.2. Objectivos

### 5.7.2.1. Objectivos Gerais

- Acções educativas destinadas a erradicar o analfabetismo e recuperar o atraso escolar.
- Erradicar o analfabetismo de jovens e adultos a nível nacional;
- Recuperação do atraso escolar
- Atingir taxas líquidas de escolarização elevadas

### 5.7.2.2. Objectivos Específicos

- Promover acções educativas destinadas à recuperação do atraso escolar e ao combate ao analfabetismo literal e funcional;
- Promover o desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos para a sua melhor integração social e profissional;
- Dotar os indivíduos de capacidades técnicas para responder às exigências do desenvolvimento económico e social do País;
- Promover a educação patriótica, moral, cívica e, cultivando o espírito de tolerância, o respeito mútuo, o respeito pela diferença e a preservação do ambiente;
- Garantir a valorização das Línguas de Angola, da cultura local e da cultura nacional;
- Desenvolver no indivíduo hábitos, habilidades, capacidades e atitudes para participar na transição do meio familiar e social, de modo a contribuir para o desenvolvimento comunitário e rural;
- Desenvolver e consolidar a orientação vocacional e profissional dos alunos com vista a auxiliar à adequada escolha de uma profissão.

## 5.7.3. Medidas de política

- Dar continuidade e reforçar o programa de alfabetização de adultos;
- Organizar e implementar o programa de alfabetização no local de trabalho;
- Intensificar a alfabetização de adultos em meio rural;
- Recuperação do atraso escolar através do processo de aceleração escolar

## 5.7.4. Projectos a implementar até 2030

**Projecto 1** - Adaptação das estruturas físicas e pedagógicas das escolas para acolhimento das crianças e jovens que beneficiam de programas específicos de apoio pedagógico para lhes permitir a conclusão do ciclo de estudos;

**Projecto 2** - Adaptação das escolas para ministrarem o ensino de adultos destinados aos jovens e adultos que ultrapassam a idade adequada para frequentarem o ensino regular;

**Projecto 3** - Dar continuidade ao programa de alfabetização de adultos até à sua erradicação;

**Projecto 4** - Implementação do programa de alfabetização no local de trabalho;

**Projecto 5** - Intensificação da alfabetização de adultos no meio rural.

Em função da dinâmica dos projectos identificados, desenvolver-se-ão acções, serão feitos esforços ao longo do período de vigência do PNDE, para melhorar o quadro actual em continuidade, sugerindo as seguintes acções:

- i. Mobilização do sector empresarial público e privado, sindicatos e associações socioprofissionais;
- ii. Implementação da superação metodológica constante dos recursos humanos;
- iii. Elevação do índice de pessoas alfabetizadas, a serem inseridas nos vários níveis de ensino;
- iv. Providenciar as condições humanas, materiais e financeiras para a generalização até ao 2º Ciclo do Ensino Secundário de Adultos;
- v. Realização de visitas de supervisão a todas províncias do país;
- vi. Elaboração do estudo sobre as causas das desistências e reprovações;
- vii. Relançamento do processo de Alfabetização noutras Línguas de Angola.

## 5.7.5. Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.11: Indicadores do PNDE 2030 para a Educação de Adultos e Alfabetização**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Educação de Adultos / Alfabetização Ensino Primário</b>							
<b>População com 15 ou mais anos</b>	<b>13 498 440</b>	<b>15 053 347</b>	<b>18 227 227</b>	<b>20 552 582</b>	<b>22 289 426</b>	<b>24 901 402</b>	INE
Taxa de População alfabetizada a partir dos 15 anos de idade	66%	88%	93%	100%	98%	100%	Relatório de Balanço
Jovens e adultos matriculados no programa de alfabetização (1ª e 2ª classes)	1 203 198	473 638	334 542	0	0	0	Relatório de Balanço
Jovens e adultos matriculados no programa de Pós-alfabetização (3ª, 4ª, 5ª e 6ª classes)	387 734	378 849	317 901	317 756	316 622	317 702	Relatório de Balanço
Taxa de aprovação	81%	83%	85%	87%	88%	90%	Relatório de Balanço
Taxa de reprovação	10%	9%	8%	7%	6%	5%	Relatório de Balanço
Taxa de abandono	9%	8%	7%	6%	6%	5%	Relatório de Balanço

### Ensino Secundário de Adultos

Em fase de experimentação. Reservado a jovens com atraso escolar e a adultos que já tenham concluído o Ensino Primário.

## 5.8. Programa de Acção 8: Desenvolvimento do Ensino Superior

### 5.8.1. Contexto

O Subsistema de Ensino Superior é o conjunto integrado e diversificado de órgãos, instituições, disposições e recursos que visam a formação de quadros e técnicos de alto nível, a promoção e a realização da investigação científica e da extensão universitária com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento do País, assegurando-lhes uma sólida preparação científica, técnica, cultural e humana.

### 5.8.2. Objectivos

#### 5.8.2.1. Objectivos Gerais

- Acesso ao Ensino Superior, de qualidade, dos indivíduos que tenham concluído o 2º Ciclo do Ensino Secundário, ou equivalente, e que tenham tido aprovação no exame de acesso organizado para o efeito.
- Reafirmar o Ensino Superior como um dos factores de desenvolvimento dos cidadãos, dos profissionais, das organizações, das instituições da sociedade e do Estado Angolano.

#### 5.8.2.2. Objectivos Específicos

- Preparar quadros com alto nível de formação científica, técnica, cultural e humana, em diversas especialidades correspondentes a todas as áreas do conhecimento;
- Realizar a formação em estreita ligação com a investigação científica orientada para a solução dos problemas locais e nacionais inerentes ao desenvolvimento do País e inserida nos processos de desenvolvimento da ciência, da técnica e da tecnologia;
- Preparar e assegurar o exercício da reflexão crítica e da participação na actividade económica para o benefício da sociedade;
- Ministrando cursos de graduação e pós-graduação para a formação de quadros e técnicos de nível superior;
- Ministrando cursos de especialização, para a superação científica e técnica dos quadros de nível superior;
- Promover a investigação científica, a divulgação e aplicação dos seus resultados, para o enriquecimento da ciência e o desenvolvimento multidimensional do País;
- Promover a extensão universitária, através de acções que contribuam para o desenvolvimento da própria instituição e da comunidade em que está inserida;
- Desenvolver e consolidar a orientação vocacional e profissional com vista ao exercício de uma profissão.
- Estabilizar o Subsistema de Ensino Superior e cada Instituição de Ensino Superior com base em fundamentos pertinentes ao contexto e as perspectivas de desenvolvimento do País;
- Assegurar a melhoria permanente da qualidade dos dispositivos educativos e da organização e gestão, da formação, da investigação científica e da extensão universitária em cada Instituição de Ensino Superior;

- Criar um ambiente académico de promoção permanente do sucesso da excelência, do mérito e da inovação em cada Instituição de Ensino Superior e do Subsistema do Ensino Superior.

### 5.8.3. Medidas de política

- Proceder o saneamento das irregularidades, à correcção dos erros e ao ajustamento dos dispositivos educativos de cada IES e do Subsistema de Ensino Superior;
- Assegurar a compensação, a recuperação, o resgate e a valorização dos dispositivos educativos de cada IES e do Subsistema de Ensino Superior;
- Promover consolidação Subsistema de Ensino Superior e sua rede, bem como a estabilização de cada IES;
- Promover a construção e o apetrechamento das infraestruturas das IES Públicas;
- Promover a captação de recursos extra OGE para o financiamento do desenvolvimento das IES;
- Incentivar o desenvolvimento, a inovação, a modernização e a competitividade de cada IES e do Subsistema de Ensino Superior;
- Consolidar a visão estratégica de desenvolvimento de cada IES e do Subsistema de Ensino Superior;
- Reforçar a base jurídico-institucional e normativa de cada IES e do Subsistema de Ensino Superior;
- Reforçar a capacidade institucional de cada IES e do Subsistema de Ensino Superior nos domínios dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros;
- Promover a prática da formação, da investigação científica e da extensão universitária de acordo com as mais elevadas exigências de qualidade em cada IES e no Subsistema de Ensino Superior.

### 5.8.4. Projectos a implementar até 2030

**Projecto 1** - Aperfeiçoamento e formação Pós Graduada de Docentes;

**Projecto 2** - Aperfeiçoamento da formação dos quadros e técnicos administrativos do Ensino Superior;

**Projecto 3** - Informatização dos Serviços do Ministério do Ensino Superior;

**Projecto 4** - Apoio e dinamização da investigação científica nas Instituições de Ensino Superior;

**Projecto 5** - Promoção da dotação de meios e equipamentos de apoio ao Ensino;

**Projecto 6** - Inventariação e aquisição de material bibliográfico para as IES;

**Projecto 7** - Reforço da capacidade institucional do INAAREES;

**Projecto 8** - Construção e apetrechamento das infraestruturas académicas.

**Projecto 9** - Implementação de uma política pública de bolsas de estudo adequada aos objectivos do PNFQ, promovendo a equidade social, económica e territorial.

## 5.8.5. Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.12: Indicadores do PNDE 2030 para o Ensino Superior**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Ensino Superior</b>							
<b>População com 19 anos de idade ou mais</b>	<b>11 364 439</b>	<b>12 653 320</b>	<b>15 212 387</b>	<b>17 074 019</b>	<b>18 482 789</b>	<b>20 866 906</b>	INE
Número de empregos directos		16 116	17 318	18 088	18 621	19 456	GEPE/MES
Número de docentes no Ensino Superior		8 951	9 408	9 693	9 888	10 188	GEPE/MES
Número de Docentes nas IES Públicas		3 710	3 899	4 017	4 098	4 222	GEPE/MES
Não Docentes (auxiliares e pessoal técnico de apoio)		7 164	7 910	8 394	8 733	9 268	GEPE/MES
Número de estudantes por cada 100.000 habitantes		960	1 267	1 504	1 688	2 013	GEPE/MES
Número de Estudantes matriculados		272 137	419 160	543 908	647 355	841 002	GEPE/MES
Nº de Graduados		17 404	38 995	66 648	97 131	175 179	GEPE/MES
Número de vagas no ensino superior		115 887	198 755	277 241	347 237	488 787	GEPE/MES
Número de estudantes inscritos pela 1ª vez nas IES Públicas		25 125	32 439	37 831	41 923	48 920	GEPE/MES
Número de estudantes inscritos pela 1ª vez nas IES Privadas		40 711	65 565	87 268	105 594	140 545	GEPE/MES
Número de candidatos por vaga nas IES Públicas		2	2	2	2	2	GEPE/MES
Taxa de eficiência *							GEPE/MES
* Ver Glossário.							
Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Ensino Superior Pedagógico - Formação de Professores do Ensino Secundário</b>							
<b>População com 19 anos de idade ou mais</b>	<b>11 364 439</b>	<b>12 653 320</b>	<b>15 212 387</b>	<b>17 074 019</b>	<b>18 482 789</b>	<b>20 866 906</b>	INE
Número de estudantes matriculados pela 1ª vez nas IES Públicas		11 284	14 590	17 103	19 057	22 495	GEPE/MES
Nº de Graduados		6 236	9 876	13 051	15 730	20 837	GEPE/MES

## 5.9. Programa de Acção 9: Desenvolvimento das Modalidades Diferenciadas de Educação

As modalidades diferenciadas de educação são modos específicos de organização e realização de processos educativos, transversais a vários subsistemas de ensino, adaptados em função das particularidades dos beneficiários.

As modalidades diferenciadas de educação são as seguintes:

### a) Educação Especial

A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal a todos os subsistemas de ensino e é destinada aos indivíduos com necessidades educativas especiais, nomeadamente os educandos com deficiências, transtornos de desenvolvimento ou de aprendizagem e os educandos com altas habilidades ou sobredotados, visando a sua integração socioeducativa.

### b) Educação Extra-Escolar

A Educação Extra-Escolar é uma modalidade de ensino transversal a todos os subsistemas de ensino e compreende um conjunto de acções complementares às actividades curriculares.

### c) Ensino à Distância

O Ensino à Distância é uma modalidade em que o processo de ensino-aprendizagem ocorre de forma virtual, com recurso à utilização de tecnologias de informação e outros meios de comunicação e diverso material bibliográfico, complementado por momentos de interacção presencial directa entre alunos, professores e demais actores.

### d) Ensino Semi-Presencial

O Ensino Semi-Presencial é uma modalidade de ensino-aprendizagem em que a interacção presencial e directa entre alunos professores e demais actores ocorre de modo intermitente, com recurso à utilização de tecnologias de informação e outros meios de comunicação e diverso material bibliográfico de ensino.

## 5.9A. Acção 9A: Desenvolvimento da Educação Especial

### 5.9A.1. Contexto

A Educação Especial é um dos ramos da Educação, cujo termo denomina tanto uma área de conhecimento quanto um campo de actuação profissional. No contexto angolano é uma modalidade de ensino transversal a todos os subsistemas de ensino destinada aos alunos com deficiência, altas habilidades e espectro autista disponibilizando para o efeito serviços e recursos pedagógicos específicos para o atendimento educativo desta população.

Este atendimento educativo especializado tem por um lado, o objectivo de promover o acesso, a participação e interacção dos alunos população alvo da Educação Especial, processo de ensino-aprendizagem, tanto nas escolas especiais (centros de apoio a inclusão) como nas



escolas regulares. Por outro lado, reforça a acção da escola para o desenvolvimento das habilidades destes alunos, nas suas especificidades.

Nesta perspectiva, e em cumprimento dos normativos internacionais e nacionais dentre os quais, a Estratégia da Educação Inclusiva para alunos com deficiência na Região da África Austral (SAIES), com particular foco na meta de desenvolvimento social e humano que é de contribuir para a redução da pobreza e disponibilizar materiais específicos e recursos humanos, bem informados, qualificados, saudáveis, flexíveis, culturalmente sensíveis, produtivos e eficientes com vista a promoção do crescimento económico equitativo, que permitam uma mais acrescida integração na região da SADC e a sua competitividade na economia mundial.

Dos normativos nacionais se destaca a Constituição da República que no seu Artigo 83º expressa o seguinte: “Os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres consagrados na Constituição, sem prejuízo da restrição do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados ou limitados; O estado adopta política nacional de prevenção, tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos com deficiência, de apoio às suas famílias e de remoção de obstáculos à sua mobilidade; O estado adopta políticas visando a sensibilização da sociedade em relação aos deveres de inclusão, respeito e solidariedade para com os cidadãos com deficiência; O estado fomenta e apoia o ensino especial e a formação técnico-profissional para os cidadãos com deficiência”.

Considerando o alargamento excessivo do público-alvo da educação especial a partir da adopção do conceito de “alunos com necessidades educativas especiais”, por outros autores os definem como “aqueles que, por apresentarem determinadas condições específicas, podem necessitar de um conjunto de recursos educativos particulares, durante todo ou parte do seu percurso escolar, de forma a facilitar o seu desenvolvimento académico, pessoal e sócio emocional e que estas condições podem ser permanentes ou temporárias;

Atendendo a que Angola se tornou signatária da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em 2014, o Instituto Nacional de Educação Especial (INEE) percebe-se a importância de estabelecer um foco mais específico de actuação e optou por dedicar os seus esforços no atendimento dos alunos com deficiência.

Além desse público, é importante lembrar que os alunos com altas habilidades, por demonstrarem potencial elevado em qualquer uma das áreas de conhecimento, isoladas ou combinadas, assim como as pessoas com deficiência, necessitam da organização de acções específicas para terem sucesso no seu processo de escolarização.

Por esta razão, para fins da Política nacional de educação especial orientada para a inclusão educativa, define-se, como público-alvo da educação especial: alunos com deficiência, alunos com transtornos do espectro autista e alunos com altas habilidades.

Para a atenção educativa a esta população alva, o Instituto Nacional da Educação Especial propõe-se em executar um Programa de Desenvolvimento da Modalidade da Educação Especial, que possibilite um maior desenvolvimento integral possível dos educandos com deficiência, altas habilidades e espectro autista que lhes permita enfrentar com diferentes níveis de independência a sua inclusão social.

## 5.9A.2. Objectivos

### 5.9A.2.1. Objectivo Global

Promover a transversalidade dessa modalidade de ensino a todos os subsistemas de ensino para assegurar o direito de acesso e participação escolar dos alunos com deficiência e com altas habilidades.

### 5.9A.2.2. Objectivos Específicos

- a) Ofertar o Atendimento Educativo Especializado (AEE) ao público-alvo da educação especial para garantir o acesso e permanência aos espaços e conteúdos escolares, desde a educação pré-escolar até o ensino superior.
- b) Garantir acessibilidade ao meio físico, à informação e à comunicação para promover a participação plena dos alunos público-alvo no processo de escolarização.
- c) Realizar formação continuada dos educadores para instrumentalizar a prática, incentivar a investigação e a experimentação pedagógica.
- d) Estabelecer articulação intersectorial para viabilizar a implementação de políticas públicas na perspectiva da educação como direito.
- e) Estabelecer parcerias com associações e instituições que actuam no campo do direito das pessoas com deficiência para viabilizar a execução dos serviços da educação especial.
- f) Envolver as famílias e as comunidades no processo de escolarização para ampliar as possibilidades de sucesso escolar.
- g) Desenvolver um sistema de gestão da informação composto por indicadores quantitativos e qualitativos que permita o monitoramento sistemático da eficácia e eficiência dos serviços da educação especial.

## 5.9A.3. Medidas de política

Para o cumprimento dos objectivos previstos, devem ser tomadas as seguintes medidas:

- a) Garantir o Atendimento Educativo Especializado;
- b) Prover os Núcleos de apoio a inclusão (NAIs);
- c) Elaborar o Projecto educativo escolar (PEE);
- d) Elaborar o Plano educativo individualizado (PEI);
- e) Propiciar as adaptações curriculares;
- f) Garantir as condições especiais de avaliação;
- g) Assegurar a adequada organização de classe e turmas;
- h) Garantir os serviços de interpretação em Língua Gestual Angolana (SILGA);
- i) Garantir as condições especiais de matrícula.

## 5.9A.4. Projectos a implementar até 2030

### **Acções**

- Informação e Sensibilização da população sobre a problemática da Educação Especial na perspectiva inclusiva;
- Elaboração da Revista de Educação Especial Angolana.
- Elaboração de Boletins informativos sobre diferentes áreas da Educação Especial.
- Elaboração de Desdobráveis sobre diferentes áreas da Educação Especial.

- Realização de Workshops nacionais e internacionais em diferentes áreas da Educação Especial.
- Expansão dos serviços da Educação Especial na perspectiva Inclusiva;
- Disseminação da Política da Educação Especial;
- Formação e capacitação de recursos humanos especializados em diferentes áreas da Educação Especial;
- Aquisição e produção de materiais didáticos e equipamentos específicos
- Estudos e investigações

### Projectos

**Projecto 1** - Reformulação dos conteúdos sobre Educação Especial na perspectiva Inclusiva nas Instituições da Formação de Professores;

**Projecto 2** - Adaptação curricular;

**Projecto 3** - Análise da situação sobre as salas hospitalares;

**Projecto 4** - Altas habilidades;

**Projecto 5** - Análise da situação sobre o Autismo;

**Projecto 6** - Análise da incidência da surdez em crianças com idade escolar;

**Projecto 7** - Expansão dos serviços da Educação Especial a nível da primeira Infância;

**Projecto 8** - Expansão das salas de AEE;

**Projecto 9** - Estudo do desenvolvimento e uniformização da LGA;

**Projecto 10** - Desenvolvimento do Sistema de avaliação da qualidade da Educação Especial;

**Projecto 11** - Encontro Regional sobre a Educação Especial;

**Projecto 12** - Encontro Regional sobre a Deficiência Visual;

**Projecto 13** - Promoção à Surdo-cegueira.

**Projecto 14** - Alfabetização de adultos com deficiência.

## 5.9A.5. Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.13: Indicadores do PNDE 2030 para a Educação Especial**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Educação Especial</b>							
População com necessidades especiais de educação	28 467	GEPE / INEE	GEPE / INEE	GEPE / INEE	GEPE / INEE	GEPE / INEE	Anuário
Número de escolas ajustadas às particularidades dos indivíduos com necessidades educativas especiais		Todas as escolas do Ensino Geral					
Número de instituições de todos os subsistemas de ensino que ministram a modalidade de educação especial	775	1 550	4 650	9 300	10 200	18 600	Relatórios
Número de instituições de ensino especializadas de todos os subsistemas na modalidade de educação especial	20	23	43	86	102	173	Relatórios
Salas de Atendimento Educativo Especializado (AEE)	28	86	173	618	975	1236	Relatórios
Número de salas especializadas de outras instituições autorizadas para o efeito		1	18	18	27	36	Relatórios

## 5.9B. **Acção 9B:** Desenvolvimento da Educação Extra-Escolar

### 5.9B.1. Contexto

A Educação Extra-Escolar constitui nos termos da LBSEE uma modalidade de ensino transversal a todos os subsistemas de ensino e compreende um conjunto de acções complementares às actividades curriculares.

No âmbito das competências do Ministério da Educação, compete à Direcção Nacional da Acção Escolar formular propostas, aplicar e controlar a implementação da política social escolar, no Subsistema do Ensino Geral. Neste contexto coordena as actividades de apoio social ao aluno, actividades extra-escolares, a educação moral e cívica, e ainda a educação física e desporto escolar. Neste universo de actividades, considerando a situação social das crianças em idade escolar, merecem referência especial os problemas relacionados com o ambiente escolar saudável, nutrição saudável e equilibrada, incluindo a merenda escolar, o transporte escolar, a educação física e desporto, as acções de educação moral e cívica, cidadania e direitos humanos.

Serão formulados e definidos projectos e acções até 2030 concentrados em cinco Indicadores, designadamente: i) Educação Moral e Cívica; ii) apoio nutricional, incluindo a merenda escolar; iii) saúde escolar; iv) Educação física e desporto; v) transporte escolar.

### 5.9B.2. Objectivos

#### 5.9B.2.1. Objectivos Gerais

Os objectivos gerais definidos na LBSEE visam:

- Favorecer o desenvolvimento de atitudes de solidariedade social, espírito de equipa e de participação na vida da comunidade;
- Assegurar o desenvolvimento harmonioso das potencialidades e capacidades dos indivíduos;
- Reforçar o conhecimento e a troca de experiências entre os indivíduos;
- Proporcionar o desenvolvimento da orientação vocacional e o espírito de iniciativa;
- Promover a propiciar a relação com instituições de ensino e investigação científica, com unidades produtivas, com instituições filantrópicas e com demais instituições;
- Assegurar a realização de actividades de estudo dirigido, orientadas para a correcção e superação de dificuldades de aprendizagem;
- Assegurar a ocupação criativa de tempos livres com actividades recreativas, desportivas, culturais e socioeducativas.

#### 5.9B.2.2. Objectivos Específicos

- Consolidar comportamentos e atitudes positivas e conscientes, de vivência colectiva e respeito mútuo na comunidade escolar, incluindo preparação para contributos válidos e necessários ao desenvolvimento social e económico do País;
- Consolidar a segurança alimentar, combatendo os fenómenos de desnutrição entre as crianças e jovens em idade escolar;
- Promover a protecção da saúde, o bem-estar e o sucesso educativo das crianças e jovens escolarizados;

- Promover um ambiente escolar seguro e saudável, prevenindo permanentemente as doenças na comunidade escolar;
- Introdução em todas as escolas do País a prática do desporto e da Educação Física;
- Transporte Escolar para todas as crianças e jovens que residem a mais de mil metros da escola.

### 5.9B.3. Medidas de política

- Incentivar e promover valores morais, cívicos, culturais para a cidadania, contribuindo para a mudança de comportamento e atitude consciente dos membros da comunidade escolar;
- Universalização da merenda escolar e das cantinas escolares nas escolas pública;
- Formação de gestores do programa da Merenda Escolar e das cantinas escolares;
- Promover hábitos alimentares adequados e saudáveis;
- Promover a protecção da saúde, o bem-estar e o sucesso educativo das crianças e jovens escolarizadas, prevenindo a doença na comunidade escolar;
- Promover a realização de jogos desportivos escolares e a prática do desporto e educação física nas escolas.
- Funcionamento da rede de transporte escolar.

### 5.9B.4. Projectos a implementar e Metas até 2030

**Projecto 1** - Elaboração curricular da cadeira “Educação Moral e Cívica”, obrigatória a partir do 1º Ciclo do Ensino Secundário.

**Projecto 2** - Elaboração e aplicação da Política Nacional de Merenda Escolar, em todas as escolas primárias públicas.

**Projecto 3** - Elaboração e aplicação da Política Nacional de Saúde Escolar.

**Projecto 4** - Universalização da prática do ensino de educação física e desportos em todas as escolas do País.

**Projecto 5** - Elaboração do Plano Nacional para a prática do ensino da Educação Física e Desporto

**Projecto 6** - Construção e melhoramento das infraestruturas de desporto escolar nas escolas, apetrechamento e a sua categorização.

**Projecto 7** - Elaboração de uma rede de transporte escolar a nível municipal.

## 5.9C. Acção 9C: Desenvolvimento do Ensino à Distância

### 5.9C.1. Contexto

O Ensino à Distância é uma modalidade em que o processo de ensino-aprendizagem ocorre de forma virtual, com recurso à utilização de tecnologias de informação e outros meios de comunicação e diverso material bibliográfico, complementado por momentos de interacção presencial directa entre alunos, professores e demais actores.

Para efeitos da presente Lei, a Modalidade de Ensino à Distância tem como referência o Ensino Presencial, devendo os objectivos gerais e específicos dos diferentes subsistemas de ensino ser assegurados e operacionalizados nos programas de ensino devidamente acreditados.

A Modalidade de Ensino à Distância é transversal aos diversos subsistemas de ensino e é organizada de acordo com as particularidades das respectivas instituições de ensino acreditadas e com alguns ciclos de avaliação institucional positiva no Ensino Presencial.

### 5.9C.2. Objectivos

Os objectivos da Modalidade de Ensino à Distância são os mesmos definidos para cada um dos subsistemas de ensino em que estas se desenvolvem.

### 5.9C.3. Medidas de política

A modalidade diferenciada “Ensino à Distância” está em fase de regulamentação.

## 5.9D. **Acção 9D:** Desenvolvimento do Ensino Semi-Presencial

### 5.9D.1. Contexto

O Ensino Semi-Presencial é uma modalidade de ensino-aprendizagem em que a interacção presencial e directa entre alunos, professores e demais actores ocorre de modo intermitente, com recurso à utilização de tecnologias de informação e outros meios de comunicação e diverso material bibliográfico de ensino.

Para efeitos da presente Lei, a Modalidade de Ensino Semi-Presencial tem como referência o Ensino Presencial, devendo os objectivos gerais e específicos dos diferentes subsistemas de ensino ser assegurados e operacionalizados nos programas de ensino devidamente acreditados.

A Modalidade de Ensino Semi-Presencial é transversal aos diversos subsistemas de ensino e é organizada de acordo com as particularidades das respectivas instituições de ensino acreditadas e com alguns ciclos de avaliação institucional positiva no ensino presencial.

### 5.9D.2. Objectivos

Os objectivos da modalidade de ensino Semi-Presencial são os mesmos definidos para cada um dos subsistemas de ensino em que elas se desenvolvem.

### 5.9D.3. Medidas de política

A modalidade diferenciada “Ensino Semi-Presencial” está em fase de regulamentação.

## 5.10. Programa de Acção 10: Expansão e Reforço dos Recursos Materiais e Pedagógicos Educativos

### 5.10.1. Contexto

Segundo o artigo 105º da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, os **currículos, planos de estudo e programas de ensino e os manuais escolares para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Primário e o Ensino Secundário** têm carácter nacional e são de cumprimento obrigatório. As normas curriculares e pedagógicas para cada subsistema de ensino são estabelecidas em diploma próprio. Constituem meios utilizados, entre outros recursos educativos já mencionados anteriormente, que garantem a qualidade das aprendizagens. Os manuais escolares são distribuídos gratuitamente no ensino primário e no 1º Ciclo do ensino secundário, por serem de frequência gratuita e obrigatória.

#### **Currículos**

Os currículos são documentos orientadores para os diferentes subsistemas de ensino. Neles encontram-se as capacidades e os valores educativos, as estruturas cognitivas (temas, conceitos, leis, etc.), as experiências de ensino, os aspectos socioculturais, as técnicas de avaliação das aprendizagens dentre outras.

#### **Programas de Ensino**

Um programa de ensino ou educativo é um documento que permite organizar e detalhar um processo pedagógico. O programa permite orientar o docente no que se refere aos conteúdos que deve partilhar, a forma como deve desenvolver a sua actividade de ensino e os objectivos a atingir.

Os programas educativos têm conteúdos obrigatórios, os quais são determinados pelo Estado. Contudo, espera-se que todos os professores ou candidatos a professores, disponham de uma certa base de conhecimentos que se considera imprescindível por motivos culturais, históricos ou de outro tipo, para poder desenvolver as suas responsabilidades.

#### **Manuais Escolares**

Os manuais escolares são um instrumento fundamental para garantir a qualidade das aprendizagens, dado serem um recurso didáctico pedagógico relevante para alunos e professores, complementando a construção dos conhecimentos da aula, contribuindo para o desenvolvimento de competências e aprendizagens definidas nos currículos dos diferentes subsistemas de ensino. Os manuais escolares podem ser desenvolvidos na perspectiva de utilização por parte de: alunos (manual e caderno de actividades), professores (manual do professor).

Para garantir uma educação de qualidade em Angola, o Ministério da Educação pretende desenvolver esforços no sentido dos manuais escolares chegarem a todos os alunos, através de estruturas próprias de distribuição ao nível municipal, comunitário e unidade escolar, sem excepção, meta a atingir até 2030, ultrapassando as dificuldades actuais na sua distribuição, detectadas na fase de diagnóstico, levando muitas famílias a adquirir os mesmos no mercado informal a preços exorbitantes.

Os manuais foram definidos de acordo com algumas disciplinas dos currículos, tendo em conta os ciclos de aprendizagem no Ensino Primário e por disciplinas no 1º Ciclo do Ensino Secundário, conforme se apresenta seguidamente:

- Classe de Iniciação: Manual único;
- Ensino Primário:
  - Da 1ª à 4ª Classes: 6 disciplinas ⇒ **6 Manuais por classe;**
  - Na 5ª e na 6ª Classes: 9 disciplinas ⇒ **9 Manuais por classe;**
  - 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral, 7ª à 9ª Classes: 11 disciplinas ⇒ 11 + 1 opção = **12 Manuais por classe**, tendo a Língua Estrangeira duas opções, Francês ou Inglês.

## 5.10.2. Objectivos

### 5.10.2.1. Objectivos Gerais

- Actualização e distribuição ampla de Currículos em quantidade e qualidade a todos os professores dos subsistemas de ensino a nível nacional.
- Actualização e distribuição atempada dos Programas de Estudo em quantidade e qualidade a todos os professores dos subsistemas de ensino a nível nacional.
- Actualização e distribuição de Manuais Escolares em quantidade e qualidade a todos os alunos e professores do País.

### 5.10.2.2. Objectivos Específicos

- Melhorar a rede de distribuição dos materiais pedagógicos recorrendo à terciarização de serviços.
- Garantir a distribuição e a produção de materiais pedagógicos.

## 5.10.3. Medidas de política

- Garantir a elaboração dos materiais pedagógicos (currículos, programas e manuais escolares), actualizá-los sempre que necessário e distribuí-los atempadamente a todo o País.
- Elaborar conteúdos relacionados com os Direitos Humanos em termos programáticos e de forma transversal.
- Garantir a elaboração de todos os manuais escolares, distribuí-los de forma gratuita ao ensino obrigatório, tendencialmente até ao ano 2030.
- Garantir o apetrechamento das bibliotecas em todas as instituições de ensino do País.

## 5.10.4. Projectos a implementar até 2030

**Projecto 1** - Reformulação de novos materiais pedagógicos (Currículos, programas e manuais escolares) em função do desenvolvimento tecnológico na era do conhecimento

**Projecto 2** - Melhoria da rede de distribuição dos materiais pedagógicos (programas, currículos e manuais)

**Projecto 3** - Elaboração de Manuais para a Formação de Professores do Pré-Escolar, do Ensino Primário e do 1º Ciclo do Ensino Secundário, Ensino Secundário Geral



(áreas: Ciências Físicas e Biológicas, Ciências Económico-Jurídicas, Ciências Humanas e Artes visuais) e Ensino Técnico Profissional.

## 5.10.5. Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.14: Indicadores do PNDE 2030 para os Recursos Materiais e Pedagógicos Educativos**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Recursos Educativos</b>							
Percentagem de estabelecimentos de educação que dispõem de água potável	40%	45%	60%	80%	90%	100%	Relatórios de Balanço e Anuários Estatísticos do MED
Percentagem de estabelecimentos de educação que dispõem de instalações sanitárias para alunos	72%	77%	85%	90%	95%	100%	Relatórios de Balanço e Anuários Estatísticos do MED
Percentagem de estabelecimentos de educação que dispõem de instalações sanitárias para professores	76%	80%	88%	95%	97%	100%	Relatórios de Balanço e Anuários Estatísticos do MED
Percentagem de estabelecimentos de educação que proporcionam, (i) electricidade; (ii) acesso à Internet com propósitos pedagógicos; (iii) computadores com fins pedagógicos	40%	50%	65%	80%	87%	95%	Relatórios de Balanço e Anuários Estatísticos do MED
Percentagem de laboratórios e/ou oficinas do ensino secundário que estão devidamente apetrechados	43%	50%	60%	75%	85%	95%	Relatórios de Balanço e Anuários Estatísticos do MED
Percentagem de estabelecimentos de ensino secundário que possuem bibliotecas apetrechadas	20%	30%	50%	70%	85%	95%	Relatórios de Balanço e Anuários Estatísticos do MED
Percentagem de estabelecimentos de educação que possuem acessos próprios para indivíduos com deficiência	22%	35%	55%	75%	85%	95%	Relatórios de Balanço e Anuários Estatísticos do MED
Percentagem de estabelecimentos de ensino que possuem instalações desportivas	46%	50%	60%	75%	85%	95%	Relatórios de Balanço e Anuários Estatísticos do MED
Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Nº de livros (manuais escolares) distribuídos gratuitamente</b>							
<b>ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>							
Classe de Iniciação	645 258	707 018	823 363	902 170	909 875	1 050 629	Relatórios do INIDE
<b>ENSINO PRIMÁRIO</b>							
1ª Classe	2 148 224	2 833 628	3 983 604	3 983 604	4 122 350	5 843 560	Relatórios do INIDE
2ª Classe	2 140 565	2 769 042	3 851 341	4 522 109	4 990 170	5 676 665	Relatórios do INIDE
3ª Classe	53 902	971 212	2 605 268	3 651 801	4 490 100	5 512 300	Relatórios do INIDE
4ª Classe	48 233	878 654	2 422 303	3 451 791	4 250 780	5 355 730	Relatórios do INIDE
5ª Classe	41 404	1 134 046	3 530 131	5 385 942	7 723 300	9 350 010	Relatórios do INIDE
6ª Classe	36 334	1 104 668	3 431 505	5 223 188	5 999 780	9 028 719	Relatórios do INIDE
<b>1º CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO</b>							
7ª Classe	4 928 028	5 762 753	7 479 824	8 746 780	9 459 456	11 352 972	Relatórios do INIDE
8ª Classe	3 476 328	4 346 215	6 306 115	7 884 104	8 999 568	11 439 396	Relatórios do INIDE
9ª Classe	2 876 100	3 461 403	5 500 073	7 261 698	8 998 196	11 594 988	Relatórios do INIDE

## 5.11. Programa de Acção 11: Reestruturação do Sistema de Avaliação das Aprendizagens

### 5.11.1. Contexto

O Sistema de Avaliação das Aprendizagens regula os princípios, as normas e os procedimentos para aferir as competências adquiridas pelos alunos tendo em conta os objectivos definidos nos currículos e serve de barómetro para aferir a qualidade da educação preconizada pelo governo Angolano.

A avaliação das aprendizagens permite a recolha de informações sobre os níveis de conhecimento, atitudes, habilidades e competências de cada aluno, assim como o acompanhamento da construção desses conhecimentos /aprendizagens cuja última expressão é a melhoria da sua qualidade. Este desiderato vem plasmado na Lei n.º 17 /16 de 7 de Outubro (LBSEE), no artigo 14º (Qualidade de Serviço) estipula: “no exercício de actividades as instituições de ensino devem observar elevados padrões de desempenho e alcançar melhores resultados no domínio científico, técnico, tecnológico e cultural e na promoção do sucesso escolar da qualidade, excelência, do mérito e da educação”.

No âmbito do contexto escolar, a promoção do sucesso escolar, da qualidade de excelência, do mérito da educação, concretiza-se em sala de aula através do processo de ensino-aprendizagem e da avaliação das aprendizagens.

Apesar dos esforços registados na concepção e elaboração dos instrumentos de avaliação, ainda se notam debilidades na sua operacionalização. Constata-se que não há correspondência entre o que está estabelecido nos documentos normativos e a sua aplicação prática. São várias as razões que estão na base desses incumprimentos: a deficiente formação dos professores; o desconhecimento e a dificuldade de interpretação correcta dos documentos; a existência de diferentes versões dos documentos normativos actualizados e não actualizados utilizados nas escolas e a existência de turmas pletóricas.

As razões acima referidas resultam na classificação arbitrária dos trabalhos dos alunos, não revelando desta forma, o real aproveitamento e empenho do aluno.

Os relatórios provenientes das Direcções Provinciais e as visitas de estudo realizadas nas escolas, revelaram a necessidade da revisão dos documentos normativos do Sistema de Avaliação das Aprendizagens nos diferentes níveis de ensino fundamentalmente no que se refere aos capítulos de classificação, condições de transição, condições de reprovação, exames de recurso e exames especiais.

A Avaliação Global da Reforma Educativa, no que se refere às acções necessárias /Medidas correctivas, recomenda: melhorar e actualizar os objectivos e os conteúdos constantes nos documentos e outros materiais referentes à Avaliação das Aprendizagens.

É neste contexto que surge a necessidade de reestruturar o Sistema de Avaliação das Aprendizagens.

## 5.11.2. Objectivos

### 5.11.2.1. Objectivo Global

O Objectivo Global visa melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem em todos os subsistemas e níveis de educação e ensino.

### 5.11.2.2. Objectivos Específicos

- Melhorar os indicadores de qualidade de ensino;
- Melhorar o sistema de informação sobre os níveis de aprendizagem;
- Operacionalizar as orientações superiores e as sugestões de encontros técnicos sobre a problemática dos Exames Nacionais;
- Estabelecer o conjunto de medidas necessárias à praticabilidade dos Exames Nacionais em Angola;
- Apresentar uma estratégia integrada para a criação de condições indispensáveis (materiais e humana) que garantam a operacionalização dos Exames Nacionais em Angola;
- Definir directrizes claras para a avaliação em sala de aula;
- Alinhar a avaliação em sala de aula com os objectivos de aprendizagem do sistema;
- Fornecer *feedback* sobre o desempenho comparativo do Sistema de Educação e Ensino a nível específico.

## 5.11.3. Medidas de política

- Melhoramento das práticas de ensino utilizando a avaliação das aprendizagens dos alunos, quer na sala de aula, como em larga escala (Exames Nacionais, AGLEA<sup>10</sup>/AGCAMA<sup>11</sup>, SACMEQ, este último no caso de Angola);
- Desenvolvimento de processos de motivação dos alunos para a resolução de problemas para valorização dos aspectos de natureza sócio afectivas;
- Diversificação das técnicas e instrumentos de avaliação de acordo com as situações de ensino e aprendizagem nos vários subsistemas e níveis de ensino;
- Desenvolvimento da Matriz de Referência de Avaliação, como um documento que descreve as orientações para a elaboração de itens (questões), reunindo o conteúdo a ser avaliado em cada disciplina e classe.

## 5.11.4. Projectos a implementar até 2030

**Projecto 1** - Elaboração das Matrizes de Referência de Avaliação das Aprendizagens no Ensino Primário e Secundário;

**Projecto 2** - Reposição dos Exames Nacionais;

**Projecto 3** - Avaliação do Grau da Capacidade e Aprendizagem da Matemática em Angola;

**Projecto 4** - Avaliação da Capacidade do Grau de Leitura e Escrita em Angola;

**Projecto 5** - Formação em Docimologia;

**Projecto 6** - Elaboração dos Parâmetros Nacionais da Educação Pré-escolar, do Ensino Primário e do Ensino Secundário por área de conhecimento;

**Projecto 7** - Revisão dos instrumentos de avaliação do SACMEQ e adequá-los ao contexto;

<sup>10</sup> Avaliação da Capacidade do Grau de Leitura e Escrita em Angola

<sup>11</sup> Avaliação do Grau da Capacidade e Aprendizagem da Matemática em Angola.

**Projecto 8 - Avaliação dos Currículos da Educação Pré-escolar, do Ensino Primário e do Ensino Secundário Geral.**

## 5.11.5. Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.15: Indicadores do PNDE 2030 para o Sistema de Avaliação das Aprendizagens**

Projectos	Indicadores	Fontes de verificação
<b>1.</b> Elaboração das Matrizes de Referência de Avaliação das Aprendizagens no Ensino Primário e Secundário:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de técnicos especialistas das diferentes áreas do saber: língua portuguesa, matemática, ciências, história, capacitados para a construção de matrizes de referência de avaliação das aprendizagens no ensino primário;</li> <li>- Existência dos instrumentos de recolha de dados para os alunos, professores e gestores do ensino primário e secundário;</li> </ul>	Relatórios anuais
<b>Projecto 2</b> - Reposição dos Exames Nacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicado um conjunto de medidas necessárias à praticabilidade dos exames nacionais;</li> <li>- Existência de uma estratégia integrada nacional para a criação de condições materiais e humanas que garantam a operacionalização dos exames nacionais em Angola;</li> <li>- Até 2019 realizados exames nacionais em regime experimental mediante a selecção de níveis ou ciclos de ensino e provinciais, antes da sua implantação a nível nacional;</li> <li>- De 2019 a 2030, funcionamento regular dos exames nacionais.</li> </ul>	Exames realizados e resultados. Pautas de exames
<b>Projecto 3</b> - Avaliação do Grau da Capacidade de Aprendizagem da Matemática em Angola (AGCAMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau e nível de aprendizagem da disciplina de matemática nas 2ª, 4ª e 8ª classes;</li> <li>- Testes da disciplina de matemática aos alunos da 2ª, 4ª e 8ª classes.</li> </ul>	Relatórios, memorandos e publicações do INIDE e do MED
<b>Projecto 4</b> - Avaliação da Capacidade do Grau de Leitura e Escrita em Angola (AGLEA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de técnicos formados para aplicação de instrumentos de recolha de dados;</li> <li>- Existência de Supervisores e entrevistadores formados;</li> <li>- Capacidade de leitura dos alunos da 2ª, 4ª e 8ª classes;</li> <li>- Testes de leitura e escrita aos alunos da 2ª, 4ª e 8ª classes;</li> <li>- Existência dos instrumentos de recolha de dados (testes, entrevistas e questionários aos alunos, professores, directores, pais e encarregados de educação)</li> </ul>	Relatórios, memorandos e publicações do INIDE e do MED
<b>Projecto 5</b> - Formação em Docimologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de avaliações das aprendizagens realizadas na sala de aula;</li> <li>- Existência de Formadores em avaliação em sala de aula;</li> <li>- Existência de itens ou técnicas de avaliação em sala de aula e acompanhamento periódico das avaliações a nível das províncias</li> </ul>	Relatórios, memorandos e publicações do INIDE e do MED
<b>Projecto 6</b> - Elaboração dos Parâmetros Curriculares da Educação Pré-escolar, do Ensino Primário e do Ensino Secundário por área de conhecimento;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência dos parâmetros curriculares nacionais das diferentes áreas de conhecimento: língua portuguesa, matemática, estudo do meio, geografia, história, química, física, e outras;</li> <li>- Editado o manual de avaliação para as escolas de formação de professores.</li> </ul>	Relatórios do INIDE e da MED, publicação do manual de avaliação
<b>Projecto 7</b> - Revisão dos instrumentos de avaliação do SACMEQ e adequá-los;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resultados da implementação do programa de cooperação e colaboração com a SACMEQ</li> </ul>	Relatórios regionais, memorandos, relatórios de missão e publicações.
<b>Projecto 8</b> - Avaliação dos Currículos da Educação Pré-escolar, do Ensino Primário e do Ensino Secundário	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação quinquenal dos currículos da educação pré-escolar, ensino primário e ensino secundário;</li> <li>- Qualidade dos currículos nacionais da educação</li> </ul>	Currículos actualizados, relatório de progresso; Currículos e Relatório quinquenais de avaliação.

## 5.12. Programa de Acção 12: Reestruturação da Inspeção da Educação

### 5.12.1. Contexto

No âmbito da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino a inspecção consiste no controlo, fiscalização e na verificação da conformidade das condições de organização e gestão dos dispositivos educativos e do funcionamento das instituições de ensino e das demais estruturas do Sistema de Educação e Ensino, em função das orientações e das normas estabelecidas nos termos da Lei e demais legislações aplicáveis.

No actual contexto em que a Direcção do Ministério decidiu a criação de condições técnicas para a elaboração de um Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação, abrangendo o período de 2015 a 2025 (PNDE EDUCAR ANGOLA 2015-2025), fazendo-a coincidir com a Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo para Angola, “Angola 2025” é importante o reforço do protagonismo dos inspectores da educação no fortalecimento da gestão escolar dos estabelecimentos de ensino a todos os níveis dos subsistemas de ensino não universitários. O presente programa responde à necessidade de dar resposta à Grandes Orientações fixadas no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013 -2017 para a área de Educação à luz da agenda 2030 das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável.

Assim o presente plano estabelece objectivos, fixa metas e preconiza acções, tendo em atenção as recomendações da avaliação externa da revitalização da inspecção da educação feita em 2015 pelos peritos do Instituto Internacional de Planificação da Educação (IIPE/UNESCO) - Escritório Regional de Buenos Aires, bem como das recomendações constantes do relatório do PND, no que diz respeito à Inspeção do Sistema de Educação.

### 5.12.2. Objectivos

#### 5.12.2.1. Objectivo Global

- Consolidar o processo de Reestruturação e Revitalização da Inspeção da Educação garantindo um Sistema de Inspeção revitalizado e adequado ao contexto de franca expansão dos serviços educativos

#### 5.12.2.2. Objectivos Específicos

- Reforçar o quadro de pessoal do GINED com profissionais capazes de atender as especificidades dos estabelecimentos de ensino não universitário
- Reforçar as competências dos Formadores Nacionais;
- Alargar a bolsa de formadores de inspectores da Educação;
- Assegurar a formação inicial dos inspectores da Educação;
- Mobilizar recursos para a aquisição de *software* para garantir instalação da plataforma virtual para a Comunidade Angolana de Práticas Inspectivas Virtual - CAPIV
- Formar uma equipa de inspectores nacionais para a gestão da plataforma da Comunidade Angolana de Prática Inspectiva Virtual sustentável;
- Assegurar a formação contínua, em exercício dos inspectores através da Comunidade Angolana de Prática Inspectivas virtual - CAPIV e outras acções de formação profissionalizantes;
- Consolidar a base de dados nacional de Inspeção da Educação;
- Expandir as novas metodologias de trabalho da inspecção a outros níveis de ensino;

- Recrutar novos inspectores para o preenchimento das vagas existentes obedecendo o perfil definido, no que diz respeito ao tempo de serviço, experiência docente e idoneidade;
- Garantir o monitoramento da actividade inspectiva a nível nacional;
- Dar continuidade aos esforços para aprovação do Estatuto especial da carreira inspectiva.

### 5.12.3. Medidas de política

- Assegurar a Reestruturação e Revitalização da Inspeção da Educação de modo a colocá-la mais próximo da escola
- Acompanhar e monitorar as actividades dos inspectores por forma a assegurar os níveis de eficiência e eficácia

### 5.12.4. Projectos a implementar até 2030

#### **Projecto 1 - Fortalecimento do GINED**

- 1.1 Fortalecimento do Gabinete de Inspeção Nacional de Educação mediante o recrutamento de quadros qualificados (administrativos e inspectores) para atender as especificidades do Sistema Educativo angolano.
- 1.2 Formação de uma equipa de inspectores nacionais para a gestão da plataforma da Comunidade Angolana de Prática Inspectiva Virtual sustentável;
- 1.3 Elaboração de uma estratégia interna de avaliação de quadros do GINED, visando a promoção da cultura de auto-avaliação do seu desempenho profissional.

#### **Projecto 2 - Recursos**

Planificação de recursos humanos, materiais e financeiros que garantam a plena funcionalidade do programa de revitalização a todos os níveis de intervenção (nacional e provincial).

#### **Projecto 3 - Legitimação do trabalho dos inspectores**

- 3.1 Estabelecimento de mecanismos céleres junto das estruturas competentes visando a aprovação do Estatuto Especial de Carreira do Inspector da Educação, evitando-se assim os riscos de desmotivação e de desvinculação dos inspectores no exercício efectivo da sua acção.
- 3.2 Adaptação dos instrumentos de trabalho ajustando-os ao processo de revitalização da inspecção para atender a especificidade dos estabelecimentos de outros níveis e subsistemas educativos (ensino secundário, educação especial, educação de adultos, formação de quadros e técnico-profissional).
- 3.3 Adequação periódica da directiva nacional de desenvolvimento da actividade inspectiva a todos os níveis de intervenção.

#### **Projecto 4 - Estudos e Planeamento Estatístico**

- 4.1 Mapeamento da densidade geográfica dos estabelecimentos de ensino por níveis de ensino para a determinação do rácio de inspectores necessários por cada província assim como na definição de número de visitas/frequência por escola.
- 4.2 Inventariação do estágio de implementação dos Planos de Acção por escola, município e província.

### **Projecto 5 - Cooperação Institucional e Internacional**

- 5.1 Retoma dos contactos com o IIEP/UNESCO - Buenos Aires, com vista à elaboração e assinatura de uma acta complementar tendo em atenção ao reforço de competências da equipa de inspetores formadores nacionais, à Instalação da Plataforma Virtual e da capacitação da equipa de gestão e dos pontos focais provinciais da referida Plataforma para a Comunidade Angolana de Prática Inspectiva (CAPIV);
- 5.2 Partilha de conhecimentos e experiências, através de visitas de estudos interprovinciais e interdepartamentais, bem como a participação em actividades de associações, organizações e instituições internacionais em diferentes Países.

### **Projecto 6 - Consolidação do novo modelo de actuação**

- 6.1 Elaboração da estratégia de Desenvolvimento do novo modelo de actuação da inspecção da educação nos estabelecimentos de ensino secundário: 1º e 2º ciclos do ensino secundário geral, educação especial, escolas de formação de professores, ensino técnico profissional e educação de adultos;
- 6.2 Realização de encontros de reflexão e troca de experiências entre os inspetores e demais técnicos das Direcções de MED, e das DPECT, envolvendo outros actores da política educativa, garantindo assim maior articulação e divulgação do novo modelo de actuação da inspecção da educação;
- 6.3 Elaboração de planos de trabalho anuais concretos e sustentáveis com metas em termos de cobertura da rede escolar.

### **Projecto 7 - Formação de inspetores no novo modelo de actuação**

- 7.1 Consolidação de uma equipa nuclear de formadores nacionais, reforçando as suas competências para formar e gerir o programa de formação;
- 7.2 Formação de equipas de formadores provinciais para assegurarem os programas e acções locais de formação inicial e contínua dos inspetores;
- 7.3 Elaboração de uma estratégia de formação inicial e contínua de inspetores por regiões para facilitar a mobilidade e gestão de recursos.

### **Projecto 8 - Publicações, Documentação e Informação**

- 8.1 Elaboração de uma obra sobre a Evolução da Inspeção da Educação em Angola, entre 1975 até 2015;
- 8.2 Reprodução dos cinco (5) Manuais de Formação de inspetores;
- 8.3 Elaboração de spots publicitários e outro material impresso, assegurando a sua distribuição
- 8.4 Criação de um portal informativo (Website) da inspeção da educação

### **Projecto 9 - Monitorização dos processos e resultados em tempo oportuno, bem como manuais sobre a inspeção da educação em Angola;**

- 9.1 Elaboração de um plano de visita às equipas provinciais de inspeção para a verificação dos avanços realizados e das dificuldades enfrentadas pelos inspetores nos exercícios das suas funções.
- 9.2 Elaboração de planos estratégico de monitoramento, assegurando a participação dos inspetores formadores nacionais para que estes reorientem e validem a pertinência metodológica da prática inspectiva contextualizada.

### **Projecto 10 - Avaliação**

- 10.1 Elaboração de planos de avaliação interna periódica e intercalar dos estabelecimentos de ensino, com vista a validação da pertinência metodológica da acção inspectiva e introduzir correcções dos desvios à norma.
- 10.2 Elaboração do desenho da Avaliação do impacto do Programa de Reestruturação e Revitalização de Inspeção da Educação em Angola.



## 5.12.5. Metas a atingir até 2030

- Um corpo inspectivo coeso que actue sobre o sistema com a equidade, qualidade, eficácia e eficiência;
- Assegurado um serviço da inspecção capaz de cumprir de forma eficaz a sua missão e as tarefas que lhe forem incumbidas e propor medidas de soluções concretas;
- Uma plataforma virtual sustentável para a Comunidade Angolana de Práticas Inspectiva;
- Aprovação de um Estatuto da Carreira para tornar mais atractiva a carreira inspectiva.
- Definido o rácio de inspectores necessários por cada província assim como o de número de visitas/frequência regular por escola.

**Quadro 5.16: Indicadores do PNDE 2030 para a Inspeção da Educação**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Inspeção da Educação</b>							
Nº de inspectores	733	832	1 316	1 607	1800	2 000	Relatórios de progresso
Nº inspectores formados <b>(Novo Modelo)</b>	322		1 021	1 441	1500	2 000	Relatórios de progresso
Nº de escolas com ciclo de inspecção concluído	1 395		4 095	5 715	6250	7 875	Relatórios de progresso
Nº de visitas de monitorização e acompanhamento	36	54	234	542	590	686	Planos de visitas anuais ( <i>Guias de marcha</i> )
Obras publicadas (documentos)	5 Módulos	2 Livros	1	1	2	9 Obras	Livros editados
Nº Protocolos assinados	2 Actas complementares		2 Acordos	1 Acordo	2	5	Actas complementares e acordos assinados
Normativos	1 Regulamento interno do GINED aprovado	Directiva da acção inspectiva adequada	Estatuto da Carreira inspectiva e o Guião metodológico aprovados	Directiva da acção inspectiva adequada	Directiva actualizada	Directiva da acção inspectiva adequada	Decretos e Circulares
Estratégia de Desenvolvimento do novo Modelo		Estratégia de Desenvolvimento aprovada	Experimentação faseada da estratégia.	Estratégia generalizada	Prognóstico	Avaliação global	Relatórios. Acta de encontros de trabalho
Nº de acções de formação	3		5	8	10	13	Relatórios de progresso e final
Recursos	Experiência da CAPIV		1 Plataforma virtual instalada e funcional	1 Portal do GINED Criado		39 Técnicos capacitados sobre CAPIV	Relatório de balanço
	42 Viaturas	42 Viaturas	84 Viaturas	120 Viaturas	130 Viaturas	162 Viaturas	Meios adquiridos e Plano de distribuição
	56 Portáteis	56 Portáteis	109 Portáteis	109 Portáteis	180 Portáteis	274 Portáteis	

**OBS:** O número de inspectores a absorver até 2030, depende da regularidade dos concursos de ingresso e da taxa de crescimento de infraestruturas escolares. Este número foi calculado na base do rácio/frequência/Nº de escolas; e seria a oferta formativa para a cobertura da rede escolar a incorporar no ciclo de inspecção até 2030.

## 5.13. Programa de Acção 13: Implementação da Avaliação do Sistema de Educação e Ensino

### 5.13.1. Contexto

A avaliação do sistema de educação e ensino é uma actividade transversal que envolve os Ministérios da Reinserção Social, Educação e Ensino Superior mediante Direcções ou Institutos que devem realizar de entre outras (a) a avaliação das políticas educativas, (b) avaliação das instituições de ensino, (d) a avaliação das aprendizagens dos discentes e (e) avaliação do desempenho dos docentes.

Ao longo dos anos vem sendo preocupação a realização de acções tendentes a aferir o desempenho do Sistema de Educação e Ensino, assim, por um lado, com a implementação da 2ª Reforma Educativa, o MED criou uma comissão de acompanhamento e avaliação da Reforma Educativa com tarefas bem específicas que culminou com a avaliação global da reforma educativa e no âmbito da necessidade de adequar a organização do Ministério da Educação ao disposto no Decreto presidencial nº 3/13 de 23 de Agosto, foi publicado o decreto presidencial nº 221/14 de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do MED, na qual se destaca o artigo 20º que cria a Direcção Nacional de Avaliação e Acreditação.

Por outro lado, o MES criou o Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de estudo do Ensino Superior (INAAREES).

Constitui desafio para o SEE a implementação do Sistema Nacional de Garantia de Qualidade da educação que tem como base a criação/restruturação de direcções ou institutos nos três departamentos ministeriais que tutelam os subsistemas de ensino, para realizarem a avaliação do Sistema de Educação e Ensino.

Nesta conformidade, a lei 17/16 de 7 de Outubro, no artigo 118º refere-se a avaliação do sistema de educação e ensino para aferir a qualidade do desempenho e dos resultados das instituições de ensino, no âmbito de um sistema nacional de garantia de qualidade aplicável a cada subsistema de ensino.

### 5.13.2. Objectivos

#### 5.13.2.1. Objectivo Global

Aferir a qualidade do desempenho e dos resultados das instituições de ensino e de outras estruturas do sistema de educação e ensino.

#### 5.13.2.2. Objectivos Específicos

- Projecto 1** - Concepção do sistema nacional de avaliação
- Projecto 2** - Aferição da qualidade de desempenho das aprendizagens dos alunos
- Projecto 3** - Aferição da qualidade de desempenho dos docentes
- Projecto 4** - Aferição da qualidade de desempenho do sistema de avaliação das aprendizagens
- Projecto 5** - Aferição da qualidade de desempenho das instituições de ensino

### 5.13.3. Medidas de política

- Avaliar a correcta aplicação da política educativa definida pelo executivo;
- Acompanhar o impacto do sistema de avaliação na escola e na sociedade;
- Propor e acompanhar a realização de exames nacionais;
- Elaborar propostas de participação do país em avaliações externas;
- Propor normas para a regulamentação do sistema de acreditação das instituições de ensino

### 5.13.4. Projectos a implementar até 2030

- Criação da estrutura para o funcionamento da DNAA do MED;
- Recrutamento de recursos humanos especializados;
- Criação do Regulamento Interno;
- Elaboração do plano estratégico de Acção do Sistema Nacional de Garantia da qualidade do SEE.

### 5.13.5. Metas a atingir até 2030

**Quadro 5.17: Indicadores do PNDE 2030 para a Avaliação do Sistema de Educação e Ensino (SEE)**

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Sistema de Avaliação do Sistema Educativo</b>							
MED	<b>DNAA</b>	Exame Nacional EP	Exame Nacional ES	Avaliação Internacional SAQMEC	Avaliação do SEE, para o Subsistemas Pré-Escolar, Ensino Geral e Ensino Técnico-Profissional, Formação de Professores e Educação de Adultos	Avaliação do SEE, para o Subsistema do Ensino Superior	Sistema Nacional da Garantia de Qualidade
MES	<b>INARES</b>						



## 6. Recursos necessários no quadro do Cenário Normativo Estratégico

### 6.1. Infância, Classe de Iniciação e Ensino Primário

Numa estratégia nacional para colmatar as actuais carências da Classe de Iniciação e Ensino Primário, resolvendo o problema das crianças fora do sistema de ensino e das crianças com atraso escolar, bem como a substituição das salas precárias (provisórias e improvisadas) e das turmas ao ar livre por novas infraestruturas de ensino que aumentem a capacidade da rede escolar e a sua qualidade, serão necessárias construir cerca de 8.034 novas escolas (média de 7 salas por escola - Classe de Iniciação e Ensino Primário) para um total de 56.236 salas de aula até 2030, com um custo global na ordem de **1.970.790 milhões Kz a preços constantes de 2014**. Também é necessário proceder à reabilitação e manutenção de **51.507 salas** com um custo global na ordem de **429.752 milhões Kz**. O custo total das obras de construção, manutenção e reabilitação de escolas é de **2.400.542 milhões Kz**, como se pode verificar nos quadros a seguir.

#### 6.1A. Infância (0 a 4 anos de idade)

**Quadro 6.1A.1: Necessidade de salas de actividades a construir até 2030, a preços constantes 2014 (milhões Kz) - Creches e Jardins de Infância**

Ano Lectivo	Número de crianças/alunos inscritos em:			Alunos por turma	Nº Turmas	Turmas por sala	Salas de actividades definitivas necessária	Salas de actividades a construir	Custo Total de Salas a construir (Custo Unitário - 22 Mln)
	Creche	Jardim Infância	Total alunos						
2018	277 022	554 043	831 065		33 243		33 243	3 246	103 872
2019	289 568	579 136	868 704		34 748		34 748	3 427	109 664
2020	333 337	666 674	1 000 011		40 000		40 000	4 629	148 128
2021	360 918	721 836	1 082 754		43 310		43 310	4 753	152 096
2022	<b>397 494</b>	<b>794 988</b>	<b>1 192 482</b>		<b>47 699</b>		<b>47 699</b>	<b>5 335</b>	<b>170 720</b>
2023	425 447	850 894	1 276 341		51 054		51 054	6 287	201 184
2024	443 930	887 861	1 331 701	25	53 272	1	53 272	6 104	195 328
2025	<b>462 495</b>	<b>924 989</b>	<b>1 387 484</b>		<b>55 499</b>		<b>55 499</b>	<b>6 463</b>	<b>206 816</b>
2026	485 809	971 619	1 457 428		58 297		58 297	6 570	210 240
2027	<b>520 082</b>	<b>1 040 165</b>	<b>1 560 247</b>		<b>62 410</b>		<b>62 410</b>	<b>6 844</b>	<b>219 008</b>
2028	553 962	1 107 924	1 661 886		66 475		66 475	7 366	235 712
2029	587 387	1 174 774	1 762 161		70 486		70 486	7 174	229 568
2030	<b>632 308</b>	<b>1 264 616</b>	<b>1 896 924</b>		<b>75 877</b>		<b>75 877</b>	<b>7 679</b>	<b>245 728</b>
<b>Total</b>								<b>75 877</b>	<b>2 428 064</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050  
Dados de alunos: GEPE/MINARS

**Quadro 6.1A.2: Custo total de berços e mini carteiras, para 25 crianças de “0-4” anos de idade por sala de actividades, a preços constantes de 2014 (milhões Kz) - Creches e Jardins de Infância**

Ano Lectivo	Crianças matriculadas em Creches e Jardins de Infância	Berços			Mini carteiras		
		Quant.	Preço Unitário (Kz)	Custo Total (Mkz)	Quant.	Preço Unitário (Kz)	Custo Total (MKz)
2018	831 065	277 022		9 696	554 043	8 311	
2019	868 704	289 568		10 135	579 136	8 687	
2020	1 000 011	333 337		11 667	666 674	10 000	
2021	1 082 754	360 918		12 632	721 836	10 828	
2022	<b>1 192 482</b>	<b>397 494</b>		<b>13 912</b>	<b>794 988</b>	<b>11 925</b>	
2023	1 276 341	425 447		14 891	850 894	12 763	
2024	1 331 791	443 930	35 000	15 538	887 861	13 318	
2025	<b>1 387 484</b>	<b>462 495</b>		<b>16 187</b>	<b>92 498</b>	<b>1 387</b>	
2026	1 457 428	485 809		17 003	971 619	14 574	
2027	<b>1 560 247</b>	<b>520 082</b>		<b>18 203</b>	<b>1 040 165</b>	<b>15 602</b>	
2028	1 661 886	553 962		19 389	1 107 924	16 619	
2029	1 762 161	587 387		20 559	1 174 774	17 622	
2030	<b>1 896 924</b>	<b>632 308</b>		<b>22 131</b>	<b>1 264 616</b>	<b>18 969</b>	
<b>Total</b>		5 769 759		<b>201 942</b>	10 707 028	<b>160 605</b>	

Fonte: GEPE/MINARS

**Quadro 6.1A.3: Custos de Recrutamento de Pessoal até 2030, a preços constantes 2014 (milhões Kz) - Creches e Jardins de Infância**

Ano Lectivo	Crianças matriculadas em Creches e Jardins de Infância	Nº Turmas	Total Educadores necessários	Novos Educadores	Substituição de Educadores que saem do sistema	Total novos Educadores a recrutar	Massa Salarial anual dos Educadores *	Total Vigilantes necessários	Substituição de Vigilantes que saem do sistema	Total novos Vigilantes a recrutar	Massa salarial dos Vigilantes *
2018	831065	33243	66485	4 997	2 327	7 324	692	132 972	1 995	9 993	735
2019	868704	34748	69496	3 011	2 432	5 443	514	138 992	2 085	6 020	443
2020	1000011	40000	80001	10 505	2 800	13 305	1 257	160 000	2 400	21 008	1 545
2021	1082754	43310	86620	6 619	3 032	9 651	912	173 240	2 599	13 240	974
2022	<b>1192482</b>	<b>47699</b>	<b>95399</b>	<b>8 779</b>	<b>3 339</b>	<b>12 118</b>	<b>1 145</b>	<b>190 796</b>	<b>2 862</b>	<b>17 556</b>	<b>1 291</b>
2023	1276341	51054	102107	6 708	3 574	10 282	972	204 216	3 063	13 420	987
2024	1331791	53272	106543	4 436	3 729	8 165	772	213 088	3 196	8 872	653
2025	<b>1387484</b>	<b>55499</b>	<b>110999</b>	<b>4 456</b>	<b>3 885</b>	<b>8 341</b>	<b>788</b>	<b>221 996</b>	<b>3 330</b>	<b>8 908</b>	<b>655</b>
2026	1457428	58297	116594	5 595	4 081	9 676	914	233 188	3 498	11 192	823
2027	<b>1560247</b>	<b>62410</b>	<b>124820</b>	<b>8 226</b>	<b>4 369</b>	<b>12 595</b>	<b>1 190</b>	<b>249 640</b>	<b>3 745</b>	<b>16 452</b>	<b>1 210</b>
2028	1661886	66475	132951	8 131	4 653	12 784	1 208	265 900	3 989	16 260	1 196
2029	1762161	70486	140973	8 022	4 934	12 956	1 224	281 944	4 229	16 044	1 180
2030	<b>1896924</b>	<b>75877</b>	<b>151754</b>	<b>10 781</b>	<b>5 311</b>	<b>16 092</b>	<b>1 521</b>	<b>303 508</b>	<b>4 553</b>	<b>21 564</b>	<b>1 586</b>
<b>Total</b>						<b>138 732</b>	<b>13 111</b>			<b>180 529</b>	<b>13 280</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MINARS

\* Salário médio calculado com base na última tabela salarial.

## 6.1B. Classe de Iniciação e Ensino Primário

**Quadro 6.1B1: Número de salas de aula a construir de acordo com o Cenário Normativo Estratégico, até 2030 - Classe de Iniciação e Ensino Primário**

Ano Lectivo	Nº de alunos			Alunos por turma	Nº Turmas	Turmas por sala	Salas de aula definitivas necessárias	Salas de aula a construir
	Classe de Iniciação	Ensino Primário	Total alunos					
2014	645 258	5 189 717	5 834 975	56	104 608	3,46	30 244	
2015	665 221	5 229 699	5 894 920	55	107 180	3,37	31 827	1 583
2016	685 801	5 269 989	5 955 790	54	110 292	3,28	33 662	1 835
2017	707 018	5 310 590	6 017 608	53	113 540	3,19	35 645	1 983
<b>2014 - 2017 *</b>								<b>5 401</b>
<b>2018</b>	728 891	5 351 504	6 080 394	52	116 931	3,10	37 791	2 562
<b>2019</b>	751 441	5 392 732	6 144 173	51	120 474	3,00	40 119	2 742
<b>2020</b>	774 688	5 434 279	6 208 967	50	124 179	2,91	42 648	2 945
<b>2021</b>	798 655	5 476 145	6 274 800	49	128 057	2,82	45 401	3 168
<b>2022</b>	<b>823 363</b>	<b>5 518 334</b>	<b>6 341 697</b>	<b>48</b>	<b>132 119</b>	<b>2,73</b>	<b>48 406</b>	<b>3 420</b>
<b>2023</b>	848-836	5 560 848	6 409 684	47	136 376	2,64	51 692	3 703
<b>2024</b>	875 097	5 603 689	6 478 786	46	140 843	2,55	55 297	4 020
<b>2025</b>	<b>902 170</b>	<b>5 646 861</b>	<b>6 549 030</b>	<b>45</b>	<b>145 534</b>	<b>2,46</b>	<b>59 260</b>	<b>4 378</b>
<b>2026</b>	930 080	5 690 365	6 620 445	44	150 465	2,36	63 629	4 785
<b>2027</b>	<b>958 855</b>	<b>5 734 204</b>	<b>6 693 059</b>	<b>43</b>	<b>155 653</b>	<b>2,27</b>	<b>68 463</b>	<b>5 250</b>
<b>2028</b>	988 519	5 778 381	6 766 900	42	161 117	2,18	73 827	5 780
<b>2029</b>	1 019 101	5 822 898	6 842 000	41	166 878	2,09	79 801	6 389
<b>2030</b>	<b>1 050 629</b>	<b>5 867 759</b>	<b>6 918 388</b>	<b>40</b>	<b>172 960</b>	<b>2,00</b>	<b>86 480</b>	<b>7 094</b>
<b>Total</b>								<b>56 236</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MED;

\* Totalidade das salas de aula que deveriam ter sido construídas neste período, mas não foram, e cujos custo e quantidade serão distribuídos pelo período de aplicação do PNDE, de 2018-2030.

O **número total de novas salas de aula a construir (56.236 até 2030)**, foi determinado, não só pela evolução do número de alunos por ano, mas também em função da necessidade de substituir gradualmente as salas de aula improvisadas (construídas em locais não concebidos para esta funcionalidade, como armazéns, igrejas, centros comunitários, etc.) e provisórias (construídas de forma temporária, em pau-a-pique, adube e outros materiais de fácil degradação), respectivamente 7.653 e 16.798. Neste universo de salas de aula precárias, existem em funcionamento, 18.870 turmas ao ar livre.

Foi tida em consideração a necessidade de diminuição gradual do número de alunos por turma de forma a alcançar a meta do rácio **40 alunos/turma**, em **2 turnos/sala**, até 2030. Assim em 2030, temos 6.918.388 crianças (classe de iniciação e ensino primário) com acesso ao ensino em salas definitivas.

**Quadro 6.1B.2: Custo total de construção, de reabilitação e de manutenção de salas de aula, a preços constantes de 2014 (milhões Kz) - Classe de Iniciação e Ensino Primário**

Ano Lectivo	Salas de aula a construir (incluindo as do período 2014-2017)	Custo Total de salas a construir (custo unitário por sala)	Nº de salas definitivas a reabilitar (construção anterior a 2014)	Custo Total da reabilitação de salas (custo unitário por sala)	Nº salas definitivas para manutenção (construção posterior a 2015 e após 6 anos de construção)	Custo Total da manutenção de salas (custo unitário por sala)	TOTAL (A+B+C) (MKz)
		(A)		(B)		(C)	
2018	2 562	89 766	2 326	24 457			114 223
2019	2 742	96 110	2 326	24 457			120 567
2020	2 945	103 189	2 326	24 457			127 646
2021	3 168	111 039	2 326	24 457			135 496
2022	<b>3 420</b>	<b>119 870</b>	<b>2 326</b>	<b>24 457</b>	<b>1 583</b>	<b>8 322</b>	<b>152 649</b>
2023	3 703	129 753	2 326	24 457	1 835	9 647	163 857
2024	4 020	140 862	2 326	24 457	1 983	10 425	175 744
2025	<b>4 378</b>	<b>153 443</b>	<b>2 326</b>	<b>24 457</b>	<b>2 146</b>	<b>11 281</b>	<b>189 181</b>
2026	4 785	167 706	2 326	24 457	2 328	12 238	204 401
2027	<b>5 250</b>	<b>183 967</b>	<b>2 326</b>	<b>24 457</b>	<b>2 529</b>	<b>13 295</b>	<b>221 719</b>
2028	5 780	202 541	2 326	24 457	2 573	13 526	240 524
2029	6 389	223 919	2 326	24 457	3 005	15 797	264 173
2030	<b>7 094</b>	<b>248 625</b>	<b>2 326</b>	<b>24 457</b>	<b>3 287</b>	<b>17 280</b>	<b>290 362</b>
<b>Total</b>	<b>56 236</b>	<b>1 970 790</b>	<b>30 238</b>	<b>317 941</b>	<b>21 269</b>	<b>111 811</b>	<b>2 400 542</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MED

As 56.236 salas de aula a construir correspondem a 7.262 novas escolas com 7 salas de aula cada (inclui uma sala para a Classe de Iniciação). Estas passam a estar sujeitas a obras de reabilitação e manutenção, tendo em consideração que as escolas anteriores a 2014 poderão necessitar de reabilitação mais profunda, enquanto as novas salas de aula a construir depois de 2014 poderão beneficiar de obras de manutenção após 6 anos de construção.

Os custos unitários médios por sala de aula foram calculados com base na construção de uma **escola com 7 salas de aula**. De notar que no preço de construção de escolas estão incluídas: uma sala para canto e dança, uma sala multiusos, uma sala de informática, uma sala de professores, uma sala de reuniões, uma secretaria geral, uma sala de secretariado de Direcção, uma sala arquivo, uma reprografia e papelaria, um depósito de material, uma arrecadação, uma enfermaria, uma Biblioteca, um gabinete para a Comissão de pais, um ginásio com balneários, cantina, instalações sanitárias masculinas e femininas (incluindo instalações sanitárias especiais), para professores, alunos e pessoal não docente, uma guarita, uma casa de gerador, um campo polidesportivo, um recreio aberto e outro tapado, dois reservatórios de água (um elevado e outro subterrâneo) e um gabinete de trabalho e uma casa/residência para o Director.



**Quadro 6.1B.3: Base material - Necessidade e custos, a preços constantes de 2014 (milhões Kz)**

Ano Lectivos	Total alunos	Assentos	Assento s/aluno	Aquisição de carteiras individuais			Custo unitário (Kz) (B)	TOTAL (A+B) (MKz)
				Em falta	Substituição	Total (A)		
2014	5 834 975	1 137 872	0,950					
2015	5 894 920	1 466 147	0,245	328 275	34 136	362 411		4 711
2016	5 955 790	1 760 727	0,296	294 580	43 384	337 964	13 000	4 394
2017	6 017 608	2 081 760	0,346	321 033	52 822	373 855		4 860
<b>2014 - 2017 *</b>				<b>943 888</b>	<b>130 342</b>	<b>1 074 230</b>		<b>13 965</b>
<b>2018</b>	6 080 394	2 409 397	0,40	400 244	72 479	472 723		6 145
<b>2019</b>	6 144 173	2 743 795	0,45	407 005	92 340	499 345		6 491
<b>2020</b>	6 208 967	3 085 115	0,50	413 927	102 579	516 506		6 715
<b>2021</b>	6 274 800	3 433 523	0,55	421 015	113 032	534 047		6 943
<b>2022</b>	<b>6 341 607</b>	<b>3 789 102</b>	<b>0,60</b>	<b>428 276</b>	<b>123 702</b>	<b>551 978</b>		<b>7 176</b>
<b>2023</b>	6 409 684	4 152 298	0,65	435 713	134 595	570 308		7 414
<b>2024</b>	6 478 786	4 523 024	0,70	443 333	145 717	589 050	13 000	7 658
<b>2025</b>	<b>6 549 020</b>	<b>4 901 552</b>	<b>0,75</b>	<b>451 141</b>	<b>157 073</b>	<b>608 214</b>		<b>7 907</b>
<b>2026</b>	6 620 445	5 288 095	0,80	459 144	168 669	627 813		8 162
<b>2027</b>	<b>6 693 050</b>	<b>5 682 226</b>	<b>0,85</b>	<b>467 348</b>	<b>180 511</b>	<b>647 859</b>		<b>8 422</b>
<b>2028</b>	6 766 900	6 085 988	0,90	475 759	192 606	668 365		8 689
<b>2029</b>	6 842 000	6 497 765	0,95	484 384	204 959	689 343		8 961
<b>2030</b>	<b>6 918 282</b>	<b>6 918 282</b>	<b>1</b>	<b>493 230</b>	<b>217 578</b>	<b>710 808</b>		<b>9 240</b>
<b>Total</b>				<b>5 780 510</b>	<b>1 905 840</b>	<b>7 686 350</b>		<b>99 923</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MED

\* Os valores indicados nesta linha foram distribuídos pelo período de aplicação do PNDE, de 2018 a 2030.

**Quadro 6.1B.4: Base material - Necessidade e custos, a preços constantes de 2014 (milhões Kz)**

Ano Lectivos	Salas de aula a construir (incluindo as do período 2014-2017)	Secretárias e cadeiras do Professor / sala		Quadro / Sala		Armário / Sala de aula		TOTAL (A+B+C) (MKz)
		Custo Unitário (Kz)	Custo Total (MKz) (A)	Custo Unitário (Kz)	Custo Total (MKz) (B)	Custo unitário (Kz)	Custo Total (MKz) (C)	
2014								
2015	1583		116,4		79,2		79,2	274,8
2016	1835	73 500	134,9	50 000	91,8	50 000	91,8	318,5
2017	1983		145,8		99,2		99,1	344,1
<b>2014 - 2017 *</b>	<b>5401</b>		<b>397,1</b>		<b>270,2</b>		<b>270,1</b>	<b>937,4</b>
<b>2018</b>	2 562		188,2		128,1		128,1	<b>444,4</b>
<b>2019</b>	2 742		161,6		137,2		137,2	<b>436,0</b>
<b>2020</b>	2 945		216,4		147,3		147,3	<b>511,0</b>
<b>2021</b>	3 168		232,8		158,5		158,5	<b>549,8</b>
<b>2022</b>	<b>3 420</b>		<b>251,4</b>		<b>171,1</b>		<b>171,1</b>	<b>593,6</b>
<b>2023</b>	3 703		272,1		185,2		185,2	<b>642,5</b>
<b>2024</b>	4 020	73 500	295,4	50 000	200,9	50 000	200,9	<b>697,2</b>
<b>2025</b>	<b>4 378</b>		<b>321,8</b>		<b>218,9</b>		<b>218,9</b>	<b>759,6</b>
<b>2026</b>	4 785		351,7		239,3		239,3	<b>830,3</b>
<b>2027</b>	<b>5 250</b>		<b>385,8</b>		<b>262,5</b>		<b>262,5</b>	<b>910,8</b>
<b>2028</b>	5 780		424,8		288,9		288,9	<b>1 002,6</b>
<b>2029</b>	6 389		469,6		319,5		319,5	<b>1 108,6</b>
<b>2030</b>	<b>7 094</b>		<b>521,4</b>		<b>354,8</b>		<b>354,8</b>	<b>1 231,0</b>
<b>Total</b>	<b>56 236</b>		<b>4 093,0</b>		<b>2 812,2</b>		<b>2 812,2</b>	<b>9 717,4</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MED

\* Os valores indicados nesta linha foram distribuídos pelo período de aplicação do PNDE, de 2018 a 2030.

As tabelas acima referidas visualizam a necessidade de base material, nomeadamente as carteiras (assento), a secretária e cadeira para o professor, o quadro e armários das salas de aula, assim como os respectivos custos de aquisição (estimados em cerca de 109.640 milhões Kz a preços constantes de 2014). De notar que na projecção das carteiras, foram tidas em conta o número de carteiras em estado de serem substituídas. Relativamente à base material das novas salas foram tidas em conta o respectivo apetrechamento em mobiliário e quadros, com a perspectiva de melhorar as condições de escolarização dos alunos e o trabalho do Professor.

#### Quadro 6.1B.5: Necessidade de Professores e Pessoal não docente no Ensino Primário (milhões Kz)

Ano Lectivo	Total alunos	Nº Turmas	Total Professores necessários	Rácio Turma/Professor	Novos Professores	Substituição de Professores que saem do sistema	Total novos Professores a recrutar **	Massa Salarial anual dos Professores (MKz) ***	Pessoal não docente necessário	Pessoal não docente a recrutar ****	Pessoal não docente que sai do sistema ****	Massa salarial do pessoal não docente (MKz) ***
201	5 834	104 608	117 640	0,89					39 089			
201	5 894	107 180	119 601	0,90	1961	3529	5490	128 930	39 867	778	1 173	2 093
201	5 955	110 292	122 130	0,90	2529	3588	6117	131 656	40 710	843	1 196	2 137
201	6 017	113 540	124 770	0,91	2640	6334	8974	134 502	41 590	880	1 221	2 183
<b>2014 a 2017 *</b>					<b>7130</b>	<b>13451</b>	<b>20581</b>	<b>395 082</b>	<b>122 167</b>	<b>2 501</b>	<b>3 590</b>	<b>6 413</b>
201	6 080	116 931	127 526	0,92	3 304	4 778	8 082	<b>167 865</b>	51 906	1 111	1 524	<b>2 724</b>
201	6 144	120 474	130 406	0,92	3 427	4 861	8 288	<b>170 968</b>	52 866	1 152	1 551	<b>2 775</b>
202	6 208	124 179	133 416	0,93	3 559	4 947	8 506	<b>174 214</b>	53 869	1 196	1 580	<b>2 827</b>
202	6 274	128 057	136 567	0,94	3 699	5 037	8 736	<b>177 610</b>	54 919	1 242	1 610	<b>2 883</b>
202	<b>6 341</b>	<b>132 119</b>	<b>139 866</b>	<b>0,94</b>	<b>3 847</b>	<b>5 132</b>	<b>8 979</b>	<b>181 167</b>	<b>56 019</b>	<b>1 292</b>	<b>1 642</b>	<b>2 940</b>
202	6 409	136 376	143 322	0,95	4 004	5 231	9 235	<b>184 892</b>	57 171	1 344	1 675	<b>3 001</b>
202	6 478	140 843	146 947	0,96	4 173	5 335	9 508	<b>188 801</b>	58 379	1 400	1 709	<b>3 064</b>
202	<b>6 549</b>	<b>145 534</b>	<b>150 753</b>	<b>0,97</b>	<b>4 353</b>	<b>5 443</b>	<b>9 796</b>	<b>192 903</b>	<b>59 648</b>	<b>1 460</b>	<b>1 745</b>	<b>3 131</b>
202	6 620	150 465	154 751	0,97	4 546	5 558	10 104	<b>197 212</b>	60 981	1 525	1 784	<b>3 201</b>
202	<b>6 693</b>	<b>155 653</b>	<b>158 955</b>	<b>0,98</b>	<b>4 752</b>	<b>5 678</b>	<b>10 430</b>	<b>201 744</b>	<b>62 382</b>	<b>1 593</b>	<b>1 824</b>	<b>3 274</b>
202	6 766	161 117	163 379	0,99	4 973	5 804	10 777	<b>206 514</b>	63 857	1 667	1 866	<b>3 352</b>
202	6 842	166 878	168 041	0,99	5 210	5 936	11 146	<b>211 540</b>	65 411	1 746	1 910	<b>3 433</b>
203	<b>6 918</b>	<b>172 960</b>	<b>172 970</b>	<b>1</b>	<b>5 467</b>	<b>6 076</b>	<b>11 543</b>	<b>216 842</b>	<b>67 049</b>	<b>1 832</b>	<b>1 956</b>	<b>3 519</b>
<b>Tot</b>								<b>2 472</b>				<b>40 128</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MED

\* Os valores indicados nesta linha foram distribuídos pelo período de aplicação do PNDE, de 2018 a 2030.

\*\* O total dos novos professores está integrado no total da necessidade de Professores

\*\*\* Salário médio calculado na base na última tabela salarial

\*\*\*\* O novo pessoal não docente a recrutar já está integrado na necessidade de pessoal não docente

A necessidade de Professores para atender turmas de 40 alunos até 2030, foram avaliadas tendo em conta, não só os novos professores considerando o aumento do número de turmas, mas também os professores que vão sair do sistema por vários motivos (reforma, falecimento, abandono, etc.).

Neste pressuposto a construção de novas salas de aula, impõe a organização na estrutura de formação de professores tendo em atenção o esforço exigido neste domínio, afigurando-se adequadas, nesta perspectiva, as soluções afloradas no quadro da Reforma Educativa. Restará ainda como estratégia subsidiária o reforço da reciclagem de professores em formação contínua.

A massa salarial anual dos professores passa de **128.929 milhões Kz em 2015 para 216.842 milhões Kz em 2030**, ou seja um crescimento de 91% (preços constantes de

2014). Significa um esforço financeiro anual médio de **190.175 milhões Kz**, num total de **2.472.271 milhões Kz** de 2018 a 2030.

Relativamente ao pessoal não docente, o aumento justifica-se também pelo aumento do número de escolas, de professores e alunos. A massa salarial do pessoal não docente passa de 2.093 milhões Kz em 2015 para 3.519 milhões Kz em 2030, ou seja um aumento de 68%, representando a média anual de 3.085 milhões Kz.

O esforço financeiro de 2015 a 2030 estima-se em **40.128 milhões de Kwanzas**.

#### Quadro 6.1B.6: Custo dos manuais escolares para o Ensino Primário, por classes (milhões Kz)

Anos lectivos	1ª Classe	2ª Classe	3ª Classe	4ª Classe	5ª Classe	6ª Classe	TOTAL (MKz)
2018	193,8	200,8	257,6	261,6	426,4	418,0	<b>1 758,2</b>
2019	198,3	206,3	268,6	275,4	465,7	456,0	<b>1 870,4</b>
2020	202,8	211,9	279,8	289,5	507,4	496,1	<b>1 987,5</b>
2021	207,2	217,5	291,2	304,0	551,5	538,5	<b>2 109,9</b>
2022	<b>211,7</b>	<b>223,1</b>	<b>302,7</b>	<b>318,8</b>	<b>598,2</b>	<b>583,3</b>	<b>2 237,9</b>
2023	216,2	228,8	314,4	334,0	647,6	630,6	<b>2 371,6</b>
2024	220,8	234,6	326,3	349,5	699,7	680,6	<b>2 511,4</b>
2025	<b>225,5</b>	<b>240,4</b>	<b>338,4</b>	<b>365,4</b>	<b>754,9</b>	<b>733,3</b>	<b>2 657,8</b>
2026	229,6	246,2	350,6	381,7	813,1	788,9	<b>2 810,0</b>
2027	<b>234,3</b>	<b>252,0</b>	<b>363,0</b>	<b>398,4</b>	<b>874,6</b>	<b>847,6</b>	<b>2 969,9</b>
2028	238,9	258,0	375,6	415,4	939,6	909,4	<b>3 136,8</b>
2029	243,4	263,9	388,4	432,9	1 008,1	974,6	<b>3 311,3</b>
2030	<b>248,0</b>	<b>269,9</b>	<b>401,4</b>	<b>450,8</b>	<b>1 080,4</b>	<b>1 043,3</b>	<b>3 493,7</b>
<b>Totais</b>	<b>2 870,6</b>	<b>3 053,5</b>	<b>4 258,1</b>	<b>4 577,1</b>	<b>9 367,2</b>	<b>9 100,2</b>	<b>33 226,7</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MED

A fim de garantir que todos os alunos e professores tenham acesso aos manuais escolares do ensino primário, da 1ª à 6ª Classe, de 2018 a 2030 é necessário um esforço financeiro na ordem dos 33 mil milhões de Kwanzas. O método aplicado teve em consideração não só o tempo de vida útil de cada manual e as taxas de substituição, mas também o número de alunos por classe e de professores.

## 6.2. 1º Ciclo do Ensino Secundário

#### Quadro 6.2: Custos da Base material e equipamentos (em milhões Kz = MKz)

Ano Lectivo	Total alunos	Salas de aula necessárias	Salas a construir	Custo unitário (MKz)	Custo total salas a construir (MKz) (A)	Nº de salas definitivas a Reabilitar (construção anterior a 2014)	Nº de salas definitivas para Manutenção (construção posterior a 2015)	Preço Unitário Reabilitação e Manutenção (MKz)	Custo Total Reabilitação e Manutenção (MKz) (B)	TOTAL (A+B) (MKz)
2014	940 038	9 089								
2015	976 189	9 719	630	34,3	21 624					21 624
2016	1 013 720	10 271	552	34,3	18 931					18 931
2017	1 052 715	10 857	585	34,3	20 075					20 075
<b>2014 a 2017 *</b>			<b>1 767</b>		<b>60 630</b>					<b>60 630</b>
2018	1 093 100	11 477	757	34,3	25 957	1 515	-	8,2	12 423	38 380
2019	1 135 216	12 136	795	34,3	27 255	1 515	-	8,2	12 423	39 678
2020	1 178 220	12 771	771	34,3	26 438	1 515	-	8,2	12 423	38 861
2021	1 224 225	13 441	806	34,3	27 659	1 515	-	8,2	12 423	40 082
2022	<b>1 271 225</b>	<b>14 149</b>	<b>844</b>	<b>34,3</b>	<b>28 954</b>	<b>1 515</b>	-	<b>8,2</b>	<b>12 423</b>	<b>41 377</b>
2023	1 320 227	14 898	884	34,3	30 330	1 515	-	8,2	12 423	42 753
2024	1 370 227	15 689	927	34,3	31 791	-	630	4,1	2 583	34 374

<b>2025</b>	<b>1 423</b>	<b>16 525</b>	<b>972</b>	<b>34,3</b>	<b>33 344</b>	-	<b>552</b>	<b>4,1</b>	<b>2 263</b>	<b>35 607</b>
<b>2026</b>	1 478	17 409	1 020	34,3	34 994	-	585	4,1	2 399	37 393
<b>2027</b>	<b>1 535</b>	<b>18 344</b>	<b>1 071</b>	<b>34,3</b>	<b>36 750</b>	-	<b>621</b>	<b>4,1</b>	<b>2 546</b>	<b>39 296</b>
<b>2028</b>	1 594	19 334	1 126	34,3	38 617	-	659	4,1	2 702	41 319
<b>2029</b>	1 655	20 382	1 184	34,3	40 605	-	635	4,1	2 604	43 209
<b>2030</b>	<b>1 719</b>	<b>21 492</b>	<b>1 246</b>	<b>34,3</b>	<b>42 722</b>	-	<b>670</b>	<b>4,1</b>	<b>2 747</b>	<b>45 469</b>
<b>Total</b>		<b>12 403</b>			<b>425</b>				<b>92 382</b>	<b>517 798</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MED

\* Os valores indicados nesta linha foram distribuídos pelo período de aplicação do PNDE, de 2018 a 2030.

O número de salas de aula definitivas adicionais passará de 630 em 2015 para 1.246 salas em 2030 (considerando a recuperação do período de 2014 a 2017), acompanhando assim o número de alunos numa projecção de 2015 a 2030.

Esta perspectiva que prevê em média a construção de **954 salas por ano**, num total de 12.403 salas a construir de 2015 a 2030 e a reabilitação de salas de aula anteriores a 2014, bem como a manutenção das novas salas de aula de seis em seis anos, tem um custo total estimado em **517.798 milhões Kz**, o que representa um custo médio anual de **39.831 milhões Kz**.

De notar que no preço de construção de escolas estão incluídas: **12 salas de aula**, uma sala de música, uma sala de desenho, uma sala de educação manual e plástica, laboratório de Física, outro de Química, outro de Biologia, outro de Geologia e Geografia, outro de Informática Básica, outro de Informática e Multimédia, um Gabinete de Apoio Psicopedagógico, uma sala de Coordenação Pedagógica, uma sala multiusos, uma sala de Professores, uma sala de reuniões, uma secretaria geral, uma sala de secretariado de Direcção, uma sala arquivo, uma reprografia e papelaria, uma arrecadação, uma enfermaria, uma Biblioteca, um gabinete para a Comissão de Pais e Encarregados de Educação, um ginásio com balneários, uma cantina, instalações sanitárias masculinas e femininas (incluindo instalações sanitárias especiais) para professores, alunos e pessoal não docente, uma guarita, uma casa de gerador, um campo polidesportivo, um recreio aberto e outro tapado, dois gabinetes para usos diversos, um gabinete de trabalho e uma casa/residência para o Director e diversos arranjos exteriores.

### Quadro 6.3: Necessidade e custos com Pessoal docente e não docente (milhões Kz)

Anos lectivos	Total alunos	Nº Turmas	Total Professores necessários	Total novos Professores a recrutar, incluindo a substituição **	Massa Salarial anual dos Professores (MKz) ***	Pessoal não docente necessário	Pessoal não docente a recrutar, incluindo substituição ****	Massa salarial do pessoal não docente (MKz) ***
2014	940.038	22.654	25.684	-	-	2.568	-	-
2015	976.189	23.926	29.908	4.994	40.343	2.991	500	83
2016	1.013.730	24.969	31.201	2.200	42.101	3.121	220	90
2017	1.052.715	26.057	32.572	2.297	43.937	3.257	230	98
<b>2014 a 2017 *</b>				<b>9.491</b>	<b>126.381</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>2018</b>	1 093 199	27 194	33 993	3 128	55 575	2 399	313	<b>127</b>
<b>2019</b>	1 135 240	28 381	35 476	3 234	57 577	3 548	323	<b>136</b>
<b>2020</b>	1 178 898	29 472	36 841	3 159	59 417	3 684	316	<b>145</b>
<b>2021</b>	1 224 235	30 606	38 257	3 252	61 328	3 826	325	<b>155</b>
<b>2022</b>	<b>1 271 315</b>	<b>31 783</b>	<b>39 729</b>	<b>3 349</b>	<b>63 313</b>	<b>3 973</b>	<b>335</b>	<b>167</b>
<b>2023</b>	1 320 206	33 005	41 256	3 450	65 374	4 126	345	<b>179</b>
<b>2024</b>	1 370 977	34 274	42 843	3 554	67 514	4 284	355	<b>192</b>
<b>2025</b>	<b>1 423 700</b>	<b>35 593</b>	<b>44 491</b>	<b>3 663</b>	<b>69 737</b>	<b>4 449</b>	<b>366</b>	<b>206</b>
<b>2026</b>	1 478 451	36 961	46 202	3 776	72 045	4 620	378	<b>221</b>

<b>2027</b>	<b>1 535 308</b>	<b>38 383</b>	<b>47 978</b>	<b>3 893</b>	<b>74 441</b>	<b>4 798</b>	<b>389</b>	<b>238</b>
<b>2028</b>	1 594 351	39 859	49 823	4 014	76 930	4 982	401	<b>255</b>
<b>2029</b>	1 655 665	41 392	51 470	4 141	79 515	5 174	414	<b>275</b>
<b>2030</b>	<b>1 719 337</b>	<b>42 983</b>	<b>53 729</b>	<b>4 272</b>	<b>82 199</b>	<b>5 373</b>	<b>427</b>	<b>297</b>
<b>Totais</b>				<b>46 885</b>	<b>884 965</b>		<b>4 687</b>	<b>2 593</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MED

\* Os valores indicados nesta linha foram distribuídos pelo período de aplicação do PNDE, de 2018 a 2030.

\*\* O total dos novos professores está integrado no total da necessidade de Professores

\*\*\* Salário médio calculado na base na última tabela salarial

\*\*\*\* O pessoal não docente a recrutar já está integrado na necessidade de pessoal não docente necessário

O funcionamento do 1º Ciclo do Ensino Secundário segundo os parâmetros de enquadramento na utilização dos recursos considerados, elevará o número de professores **de 25.684 em 2014 para 53.729 em 2030**. Assim será necessário formar anualmente, em média, **43.238 professores** e assegurar a substituição dos professores que abandonarão o sistema educativo por falecimento, reforma administrativa e outros motivos.

A massa salarial média do pessoal docente é de **68.074 milhões Kz por ano**, num total de **884.965 milhões Kz de 2018 a 2030**.

Quanto ao pessoal não docente, a média salarial anual é de cerca de **200 milhões Kz**.

Nas condições actuais da economia angolana estes esforços vão exigir elevados montantes financeiros por parte do Orçamento Geral do Estado (OGE).

#### **Quadro 6.4: Custo dos manuais escolares para o 1º Ciclo do Ensino Secundário, (milhões Kz)**

Ano Lectivo	7ª Classe (MKz)	8ª Classe (MKz)	9ª Classe (MKz)	CUSTO TOTAL (MKz)
<b>2018</b>	5 990	5 160	4 494	<b>15 644</b>
<b>2019</b>	434	540	580	<b>1 554</b>
<b>2020</b>	458	582	636	<b>1 676</b>
<b>2021</b>	482	626	698	<b>1 806</b>
<b>2022</b>	<b>508</b>	<b>674</b>	<b>766</b>	<b>1 948</b>
<b>2023</b>	535	727	840	<b>2 102</b>
<b>2024</b>	563	784	922	<b>2 269</b>
<b>2025</b>	<b>594</b>	<b>844</b>	<b>1 011</b>	<b>2 449</b>
<b>2026</b>	625	909	1 109	<b>2 643</b>
<b>2027</b>	<b>659</b>	<b>979</b>	<b>1 217</b>	<b>2 855</b>
<b>2028</b>	694	1 054	1 378	<b>3 126</b>
<b>2029</b>	708	1 137	1 502	<b>3 347</b>
<b>2030</b>	<b>792</b>	<b>1 224</b>	<b>1 614</b>	<b>3 630</b>
<b>Totais</b>	<b>13 042</b>	<b>15 240</b>	<b>16 767</b>	<b>45 049</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MED

O método de cálculo dos custos dos manuais escolares destinados gratuitamente aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Secundário (7ª, 8ª e 9ª Classe) considerou a existência de regulamentação que determina o empréstimo dos livros aos alunos no início do ano lectivo e a sua devolução no final desse ano, a fim de poderem servir os novos alunos. Assim a aquisição dos novos manuais estão dependentes do aumento dos alunos ano após ano e de um desgaste anual de 33% dos mesmos (3 anos de vida útil). Considerou-se o ano de 2018 como

o ano de base para o início deste método de distribuição dos manuais escolares, garantindo que todos os alunos tenham acesso gratuito aos mesmos, conforme determinado na nova Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino.

Utilizando este cenário, a previsão do investimento em manuais escolares para o 1º Ciclo do Ensino Secundário orça em **45.049 milhões Kwanzas**, representando uma **média anual de 3.465 milhões Kwanzas**.

## 6.3. 2º Ciclo do Ensino Secundário

**Quadro 6.5: Construção, equipamentos e apetrechamentos (em milhões Kz = MKz)**

Ano Lectivo	Total alunos	Salas de aula necessárias	Salas definitivas a construir	Custo unitário (MKz)	Custo Total das salas a construir (MKz)	Reabilitação nº salas definitivas (construção anterior a 2014)	Manutenção nº salas definitivas (construção posterior a 2015)	Preço Unitário (MKz)	Custo Total obras de reabilitação e manutenção (MKz)	TOTAL (MKz)
2014	449.536	2.291								
2015	486.920	2.556	265	38,9	10.297					10.297
2016	527.412	2.859	303	38,9	11.785					11.785
2017	571.272	3.203	345	38,9	13.402					13.402
<b>2014 a 2017 *</b>			<b>913</b>		<b>35.484</b>					<b>35.484</b>
<b>2018</b>	618.779	3.596	464		18.015	382	-		3.553	<b>21.568</b>
<b>2019</b>	670.327	4.046	521		20.217	382	-		3.553	<b>23.770</b>
<b>2020</b>	725.974	4.598	624		24.226	382	-	9,3	3.553	<b>27.779</b>
<b>2021</b>	786.347	5.239	711		27.658	382	-		3.553	<b>31.211</b>
<b>2022</b>	<b>851.740</b>	<b>5.985</b>	<b>816</b>		<b>31.759</b>	<b>382</b>	-		<b>3.553</b>	<b>35.312</b>
<b>2023</b>	922.571	6.858	943		36.692	382	-		3.553	<b>40.245</b>
<b>2024</b>	999.292	7.885	1.097		42.674	-	265		1.246	<b>43.920</b>
<b>2025</b>	<b>1.082.394</b>	<b>9.100</b>	<b>1.285</b>	38,9	<b>49.993</b>	-	<b>303</b>		<b>1.424</b>	<b>51.417</b>
<b>2026</b>	1.172.406	10.548	1.517		59.034	-	345		1.622	<b>60.656</b>
<b>2027</b>	<b>1.269.904</b>	<b>12.286</b>	<b>1.808</b>		<b>70.336</b>	-	<b>393</b>	4,7	<b>1.847</b>	<b>72.183</b>
<b>2028</b>	1.375.510	14.392	2.176		84.654	-	450		2.115	<b>86.769</b>
<b>2029</b>	1.489.898	16.972	2.650		103.083	-	553		2.599	<b>105.682</b>
<b>2030</b>	<b>1.613.798</b>	<b>20.172</b>	<b>3.271</b>		<b>127.247</b>	-	<b>746</b>		<b>3.506</b>	<b>130.753</b>
<b>Total</b>			<b>17.883</b>		<b>695.588</b>				<b>35.677</b>	<b>731.265</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MED

\* Os valores indicados nesta linha foram distribuídos pelo período de aplicação do PNDE, de 2018 a 2030.

O número de salas de aula definitivas adicionais passará de **265 em 2015 para 3.271 em 2030**. Prende-se assim satisfazer o nível da procura numa projecção até 2030.

Esta perspectiva que prevê em média a construção de **1.375 salas por ano**, num total de 17.883 salas a construir de 2018 até 2030 e a reabilitação de salas de aula anteriores a 2014, bem como a manutenção das novas salas de aula de seis em seis anos, tem um custo total estimado em **731.265 milhões Kz**, o que representa um custo médio anual de **56.251 milhões Kz**.

De notar que no preço de construção de escolas estão incluídas: **12 salas de aula**, uma sala de música, uma sala de desenho, uma sala de educação manual e plástica, laboratório de Física, outro de Química, outro de Biologia, outro de Geologia e Geografia, outro de Informática Básica, outro de Informática e Multimédia, um Gabinete de Apoio Psicopedagógico, uma sala de Coordenação Pedagógica, uma sala multiusos, uma sala de Professores, uma sala de reuniões, uma secretaria geral, uma sala de secretariado de Direcção, uma sala arquivo, uma reprografia e papelaria, uma arrecadação, uma enfermaria, uma Biblioteca, um gabinete para a Comissão de Pais e Encarregados de Educação, um ginásio com balneários, uma cantina, instalações sanitárias masculinas e femininas (incluindo instalações sanitárias especiais) para professores, alunos e pessoal não docente, uma guarita, uma casa de gerador, um campo polidesportivo, um recreio aberto e outro tapado, dois gabinetes para usos diversos, um gabinete para o Director e diversos arranjos exteriores.

## Necessidade de Professores e pessoal não docente do 2º Ciclo do Ensino Secundário

O funcionamento do 2º Ciclo do Ensino Secundário segundo os parâmetros de enquadramento na utilização de recursos considerados, elevará o número de professores **de 12.668 em 2014 para 52.532 em 2030**. Assim será necessário formar anualmente **4.114 novos professores** e assegurar a substituição dos professores que abandonarão o sistema educativo por falecimento, reforma administrativa e outros motivos.

A massa salarial anual média do pessoal docente é de **141.371 milhões Kz por ano**, num total de 1.837.820 milhões Kz até 2030. Quanto ao pessoal não docente, a média salarial anual é de **2.789 milhões Kz**.

Nas condições actuais da economia angolana estes esforços vão exigir elevados montantes financeiros por parte do orçamento Geral do Estado (OGE).

**Quadro 6.6: Necessidade e custos com Professores e Pessoal não docente do 2º Ciclo do Ensino Secundário (em milhões Kz = MKz)**

Anos Lectivos	Total alunos	Nº Turmas	Total Professores necessários	Total novos Professores a recrutar, incluindo por abandono **	Massa Salarial média anual dos Professores (MKz) ***	Pessoal não docente necessário	Pessoal não docente a recrutar, incluindo por abandono ****	Massa salarial média do pessoal não docente (MKz)
2014	449 536	11 719	12 668			2 568		
2015	486 920	12 606	15 850	3 562	59 010	2 991	356	1 165
2016	527 412	13 561	17 168	1 794	63 918	3 121	179	1 260
2017	571 272	14 588	18 596	1 943	69 234	3 257	194	1 366
<b>2014 a 2017 *</b>				<b>7 299</b>	<b>192 162</b>		<b>729</b>	<b>3 791</b>
<b>2018</b>	618 779	15 695	20 143	2 665	89 774	2 399	266	<b>1 771</b>
<b>2019</b>	670 327	16 886	21 818	2 840	96 010	3 548	284	<b>1 894</b>
<b>2020</b>	725 974	18 168	23 632	3 030	102 764	3 684	303	<b>2 027</b>
<b>2021</b>	786 347	19 659	25 597	3 235	110 080	3 826	323	<b>2 171</b>
<b>2022</b>	<b>851 740</b>	<b>21 294</b>	<b>27 726</b>	<b>3 458</b>	<b>118 006</b>	<b>3 973</b>	<b>346</b>	<b>2 328</b>
<b>2023</b>	922 571	23 064	30 032	3 699	126 591	4 126	370	<b>2 497</b>
<b>2024</b>	999 292	24 982	32 529	3 960	135 888	4 284	396	<b>2 682</b>
<b>2025</b>	<b>1 082 394</b>	<b>27 060</b>	<b>35 234</b>	<b>4 244</b>	<b>145 960</b>	<b>4 449</b>	<b>424</b>	<b>2 879</b>
<b>2026</b>	1 172 406	29 310	38 164	4 549	156 869	4 620	455	<b>3 095</b>
<b>2027</b>	<b>1 269 904</b>	<b>31 748</b>	<b>41 338</b>	<b>4 880</b>	<b>168 685</b>	<b>4 798</b>	<b>488</b>	<b>3 329</b>
<b>2028</b>	1 375 510	34 388	44 776	5 240	181 484	4 982	525	<b>3 581</b>
<b>2029</b>	1 489 898	37 247	48 499	5 628	195 347	5 174	563	<b>3 854</b>
<b>2030</b>	<b>1 613 798</b>	<b>40 345</b>	<b>52 532</b>	<b>6 050</b>	<b>210 362</b>	<b>5 373</b>	<b>605</b>	<b>4 150</b>
<b>Total</b>				<b>53 478</b>	<b>1 837 820</b>		<b>5 348</b>	<b>36 258</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MED

\* Os valores indicados nesta linha foram distribuídos pelo período de aplicação do PNDE, de 2018 a 2030.

\*\* O total dos novos professores está integrado no total da necessidade de Professores

\*\*\* Salário médio calculado na base na última tabela salarial

\*\*\*\* O pessoal não docente a recrutar já está integrado na necessidade de pessoal não docente necessário



## 6.4. Ensino Superior

**Quadro 6.7: Número de Instituições a construir de acordo com o Cenário Normativo Estratégico, até 2030 - Ensino Superior**

Ano Académico	População Total com 19 ou mais anos de idade	Nº de estudantes					Infraestruturas académicas				
		Bacharelato	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	Total estudantes	Nº de Infraestruturas académicas a construir	Nº de Salas	Nº de Laboratórios	Nº de Bibliotecas	Nº de Salas de Apoio
2018	13 121	5 757	278 604	1 802	122	286 285	6	90	60	14	5
2019	13 609	6 027	291 512	2 054	139	299 731	6	90	60	14	5
2020	14 118	6 297	304 388	2 336	158	313 178	6	90	60	14	5
2021	14 652	6 567	317 228	2 651	179	326 626	6	90	60	14	5
2022	15 212	<b>6 838</b>	<b>330 030</b>	<b>3 004</b>	<b>203</b>	<b>340 075</b>	<b>6</b>	<b>90</b>	<b>60</b>	<b>14</b>	<b>5</b>
2023	15 801	7 108	342 789	3 398	229	353 525	6	90	60	14	5
2024	16 421	7 378	355 501	3 838	259	366 976	6	90	60	14	5
2025	17 074	<b>7 648</b>	<b>368 159</b>	<b>4 329</b>	<b>292</b>	<b>380 429</b>	<b>6</b>	<b>90</b>	<b>60</b>	<b>14</b>	<b>5</b>
2026	17 760	7 919	380 759	4 876	329	393 883	6	90	60	14	5
2027	18 482	<b>8 189</b>	<b>393 294</b>	<b>5 485</b>	<b>370</b>	<b>407 339</b>	<b>6</b>	<b>90</b>	<b>60</b>	<b>14</b>	<b>5</b>
2028	19 241	8 459	405 758	6 164	416	420 797	6	90	60	14	5
2029	20 035	8 730	418 142	6 918	467	434 256	6	90	60	14	5
2030	20 866	<b>9 000</b>	<b>430 440</b>	<b>7 756</b>	<b>523</b>	<b>447 719</b>	<b>6</b>	<b>90</b>	<b>60</b>	<b>14</b>	<b>5</b>
<b>Total</b>							<b>78</b>	1170	780	182	65

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MÉS

**Quadro 6.8: Custo de construção, manutenção e reabilitação, até 2030, a preços constantes de 2014 (em milhões Kz = Mkz) - Ensino Superior**

Ano Académico	Nº de Instituições académicas a construir	Custo Unitário das Infraestruturas a construir	Custo Total das instituições a construir (MKz) (A)	Nº de Instituições a Reabilitar (construção anterior a 2014)	Custo da Reabilitação das instituições (Custo Unitário = 1036,8 MKz)	Custo da Manutenção das infraestruturas	Custo Total das obras de Reabilitação e Manutenção das Instituições (MKz) (B)	TOTAL (A+B) (MKz)
2018	6	4 147,1	24 882,4	1	1 036,8		1 036,8	<b>25 919</b>
2019	6	3 113,7	18 682,0	1	1 036,8		1 036,8	<b>19 719</b>
2020	6	4 870,7	29 224,5	2	2 073,5		1 036,8	<b>30 261</b>
2021	6	2 248,0	13 488,1	2	2 073,5		1 036,8	<b>14 525</b>
2022	<b>6</b>	<b>8 089,5</b>	<b>48 537,3</b>	<b>2</b>	<b>2 073,5</b>		<b>1 036,8</b>	<b>49 574</b>
2023	6	2 206,5	13 238,9	2	2 073,5		1 036,8	<b>14 276</b>
2024	6	6 813,0	40 878,1			889,7	889,7	<b>41 768</b>
2025	<b>6</b>	<b>9 089,5</b>	<b>54 537,3</b>			<b>889,7</b>	<b>889,7</b>	<b>55 427</b>
2026	6	9 235,6	55 413,6			889,7	889,7	<b>56 303</b>
2027	<b>6</b>	<b>3 402,9</b>	<b>20 417,5</b>			<b>889,7</b>	<b>889,7</b>	<b>21 307</b>
2028	6	9 228,6	55 371,9			889,7	889,7	<b>56 262</b>
2029	6	2 197,0	13 182,3			889,7	889,7	<b>14 072</b>
2030	<b>6</b>	<b>1 938,0</b>	<b>11 631,7</b>			<b>889,7</b>	<b>889,7</b>	<b>12 521</b>
<b>Total</b>	<b>78</b>	<b>66 580,1</b>	<b>399 485,6</b>		<b>10 367,6</b>	<b>6 227,9</b>	<b>12 448,7</b>	<b>411 934</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

**Quadro 6.9A: Base material - Necessidades até 2030 (em milhões Kz = Mkz) - Ensino Superior**

Ano Académico	Total de Estudantes	Assentos	Assentos / Aluno	Aquisição de carteiras individuais			Custo unitário (Kz) (B)	TOTAL (AxB) (MKz)
				Em falta	Substituição	Total (A)		
2018	286 285	286 285		13 445	1 145	14 590		660
2019	299 731	299 731		13 446	1 199	14 645		663
2020	313 178	313 178		13 447	1 253	14 700		665
2021	326 626	326 626		13 448	1 307	14 754		668
2022	<b>340 075</b>	<b>340 075</b>		<b>13 449</b>	<b>1 360</b>	<b>14 809</b>		<b>670</b>
2023	353 525	353 525		13 450	1 414	14 864		673
2024	366 976	366 976	1	13 451	1 468	14 919	45 251,3	675
2025	<b>380 429</b>	<b>380 429</b>		<b>13 453</b>	<b>1 522</b>	<b>14 974</b>		<b>678</b>
2026	393 883	393 883		13 454	1 576	15 030		680
2027	<b>407 339</b>	<b>407 339</b>		<b>13 456</b>	<b>1 629</b>	<b>15 085</b>		<b>683</b>
2028	420 797	420 797		13 458	1 683	15 141		685
2029	434 256	434 256		13 460	1 737	15 197		688
2030	<b>447 719</b>	<b>447 719</b>		<b>13 462</b>	<b>1 791</b>	<b>15 253</b>		<b>690</b>
<b>Total</b>				<b>174 879</b>	<b>19 083</b>	<b>193 962</b>		<b>8 778</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;  
Dados dos alunos: GEPE/MES

**Quadro 6.9B: Base material - Necessidades, até 2030 (em milhões Kz = Mkz) - Ensino Superior**

Ano Académico	Nº de Infraestruturas académicas a construir	Nº de Salas de Aula a construir	Secretárias e cadeiras do Professor / sala		Quadros / Sala de aula		Armários / Sala de aula		TOTAL (A+B+C) (MKz)
			Custo Unitário (Kz)	Custo total (MKz) (A)	Custo Unitário (Kz)	Custo total (MKz) (B)	Custo unitário (Kz)	Custo total (MKz) (C)	
2018	6	90		57,77		23,95		19,42	101
2019	6	90		57,77		23,95		19,42	101
2020	6	90		57,77		23,95		19,42	101
2021	6	90		57,77		23,95		19,42	101
2022	<b>6</b>	<b>90</b>		<b>57,77</b>		<b>23,95</b>		<b>19,42</b>	<b>101</b>
2023	6	90		57,77		23,95		19,42	101
2024	6	90	183 403	57,77	266 113	23,95	215 828	19,42	101
2025	<b>6</b>	<b>90</b>		<b>57,77</b>		<b>23,95</b>		<b>19,42</b>	<b>101</b>
2026	6	90		57,77		23,95		19,42	101
2027	<b>6</b>	<b>90</b>		<b>57,77</b>		<b>23,95</b>		<b>19,42</b>	<b>101</b>
2028	6	90		57,77		23,95		19,42	101
2029	6	90		57,77		23,95		19,42	101
2030	<b>6</b>	<b>90</b>		<b>57,77</b>		<b>23,95</b>		<b>19,42</b>	<b>101</b>
<b>Total</b>	<b>78</b>	<b>900</b>		<b>751,01</b>		<b>311,35</b>		<b>252,46</b>	<b>1 313</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

**Quadro 6.10: Necessidade e custos com Docentes e Pessoal não docente, até 2030 (em milhões Kz = Mkz) - Ensino Superior**

Ano Académico	Total estudantes	Total Professores necessários	Novos Professores a recrutar ** (A)	Salário Mensal Médio de Docentes (Kz) (B) ***	Massa Salarial anual dos Professores (AxBx14) (MKz)	Pessoal não docente necessário	Pessoal não docente a recrutar (C) ****	Salário Mensal Médio de não docentes (Kz) (D) ***	Massa salarial do pessoal não docente (Cx Dx14) (MKz)
2017	272 840	8 951	193	283 799	769	7 394	140	90 275	13,7
<b>2017 *</b>			<b>193</b>		<b>769</b>		<b>140</b>		<b>13,7</b>
<b>2018</b>	286 285	9041	104		415	7426	154		195
<b>2019</b>	299 731	9131	105		418	7458	157		198
<b>2020</b>	313 178	9223	106		422	7490	160		202
<b>2021</b>	326 626	9315	107		426	7534	163		206
<b>2022</b>	<b>340 075</b>	<b>9408</b>	<b>108</b>		<b>429</b>	<b>7574</b>	<b>166</b>		<b>210</b>
<b>2023</b>	353 525	9502	109		433	7614	169		214
<b>2024</b>	366 976	9597	110	283 799	437	7654	172	90 275	218
<b>2025</b>	<b>380 429</b>	<b>9693</b>	<b>111</b>		<b>440</b>	<b>7706</b>	<b>175</b>		<b>222</b>
<b>2026</b>	393 883	9790	112		444	7754	179		226
<b>2027</b>	<b>407 339</b>	<b>9888</b>	<b>113</b>		<b>448</b>	<b>7802</b>	<b>182</b>		<b>230</b>
<b>2028</b>	420 797	9987	114		452	7850	185		234
<b>2029</b>	434 256	10087	115		456	7898	189		239
<b>2030</b>	<b>447 719</b>	<b>10188</b>	<b>116</b>		<b>460</b>	<b>7946</b>	<b>192</b>		<b>242</b>
<b>Total</b>			<b>1 430</b>		<b>5 680</b>		<b>2 243</b>		<b>2 835</b>

Fonte: Dados da população: INE/Censo da População 2014 e Projecção da População 2014/2050;

Dados dos alunos: GEPE/MÉS

\* Os valores indicados nesta linha foram distribuídos pelo período de aplicação do PNDE, de 2018 a 2030.

\*\* O total dos novos professores a recrutar está integrado no total da necessidade de Professores

\*\*\* Salário médio calculado na base na última tabela salarial

\*\*\*\* O novo pessoal não docente a recrutar já está integrado na necessidade de pessoal não docente

Pela análise dos quadros nºs. 57 a 60, relativos ao **Ensino Superior**, verificamos que o custo total da implementação do Cenário Normativo Estratégico se situa em **430.540 milhões de kwanzas**, o que corresponde a um **esforço anual médio** na ordem de **33.119 milhões de Kz**.

Este valor engloba os custos previstos até 2030 com a) a construção, reabilitação e manutenção de infraestruturas (instituições) académicas do Ensino Superior, num total previsto de 411.934 milhões Kz, b) a aquisição de diversos equipamentos e apetrechos para as novas infraestruturas e para as já existentes (materiais com desgaste temporal), num total previsto de 10.091 milhões Kz, bem como os custos com c) o Pessoal docente e não docente, com totais previstos de 5.680 milhões Kz e 2.835 milhões Kz, respectivamente.

## 6.5. Resumo de Custos

O quadro seguinte apresenta uma sinopse dos quadros anteriores - pontos 6.1 a 6.4 - com todos os custos previstos para a implementação do **Cenário Normativo Estratégico**, incluindo desde a Infância (0-4 anos) até ao Ensino Superior:

**Quadro 6.11: Quadro Resumo dos Recursos Financeiros necessários para a implementação do Cenário Normativo Estratégico (em milhões Kz = MKz, a preços constantes 2014)**

Ano Lectivo ou Académico	Massa Salarial		Infraestruturas		Equipamentos e Apetrechos	Manuais Escolares *	TOTAL GERAL
	Pessoal Docente	Pessoal não docente	Construção	Reabilitação e Manutenção			
<b>2018</b>	314 321	5 552	262 492	41 470	25 357	17 402	<b>666 594</b>
<b>2019</b>	325 487	5 446	271 928	41 470	26 513	3 424	<b>674 268</b>
<b>2020</b>	338 074	6 746	331 205	41 470	29 659	3 664	<b>750 818</b>
<b>2021</b>	350 356	6 389	331 940	41 470	31 721	3 916	<b>765 792</b>
<b>2022</b>	<b>364 060</b>	<b>6 936</b>	<b>399 840</b>	<b>49 792</b>	<b>34 378</b>	<b>4 186</b>	<b>859 192</b>
<b>2023</b>	378 262	6 878	411 198	51 117	36 485	4 474	<b>888 414</b>
<b>2024</b>	393 412	6 809	451 533	39 601	37 987	4 780	<b>934 122</b>
<b>2025</b>	<b>409 828</b>	<b>7 093</b>	<b>498 133</b>	<b>40 315</b>	<b>27 020</b>	<b>5 107</b>	<b>987 496</b>
<b>2026</b>	427 484	7 566	527 388	41 606	41 351	5 453	<b>1 050 848</b>
<b>2027</b>	<b>446 508</b>	<b>8 281</b>	<b>530 479</b>	<b>43 035</b>	<b>43 922</b>	<b>5 825</b>	<b>1 078 050</b>
<b>2028</b>	466 588	8 618	616 896	43 690	46 485	6 263	<b>1 188 540</b>
<b>2029</b>	488 082	8 981	610 357	46 347	49 039	6 658	<b>1 209 464</b>
<b>2030</b>	<b>511 384</b>	<b>9 794</b>	<b>675 954</b>	<b>48 880</b>	<b>52 362</b>	<b>7 124</b>	<b>1 305 498</b>
<b>Total</b>	<b>5 213 846</b>	<b>95 089</b>	<b>5 919 343</b>	<b>570 263</b>	<b>482 279</b>	<b>78 276</b>	<b>12 359 096</b>

Fonte: Autores

\* Inclui o custo dos Manuais Escolares para o Ensino Obrigatório, da 1ª à 9ª Classes.

A estrutura indicativa de custos do PNDE 2030 foi concebida para dar resposta, num quadro de emergência estratégica, aos maiores constrangimentos que condicionam a estabilização e o desenvolvimento do Sistema de Educação e Ensino, designadamente: o acesso, a qualidade e a equidade.

A previsão do custo global para a implementação do PNDE até 2030 é de **12.359.096 milhões de Kwanzas**, ou seja, a média anual é de cerca de **950.700 milhões de Kwanzas**, durante o período de implementação do PNDE2030, entre 2018 e 2030 (13 anos).

### Recomendação

*No âmbito das políticas Públicas, recomenda-se ao Ministério da Educação buscar parceiros dentro e fora do País para, em conjunto, trabalhar na realização dos objectivos e metas preconizadas.*

## **7. Implementação, Monitorização e Avaliação do PNDE 2030**

### **7.1. Organismos e instituições a nível central e local a quem cabe a Implementação e Governação do PNDE Educar Angola 2030**

O Decreto Presidencial nº 221/14 de 28 de Agosto aprova o novo Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, adequando-o, em termos de organização e funcionamento, ao disposto no Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/13, de 23 de Agosto, sobre a Criação, Estruturação, Organização e Extinção dos Serviços da Administração Central do Estado, e dos demais organismos legalmente equiparados.

O Ministério da Educação é o Departamento Ministerial Auxiliar do Presidente da República e Titular do Poder Executivo responsável por propor, conduzir, executar e controlar a política do Executivo relativa a educação, nomeadamente ao ensino primário e ao ensino secundário.

O MED intervém na implementação do PNDE “Educar Angola 2030” como **Órgão de Direcção Política** deste Plano e é responsável pela condução, execução e controlo da política do Executivo relativo aos assuntos da educação e respectivas áreas transversais abrangidas pelo PNDE.

No sentido lato das suas actividades e para efeitos do PNDE, o **MED articula e concerta a sua acção política com os seguintes órgãos de Direcção Política:**

- Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial (MINPLAN)
- **Departamento Ministerial do Ensino Superior (MES)** - inclusão do Ensino Superior no PNDE
- **Departamento Ministerial da Saúde (MINSÁ):** - promoção das actividades de educação sanitária, saúde escolar e vacinação dos alunos;
- **Departamento Ministerial da Assistência e Reinserção Social (MARS):** - Subsistema de educação pré-escolar;
- **Departamento Ministerial da Juventude e Desportos (MINJUD):** - educação física e desporto escolar;
- **Departamento Ministerial da Administração do Território (MAT):** - superintende a administração local do Estado, recebendo relatórios sobre o desenvolvimento das províncias, designadamente na área da educação e ensino.

O MED é chamado a desempenhar acções de natureza macro. Implementa as medidas de política de educação, estabelecidas no PNDE nos seus aspectos mais abrangentes, nos domínios pedagógico, científico, cultural e físico, actuando colectivamente e em sinergia com

outros sectores vocacionados para a implementação de políticas públicas de desenvolvimento integral da personalidade das crianças e jovens.

Sendo o PNDE, o instrumento orientador dos planos de actividades intercalares do MED, toda a sua estrutura orgânica interna é chamada a desenvolver as múltiplas tarefas que lhes são acometidas e recomendadas.

A implementação do PNDE, cujos principais beneficiários são as populações nas províncias, implica, que o Órgão Central para a educação, crie mecanismos adequados de coordenação e transmissão das decisões políticas e pedagógicas às províncias, municípios, comunas e escolas, esperando-se o retorno do fluxo informativo acerca da implementação das medidas tomadas, obrigando, nesta sequência, ao acompanhamento e monitorização permanente das actividades e acções no quadro do PNDE.

Neste sentido **a Unidade de Coordenação Técnica (UCT/PNDE)**, a ser criada ao nível da estrutura do GEPE/MED, constitui-se no núcleo auxiliar do **Órgão de Direcção Política**.

De acordo com as suas atribuições, organiza e implementa os processos de execução do PNDE. Actua como elemento de interface entre o Órgão de Direcção Política e os serviços centrais do MED e órgãos tutelados (grupos de trabalho) e as Direcções Provinciais da Educação (nomeação de pontos focais em cada província).

**A Comissão de Gestão e Avaliação** da implementação do PNDE está a cargo do Conselho de Direcção do MED, na qualidade de órgão estatutário de consulta, assessoria e apoio ao Ministro da Educação em matéria de planeamento, gestão, coordenação, orientação e disciplina dos serviços que integram o Ministério da Educação.

O Conselho de Direcção é presidido pelo Ministro e tem a seguinte composição:

- a) Secretários de Estado da Educação;
- b) Directores Nacionais e Equiparados;
- c) Directores Gerais dos Serviços Tutelados;
  
- d) Outras entidades que o Ministro entenda convidar.

A participação conjunta no debate sobre a implementação do PNDE, com a presença das direcções provinciais da educação, far-se-á uma vez por ano via **Conselho Consultivo**.

A Coordenação geral da execução do PNDE estará a cargo da **Comissão Multisectorial**, constituída para a elaboração do PNDE “Educar Angola 2030” e reúne uma vez por ano, tendo por incumbência a coordenação da política global do PNDE.

No âmbito das relações interinstitucionais, no que se refere às competências de cada instituição, central ou local, é importante considerar a Lei nº 17/10 de 29 de Julho que define os princípios e as normas de organização e de funcionamento dos **Órgãos de Administração Local**, os quais sustentam a estrutura constitucional da desconcentração administrativa do Estado.

Sendo eles, os representantes da Administração Central do Estado, asseguram, no respectivo território, a realização de tarefas e programas económicos, sociais e culturais de interesse local e nacional, com a observância da Constituição, das deliberações da Assembleia Nacional e das decisões do titular do Poder Executivo.

Neste aspecto, é essencial considerar que, no domínio do desenvolvimento da educação, o Poder Local deverá criar as condições organizativas e materiais para a implementação do **PNDE Educar - Angola 2030**, em toda a sua extensão e complexidade.

É de realçar como princípio importante para o PNDE, o facto de a lei determinar que as competências em matéria de investimento público atribuídas aos diversos níveis da Administração, deverão ser exercidas tendo em conta os objectivos e os programas executivos reguladores da actividade da Administração Central e Local do Estado.

No quadro seguinte apresenta-se um resumo sistematizado do Regime de delimitação e coordenação de actuação da Administração Central e da Administração Local do Estado no Sector da Educação e do Ensino, no quadro da implementação do PNDE Educar Angola 2030:

## Quadro 7.1: Regime de delimitação e coordenação de actuação

### Regime de delimitação e coordenação de actuação da Administração Central e da Administração Local do Estado no Sector da Educação e do Ensino, no quadro da implementação do PNDE Educar Angola 2030

---

#### **Ao Ministério da Educação compete:**

- Formular, conduzir, executar e controlar a política de educação e ensino, nomeadamente na classe de iniciação, ensino primário e ensino secundário;
  - Orientar, coordenar e fiscalizar toda a actividade do PNDE;
  - Financiar os investimentos necessários no ensino secundário e técnico profissional.
- 

#### **Aos Governos Provinciais compete:**

- Planear e gerir os investimentos públicos nas escolas do 1 e 2º Ciclos do Ensino Secundário, nos institutos de formação de professores e institutos politécnicos;
  - Promover a construção de escolas secundárias do ensino geral, partilhando com o MED a responsabilidade de construção das escolas secundárias técnicas (cursos tecnológicos e cursos profissionais após o término do 1º Ciclo do ensino secundário).
- 

#### **Às Administrações Municipais compete:**

- Planear, gerir e realizar as acções do PNDE nos seguintes domínios:
    - i. Construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino primário;
    - ii. Garante do pessoal docente e administrativo;
    - iii. Comparticipação no apoio às crianças da educação pré-escolar e ensino primário no domínio da acção social escolar;
    - iv. Apoio ao desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa pré-escolar e no ensino primário;
    - v. Apoio à educação extra-escolar e ao desporto escolar.
  - Gerir a construção de infra-estruturas rurais nas seguintes áreas: i) reabilitação, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino primário; ii) garantia do transporte escolar; iii) implementação e extensão da merenda escolar; iv) garantia da gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino primário, com produção local.
- 

#### **Às Administrações Comunais compete:**

- Assegurar a realização de funções executivas do Estado na Comuna ou entes territoriais equivalentes no que se refere à execução do PNDE;
  - Orientar o desenvolvimento económico e social e assegurar a prestação dos serviços públicos relacionados com a execução do PNDE na respectiva área geográfica, responsabilizando-se pelo rigor dos dados estatísticos da educação.
-



## 7.2. Monitorização e Avaliação da implementação do PNDE - Indicadores e Plano de Avaliação

A fim de promover a implementação do PNDE Educar-Angola, ao nível de todas as províncias, é essencial desenvolver um processo de monitorização e avaliação permanente, utilizando as competências estruturais já instaladas no Ministério da Educação em estreita ligação com os órgãos consultivos, incluindo a Direcção Nacional de Avaliação e Acreditação e as Direcções Provinciais da Educação, Ciência e Tecnologia. O processo de recolha da informação deverá permitir o seguimento do plano, utilizando os indicadores de acompanhamento. Para isso os processos de comunicação a partir das escolas constitui um complemento fundamental para a definição das estratégias e actividades a seguir no quadro da implementação do PNDE.

A utilização das estruturas de avaliação, em ligação à escola pelas vias hierárquicas adequadas, permite a gestão dinâmica da evolução dos recursos humanos, materiais, financeiros, funcionamento global da escola, sucesso educativo dos alunos e abandono escolar, fazendo transparecer os desvios eventuais aos objectivos do plano, impondo a sua correcção atempada através dos processos naturais de decisão política.

As avaliações são anuais e editadas em Relatório de Balanço de Execução do PNDE Educar-Angola 2030, onde se definem as acções para o ano seguinte.

Para cada um dos subsistemas estão definidos os indicadores que mostram os níveis parciais de execução do Plano e respondem aos indicadores temáticos do **Objectivo nº 4 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas**.

Convirá realçar o esforço, quer financeiro, quer humano, que Angola tem vindo a fazer no sentido de cumprir este Objectivo Nº 4, pois deve ter-se presente que o País está num período de reconstrução de muitas estruturas básicas e, simultaneamente, tem também vindo a alocar recursos para criar condições de desenvolvimento sustentado que lhe permitam convergir (no mais curto espaço temporal) para os padrões internacionalmente estabelecidos nos acordos que tem vindo a rubricar, como é o caso da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas.

O **balanço** da prossecução das metas far-se-á em **2022** (fim de legislatura), **2025** (Declaração de erradicação do analfabetismo), **2027** (fim de legislatura) e **2030** (Agenda de Desenvolvimento Sustentável).

Serão elaborados programas operativos dos Governos Locais, tendo em conta o nível de intervenção desses Governos e os modelos de participação Público-Privado, ou Privado, para o cumprimento dos objectivos do PNDE e a **avaliação** dos programas poderá obedecer aos critérios semelhantes ao PND - avaliação trimestral e avaliação anual.

## 7.3. Estratégia de Comunicação e Visibilidade do PNDE 2030

Para a implementação do PNDE observa-se a necessidade de apoiar o desenvolvimento da cultura da comunicação nas instituições de ensino, criando visibilidade ao PNDE, dentro e fora das escolas. Trata-se de uma forma de divulgação dos seus objectivos, incentivando a educação e a cultura do conhecimento.

É uma forma de educação facilitada pela apropriação pela população escolar dos desígnios do PNDE, ao mesmo tempo que visibiliza a estratégia nacional da educação, tornando-a pública.

Assim, os órgãos de gestão do PNDE incentivarão a prática do jornalismo nas escolas, com a eventual criação de um boletim informativo, largamente divulgado, sobre as conquistas do PNDE, bem como a criação de uma página na Internet, através do MED, sobre a execução do PNDE.

## 7.4. Articulação Institucional com Organizações da Sociedade Civil

Na implementação do PNDE 2030, a sociedade civil, incluindo o sector privado, tem um papel importante na concretização das medidas de política determinadas pelo Poder Executivo.

Determinadas Organizações da Sociedade Civil podem jogar um papel muito importante na implementação do PNDE, através de políticas públicas de proximidade social. Entre as organizações que merecem referência pelo papel que desempenham na estimulação das aprendizagens dos alunos e de apoio às escolas, está a Associação Nacional de Encarregados de Educação (ANEE). Esta associação foi criada e regulamentada em 2008, e actua em coordenação com os directores de escola. É certo que a sua actividade depende do dinamismo e do desempenho das escolas no relacionamento com os encarregados da educação, mas também da sua predisposição em participar activamente na vida das escolas. Até ao momento já demonstraram grande actividade nas chamadas Zonas de Influência Pedagógica (ZIP), criadas pelo MED, já em actividade em cerca de 9 províncias, prevendo-se o seu alargamento a todas as províncias do País.

No Programa “Escola Para Todos” constata-se o envolvimento da ADPP em projectos de formação de professores do futuro, organizando estágios de novos docentes nas regiões do interior, dotando-os não só de conhecimentos, mas também de consciência profissional e cívica, fazendo-os desempenhar as suas funções com dedicação. Outras ONGs têm dado apoio pedagógico e didáctico em escolas de algumas províncias.

As escolas privadas comparticipadas são uma forma de envolvimento da sociedade civil no apoio à cobertura de carências na falta de escolas. São Igrejas, empresas e outros filantropos que constroem escolas e as equipam com materiais pedagógicos. Neste modelo os Governos Provinciais organizam e subsidiam o corpo docente. Algumas escolas são dirigidas por missionários. No domínio exclusivamente privado existem também escolas, as quais, porém, não foram ainda objecto de avaliação.

É importante referir a participação cada vez mais activa da sociedade civil angolana, incluindo o sector privado, na discussão e debate do OGE, aumentando o interesse das suas organizações nas fontes de dados da educação, actuando como instrumentos de advocacia. Reforçam desta forma a sua capacidade analítica para melhor interpretar as carências no

sector educativo e assegurar o seu envolvimento e contributos para a execução do Plano, em termos materiais e financeiros.

A falta de dados sobre a participação do sector privado não permite conhecer a real dimensão deste sector no sistema educativo angolano; permite, no entanto, reconhecer o seu papel positivo para o acesso de todas as crianças à educação e ensino. Neste aspecto é necessário dinamizar uma cultura de diálogo e de cooperação de modo participativo, chamando a atenção para a necessidade do mecanismo de monitorização do PNDE 2030 considerar o papel relevante da sociedade civil. Por exemplo, pode-se destacar a importância da presença da sociedade civil nos Conselhos Consultivos de Auscultação e Concertação ao nível das Províncias, dos Municípios e das Comunas, significando isso a aproximação das comunidades ao poder política nas questões educativas.

Neste capítulo, importa reforçar os importantes contributos financeiros recebidos pelo sector educativo através da cooperação bilateral e multilateral, que se inserem através de programas e projectos financiados pelos doadores internacionais, tais como a União Europeia, o Banco Mundial, o PNUD, a UNESCO, a UNICEF, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), bem como países doadores (Cooperação Estado a Estado), e outros, que têm merecido o devido reconhecimento pelo papel que desempenharam e desempenham no apoio ao Sistema de Educação e Ensino Angolano. São uma fonte futura respeitável de financiamento do PNDE 2030.

## 8. Anexos

### Anexo 1: Indicadores de Objectivos por Subsistemas e Níveis de Educação e Ensino

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>5.1. Programa de Acção 1: Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Base da Educação</b>							
<b>Creche e Jardim de Infância</b>							
<b>População com 0-4 anos de idade</b>	<b>5.142.935</b>	<b>4.958.299</b>	<b>5.299.939</b>	<b>5.663.200</b>	<b>5.910.028</b>	<b>6.323.081</b>	INE
Crianças matriculadas nas Creches e Jardins de Infância	602 388	768 608	1.192482	1.387.484	1.560.247	1.896.924	GEPE/MINARS Anuário
Taxa de Admissão /Matricula	11,7%	15,5%	22,5%	24,5%	26,4%	30%	GEPE/MINARS Anuário
<b>Classe de Iniciação</b>							
<b>População com 5 anos de idade</b>	<b>889 600</b>	<b>1 015 102</b>	<b>951 635</b>	<b>1 052 904</b>	<b>1 095 815</b>	<b>1 167 366</b>	INE
Crianças matriculadas na Classe de Iniciação	602 388	668 608	795 542	882 994	946 575	1 050 629	GEPE/MED Anuário
Taxa líquida de escolarização	67,7%	65,9%	83,6%	83,9%	86,4%	90%	GEPE/MED Anuário
Taxa bruta de escolarização	72,5%	69,6%	86,5%	85,7%	87%	90%	GEPE/MED Anuário
Percentagem de Alunos com atraso escolar na Classe de Iniciação	6,6%	5,4%	3,4%	2,1%	1,6%	0	GEPE/MED Anuário
<b>5.2A. Programa de Acção 2A: Desenvolvimento do Ensino Primário</b>							
<b>População dos 6 aos 11 anos de idade</b>	<b>4 533 391</b>	<b>5 228 941</b>	<b>5 934 012</b>	<b>5 856 398</b>	<b>6 019 483</b>	<b>6 519 732</b>	Relatório INE
Crianças matriculadas nas seis classes do ensino primário, obrigatório	3 523 962	3 877 496	4 547 280	5 003 477	5 332 760	5 867 759	GEPE/MED Anuário
Taxa líquida de escolarização	77,7%	74,2%	76,6%	85,4%	88,6%	90%	GEPE/MED Anuário
Taxa Bruta de escolarização	114,5%	101,6%	93%	96,4%	95,3%	90%	GEPE/MED Anuário
Rácio alunos/sala de aula definitiva (2 turnos)	193	159	131	111	90	80	GEPE/MED Anuário
Percentagem de Alunos com atraso escolar no Ensino Primário	32,1%	27,0%	17,6%	11,4%	7,0%	0	Relatório anual MED
<b>5.2B. Programa de Acção 2B: Línguas de Angola</b>							
<b>2017 a 2023</b>							
<b>Generalizar a disciplina de Línguas Angolanas de Origem Africana no Currículo do Ensino Pré-Escolar, Ensino Primário, 1º e 2º Ciclos do Ensino Secundário (Escolas de Formação de Professores)</b>							
2017-2018	- Fazer a distribuição do material didáctico da 1ª, 2ª e 3ª classes às escolas do Ensino Primário de forma a atender um universo de 50% de crianças matriculadas em cada ano lectivo.						
	- Capacitar um universo de 50% de professores em metodologia de ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização na 1ª e 2ª classes.						
	- Ter os Programas da Educação Pré-escolar e Ensino Primário elaborados e editados.						
2018-2019	- Ter o material didáctico da Educação Pré-escolar e 4ª classe elaborados e editados.						
	- Capacitar os professores para utilizar o material didáctico da Iniciação e 4ª classe.						
	- Capacitar um universo de 50% de professores em metodologia de ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização na 3ª classe.						

**Generalizar a disciplina de Línguas Angolanas de Origem Africana no Currículo do Ensino Pré-Escolar, Ensino Primário, I e 2º Ciclos do Ensino Secundário (Escolas de Formação de Professores) (Cont.)**

2019-2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer a cobertura do material didáctico da Iniciação e 4ª classe às escolas do Pré-Escolar e Ensino Primário de forma a atender um universo de 50% de crianças matriculadas na Educação Pré-escolar e 50% de crianças matriculadas na 4ª classe.</li> <li>- Capacitar um universo de 50% de professores em metodologia de ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização na 4ª classe;</li> <li>- Ter o material didáctico da 5ª classe elaborado e editado.</li> </ul>
2020-2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitar os professores para utilizar o material didáctico da 5ª classe;</li> <li>- Ter o material didáctico da 6ª classe elaborado e editado;</li> </ul>
2021-2022	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Distribuição do material didáctico da 5ª classe às escolas do Ensino Primário de forma a atender um universo de 50% de crianças matriculadas.</li> <li>- Capacitar um universo de 50% de professores em metodologia de ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização do ensino das mesmas na 5ª classe.</li> <li>- Capacitar os professores para a utilização do material didáctico da 6ª classe.</li> </ul>
2022-2023	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Distribuição do material didáctico da 6ª classe às escolas do Ensino Primário de forma a atender um universo de 50% de crianças matriculadas.</li> <li>- Capacitar um universo de 50% de professores em metodologia ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização na 6ª classe.</li> </ul>

**2023 a 2030**

**Generalizar a disciplina de Línguas Angolanas de Origem Africana no 1º Ciclo**

2023-2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter os programas da 7ª, 8ª e 9ª classes elaborados e editados.</li> <li>- Ter o material didáctico da 7ª, 8ª e 9ª classes elaborado e editado.</li> </ul>
2025-2028	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitar os professores a utilizar o material da 7ª, 8ª e 9ª classes.</li> </ul>
2028-2030	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer a distribuição do material didáctico da 7ª, 8ª e 9ª classes às escolas do 1º Ciclo de forma a atender um universo de 50% de crianças matriculadas.</li> <li>- Capacitar um universo de 50% professores em metodologia ensino das Línguas Angolanas de Origem Africana para a generalização do ensino das mesmas na 7ª, 8ª e 9ª classes.</li> </ul>

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	

**5.3. Programa de Acção 3: Desenvolvimento do 1º Ciclo do Ensino Secundário Geral**

População dos 12 aos 14 anos de idade	1 836 816	2 103 060	2 673 465	3 045 877	3 025 378	2 865 561	INE
Crianças matriculadas nas três classes do 1º Ciclo do ensino secundário obrigatório	925 937	1 031 871	1 156 897	1 252 856	1 328 041	1 461 436	GEPE/MED Anuário
Taxa líquida de escolarização	26,0%	28,8%	33,9%	37,8%	44,7%	60%	GEPE/MED Anuário
Taxa Bruta de escolarização	51,2%	50,1%	47,6%	46,7%	50,7%	60%	GEPE/MED Anuário
Rácio alunos/sala de aula definitiva (2 turnos)	103	97	90	86	83	80	GEPE/MED Anuário
Percentagem de alunos com atraso escolar no 1º Ciclo do Ensino Secundário	49,3%	42,4%	28,8%	19,1%	12,0%	0	GEPE/MED Anuário

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	

#### 5.4. Programa de Acção 4: Desenvolvimento do 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral

População dos 15 aos 18 anos de idade	2 134 001	2 400 027	3 014 840	3 478 563	3 806 637	4 034 496	INE
Jovens matriculados nas classes do 2º Ciclo do ensino secundário	243 128	302 453	425 257	519 250	591 818	717 283	GEPE/MED Anuário
Taxa líquida de escolarização	15,2%	18,2%	24,0%	28,1%	31,4%	40%	GEPE/MED Anuário
Taxa Bruta de escolarização	21,1%	23,8%	28,3%	31,1%	33,4%	40%	GEPE/MED Anuário
Rácio alunos/sala de aula definitiva (2 turnos)	196	172	142	119	100	80	GEPE/MED Anuário
Percentagem de alunos com atraso escolar no 2º Ciclo Ensino Secundário	28,0%	23,4%	15,2%	9,8%	6,0%	0	GEPE/MED Anuário

#### 5.5. Programa de Acção 5: Melhoria do Ensino Secundário Técnico Profissional

##### FPB - Formação Profissional Básica, correspondente ao 1º ciclo do ensino secundário

População dos 12 aos 14 anos de idade	1 836 816	2 103 060	2 673 465	3 045 877	3 025 378	2 865 561	INE
Crianças matriculadas nas três classes da formação profissional básica	14 101	20 844	114 418	170 844	207 267	257 900	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de participação nos programas de formação profissional básica	1,5%	1,98%	9,0%	12,0%	13,0%	15,0%	Relatório de Balanço PNDE

##### ETP - Ensino Secundário Técnico Profissional, correspondente ao 2º ciclo do Ensino Secundário

População dos 15 aos 18 anos de idade	2 134 001	2 400 027	3 014 840	3 478 563	3 806 637	4 034 496	INE
Jovens matriculados nas classes do ensino secundário técnico-profissional	121 053	160 109	263 771	355 888	434 548	586 306	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de Participação nos Programas do ensino técnico-profissional	5,7%	9,2%	13,6%	14,0%	15,0%	16,2%	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de aprovação	75,0%	78,8%	85,0%	88,8%	91,5%	95%	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de reprovação	21,9%	18,5%	13,2%	9,9%	7,4%	4%	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de abandono	3,1%	2,7%	1,8%	1,3%	1,1%	1%	Relatório de Balanço PNDE
Taxa de conclusão do ensino técnico-profissional	4,4%	4,7%	4,8%	4,7%	5,0%	6%	Relatório de Balanço PNDE
Percentagem de jovens que transitaram para o ensino superior	5,7%	9,2%	12,8%	14,0%	14,5%	16%	Relatório de Balanço PNDE
Percentagem de jovens que transitaram para o mercado de trabalho	75,0%	78,8%	85,0%	88,8%	90,0%	95%	Relatório de Balanço PNDE

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
<b>Ensino Secundário Pedagógico 2º ciclo</b>							
<b>Formação de Professores da Educação Pré-Escolar e do Ensino Primário</b>							
<b>População dos 15 aos 18 anos de idade</b>	<b>2 057 586</b>	<b>2 400 027</b>	<b>3 014 840</b>	<b>3 478 563</b>	<b>3 806 637</b>	<b>4 034 496</b>	INE
Jovens matriculados nas classes do ensino secundário pedagógico após conclusão do 1º Ciclo do ensino secundário	85 738	88 738	93 738	98 738	243 538	103 738	Anuário Estatístico, Relatório de Balanço
Taxa de aprovação	68,3%	71,0%	80,0%	85,0%	87,0%	90%	Anuário Estatístico, Relatório de Balanço
Taxa de reprovação	28,0%	18,4%	13,0%	10,0%	9,0%	7%	Anuário Estatístico, Relatório de Balanço
Taxa de abandono	3,7%	10,6%	7,0%	5,0%	4,0%	3%	Anuário Estatístico, Relatório de Balanço
Taxa de conclusão do ensino secundário pedagógico	88,4%	90,0%	92,0%	95,0%	96,0%	97%	Anuário Estatístico, Relatório de Balanço

## 5.7. Programa de Acção 7: Intensificação da Educação de Adultos

### Alfabetização de Adultos - Ensino Primário

<b>População com 15 ou mais anos</b>	<b>13 498 440</b>	<b>15 053 347</b>	<b>18 227 227</b>	<b>20 552 582</b>	<b>22 289 426</b>	<b>24 901 402</b>	INE
Taxa de População alfabetizada a partir dos 15 anos de idade	66%	88%	93%	100%	98%	100%	Relatório de Balanço
Jovens e adultos matriculados no programa de alfabetização (1ª e 2ª classes)	1 203 198	473 638	334 542	0	0	0	Relatório de Balanço
Jovens e adultos matriculados no programa de Pós-alfabetização (3ª, 4ª, 5ª e 6ª classes)	387 734	378 849	317 901	317 756	316 622	317 702	Relatório de Balanço
Taxa de aprovação	81%	83%	85%	87%	88%	90%	Relatório de Balanço
Taxa de reprovação	10%	9%	8%	7%	6%	5%	Relatório de Balanço
Taxa de abandono	9%	8%	7%	6%	6%	5%	Relatório de Balanço

### Ensino Secundário de Adultos

Em fase de experimentação. Reservado a jovens com atraso escolar e a adultos que já tenham concluído o Ensino Primário.

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	

## 5.8. Programa de Acção 8: Desenvolvimento do Ensino Superior

### Ensino Superior

População com 19 anos de idade ou mais	11 364 439	12 653 320	15 212 387	17 074 019	18 482 789	20 866 906	INE
Número de empregos directos		16 116	17 318	18 088	18 621	19 456	GEPE/MES
Número de docentes no Ensino Superior		8 951	9 408	9 693	9 888	10 188	GEPE/MES
Número de Docentes nas IES Públicas		3 710	3 899	4 017	4 098	4 222	GEPE/MES
Não Docentes (auxiliares e pessoal técnico de apoio)		7 164	7 910	8 394	8 733	9 268	GEPE/MES
Número de estudantes por cada 100.000 habitantes		960	1 267	1 504	1 688	2 013	GEPE/MES
Número de Estudantes matriculados		272 137	419 160	543 908	647 355	841 002	GEPE/MES
Nº de Graduados		17 404	38 995	66 648	97 131	175 179	GEPE/MES
Número de vagas no ensino superior		115 887	198 755	277 241	347 237	488 787	GEPE/MES
Número de estudantes inscritos pela 1ª vez nas IES Públicas		25 125	32 439	37 831	41 923	48 920	GEPE/MES
Número de estudantes inscritos pela 1ª vez nas IES Privadas		40 711	65 565	87 268	105 594	140 545	GEPE/MES
Número de candidatos por vaga nas IES Públicas		2	2	2	2	2	GEPE/MES
Taxa de Eficiência							GEPE/MES

### Ensino Superior Pedagógico - Formação de Professores do Ensino Secundário

População com 19 anos de idade ou mais	11 364 439	12 653 320	15 212 387	17 074 019	18 482 789	20 866 906	INE
Número de estudantes matriculados pela 1ª vez nas IES Públicas		11 284	14 590	17 103	19 057	22 495	GEPE/MES
Nº de Graduados		6 236	9 876	13 051	15 730	20 837	GEPE/MES

## 5.9. Programa de Acção 9: Desenvolvimento das Modalidades Diferenciadas de Educação

### A. Educação Especial



População com necessidades especiais de educação	<b>28 467</b>	GEPE / INEE	GEPE / INEE	GEPE / INEE	GEPE / INEE	GEPE / INEE	Anuário
Número de escolas ajustadas às particularidades dos indivíduos com necessidades educativas especiais	Todas as escolas do Ensino Geral						

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	
Número de instituições de todos os subsistemas de ensino que ministram a modalidade de educação especial	775	1 550	4 650	9 300	10 200	18 600	Relatórios
Número de instituições de ensino especializadas de todos os subsistemas na modalidade de educação especial	20	23	43	86	102	173	Relatórios
Salas de Atendimento Educativo Especializado (AEE)	28	86	173	618	975	1236	Relatórios
Número de salas especializadas de outras instituições autorizadas para o efeito		1	18	18	27	36	Relatórios

## 5.10. Programa de Acção 10: Expansão e Reforço dos Recursos Materiais e Pedagógicos Educativos

### Recursos Educativos

Percentagem de estabelecimentos de educação que dispõem de água potável	40%	45%	60%	80%	90%	100%	OGE
Percentagem de estabelecimentos de educação que dispõem de instalações sanitárias para alunos	72%	77%	85%	90%	95%	100%	OGE
Percentagem de estabelecimentos de educação que dispõem de instalações sanitárias para professores	76%	80%	88%	95%	97%	100%	OGE
Percentagem de estabelecimentos de educação que proporcionam: (i)	40%	50%	65%	80%	87%	95%	OGE
Percentagem de laboratórios e/ou oficinas do ensino secundário que estão devidamente	43%	50%	60%	75%	85%	95%	OGE
Percentagem de estabelecimentos de ensino secundário que possuem bibliotecas	20%	30%	50%	70%	85%	95%	OGE
Percentagem de estabelecimentos de educação que possuem acessos próprios para indivíduos com deficiência	22%	35%	55%	75%	85%	95%	OGE

Percentagem de estabelecimentos de ensino que possuem instalações desportivas	46%	50%	60%	75%	85%	95%	OGE
---	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

## Nº de livros distribuídos gratuitamente

### ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Classe de Iniciação	645 258	707 018	823 363	902 170	909 875	1 050 629	OGE
---------------------	---------	---------	---------	---------	---------	-----------	-----

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	

## Nº de livros distribuídos gratuitamente (cont.)

### ENSINO PRIMÁRIO

1ª Classe	2 148 224	2 833 628	3 983 604	3 983 604	4 122 350	5 843 560	OGE
2ª Classe	2 140 565	2 769 042	3 851 341	4 522 109	4 990 170	5 676 665	OGE
3ª Classe	53 902	971 212	2 605 268	3 651 801	4 490 100	5 512 300	OGE
4ª Classe	48 233	878 654	2 422 303	3 451 791	4 250 780	5 355 730	OGE
5ª Classe	41 404	1 134 046	3 530 131	5 385 942	7 723 300	9 350 010	OGE
6ª Classe	36 334	1 104 668	3 431 505	5 223 188	5 999 780	9 028 719	OGE

### 1º CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO

7ª Classe	4 928 028	5 762 753	7 479 824	8 746 780	9 459 456	11 352 972	OGE
8ª Classe	3 476 328	4 346 215	6 306 115	7 884 104	8 999 568	11 439 396	OGE
9ª Classe	2 876 100	3 461 403	5 500 073	7 261 698	8 998 196	11 594 988	OGE

## 5.11. Programa de Acção 11: Reestruturação do Sistema de Avaliação das Aprendizagens

Projectos	Indicadores	Fontes de verificação
<b>Projecto 1</b> - Elaboração das Matrizes de Referência de Avaliação das Aprendizagens no Ensino Primário e Secundário	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de técnicos especialistas das diferentes áreas do saber: língua portuguesa, matemática, ciências, história, capacitados para a construção de matrizes de referência de avaliação das aprendizagens no ensino primário;</li> <li>- Existência dos instrumentos de recolha de dados para os alunos, professores e gestores do ensino primário e secundário;</li> </ul>	Relatórios anuais
<b>Projecto 2</b> - Reposição dos Exames Nacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicado um conjunto de medidas necessárias à praticabilidade dos exames nacionais;</li> <li>- Existência de uma estratégia integrada nacional para a criação de condições materiais e humanas que garantam a operacionalização dos exames nacionais em Angola;</li> <li>- Até 2019 realizados exames nacionais em regime experimental mediante a selecção de níveis ou ciclos de ensino e provinciais, antes da sua implantação a nível nacional;</li> <li>- De 2019 a 2030, funcionamento regular dos exames nacionais.</li> </ul>	Exames realizados e resultados. Pautas de exames
<b>Projecto 3</b> - Avaliação do Grau da Capacidade de Aprendizagem da Matemática em Angola (AGCAMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau e nível de aprendizagem da disciplina de matemática nas 2ª, 4ª e 8ª classes;</li> <li>- Testes da disciplina de matemática aos alunos da 2ª, 4ª e 8ª classes.</li> </ul>	Relatórios, memorandos e publicações do INIDE e do MED
<b>Projecto 4</b> - Avaliação da Capacidade do Grau de Leitura e Escrita em Angola (AGLEA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de técnicos formados para aplicação de instrumentos de recolha de dados;</li> <li>- Existência de Supervisores e entrevistadores formados;</li> <li>- Capacidade de leitura dos alunos da 2ª, 4ª e 8ª classes;</li> <li>- Testes de leitura e escrita aos alunos da 2ª, 4ª e 8ª classes;</li> <li>- Existência dos instrumentos de recolha de dados (testes, entrevistas e questionários aos alunos, professores, directores, pais e encarregados de educação)</li> </ul>	Relatórios, memorandos e publicações do INIDE e do MED
<b>Projecto 5</b> - Formação em Docimologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de avaliações das aprendizagens realizadas na sala de aula;</li> <li>- Existência de Formadores em avaliação em sala de aula;</li> <li>- Existência de itens ou técnicas de avaliação em sala de aula e acompanhamento periódico das avaliações a nível das províncias</li> </ul>	Relatórios, memorandos e publicações do INIDE e do MED

<b>Projecto 6</b> - Elaboração dos Parâmetros Curriculares da Educação Pré-escolar, do Ensino Primário e do Ensino Secundário por área de conhecimento;	- Existência dos parâmetros curriculares nacionais das diferentes áreas de conhecimento: língua portuguesa, matemática, estudo do meio, geografia, história, química, física, e outras; - Editado o manual de avaliação para as escolas de formação de professores.	Relatórios do INIDE e da MED, publicação do manual de avaliação
<b>Projecto 7</b> - Revisão dos instrumentos de avaliação do SACMEQ e adequá-los;	- Resultados da implementação do programa de cooperação e colaboração com a SACMEQ	Relatórios regionais, memorandos, relatórios de missão e publicações.
<b>Projecto 8</b> - Avaliação dos Currículos da Educação Pré-escolar, do Ensino Primário e do Ensino Secundário.	- Avaliação quinquenal dos currículos da educação pré-escolar, ensino primário e ensino secundário; - Qualidade dos currículos nacionais da educação	Currículos actualizados, Relatório de progresso; Currículos e Relatório quinquenais de avaliação.

Indicadores	Ano de Base 2014	Metas					Fontes de verificação
		2017	2022	2025	2027	2030	

## 5.12. Programa de Acção 12: Reestruturação da Inspeção da Educação

Nº de inspectores	733	832	1 316	1 607	1800	2 000	Relatórios de progresso
Nº inspectores formados ( <i>Novo Modelo</i> )	322		1 021	1 441	1500	2 000	Relatórios de progresso
Nº de escolas com ciclo de inspecção concluído	1 395		4 095	5 715	6250	7 875	Relatórios de progresso
Nº de visitas de monitorização e acompanhamento	36	54	234	542	590	686	Planos de visitas anuais ( <i>Guias de marcha</i> )
Obras publicadas (documentos)	5 Módulos	2 Livros	1	1	2	9 Obras	Livros editados
Nº Protocolos assinados	2 Actas complementares		2 Acordos	1 Acordo	2	5	Actas complementares e acordos assinados
Normativos	1 Regulamento interno do GINED aprovado	Directiva da acção inspectiva adequada	Estatuto da Carreira inspectiva e o Guião metodológico aprovados	Directiva da acção inspectiva adequada	Directiva actualizada	Directiva da acção inspectiva adequada	Decretos e Circulares
Estratégia de Desenvolvimento do novo Modelo		Estratégia de Desenvolvimento aprovada	Experimentação faseada da estratégia.	Estratégia generalizada	Prognóstico	Avaliação global	Relatórios. Acta de encontros de trabalho
Nº de acções de formação	3		5	8	10	13	Relatórios de progresso e final
Recursos	Experiência da CAPIV		1 Plataforma virtual instalada e funcional	1 Portal do GINED Criado		39 Técnicos capacitados sobre CAPIV	Relatório de balanço
	42 Viaturas	42 Viaturas	84 Viaturas	120 Viaturas	130 Viaturas	162 Viaturas	Meios adquiridos e Plano de distribuição
	56 Portáteis	56 Portáteis	109 Portáteis	109 Portáteis	180 Portáteis	274 Portáteis	

## 5.13. Programa de Acção 13: Implementação da Avaliação do Sistema de Educação e Ensino (SEE)

MED	<b>DNAA</b>	Exame Nacional EP	Exame Nacional ES	Avaliação Internacional SAQMEC	Avaliação do SEE, para os Subsistemas: Pré-Escolar, do Ensino Geral, do Ensino Técnico-Profissional, da Formação de Professores e da Educação de Adultos	Avaliação do SEE, para o Subsistema do Ensino Superior	Sistema Nacional da Garantia de Qualidade
-----	-------------	-------------------	-------------------	--------------------------------	--	--	---

**Anexo 2: Lei nº 17/16, de 17 de Outubro - Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino**

**LEI DE BASES DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E ENSINO**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

**Artigo 1.º**

**(Objecto)**

A presente Lei estabelece os princípios e as bases gerais do Sistema de Educação e Ensino.

**Artigo 2.º**

**(Educação e Sistema de Educação e Ensino)**

1. A Educação é um processo planificado e sistematizado de ensino e aprendizagem, que visa preparar de forma integral o indivíduo para as exigências da vida e colectiva.
2. Nos termos do previsto no número anterior, o indivíduo desenvolve-se na convivência humana, a fim de ser capaz de enfrentar os principais desafios da sociedade, especialmente na consolidação da paz, da unidade nacional, na promoção e protecção dos direitos da pessoa humana, do ambiente, bem como no processo de desenvolvimento científico, técnico, tecnológico, económico, social e cultural do País.
3. O Sistema de Educação e Ensino é o conjunto de estruturas, modalidades e instituições de ensino, por meio das quais se realiza o processo educativo, tendente à formação harmoniosa e integral do indivíduo, com vista à construção de uma sociedade livre, democrática, de direito, de paz e progresso social.

**Artigo 3.º**

**(Âmbito de aplicação da lei)**

A presente Lei aplica-se ao conjunto de estruturas, modalidades e instituições que constituem o Sistema de Educação e Ensino em todo o território nacional e tem por base a Constituição da República de Angola, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento e as Políticas Nacionais de Educação.

**Artigo 4.º**

**(Fins do Sistema de Educação)**

O Sistema de Educação e Ensino tem os seguintes fins:

- a) Desenvolver harmoniosamente as capacidades intelectuais, morais, éticas, estéticas e físicas, bem como o sentimento patriótico dos cidadãos, especialmente dos jovens, de maneira contínua e sistemática e elevar o seu nível científico, técnico e tecnológico, a fim de contribuir para o desenvolvimento sócio económico do País;

- b) Assegurar a aquisição de conhecimentos e competências necessárias a uma adequada e eficaz participação na vida individual e colectiva;
- c) Formar um indivíduo capaz de compreender os problemas nacionais, regionais e internacionais de forma crítica, construtiva e inovadora para a sua participação activa na sociedade, à luz dos princípios democráticos;
- d) Promover o desenvolvimento da consciência individual, em particular o respeito pelos valores e símbolos nacionais, pela dignidade humana, a tolerância e cultura de paz, a unidade nacional, a preservação do meio ambiente e a contínua melhoria da qualidade de vida;
- e) Fomentar o respeito mútuo e os superiores interesses da nação angolana na promoção do direito e respeito à vida e à dignidade humana, à liberdade e à integridade pessoal e social;
- f) Desenvolver o espírito de solidariedade entre os povos em atitude de respeito pela diferença, permitindo uma saudável integração regional e internacional;
- g) Garantir a excelência, o empreendedorismo, a eficiência e a eficácia do processo de formação integral do indivíduo.

## **CAPÍTULO II**

### **Princípios Gerais do Sistema de Educação e Ensino**

#### **Artigo 5.º**

##### **(Princípios gerais)**

Todas as instituições de ensino e os diferentes actores e parceiros do Sistema de Educação e Ensino devem pautar a sua actuação em conformidade com a Constituição da República de Angola e com a lei.

#### **Artigo 6.º**

##### **(Legalidade)**

Todas as instituições de ensino e os diferentes actores e parceiros do Sistema de Educação e Ensino devem pautar a sua actuação em conformidade com a Constituição da República de Angola e com a lei.

#### **Artigo 7.º**

##### **(Integralidade)**

O Sistema de Educação e Ensino assegura a correspondência entre os objectivos da formação e os de desenvolvimento do País, que se materializam através da unidade dos objectivos e conteúdos de formação, garantindo a articulação horizontal e vertical permanente dos subsistemas, níveis e modalidades de ensino.

#### **Artigo 8.º**

##### **(Laicidade)**

O Estado assegura, independentemente da confissão religiosa, a primazia da prossecução dos fins do Sistema de Educação e Ensino e dos objectivos estabelecidos para cada subsistema de ensino, o acesso aos diferentes níveis de ensino desde que estejam preenchidos os requisitos estabelecidos e a não-exaltação dos ideais de qualquer religião nas instituições de ensino.

#### **Artigo 9.º**

##### **(Universalidade)**

O Sistema de Educação e Ensino tem carácter universal, pelo que, todos os indivíduos têm iguais direitos no acesso, na frequência e no sucesso escolar nos diversos níveis de ensino, desde que sejam observados os critérios de cada Subsistema de Ensino, assegurando a

inclusão social, a igualdade de oportunidades e a equidade, bem como a proibição de qualquer forma de discriminação.

#### **Artigo 10.º**

##### **(Democraticidade)**

O Sistema de Educação e Ensino tem carácter democrático, pelo que, sem qualquer distinção, todos os indivíduos directamente envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, na qualidade de agente da educação ou de parceiro, têm direito de participar na organização e gestão das estruturas, modalidades e instituições afectas à Educação, nos termos a regulamentar para cada Subsistema de Ensino.

#### **Artigo 11.º**

##### **(Gratuidade)**

1. A gratuitidade no Sistema de Educação e Ensino traduz-se na isenção de qualquer pagamento pela inscrição, assistência às aulas, material escolar e apoio social, dentre o qual a merenda escolar, para todos os indivíduos que frequentam o ensino primário nas Instituições Públicas de Ensino.
2. O Estado deve garantir e promover as condições necessárias para manter gratuita a frequência da classe da Iniciação e do I ciclo do Ensino Secundário, bem como o transporte escolar, a saúde escolar e a merenda escolar nas Instituições Públicas de Ensino.
3. O pagamento da inscrição, da assistência às aulas, do material escolar e de outros encargos, no II Ciclo do Ensino Secundário e Ensino Superior, constituem responsabilidade dos Pais, Encarregados de Educação, ou dos próprios alunos, em caso de maior idade.
4. O Estado coloca à disposição mecanismos de apoio social para os quais podem candidatar-se os alunos que reúnam os critérios estabelecidos nos termos da lei.
5. O disposto nos números anteriores não prejudica o recurso a bolsas de estudo cujo regime é estabelecido em diploma próprio.

#### **Artigo 12.º**

##### **(Obrigatoriedade)**

1. A obrigatoriedade da Educação traduz-se no dever do Estado, da sociedade, das famílias e das empresas, de assegurar e promover o acesso e a frequência ao Sistema de Educação e Ensino a todos os indivíduos em idade escolar.
2. A obrigatoriedade da Educação abrange a classe da iniciação, o Ensino Primário e o I ciclo do Ensino Secundário.

#### **Artigo 13.º**

##### **(Intervenção do Estado)**

1. Ao Estado através do Titular do Poder Executivo incumbe as atribuições de desenvolvimento, regulação, coordenação, supervisão, fiscalização, controlo e avaliação do Sistema de Educação e Ensino.
2. A iniciativa de desenvolvimento da educação é uma responsabilidade do Estado, complementada pela iniciativa empreendedora de entidades privadas ou público-privadas, nos termos a regulamentar em diploma próprio.
3. No exercício do poder regulamentar, o Titular do Poder Executivo aprova e implementa políticas e normas sobre a organização, funcionamento e desenvolvimento do Sistema de Educação e Ensino, nos seus diferentes subsistemas e níveis, independentemente da natureza pública, privada e público-privada que as instituições de ensino possam revestir.
4. O Estado pode apoiar iniciativas para o desenvolvimento de instituições privadas e público-privadas de ensino no desempenho efectivo de uma função de interesse público, desde que integradas no plano de desenvolvimento da educação.

#### **Artigo 14.º**

##### **(Qualidade de Serviços)**

No exercício da actividade educativa, as instituições de ensino devem observar elevados padrões de desempenho e alcançar os melhores resultados no domínio científico, técnico, tecnológico e cultural e na promoção do sucesso, da qualidade, da excelência, do mérito e da inovação.

#### **Artigo 15.º**

##### **(Educação e promoção dos valores cívicos e patrióticos)**

O Sistema de Educação e Ensino promove o respeito pelos símbolos nacionais e a valorização da história, da cultura nacional, da identidade nacional, da unidade e integridade territorial, da preservação da soberania, da paz e do Estado democrático, bem como dos valores morais, dos bons costumes e da cidadania.

#### **Artigo 16.º**

##### **(Língua de Ensino)**

1. O Ensino deve ser ministrado em português.
2. O Estado promove e assegura as condições humanas, científico-técnicas, materiais e financeiras para a expansão e generalização da utilização no ensino, das demais línguas de Angola, bem como da linguagem gestual para os indivíduos com deficiência auditiva.
3. Sem prejuízo do nº 1 do presente artigo, e como complemento e instrumento de aprendizagem, podem ser utilizadas línguas de Angola nos diferentes subsistemas de ensino, nos termos a regulamentar em diploma próprio.
4. O Estado promove políticas públicas para a inserção e a massificação do ensino das principais línguas de comunicação internacional, em todos os subsistemas de ensino, com prioridade para o ensino do inglês e do francês.

### **CAPÍTULO III**

#### **Organização do Sistema de Educação e Ensino**

##### **SECÇÃO I**

##### **Estrutura do Sistema de Educação e Ensino**

#### **Artigo 17.º**

##### **(Estrutura)**

1. O Sistema de Educação e Ensino é unificado e está constituído por seis subsistemas de ensino e quatro níveis de ensino.
2. Os Subsistemas de Ensino são os seguintes:
  - a) Subsistema de Educação Pré-Escolar;
  - b) Subsistema de Ensino Geral;
  - c) Subsistema de Ensino Técnico-Profissional;
  - d) Subsistema de Formação de Professores;
  - e) Subsistema de Educação de Adultos;
  - f) Subsistema de Ensino Superior.
3. Os Níveis de Ensino são os seguintes:
  - a) Educação Pré-Escolar;
  - b) Ensino Primário;
  - c) Ensino Secundário;
  - d) Ensino Superior.

### **Artigo 18.º**

#### **(Regime de Mobilidade)**

O regime de mobilidade em cada ou entre diferentes subsistemas de ensino é objecto de diploma próprio.

### **Artigo 19.º**

#### **(Articulação entre os Subsistemas de Ensino)**

1.A articulação entre os conhecimentos e competências garantidos pelos diferentes subsistemas de ensino e o Sistema Nacional de Qualificações é objecto de regulamentação em diploma próprio.

2.Na articulação entre os subsistemas de ensino, as áreas transversais tais como, o ensino das línguas, o ensino artístico e cultural, a educação física e desportos, a educação moral e cívica, a educação política e patriótica e outras, têm estratégias específicas de desenvolvimento, tendo em conta as particularidades de cada subsistema, nos termos a regulamentarem diploma próprio.

### **Artigo 20.º**

#### **(Idades Mínimas de referência no Sistema de Educação e Ensino)**

1. As idades mínimas de referência para o acesso e frequência de cada nível de ensino são as estabelecidas para cada subsistema de ensino e constam do Organigrama do Sistema de Educação e Ensino, estruturado sob a forma vertical e horizontal, constantes do Anexo 1 e 2 da presente Lei e que dela são partes integrantes.

2. A frequência dos diferentes níveis de ensino, observando as idades mínimas de referência estipuladas, com a tolerância de até 2 (dois) anos de atraso, considera-se Ensino Regular.

3. A frequência dos diferentes níveis de ensino com mais de 2 (dois) anos em relação às idades mínimas de referência considera-se Ensino de Adultos, devendo existir condições técnico-pedagógicas diferenciadas.

## **SECÇÃO II**

### **Educação Pré-Escolar**

#### **Artigo 21.º**

##### **(Subsistema de Educação Pré-Escolar)**

O Subsistema de Educação Pré-Escolar é a base da educação, que cuida da primeira infância, numa fase da vida em que se devem realizar as acções de condicionamento e de desenvolvimento psico-motor.

#### **Artigo 22.º**

##### **(Objectivos Gerais do Subsistema de Educação Pré-escolar)**

Os objectivos gerais do Subsistema de Educação Pré-Escolar são:

- a) Estimular o desenvolvimento intelectual, físico, moral, estético e afectivo da criança, garantindo-lhe um ambiente sadio, de forma a facilitar a sua entrada no Subsistema de Ensino Geral;
- b) Permitir uma melhor integração e participação de crianças através da observação e compreensão do meio natural, social e cultural que a rodeia;
- c) Desenvolver as capacidades de expressão, de comunicação, de imaginação criadora e estimular a curiosidade e a actividade lúdica da criança.



### **Artigo 23.º**

#### **(Estrutura do Subsistema de Educação Pré-escolar)**

1. A educação pré-escolar estrutura-se em 3 (três) etapas:
  - a) Creche: dos 3 (três) meses aos 3 (três) anos de idade;
  - b) Jardim de Infância: dos 3 (três) aos 5 (cinco) anos de idade;
  - c) Jardim de Infância: dos 3 (três) aos 6 (seis) anos, compreendendo a Classe de Iniciação, dos 5 (cinco) aos 6 (seis) anos.
2. A Classe de Iniciação pode ser ministrada nas escolas ensino primário.

### **SECÇÃO III**

#### **Objectivos Gerais e Estrutura do Subsistema de Ensino Geral**

### **Artigo 24.º**

#### **(Subsistema de Ensino Geral)**

O Subsistema de Ensino Geral é o fundamento do Sistema de Educação e Ensino que visa assegurar uma formação integral, harmoniosa e sólida, necessária para uma boa inserção no mercado de trabalho e na sociedade, bem como para o acesso aos níveis de ensino subsequentes.

### **Artigo 25.º**

#### **(Objectivos Gerais do Subsistema de Ensino Geral)**

Os objectivos gerais do Subsistema do Ensino Geral são:

- a) Assegurar uma formação harmoniosa e integral de qualidade, que permita o desenvolvimento das capacidades intelectuais, laborais, artísticas, cívicas, morais, éticas, estéticas e físicas;
- b) Assegurar conhecimentos técnico-científicos e tecnológicos que favoreçam um saber-fazer eficaz e eficiente que se adapte às exigências de desenvolvimento económico e social;
- c) Educar as crianças, jovens e cidadãos adultos para adquirirem hábitos, habilidades, capacidades e atitudes necessárias ao seu desenvolvimento;
- d) Promover na juventude e noutras camadas sociais o amor ao trabalho e potenciá-los para a aprendizagem de uma actividade laboral socialmente útil e capaz de melhorar as suas condições de vida;
- e) Assegurar à nova geração uma orientação vocacional e profissional sólida e útil à sua inserção na vida activa.

### **Artigo 26.º**

#### **(Estrutura do Subsistema de Ensino Geral)**

O Subsistema de Ensino Geral estrutura-se em:

- a) Ensino primário;
- b) Ensino secundário.

### **SUBSECÇÃO I**

#### **Objectivos Específicos do Ensino Primário**

### **Artigo 27.º**

#### **(Ensino Primário)**

1. O Ensino Primário é o fundamento do ensino geral constituindo a sua conclusão com sucesso, e condição indispensável para a frequência do ensino secundário.

2. O Ensino Primário tem a duração de 6 (seis) anos e têm acesso ao mesmo as crianças que completem 6 (seis) anos de idade até 31 de Maio do ano da matrícula.

#### **Artigo 28.º**

##### **(Organização do Ensino Primário)**

1. O Ensino Primário integra três ciclos de aprendizagem, compreendendo 2 (duas) classes para cada ciclo e organiza-se da seguinte forma:

- a) 1ª e 2ª classes, sendo que a avaliação final dos objectivos pedagógicos do ciclo efectuada na 2ª classe;
- b) 3ª e 4ª classes, sendo que a avaliação final dos objectivos pedagógicos do ciclo efectuada na 4ª classe;
- c) 5ª e 6ª classes, sendo que a avaliação final dos objectivos pedagógicos efectuada na 6ª classe.

2. As crianças com idades entre os 12 (doze) e 14 (catorze) anos que não tenham concluído o ensino primário, beneficiam de programas específicos de apoio pedagógicos para permitir a sua conclusão e os que ultrapassam essa idade devem ser enquadrados no ensino de adultos.

#### **Artigo 29.º**

##### **(Objectivos Específicos do Ensino Primário)**

Os objectivos específicos do Ensino Primário são:

- a) Desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- b) Desenvolver e aperfeiçoar o domínio da comunicação e da expressão oral e escrita;
- c) Aperfeiçoar hábitos, habilidades, capacidades e atitudes tendentes à socialização;
- d) Proporcionar conhecimentos e oportunidades para o desenvolvimento das faculdades mentais;
- e) Estimular o desenvolvimento de capacidades, habilidades e valores patrióticos, laborais, artísticos, cívicos, culturais, morais, éticos, estéticos e físicos;
- f) Garantir a prática sistemática de expressão motora e de actividades desportivas para o aperfeiçoamento das habilidades psicomotoras;

### **SUBSECÇÃO II**

#### **Objectivos Específicos do Ensino Secundário Geral**

#### **Artigo 30.º**

##### **(Ensino Secundário Geral)**

O Ensino Secundário Geral é o nível que sucede o Ensino Primário e prepara os alunos para o ingresso no Ensino Superior ou no mercado de trabalho imediatamente ou após formação profissional complementar.

#### **Artigo 31.º**

##### **(Organização do Ensino Secundário Geral)**

1. O Ensino Secundário Geral compreende dois ciclos de três classes cada e organiza-se da seguinte forma:

- a) O I ciclo do ensino secundário geral compreende a 7.ª, 8.ª e 9.ª classes e é frequentado por alunos dos 12 (doze) aos 14 (catorze) anos de idade;
- b) O II ciclo do ensino secundário geral compreende a 10.ª, 11.ª e 12.ª classes e é frequentado por alunos dos 15 (quinze) aos 17 (dezassete) anos de idade.

2. As crianças e os jovens com idades compreendidas entre os 14 (catorze) e 17 (dezassete) anos, que não tenham concluído o I ciclo do Ensino Secundário, beneficiam de programas específicos de apoio pedagógico para permitir a sua conclusão e os que ultrapassam essa idade devem ser enquadrados no Ensino de Adultos.

### **Artigo 32.º**

#### **(Objectivos Específicos do I Ciclo do Ensino Secundário Geral)**

Os objectivos específicos do I Ciclo do Ensino Secundário Geral são:

- a) Consolidar, aprofundar e ampliar os conhecimentos e reforçar as capacidades, os hábitos, as atitudes e as habilidades adquiridas no Ensino Primário;
- b) Permitir a aquisição dos fundamentos das ciências e de conhecimentos necessários ao prosseguimento dos estudos em níveis de ensino e áreas subsequentes;
- c) Assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica;
- d) Aprofundar os fundamentos de uma cultura humanística, baseada nos valores morais, éticos, cívicos e patrióticos;
- e) Aprofundar a formação técnica, cultural e artística que constitui suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento de estudos ou para a inserção na vida activa;
- f) Criar hábitos de trabalho individual e em grupo, e favorecer o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica e de adaptação à mudança;
- g) Promover o empreendedorismo, desenvolvendo hábitos, habilidades, capacidades e atitudes para vida activa e o espírito de iniciativa, criatividade e autonomia;

### **Artigo 33.º**

#### **(Objectivos Específicos do II Ciclo do Ensino Secundário Geral)**

1. Os objectivos específicos do II Ciclo do Ensino Secundário Geral são:

- a) Assegurar uma formação sólida e aprofundada numa determinada área de conhecimento;
- b) Preparar o aluno para ingressar no Subsistema de Ensino Superior ou para actividades de formação profissional e inserção na vida activa;
- c) Desenvolver uma visão do mundo assente no pensamento filosófico, lógico e abstracto e a capacidade de avaliar a aplicação de modelos científicos na resolução de problemas da vida prática;
- d) Fomentar a aquisição e aplicação de um saber cada vez mais aprofundado, assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação;
- e) Consolidar os valores patrióticos, morais e cívicos, desenvolvendo o espírito de participação e envolvimento na vida da sociedade;
- f) Desenvolver experiências práticas, fortalecendo os mecanismos de aproximação entre a escola e a comunidade, dinamizando a função inovadora e interventora da escola;
- g) Favorecer a orientação e formação profissional dos jovens, através da preparação técnica e tecnológica, com vista à entrada no mundo do trabalho;

## **SECÇÃO IV**

### **Objectivos e Estruturas do Subsistema de Ensino Secundário Técnico-Profissional**

#### **Artigo 34.º**

##### **(Subsistema de Ensino Secundário Técnico-Profissional)**

O Subsistema de Ensino Secundário Técnico-Profissional é o fundamento do Sistema de Educação e Ensino que assegura uma preparação técnica e profissional dos indivíduos, necessária para a conclusão de cada um dos seus ciclos, para a sua inserção no mercado de trabalho, sem prejuízo da possibilidade da continuação de estudos no Subsistema de Ensino Superior.

#### **Artigo 35.º**

##### **(Objectivos Gerais do Subsistema de Ensino Secundário Técnico-Profissional)**

1. Os objectivos gerais do Subsistema de Ensino Secundário Técnico-Profissional são os seguintes:

- a) Assegurar o ensino e a formação técnica e profissional dos indivíduos em idade escolar, dos candidatos a emprego e dos trabalhadores;
- b) Capacitar os indivíduos para o exercício de uma actividade profissional ou especializada;
- c) Dar respostas às necessidades do País em mão-de-obra qualificada e especializada, ajustada à evolução técnica e tecnológica;
- d) Desenvolver a valorização do trabalho, potenciando a aprendizagem de uma actividade laboral socialmente útil e a melhoria das condições de vida;
- e) Promover hábitos e atitudes necessárias ao desenvolvimento da consciência nacional;
- f) Assegurar uma base científica que permita a continuação dos estudos e uma formação integral, assente em valores morais, cívicos e patrióticos;
- g) Consolidar a vocação profissional e a preparação para a vida activa e para o aumento dos níveis de produtividade.

2. O Titular do Poder Executivo promove a articulação entre o Subsistema de Ensino Técnico-Profissional e o sistema de formação profissional, visando assegurar a formação de mão-de-obra qualificada e especializada ajustada à evolução técnica e tecnológica.

3. A articulação prevista no número anterior, não implica a atribuição de graus académicos no Sistema de Formação Profissional.

#### **Artigo 36.º**

##### **(Estrutura do Subsistema de Ensino Secundário Técnico-Profissional)**

O Subsistema do Ensino Técnico-Profissional estrutura-se da seguinte forma:

- a) Formação Profissional Básica;
- b) Ensino Secundário Técnico-Profissional.

## **SUBSECÇÃO I**

### **Formação Profissional**

#### **Artigo 37.º**

##### **(Formação Profissional Básica)**

A Formação Profissional Básica é o processo através do qual se adquirem e desenvolvem conhecimentos gerais e técnicos, atitudes e práticas relacionadas directamente com o exercício de uma profissão.

### **Artigo 38.º**

#### **(Organização da Formação Profissional Básica)**

1. A Formação Profissional Básica corresponde ao I ciclo do Ensino Secundário e realiza-se nas Escolas Secundárias Técnicas, após a conclusão do Ensino Primário.
2. A Formação Profissional Básica compreende a 7.ª, 8.ª e 9.ª classes e é frequentada por alunos dos 12 (doze) aos 14 (catorze) anos de idade, podendo ingressar indivíduos até 17 (dezassete) anos de idade.

### **Artigo 39.º**

#### **(Objectivos Específicos da Formação Profissional Básica)**

Os objectivos específicos da Formação Profissional Básica são os seguintes:

- a) Consolidar, aprofundar e ampliar os conhecimentos e reforçar as capacidades, os hábitos, as atitudes e as habilidades adquiridas no Ensino Primário;
- b) Complementar a formação escolar no quadro da educação permanente;
- c) Assegurar o desenvolvimento do raciocínio lógico, da reflexão e da curiosidade técnica e tecnológica;
- d) Permitir a aquisição de conhecimentos necessários ao prosseguimento dos estudos em níveis de ensino e áreas subsequentes ou a entrada no mercado de trabalho;
- e) Promover o desenvolvimento de habilidades para o trabalho e para a vida activa, associadas ao empreendedorismo, ao espírito de iniciativa, criatividade, à inovação e à autonomia.

## **SUBSECÇÃO II**

### **Ensino Secundário Técnico**

### **Artigo 40.º**

#### **(Ensino Secundário Técnico-Profissional)**

O Ensino Secundário Técnico-Profissional é o processo através do qual se adquirem e desenvolvem conhecimentos gerais, técnicos e tecnológicos para os diferentes ramos de actividade económica e social do País, permitindo-lhes a inserção na vida laboral e o exercício de uma actividade profissional e, mediante critérios, o acesso ao ensino superior.

### **Artigo 41.º**

#### **(Organização do Ensino Secundário Técnico-Profissional)**

1. O Ensino Secundário Técnico-Profissional realiza-se após a conclusão da 9.ª classe, com a duração de quatro anos, em escolas técnicas do Ensino Secundário.
2. Após a 9ª classe e a 12.ª classe do Ensino Secundário Geral, são organizadas formas intermédias de formação técnico-profissional, com a duração variável de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, de acordo com a especialidade.
3. Os indivíduos a partir dos 15 (quinze) anos de têm acesso ao Ensino Secundário Técnico-Profissional.

### **Artigo 42.º**

#### **(Objectivos Específicos do Ensino Secundário Técnico-Profissional)**

Os objectivos específicos do Ensino Secundário Técnico-Profissional são os seguintes:

- a) Ampliar, aprofundar e consolidar os conhecimentos, as capacidades, os hábitos, as atitudes e as habilidades adquiridas no I ciclo do Ensino Secundário;
- b) Capacitar os indivíduos para o exercício de uma actividade profissional ou especializada;

- c) Assegurar o desenvolvimento do raciocínio lógico, da reflexão e da curiosidade técnica, tecnológica e científica;
- d) Permitir a aquisição de conhecimentos, hábitos e habilidades necessárias para a inserção no mercado de trabalho ou o prosseguimento dos estudos no Subsistema de Ensino Superior;
- e) Promover o desenvolvimento das habilidades para o trabalho e para a vida activa, associadas ao empreendedorismo, ao espírito de iniciativa, à criatividade, à inovação e à autonomia.

## **SECÇÃO V**

### **Objectivos e Estrutura do Subsistema de Formação de Professores**

#### **Artigo 43.º**

##### **(Subsistema de Formação de Professores)**

O Subsistema de Formação de Professores é o conjunto integrado e diversificado de órgãos, instituições, disposições e recursos vocacionados à preparação e habilitação de professores e demais agentes de educação para todos os subsistemas de ensino.

#### **Artigo 44.º**

##### **(Objectivos Gerais do Subsistema de Formação de Professores)**

Os objectivos gerais do Subsistema de Formação de Professores são os seguintes:

- a) Formar professores e demais agentes de educação com o perfil necessário à materialização integral dos objectivos gerais da educação nos diferentes subsistemas de ensino;
- b) Formar professores e demais agentes de educação com sólidos conhecimentos científicos, pedagógicos, metodológicos, técnicos e práticos;
- c) Promover hábitos, habilidades, capacidades e atitudes necessárias ao desenvolvimento da consciência nacional;
- d) Promover a integridade e idoneidade patriótica, moral e cívica, de modo que os professores e agentes de educação assumam com responsabilidade a tarefa de educar;
- e) Desenvolver acções de actualização e aperfeiçoamento permanente dos professores e agentes da educação;
- f) Promover acções de agregação pedagógica destinadas a indivíduos com formação em diversas áreas de conhecimento para o exercício do serviço docente.

#### **Artigo 45.º**

##### **(Estrutura do Subsistema de Formação de Professores)**

O Subsistema de Formação de Professores estrutura-se da seguinte forma:

- a) Ensino Secundário Pedagógico;
- b) Ensino Superior Pedagógico.

## **SUBSECÇÃO I**

### **Ensino Secundário Pedagógico**

#### **Artigo 46.º**

##### **(Ensino Secundário Pedagógico)**

O Ensino Secundário Pedagógico é o processo através do qual os indivíduos adquirem e desenvolvem conhecimentos, hábitos, habilidades, capacidades e atitudes que os capacite para o exercício da profissão docente na Educação Pré-Escolar, no Ensino Primário e no I ciclo

do Ensino Secundário Regular, de Adultos e na Educação Especial e mediante critérios, o acesso ao Ensino Superior Pedagógico.

#### **Artigo 47.º**

##### **(Organização do Ensino secundário Pedagógico)**

1. O Ensino Secundário Pedagógico realiza-se após a conclusão da 9.ª classe, com duração de quatro anos, em Escolas de Magistério.
2. As Escolas de Magistério podem realizar cursos profissionalização ou de agregação pedagógica, com a duração de um a dois anos, de acordo com a especialidade, destinados a indivíduos que tenham concluído o II Ciclo do Ensino Secundário.
3. A formação contínua de professores é assegurada predominantemente pelos Centros de Formação de Professores ou por outras instituições de ensino, autorizadas para o efeito.

#### **Artigo 48.º**

##### **(Objectivos específicos do Ensino Secundário Pedagógico)**

Os objectivos específicos do Ensino Secundário Pedagógico são os seguintes:

- a) Ampliar, aprofundar e consolidar os conhecimentos, as capacidades, os hábitos, as atitudes e as habilidades adquiridas no I Ciclo do Ensino Secundário;
- b) Capacitar os indivíduos para o exercício da actividade docente-educativa na Educação Pré-Escolar, Ensino Primário e no I Ciclo do Ensino Secundário;
- c) Assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da criatividade técnico-pedagógica e científica;
- d) Permitir a aquisição de conhecimentos, hábitos e habilidades necessárias para a inserção na actividade docente-educativa ou para o prosseguimento dos estudos no Subsistema de Ensino Superior;
- e) Fomentar o empreendedorismo para o desenvolvimento de habilidades de trabalho para a vida activa, associadas ao espírito de iniciativa e de autonomia.

### **SUBSECÇÃO II**

#### **Ensino Superior Pedagógico**

#### **Artigo 49.º**

##### **(Ensino Superior Pedagógico)**

O Ensino Superior Pedagógico é um conjunto de processos, desenvolvidos em Instituições de Ensino Superior, vocacionados à formação de professores e demais agentes de educação, habilitando-os para o exercício da actividade docente e de apoio à docência em todos os níveis e subsistemas de ensino.

#### **Artigo 50.º**

##### **(Organização do Ensino Superior Pedagógico)**

1. O Ensino Superior Pedagógico realiza-se após a conclusão do II ciclo do Ensino Secundário ou equivalente, com duração variável em função das particularidades do curso.
2. O Ensino Superior Pedagógico pode ser de graduação, outorgando os graus académicos de bacharelato e de licenciatura.
3. O Ensino Superior Pedagógico pode ser de pós-graduação académica, outorgando os graus académicos de mestrado e doutoramento.
4. O Ensino Superior Pedagógico pode ser de pós-graduação profissional, sob a forma de agregação pedagógica, outorgando o diploma de especialização.

5. A profissionalização para a docência pode ser assegurada ao longo da formação superior, por intermédio de acções específicas de agregação pedagógica.

6. A formação contínua de professores e agentes de educação é assegurada preferencialmente pelas instituições de ensino vocacionadas para o Ensino Superior Pedagógico ou por outras instituições autorizadas para o efeito.

#### **Artigo 51.º**

##### **(Objectivos Específicos do Ensino Superior Pedagógico)**

Os objectivos específicos do Ensino Superior Pedagógico são os seguintes:

- a) Assegurar a formação de indivíduos habilitando-os para o exercício do serviço docente e de apoio à docência, ao nível de graduação e pós-graduação académica, outorgando os graus académicos de bacharel, licenciado, mestre e doutor;
- b) Garantir o ensino superior pedagógico ao nível de pós-graduação profissional, sob a forma de agregação pedagógica, conferindo o diploma de especialização;
- c) Assegurar a profissionalização para a docência ao longo de qualquer formação superior por intermédio de acções específicas de formação, equivalentes a agregação pedagógica;
- d) Assegurar a formação contínua de professores e de agentes de educação.

#### **SECÇÃO VI**

##### **Objectivos Gerais e Estrutura do Subsistema de Educação de Adultos**

#### **Artigo 52.º**

##### **(Subsistema de Educação de Adultos)**

O Subsistema de Educação de Adultos é o conjunto integrado e diversificado de órgãos, instituições, disposições e recursos vocacionados para a implementação de processos educativos baseados em princípios, métodos e tarefas de andragogia.

#### **Artigo 53.º**

##### **(Objectivos Gerais do Subsistema de Educação de Adultos)**

Os objectivos gerais do Subsistema da Educação de Adultos são os seguintes:

- a) Promover acções educativas destinadas à recuperação do atraso escolar e ao combate ao analfabetismo literal e funcional;
- b) Promover o desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos para a sua melhor integração social e profissional;
- c) Dotar os indivíduos de capacidades técnicas para responder às exigências do desenvolvimento económico e social do País;
- d) Promover a educação patriótica, moral, cívica e, cultivando o espírito de tolerância, o respeito mútuo e a preservação do ambiente;
- e) Garantir a valorização das Línguas de Angola, da cultura local e da cultura nacional;
- f) Desenvolver no indivíduo hábitos, habilidades e capacidades e atitudes para participar na transformação do meio familiar e social, de modo a contribuir para o desenvolvimento comunitário e rural.
- g) Desenvolver e consolidar a orientação vocacional e profissional dos alunos com vista a auxiliar à adequada escolha de uma profissão.



#### **Artigo 54.º**

##### **(Estrutura do Subsistema de Educação de Adultos)**

O Subsistema de Educação de Adultos destina-se à integração sócio educativa e económica dos indivíduos a partir dos 15 (quinze) anos de idade, e estrutura-se da seguinte forma:

- a) Ensino Primário;
- b) Ensino Secundário.

#### **Artigo 55.º**

##### **(Organização do Subsistema de Educação de Adultos)**

1. O Ensino Primário de Adultos divide-se em dois ciclos e organiza-se da seguinte forma:

- a) Alfabetização, que corresponde à 1ª e 2ª classes e é frequentado por alunos com idades a partir de 15 (quinze) anos;
- b) Pós-alfabetização, que corresponde à 3ª, 4ª, 5ª e 6ª classes e é frequentado por alunos com idades a partir de 17 (dezassete) anos.

2. O Ensino Secundário de Adultos organiza-se da seguinte forma:

- a) O I ciclo do Ensino Secundário Geral, que compreende a 7ª, 8ª e 9ª classes;
- b) O II Ciclo do Ensino Secundário Geral, que compreende a 10ª, 11ª e 12ª classes;
- c) A Formação Profissional Básica, que compreende a 7ª, 8ª e 9ª classes;
- d) O Ensino Secundário Técnico, que compreende a 10ª, 11ª, 12ª e 13ª classes.

3. O Ensino Primário de Adultos tem uma organização flexível de conteúdos, metodologias de educação e de avaliação, bem como uma duração adequada às características, necessidades e aspirações dos beneficiários.

#### **Artigo 56.º**

##### **(Local de Realização da Educação de Adultos)**

1. A Educação de Adultos é realizada em escolas públicas, público-privadas e privadas em horário diferente das actividades do ensino regular ou em horário flexível, desde que existam condições técnico-pedagógicas que o permitam.

2. A Educação de Adultos pode contar com o apoio de parceiros sociais, nomeadamente, associações e organizações comunitárias, instituições militares e para-militares, religiosas e outras devidamente autorizadas para o efeito.

### **SECÇÃO VII**

#### **Instituições de Educação Pré-Escolar, de Ensino Primário e de Ensino Secundário**

#### **Artigo 57.º**

##### **(Natureza das Instituições de Educação Pré-Escolar, de Ensino Primário e de Ensino Secundário)**

As instituições de Educação Pré-Escolar, de Ensino Primário e de Ensino Secundário revestem a natureza de escolas públicas, escolas privadas e escolas público-privadas.

#### **Artigo 58.º**

##### **(Tipologia de Instituições de Educação Pré-Escolar, de Ensino Primário e de Ensino Secundário)**

1. As instituições de Educação Pré-Escolar são Centros Infantis.

2. As instituições de ensino dos Subsistemas de Ensino Geral, Técnico-Profissional, Formação de Professores e de Educação de Adultos podem ser:

- a) Escolas primárias;
- b) Escolas primárias e secundárias;

- c) Escolas secundárias.
3. As instituições primárias e secundárias podem ser:
- a) Escolas do Ensino Primário e do I Ciclo do Ensino Secundário;
  - b) Escolas do Ensino Primário e do I e II Ciclo do Ensino Secundário.
4. As instituições do Ensino Secundário podem ser:
- a) Escolas do I Ciclo do Ensino Secundário;
  - b) Escolas do I e II Ciclo do Ensino Secundário;
  - c) Escolas do II Ciclo do Ensino Secundário;
  - d) Institutos Técnicos;
  - e) Institutos Politécnicos;
  - f) Magistérios.
5. As instituições de ensino referidas nos números anteriores podem incluir lares e internatos para alunos, campos de produção, oficinas e outros serviços, bem como residências para gestores, professores e trabalhadores.
6. A organização e funcionamento das diferentes instituições de ensino referidas nos números anteriores são definidos em diploma próprio.

#### **Artigo 59.º**

##### **(Designação das Instituições de Educação Pré-escolar, de Ensino Primário e de Ensino Secundário}**

1. As Instituições de Educação Pré-Escolar designam-se Centros Infantis.
2. As instituições de ensino primário designam-se Escolas Primárias.
3. As Instituições de Ensino Secundário designam-se:
  - a) Colégios, sempre que ministrem o I Ciclo do Ensino Secundário Geral;
  - b) Liceus, sempre que ministrem o II Ciclo do Ensino Secundário Geral;
  - c) Institutos Técnicos, sempre que ministrem cursos do Ensino Secundário Técnico numa área de formação;
  - d) Institutos Politécnicos, sempre que ministrem cursos do Ensino Secundário Técnico em várias áreas de formação.
  - e) Magistérios, sempre que ministrem cursos de Formação de Professores para a Educação Pré-Escolar, Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário;
  - f) Complexos Escolares, sempre que ministrem simultaneamente diferentes níveis de um mesmo subsistema de ensino, nos termos a regulamentar em diploma próprio.

#### **Artigo 60.º**

##### **(Nomes associados às designações das Instituições de Educação Pré-Escolar, de Ensino Primário e de Ensino Secundário)**

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, podem ser associados nomes distintivos às designações das instituições de ensino.
2. Os nomes associados às designações das instituições de ensino, não devem ser os mesmos que os da respectiva Entidade Promotora, não devem ser ofensivos à moral e aos bons costumes, nem devem ser conceitos vulgares ou banais ou representados por palavras usadas para designar objectos do senso comum.
3. Os nomes associados às designações das instituições de ensino não devem igualar-se ou confundir-se com as designações das diferentes instituições do sector da vida pública nacional.

4. Os nomes associados às designações das instituições de ensino podem adoptar nomes de heróis nacionais e personalidades que se destacaram no desenvolvimento da educação, a denominação da localidade onde se inserem e outras, cujos critérios de análise e determinação competem ao Titular do Poder Executivo.

## **SECÇÃO VIII**

### **Objectivos Gerais e Estruturas do Subsistema de Ensino Superior**

#### **Artigo 61.º**

##### **(Subsistema de Ensino Superior)**

O Subsistema de Ensino Superior é o conjunto integrado e diversificado de órgãos, instituições, disposições e recursos que visam a formação de quadros e técnicos de alto nível, a promoção e a realização da investigação científica e da extensão universitária com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento do País, assegurando-lhes uma sólida preparação científica, técnica, cultural e humana.

#### **Artigo 62.º**

##### **(Acesso ao Ensino Superior)**

1. Têm acesso ao Ensino Superior os indivíduos que tenham concluído o II Ciclo Ensino Secundário ou equivalente e que tenham aprovado no exame de acesso organizado para o efeito.
2. São determinantes na selecção dos candidatos ao Ensino Superior o mérito e a excelência comprovadas pela aplicação dos critérios de sistema de avaliação das aprendizagens na conclusão do ensino secundário, a compatibilidade entre a formação realizada no ensino secundário e a formação pretendida, bem como o mérito no exame de acesso.
3. O modo de aplicação das disposições referidas nos números anteriores, bem como o tratamento excepcional de casos de incompatibilidade entre a formação realizada no ensino secundário e a formação pretendida no ensino superior, são objecto de regulação em diploma próprio.

#### **Artigo 63.º**

##### **(Objectivos Gerais do Subsistema de Ensino Superior)**

Os objectivos gerais do Subsistema de Ensino Superior são os seguintes:

- a) Preparar quadros com alto nível de formação científica, técnica, cultural e humana, em diversas especialidades correspondentes a todas as áreas do conhecimento;
- b) Realizar a formação em estreita ligação com a investigação científica orientada para a solução dos problemas locais e nacionais inerentes ao desenvolvimento do País e inserida nos processos de desenvolvimento da ciência, da técnica e da tecnologia;
- c) Preparar e assegurar o exercício da reflexão crítica e da participação na actividade económica para o benefício da sociedade;
- d) Ministrando cursos de graduação e pós-graduação para a formação de quadros e técnicos de nível superior;
- e) Ministrando cursos de especialização, para a superação científica e dos quadros de nível superior;
- f) Promover a investigação científica, a divulgação e aplicação dos seus resultados, para o enriquecimento da ciência e o desenvolvimento multidimensional do País;
- g) Promover a extensão universitária, através de acções que contribuam para o desenvolvimento da própria instituição e da comunidade em que está inserida;
- h) Desenvolver e consolidar a orientação vocacional e profissional com vista ao exercício de uma profissão.

#### **Artigo 64.º**

##### **(Natureza binária do Subsistema de Ensino Superior)**

1. O Subsistema de Ensino Superior tem natureza binária, caracterizado pela integração, no seu seio, de Instituições de Ensino Universitário e de Ensino Politécnico.
2. A natureza binária do Subsistema de Ensino Superior caracteriza-se igualmente pela organização autónoma e organização unificada das Instituições de Ensino Superior.
3. A organização autónoma consiste na implantação de um regime orgânico em que as Instituições de Ensino Universitário e Ensino Politécnico não dependem umas das outras.
4. A organização unificada consiste na implantação de um regime orgânico em que as Instituições de Ensino Universitário integram, no seu seio, as instituições de Ensino Politécnico.

#### **Artigo 65.º**

##### **(Ensino Universitário)**

1. O Ensino Universitário é orientado para formações científicas sólidas, com acções de formação aliadas à investigação científica fundamental, tendo em consideração as necessidades específicas do desenvolvimento do País e é ministrado nas Universidades e Academias.
2. O Ensino Universitário está direccionado para uma perspectiva de investigação científica e a criação de saberes conducentes à formação de especialistas.
3. O Ensino Universitário habilita à obtenção dos graus académicos de bacharel, licenciado, mestre e doutor.

#### **Artigo 66.º**

##### **(Ensino Politécnico)**

1. O Ensino Politécnico é vocacionado para formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente e é ministrado nas Escolas Superiores e Institutos Superiores.
2. O Ensino Politécnico desenvolve actividades no domínio da formação e da investigação científica aplicada e do desenvolvimento tecnológico, através de cursos dirigidos à compreensão e solução de problemas concretos para o exercício de uma profissão.
3. No Ensino Politécnico os cursos que concedem o grau de licenciatura são ministrados em modelo bi-etápico, em que é concedido o grau académico de bacharel na primeira etapa e o grau de licenciado na segunda etapa, ambos com carácter terminal.

#### **Artigo 67.º**

##### **(Estrutura do Subsistema de Ensino Superior)**

O Subsistema de Ensino Superior ministra cursos de graduação e de pós-graduação que se desenvolvem em harmonia com as necessidades específicas de desenvolvimento do País, com os Planos de Desenvolvimento Provinciais e das Instituições de Ensino Superior, sempre em articulação com os demais subsistemas de ensino que integram o Sistema de Educação.

#### **Artigo 68.º**

##### **(Graduação)**

1. A graduação compreende os níveis de Bacharelato e de Licenciatura.
2. O Bacharelato corresponde a cursos com duração de 3 (três) anos e tem como objectivo permitir ao candidato que tenha concluído o II Ciclo do Ensino Secundário a aquisição de conhecimentos científicos e técnicos fundamentais, para o exercício de uma actividade prática num domínio profissional específico.
3. A Licenciatura corresponde a cursos com a duração de quatro a seis anos e tem como objectivo permitir ao candidato que tenha concluído o II Ciclo do Ensino Secundário ou o Bacharelato, a aquisição de conhecimentos, habilidades, valores e práticas fundamentais

dentro de um ramo do conhecimento específico e a subsequente formação profissional ou académica específica.

#### **Artigo 69.º**

##### **(Pós-graduação)**

1. A pós-graduação nas Instituições de Ensino Superior compreende duas categorias académica e profissional.
2. A pós-graduação académica tem dois níveis: o Mestrado e o Doutoramento.
3. O Mestrado, com a duração de dois a três anos, tem como objectivo essencial o aprofundamento da competência científica e técnico-profissional dos licenciados.
4. O Doutoramento, com duração de quatro a cinco anos, é um processo de formação e de investigação, que visa proporcionar uma capacidade científica, técnica e humana dos candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura ou de Mestrado, culminando com uma tese, cujo conteúdo é inovador e original para o progresso da ciência, da técnica e da tecnologia e relevante contributo para o desenvolvimento da Humanidade.
5. A pós-graduação profissional tem como objectivo o aperfeiçoamento técnico-profissional do indivíduo que tenha concluído um dos níveis da formação graduada e compreende:
  - a) A capacitação profissional, com cursos de duração variada;
  - b) A especialização, com cursos de duração mínima de um ano, em função das áreas do conhecimento.

#### **Artigo 70.º**

##### **(Instituições de Ensino Superior)**

As Instituições de Ensino Superior são centros vocacionado para a promoção da formação académica e profissional, da investigação científica e da extensão universitária, com personalidade jurídica própria e regem-se nos termos da presente Lei e demais legislação aplicável.

#### **Artigo 71.º**

##### **(Natureza das Instituições de Ensino Superior)**

As Instituições de Ensino Superior podem ser de natureza pública, privada ou público-privada, nos termos do disposto na presente Lei e demais legislação aplicável.

#### **Artigo 72.º**

##### **(Tipos de Instituições de Ensino Superior)**

1. As Instituições de Ensino Superior, em função das particularidades das suas actividades nos domínios de ensino, da investigação científica e da extensão universitária, constituem-se em:
  - a) Academias de Altos Estudos, sempre que se dediquem especificamente à formação pós-graduada académica e profissional, à investigação científica fundamental e aplicada e à extensão universitária, numa única área de saber e excepcionalmente em mais do que uma área do saber;
  - b) Universidades, sempre que se dediquem à formação graduada e à formação pós-graduada académica e profissional, à investigação científica fundamental e aplicada e à extensão universitária, em mais de três áreas do saber;
  - c) Institutos Superiores Politécnicos, sempre que se dediquem à formação graduada e à formação pós-graduada académica e profissional, à investigação científica fundamental e aplicada e à extensão universitária, em três áreas do saber;
  - d) Institutos Superiores Técnicos, sempre que se dediquem à formação graduada e à formação pós-graduada académica e profissional, à investigação científica fundamental e aplicada e à extensão universitária, numa única área do saber;

- e) Escolas Superiores Politécnicas, sempre que se dediquem à formação graduada, à investigação científica fundamental e aplicada e à extensão universitária, em três áreas do saber;
  - f) Escolas Superiores Técnicas, sempre que se dediquem à formação graduada, à investigação científica fundamental e aplicada e à extensão universitária, numa única área do saber;
2. As Instituições de Ensino Superior organizam-se em diferentes unidades orgânicas, cuja denominação depende da sua especificidade e complexidade, nos termos a regulamentar em diploma próprio.

### **Artigo 73.º**

#### **(Áreas de Saber nas Instituições de Ensino Superior)**

1. As Áreas de Saber são propostas pelas Instituições de Ensino Superior, tendo em conta as concepções científicas previstas no seu Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como as necessidades e as prioridades de desenvolvimento local e nacional.
2. Cada Área de Saber nas Instituições de Ensino Superior integra um conjunto de cursos e especialidades, cujos fundamentos assentam nas mesmas disciplinas científicas ou em disciplinas científicas com afinidades comprovadas, cuja aprovação é objecto de regulamentação em diploma próprio.
3. Cada curso e especialidade conta com um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade, tendo o grau académico de Doutor nas Academias de Altos Estudos, o grau de Doutor e Mestre nas Universidades, nos Institutos Superiores Politécnicos, nos Institutos Superiores Técnicos, nas Escolas Superiores Politécnicas, nas Escolas Superiores Técnicas, nos termos a regulamentar em diploma próprio.

### **Artigo 74.º**

#### **(Nomes Associados aos Tipos de Instituições de Ensino Superior)**

1. A utilização da designação dos tipos de instituições de ensino referidos no artigo 72º da presente Lei é reservada exclusivamente às Instituições de Ensino Superior.
2. Na designação de Instituições Ensino Superior podem ser adoptados nomes com referências de heróis nacionais e personalidades que se destacaram no desenvolvimento das ciências e da cultura e a denominação da localidade em que se insere a instituição de ensino.
3. As Instituições de Ensino Superior adoptam nomes diferentes da respectiva Entidade Promotora e das demais instituições da vida nacional; devendo enaltecer a moral e os bons costumes, e distanciar-se da vulgaridade, da banalização e de outras representações ofensivas aos valores nacionais.
4. Os critérios de análise e determinação dos nomes associadas às Instituições de Ensino Superior são determinados pelo Titular do Poder Executivo.

### **Artigo 75.º**

#### **(Classificação das Instituições de Ensino Superior)**

1. O Titular do Poder Executivo estabelece os critérios de classificação das Instituições de Ensino Superior com base em pressupostos científicos, pedagógicos, académicos, administrativos e infra-estruturais.
2. A classificação das instituições de ensino superior decorre do processo de avaliação institucional interna ou externa e é definida em diploma próprio.

#### **Artigo 76.º**

##### **(Promoção da formação, da investigação científica e da extensão universitária)**

O Titular do Poder Executivo promove e apoia as iniciativas das entidades públicas, privadas e público-privadas no sentido de estimular o desenvolvimento da formação de quadros e técnicos, da investigação científica fundamental e aplicada e da extensão universitária.

#### **Artigo 77.º**

##### **(Autonomia das Instituições de Ensino Superior)**

Todas as Instituições de Ensino Superior gozam de autonomia que se traduz na prerrogativa de tomar decisões sobre diferentes matérias inerentes à sua organização e funcionamento, nos domínios científico, pedagógico, cultural, disciplinar, administrativo, financeiro e patrimonial, nos termos da presente Lei e demais legislação aplicável.

#### **Artigo 78.º**

##### **(Liberdade académica)**

Todas as Instituições de Ensino Superior gozam de liberdade académica que se traduz em assegurar a pluralidade na concepção científica e no método, nos domínios do ensino e aprendizagem, de investigação científica e da extensão universitária, nomeadamente por via da elaboração e implementação de projectos educativos, programas de ensino, projectos de investigação científica, planos e projectos de desenvolvimento específicos nos termos da presente Lei e demais legislação aplicável.

#### **Artigo 79.º**

##### **(Gestão Democrática)**

Todas as Instituições de Ensino Superior devem contribuir para o desenvolvimento do espírito e de práticas de gestão democrática, através da adopção de estruturas e processos participativos dos actores e dos membros da comunidade, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, da investigação científica e da extensão universitária, nos termos da presente Lei e demais legislação aplicável.

#### **Artigo 80.º**

##### **(Responsabilidade científica, tecnológica e cultural)**

Todas as Instituições de Ensino Superior têm a responsabilidade de contribuir para o fortalecimento da Ciência, da Técnica e da Tecnologia, participando na resolução dos diversos problemas e desafios da vida económica, social e cultural para a promoção do desenvolvimento sustentado do País, nos termos da presente lei e demais legislação aplicável.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Objectivos e Organização das Modalidades de Educação**

##### **SECÇÃO I**

##### **Modalidades de Educação**

#### **Artigo 81.º**

##### **(Modalidades Diferenciadas de Educação)**

As modalidades diferenciadas de educação são modos específicos de organização e realização de processos educativos, transversais a vários subsistemas de ensino, adaptados em função das particularidades dos beneficiários.

## **Artigo 82.º**

### **(Classificação das Modalidades Diferenciadas de Educação)**

As modalidades diferenciadas de educação são as seguintes:

- a) Educação Especial;
- b) Educação Extra-escolar;
- c) Ensino à distância;
- d) Ensino Semi-Presencial.

## **SECÇÃO II**

### **Modalidades de Educação Especial**

## **Artigo 83.º**

### **(Educação Especial)**

A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal a todos os subsistemas de ensino e é destinada aos indivíduos com necessidades educativas especiais, nomeadamente educandos com deficiências, transtornos de desenvolvimento ou de aprendizagem e educandos com altas habilidades ou superdotados, visando a sua integração sócio educativa.

## **Artigo 84.º**

### **(Objectivos Específicos da Modalidade de Educação Especial)**

Os objectivos específicos da Modalidade de Educação Especial são os seguintes:

- a) Assegurar aos indivíduos com necessidades educativas especiais o alcance dos objectivos educativos dos diferentes subsistemas de ensino;
- b) Desenvolver as potencialidades físicas e intelectuais, reduzindo as limitações provocadas pelas deficiências ou transtornos;
- c) Apoiar a inserção familiar, escolar e social dos indivíduos com necessidades educativas especiais, ajudando na aquisição de estabilidade emocional e social, bem como a auto-estima e a autoconfiança;
- d) Desenvolver as capacidades de comunicação oral, escrita ou gestual;
- e) Desenvolver capacidades, hábitos e habilidades para a vida activa, associadas ao espírito de iniciativa, criatividade e de autonomia;
- f) Proporcionar uma adequada preparação e orientação vocacional e profissional, visando a integração na vida social;
- g) Criar condições para o desenvolvimento das habilidades, capacidades e potencialidades dos indivíduos superdotados.

## **Artigo 85.º**

### **(Organização da Modalidade de Educação Especial)**

1. A Modalidade de Educação Especial organiza-se de forma diferenciada, ajustada às particularidades dos indivíduos com necessidades educativas especiais.

2. A Modalidade de Educação Especial pode ser ministrada em:

- a) Instituições de ensino de todos os subsistemas de ensino;
- b) Instituições de ensino especializadas de todos os subsistemas de ensino;
- c) Salas especializadas de outras instituições autorizadas para o efeito.

3. A Modalidade de Educação Especial requer a adequação e adaptação dos currículos, programas de ensino, regime de avaliação das aprendizagens e demais dispositivos educativos afins, às particularidades dos alunos beneficiários.



4. As formas de organização do processo de ensino e aprendizagem dos indivíduos sobredotados são reguladas em diploma próprio.

### **SECÇÃO III**

#### **Modalidade de Educação Extra-Escolar**

##### **Artigo 86.º**

##### **(Modalidade de Educação Extra-escolar)**

A Educação Extra-Escolar é uma modalidade de ensino transversal a todos os subsistemas de ensino e compreende um conjunto de acções complementares às actividades curriculares.

##### **Artigo 87.º**

##### **(Objectivos Específicos da Educação Extra-escolar)**

Os objectivos específicos da Modalidade de Educação Extra-Escolar são os seguintes:

- a) Favorecer o desenvolvimento de atitudes de solidariedade social, espírito de equipa e de participação na vida da comunidade;
- b) Assegurar o desenvolvimento harmonioso das potencialidades e capacidades dos indivíduos;
- c) Reforçar o conhecimento e a troca de experiências entre os indivíduos;
- d) Proporcionar o desenvolvimento da orientação vocacional e o espírito de iniciativa;
- e) Promover e propiciar a relação com instituições de ensino e investigação científica, com unidades produtivas, com instituições filantrópicas e com demais instituições;
- f) Assegurar a realização de actividades de estudo dirigido, orientadas para a correcção e superação de dificuldades de aprendizagem;
- g) Assegurar a ocupação criativa dos tempos livres com actividades recreativas, desportivas e culturais e sócio educativas.

##### **Artigo 88.º**

##### **(Organização da Modalidade de Educação Extra-Escolar)**

1. A Educação Extra-Escolar é organizada pelas instituições de ensino, através de actividades que complementam os conteúdos curriculares e podem recorrer a parcerias com outras instituições de ensino e de investigação científica, com unidades produtivas, com instituições filantrópicas e demais organizações.

2. As actividades de Educação Extra-Escolar são organizadas de várias formas, sendo entre outras, clubes juvenis, círculos de interesse, excursões, acampamentos, actividades produtivas, recreativas, desportivas e culturais, visitas de estudo, palestras e sessões de estudo orientado.

### **SECÇÃO IV**

#### **Modalidade De Ensino À Distância**

##### **Artigo 89.º**

##### **(Ensino à Distância)**

1. O Ensino à Distância é uma modalidade em que o processo de ensino-aprendizagem ocorre de forma virtual, com recurso à utilização de tecnologias de informação e outros meios de comunicação e diverso material bibliográfico, complementado por momentos de interacção presencial directa entre alunos, professores e demais actores.

2. Para efeitos da presente Lei, a Modalidade de Ensino à Distância tem como referência o Ensino Presencial, devendo os objectivos gerais e específicos dos diferentes subsistemas de ensino ser assegurados e operacionalizados nos programas de ensino devidamente acreditados.

#### **Artigo 90.º**

##### **(Organização da Modalidade de Ensino à Distância)**

A Modalidade de Ensino à Distância é transversal aos diversos subsistemas de ensino e é organizada de acordo com as particularidades das respectivas instituições de ensino acreditadas e com alguns ciclos de avaliação institucional positiva no Ensino Presencial.

#### **Artigo 91.º**

##### **(Objectivos das Modalidades de Ensino à Distância)**

Os objectivos da Modalidade de Ensino à Distância são os mesmos definidos para cada um dos subsistemas de ensino em que estas se desenvolvem.

### **SECÇÃO V**

#### **Modalidade De Ensino Semi-Presencial**

#### **Artigo 92.º**

##### **(Ensino Semi-Presencial)**

1. O Ensino Semi-Presencial é uma modalidade de ensino-aprendizagem em que a interacção presencial e directa entre alunos, professores e demais actores ocorre de modo intermitente, com recurso à utilização de tecnologias de informação e outros meios de comunicação e diverso material bibliográfico de ensino.
2. Para efeitos da presente Lei, a Modalidade de Ensino Semi-Presencial tem como referência o Ensino Presencial, devendo os objectivos gerais e específicos dos diferentes subsistemas de ensino ser assegurados e operacionalizados nos programas de ensino devidamente acreditados.

#### **Artigo 93.º**

##### **(Organização da Modalidade de Ensino Semi-Presencial)**

A Modalidade de Ensino Semi-Presencial é transversal aos diversos subsistemas de ensino e é organizada de acordo com as particularidades das respectivas instituições de ensino acreditadas e com alguns ciclos de avaliação institucional positiva no ensino presencial.

#### **Artigo 94.º**

##### **(Objectivos da Modalidade de Ensino Semi-Presencial)**

Os objectivos da modalidade de ensino semi-presencial são os mesmos definidos para cada um dos subsistemas de ensino em que elas se desenvolvem.

### **CAPÍTULO V**

#### **Recursos Humanos, Materiais e Financeiros**

#### **Artigo 95.º**

##### **(Agentes da Educação)**

1. Para efeitos do presente diploma, entende-se por agentes da educação os docentes, supervisores pedagógicos, inspectores, titulares de órgãos de gestão das instituições de ensino, técnicos e demais especialistas da área de educação em efectivo serviço nos diferentes subsistemas de ensino.
2. Para o exercício das suas funções, aos docentes e aos demais agentes da educação exige-se idoneidade e integridade moral e cívica, sentido patriótico, elevação permanente das suas competências técnico-científicas, profissionalismo, dedicação exclusiva e em tempo integral e demais requisitos, nos termos a regulamentar nos respectivos estatutos da carreira.
3. No exercício das suas funções, os docentes e os demais agentes da educação contam com a colaboração de parceiros, designadamente as famílias e a comunidade, desde que

comprometidos com a realização dos fins do sistema de educação, nos termos a definir em cada subsistema de ensino.

#### **Artigo 96.º**

##### **(Rede de Instituições de Ensino)**

1. A Rede de Instituições de Ensino corresponde ao conjunto de estabelecimentos que em território nacional integram o Sistema de Educação.
2. A elaboração da Carta Escolar, a orientação e o controlo das obras escolares e da Rede Escolar são da competência do Poder Executivo.
3. O mapeamento das instituições de ensino superior, a orientação e o controlo das infra-estruturas e da rede de instituições de ensino superior são da competência do Poder Executivo.
4. A Rede Escolar e a Rede de Instituições de Ensino Superior são organizadas e harmonizadas de acordo com os Planos de Desenvolvimento locais, provinciais, regionais e nacionais.
5. Os órgãos da Administração Local do Estado e Autárquica têm competência para construir, apetrechar, conservar, manter e reparar as instituições escolares da educação pré-escolar, do ensino primário e do I ciclo do ensino secundário, nos termos a regulamentar em diploma próprio.
6. Os órgãos da Administração Local do Estado e Autárquica protegem as instituições escolares e tomam as medidas tendentes a evitar todas as formas de degradação do seu património.

#### **Artigo 97.º**

##### **(Recursos Educativos)**

1. Todos os meios utilizados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema da Educação constituem recursos educativos.
2. Os recursos educativos são, entre outros, os seguintes:
  - a) Guias e programas pedagógicos;
  - b) Manuais-escolares;
  - c) Meios técnicos e tecnológicos de ensino;
  - d) Bibliotecas;
  - e) Equipamentos;
  - f) Laboratórios,
  - g) Oficinas;
  - h) Instalações e material desportivo e cultural;
  - i) Campos de ensaio, treinamento e experimentação;
  - j) Auditórios e salas especializadas.

#### **Artigo 98.º**

##### **(Financiamento das Instituições de Ensino dos diferentes Subsistemas de Ensino)**

1. O financiamento das instituições públicas de ensino é assegurado pelo Orçamento Geral do Estado e por outras fontes de financiamento.
2. As instituições privadas e público-privadas de ensino são financiadas através da remuneração pelos diferentes serviços prestados e por outras fontes de financiamento.
3. As fontes de financiamento referidas nos números anteriores devem ser diversificadas podendo resultar de receitas da prestação de serviços no domínio do ensino, da actividade profissional, da actividade de investigação científica e de transferência de saberes à comunidade.

4. O Estado pode co-financiar instituições educativas de iniciativa privada em regime de parceria, desde que sejam de interesse público relevante ou estratégico.

5. O Titular do Poder Executivo estabelece o regime de financiamento aplicável às instituições de ensino públicas, privadas e público-privadas dos diferentes subsistemas de ensino.

#### **Artigo 99.º**

##### **(Propinas, Taxas e Emolumentos)**

1. O Poder Executivo pode autorizar a cobrança de taxas e emolumentos pelos serviços prestados em instituições públicas de ensino dos diversos níveis de ensino.
2. Os serviços prestados nas instituições privadas e público-privadas de ensino implicam o pagamento de propinas e de emolumentos.
3. Na definição do valor das propinas e dos emolumentos é aplicado o regime de preços vigiados, nos termos da legislação aplicável.
4. O valor das propinas e dos emolumentos praticados nas instituições de ensino é determinado por critérios de qualidade e em função da classificação obtida no processo de avaliação, devendo ser agrupadas por categorias, nos termos a regulamentar em diploma próprio.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Administração e Gestão do Sistema de Educação**

##### **Artigo 100.º**

##### **(Direcção e superintendência das Instituições Públicas de Ensino)**

1. As instituições públicas de educação e ensino estão sujeitas à direcção e superintendência do Titular do Poder Executivo a quem compete, entre outras, aprovar, acompanhar, monitorizar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução e a implementação dos objectivos e metas das instituições e do Sistema de Educação e Ensino, nos termos a regulamentar em diploma próprio para cada subsistema de ensino.
2. O Titular do Poder Executivo assume a iniciativa de criação de Instituições Públicas de Ensino, podendo, mediante protocolos de colaboração, contar com a participação dos demais entes públicos.
3. A colaboração dos demais entes públicos, referida no número anterior, incide no processo de identificação das necessidades de formação, no financiamento e na administração, bem como no apoio à concepção e à implementação de planos e projectos de desenvolvimento específicos, visando a diversidade da oferta formativa e a melhoria da qualidade de ensino.

##### **Artigo 101.º**

##### **(Relação do Estado com as Instituições Privadas e Público-Privadas de Ensino)**

1. As Instituições Privadas de Ensino estão sujeitas à coordenação, regulação e fiscalização do Estado.
2. O Estado, por intermédio do Titular do Poder Executivo, estabelece as regras de criação, organização, funcionamento, avaliação, fiscalização e encerramento das Instituições Privadas e Público-Privadas de Ensino, nos termos da presente Lei e de demais legislação aplicável.
3. Na relação com as Instituições Privadas e Público-Privadas de Ensino, o Titular do Poder Executivo exerce competências específicas no domínio da organização e gestão dos diferentes subsistemas de ensino.
4. As Instituições Privadas e Público-Privadas de Ensino colaboram com o Estado na formulação e na execução das Políticas Nacionais de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e nos Programas de Desenvolvimento Local e Nacional.

## **Artigo 102.º**

### **(Níveis de administração do Sistema de Educação e Ensino)**

1. A administração do Sistema de Educação e Ensino é assegurada pelos Órgãos da Administração Central e Local do Estado, a quem compete, designadamente, o seguinte:
  - a) Conceber, definir, dirigir, coordenar, controlar, fiscalizar e avaliar o Sistema de Educação e Ensino;
  - b) Planificar e dirigir, normativa e metodologicamente, a actividade de ensino e de investigação pedagógica e científica;
2. Na administração do Sistema de Educação e Ensino, os Órgãos da Administração Central e Local do Estado colaboram com o Poder Local, nos termos da presente lei e demais legislação aplicável.
3. A nível da Administração Central do Estado é criado um espaço de concertação alargada sobre matérias inerentes ao desenvolvimento do Sistema de Educação e Ensino.
4. A delimitação e articulação de competências entre os diferentes níveis de administração do Sistema de Educação e Ensino é objecto de regulamentação própria.

## **Artigo 103.º**

### **(Enquadramento e organização das Instituições de Ensino)**

1. As instituições de ensino são unidades de base do Sistema de Educação e Ensino e organizam-se de acordo com os subsistemas de ensino em que estiverem inseridas.
2. As instituições de ensino, independentemente das suas especificidades, organizam-se de modo a que, com a vida interna, as relações, o conteúdo, a forma e os métodos de trabalho contribuam para a realização dos objectivos da educação.
3. As normas gerais para a vida interna das instituições de ensino são estabelecidas nos respectivos estatutos e regulamentos internos.

## **Artigo 104.º**

### **(Outras instituições integradas no Sistema de Educação e Ensino)**

1. As instituições de ensino promovidas por organizações militares e paramilitares podem ser enquadradas no Sistema de Educação e Ensino, desde que cumpram os pressupostos legais para a sua criação e funcionamento, bem como os objectivos gerais e específicos dos subsistemas de ensino, nos termos da presente Lei e demais legislação aplicável.
2. O Estado pode, mediante processos e mecanismos a estabelecer, integrar no Sistema de Educação e Ensino as instituições de ensino promovidos pelo Estado angolano, sediados nos países onde seja expressiva a comunidade angolana, respeitando o ordenamento jurídico dos respectivos Estados.

## **Artigo 105.º**

### **(Currículos, planos de estudos, programas de ensino e manuais escolares)**

1. Os currículos, planos de estudos e programas de ensino e os manuais escolares para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Primário e o Ensino Secundário têm carácter nacional e são de cumprimento obrigatório nos termos a aprovar pelo Titular do Poder Executivo.
2. Os currículos, planos de estudos e programas de ensino e os manuais escolares para o Ensino Superior regem-se por normas específicas, estabelecidas em diploma próprio.
3. As normas curriculares e pedagógicas para cada subsistema de ensino são estabelecidas em diploma próprio.
4. Os currículos, planos de estudos e programas de ensino e os manuais escolares das escolas consulares sedeadas em Angola regem-se pelos regulamentos dos respectivos países, devendo assegurar igualmente a integração sócio cultural dos alunos no contexto angolano.

## **Artigo 106.º**

### **(Orientação vocacional e profissional)**

1. A orientação vocacional e profissional constitui parte da formação integral e multifacética, visa conhecer as vocações, assegurar o desenvolvimento de competências profissionais e a inserção no mercado de trabalho e na vida activa.
2. A orientação vocacional e profissional assenta no conhecimento das aspirações e capacidades dos educandos e das particularidades do meio social e do mercado de trabalho, bem como das propriedades de desenvolvimento político, económico, social e cultural do País.
3. A orientação vocacional e profissional é assegurada em cada instituição de ensino a todos os níveis do Sistema de Educação e Ensino, através de actividades curriculares e extra curriculares e outros serviços.

## **Artigo 107.º**

### **(Regime de frequência e transição)**

1. O acesso a frequência do ensino superior por qualquer candidato supõe a compatibilidade entre a formação realizada no ensino secundário e a formação pretendida.
2. Os regimes de frequência e transição nos diferentes subsistemas de ensino, pelas suas peculiaridades e características da população-alvo, são objecto de regulamentação própria.
3. O regime de acesso e frequência nas instituições dos diferentes subsistemas de ensino por cidadãos estrangeiros é definido em diploma próprio.

## **Artigo 108.º**

### **(Títulos a atribuir no Sistema de Educação e Ensino)**

1. A frequência e a conclusão dos diferentes níveis de ensino são formalmente comprovadas através da atribuição de títulos, designadamente Atestado, Certificado e Diploma, que representam documentos oficiais emitidos por instituições de ensino.
2. O Atestado é o documento oficial emitido por uma instituição de ensino, que comprova a frequência e a conclusão de um nível de ensino.
3. O Certificado é o documento oficial emitido por uma instituição de ensino, que comprova as habilitações, o percurso curricular, o aproveitamento escolar ou académico, menção sobre as qualidades relevantes, bem como a duração do período de formação, em função das exigências estabelecidas no Plano de Estudo.
4. O Diploma é o documento oficial emitido por uma instituição de ensino ou por uma entidade competente, que comprova a conclusão com sucesso de um curso técnico ou profissionalizante, confere um grau académico determinado e habilita para o exercício de uma profissão.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as instituições de ensino podem emitir outros documentos para diversos efeitos, que não substituem os títulos referidos no presente artigo.
6. As características dos títulos referidos no presente artigo, bem como as entidades emissoras dos mesmos, são definidas em diploma próprio para cada subsistema de ensino.

## **Artigo 109.º**

### **(Títulos a atribuir nos diferentes níveis de ensino)**

Os títulos a atribuir nos diferentes níveis de ensino do Sistema de Educação são os seguintes:

- a) Atestado, após a conclusão da Educação Pré-Escolar;
- b) Certificado, após a conclusão do Ensino Primário;
- c) Certificado, após a conclusão do I Ciclo do Ensino Secundário Geral;
- d) Diploma e Certificado, após a conclusão de um curso de Formação Profissional Básica;

- e) Diploma e Certificado, após a conclusão de um curso do II Ciclo do Ensino Secundário Geral;
- f) Diploma e Certificado, após conclusão de um curso do II Ciclo do Ensino Secundário Técnico e do Ensino Secundário Pedagógico;
- g) Diploma e Certificado, após a conclusão de um curso de nível de Bacharelato;
- h) Diploma e Certificado, após a conclusão de um curso de nível de Licenciatura;
- i) Diploma ou Certificado, após a conclusão de um curso de nível de Especialização;
- j) Diploma e Certificado, após a conclusão de um curso de nível de Mestrado;
- k) Diploma e Certificado, após a conclusão de um curso de nível de Doutoramento.

#### **Artigo 110.º**

##### **(Graus a atribuir nos diferentes níveis de ensino)**

1. Os graus a atribuir nos diferentes níveis de ensino do Sistema de Educação são os seguintes:
  - a) Técnico, para o indivíduo que conclua um curso de Formação Profissional Básica;
  - b) Técnico, para o indivíduo que conclua cursos do II Ciclo Ensino Secundário Técnico e Ensino Secundário Pedagógico;
  - c) Bacharel, para os indivíduos que conclua cursos de nível de Bacharelato;
  - d) Licenciado, para os indivíduos que conclua cursos de nível de Licenciatura;
  - e) Mestre, para os indivíduos que conclua cursos de nível de Mestrado;
  - f) Doutor, para os indivíduos que conclua cursos de nível de Doutoramento.
2. As Instituições de Ensino de Superior podem outorgar títulos honoríficos, nos termos a regulamentar em diploma próprio.

#### **Artigo 111.º**

##### **(Registo dos diplomados)**

1. As informações sobre os detentores de Certificados e Diplomas constam de uma base de dados nacional por subsistemas de ensino, gerida pelos órgãos que superintendem o Sistema de Educação e Ensino.
2. As informações sobre os detentores de Certificados e Diplomas constam de um livro de registo gerido por cada instituição de ensino e devidamente validado pelos órgãos que superintendem o Sistema de Educação e Ensino.
3. O disposto nos números anteriores é objecto de regulamentação própria para cada subsistema de ensino.

#### **Artigo 112.º**

##### **(Homologação de títulos escolares e académicos)**

1. Os Certificados e Diplomas emitidos por instituições de ensino são homologados pelos órgãos que superintendem o Sistema de Educação e Ensino.
2. Os requisitos e procedimentos de homologação de títulos escolares e académicos são estabelecidos em diploma próprio.

#### **Artigo 113.º**

##### **(Comparabilidade do Sistema de Educação, reconhecimento e equivalência de estudos)**

1. A comparabilidade do Sistema de Educação e Ensino que consta da presente Lei com os sistemas de educação de outros países é feita com base num quadro de referência aprovado pelo Titular do Poder Executivo e que serve para o estabelecimento de acordos de reconhecimento mútuo de estudos, títulos e graus escolares e académicos.



2. Os Certificados e Diplomas dos níveis de Ensino Primário, Secundário e Superior, concluídos no estrangeiro são válidos na República de Angola desde que sejam reconhecidos pelo Poder Executivo.

3. Os requisitos e procedimentos de reconhecimento e equivalência de estudos feitos no exterior do País são estabelecidos em diploma próprio.

#### **Artigo 114.º**

##### **(Apoio social)**

1. O Titular do Poder Executivo estabelece normas dos serviços de apoio social, para benefício de alunos, destinados a minimizar o impacto negativo das condições económicas e sociais precárias no desenvolvimento dos alunos e no seu desempenho escolar e académico, aumentando as possibilidades de sucesso escolar.

2. Os serviços de apoio social concedem apoios sob diversas formas, tais como merenda escolar, bolsas de estudo, material escolar, senhas de transporte, lares e internatos, assistência psicopedagógica, orientação vocacional e profissional e outros.

#### **Artigo 115.º**

##### **(Calendário Escolar e Calendário Académico)**

1. O ano escolar corresponde ao período em que as instituições de ensino desenvolvem actividades lectivas e não lectivas, que compreende um ano lectivo e um ano académico.

2. O Calendário Escolar delimita o ano lectivo, tem carácter nacional e é de cumprimento obrigatório nos Subsistemas de Ensino Geral, Ensino Técnico-Profissional, Formação de Professores e Educação de Adultos.

3. O Calendário Académico delimita o ano académico do Subsistema de Ensino Superior, tem carácter nacional e é de cumprimento obrigatório.

4. O ano lectivo e o ano académico têm a razão mínima de 180 dias úteis de actividades lectivas.

5. O Calendário Escolar para o Subsistema de Educação Pré-Escolar tem uma estrutura própria, ajustada às peculiaridades do referido subsistema de ensino.

6. A determinação e a definição do Calendário Escolar e do Calendário Académico é da competência do Titular do Poder Executivo.

#### **Artigo 116.º**

##### **(Supervisão Pedagógica)**

1. A Supervisão Pedagógica consiste no controlo, acompanhamento, apoio didáctico, pedagógico e técnico a todos os processos educativos e a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, tendo em vista os objectivos para cada subsistema de ensino, estabelecidos na presente Lei.

2. A Supervisão Pedagógica é realizada pelo Titular do Poder Executivo, nos termos a regulamentar em diploma próprio.

#### **Artigo 117.º**

##### **(Inspeção do Sistema de Educação e Ensino)**

1. A inspecção do Sistema de Educação e Ensino consiste no controlo, na fiscalização e na verificação da conformidade das condições de organização e gestão dos dispositivos educativos e do funcionamento das instituições de ensino e das demais estruturas do Sistema de Educação e Ensino, em função das orientações e das normas estabelecidas, nos termos da presente Lei e demais legislação aplicável.

2. As inconformidades constatadas nos actos de inspecção são objecto de correcção de acordo com as recomendações pontuais e plano específico de implementação das mesmas e em caso de incumprimento ou gravidade são sujeitas a procedimento disciplinar ou criminal, conforme a situação, nos termos a regulamentar para cada subsistema de ensino.

3. A inspecção do Sistema de Educação e Ensino é realizada pelo Titular do Poder Executivo, nos termos a regulamentar em diploma próprio.

### **Artigo 118.º**

#### **(Avaliação do Sistema de Educação e Ensino)**

1. A avaliação do Sistema de Educação e Ensino consiste na aferição da qualidade do desempenho e dos resultados alcançados pelas instituições de ensino e demais estruturas do Sistema, de acordo com o Sistema Nacional de Garantia de Qualidade, aplicável a cada subsistema de ensino.

2. O Sistema Nacional de Garantia de Qualidade, aplicável a cada subsistema ensino, é estabelecido em diploma próprio.

### **Artigo 119.º**

#### **(Criação de Instituições de Ensino)**

1. As instituições de ensino são criadas quando preenchem os requisitos legais exigidos, devendo observar as condições gerais seguintes:

- a) Alinhamento do projecto educativo e do plano de desenvolvimento institucional, às exigências estabelecidas para o respectivo subsistema de ensino e ao plano nacional de desenvolvimento;
- b) Conformidade da organização e gestão previstas nas propostas de estatutos e demais regulamentos, bem como nas propostas de programas de ensino e de diferentes actividades, com as normas legais e os princípios que regem o Sistema de Educação;
- c) Garantia de financiamento sustentável e asseguramento permanente dos recursos humanos qualificados e materiais compatíveis com as exigências estabelecidas para o respectivo subsistema de ensino;
- d) Garantia de enquadramento de agentes educativos com idoneidade e integridade moral e cívica e sentido patriótico, competências técnico-científicas e profissionais reconhecidas, bem como com dedicação exclusiva em regime de tempo integral.

2. As instituições de ensino são criadas pelo Titular do Poder Executivo, tendo em conta as condições específicas de cada projecto educativo, bem como a situação económica e as necessidades de desenvolvimento do País, nos termos a regulamentar em diploma próprio para cada subsistema de ensino.

3. O regime de criação das instituições de ensino militares e para-militares é estabelecido em diploma próprio.

### **Artigo 120.º**

#### **(Encerramento de instituições de ensino)**

1. As instituições de ensino são encerradas quando deixam de corresponder aos fins para as quais foram criadas, verificando-se as situações gerais seguintes:

- a) Incumprimento do projecto educativo e do Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado, bem como das exigências estabelecidas para o respectivo subsistema de ensino e do Plano Nacional de Desenvolvimento;
- b) Desconformidade da organização e gestão da instituição de ensino com os estatutos e demais regulamentos aprovados, bem como com os programas de ensino e de diferentes actividades e as normas legais e os princípios que regem o Sistema de Educação;
- c) Incapacidade de garantir o financiamento sustentável e o asseguramento permanente dos recursos humanos qualificados e materiais compatíveis com as exigências estabelecidas para o respectivo subsistema de ensino;

- d) Incapacidade de garantir o enquadramento de agentes educativos com idoneidade e integridade moral e cívica e sentido patriótico, competências técnico-científicas e profissionais reconhecidas, com dedicação exclusiva e em regime de tempo integral.
2. As instituições de ensino são encerradas pelo Titular do Poder Executivo, tendo em conta as condições específicas de cada projecto educativo, bem como a situação económica e as necessidades de desenvolvimento do País, nos termos a regulamentar em diploma próprio para cada subsistema de ensino.
3. O regime de encerramento das instituições de ensino militares e paramilitares é estabelecido em diploma próprio.

#### **Artigo 121.º**

##### **(Prestação de informação à sociedade)**

1. Os Órgãos Auxiliares do Titular do Poder Executivo que superintendem os subsistemas de ensino e as instituições de ensino prestam periodicamente informações à sociedade e aos interessados nos benefícios do Sistema de Educação e Ensino, sobre as oportunidades de educação e ensino, as ofertas de serviços existentes, bem como sobre a qualidade das ofertas educativas e formativas.
2. A prestação de informações e a publicidade devem obedecer à lei, à ética e à dignidade da acção educativa, visando uma informação correcta, com respeito à verdade.

#### **Artigo 122.º**

##### **(Invalidade de actos, benefícios e títulos escolares e académicos)**

1. Todos os actos praticados e os benefícios concedidos, bem como todos os títulos outorgados, decorrentes do incumprimento das disposições da presente Lei ou de qualquer outra prática irregular comprovada que perigues os objectivos de cada subsistema de ensino, são inválidos e sem quaisquer efeitos escolares e académicos.
2. Os actos praticados e os benefícios considerados inválidos e sem quaisquer efeitos escolares e académicos nos termos do número anterior, são definidos, para cada subsistema de ensino, em diploma próprio.
3. O disposto nos números anteriores não obsta a responsabilização disciplinar, civil ou criminal dos seus autores, nos termos da Lei.

### **CAPÍTULO VII**

#### **Disposições Finais e Transitórias**

#### **Artigo 123.º**

##### **(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e omissões, resultantes da interpretação e da aplicação da presente Lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

#### **Artigo 124.º**

##### **(Norma revogatória)**

É revogada a Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, e toda a legislação que contrarie o disposto na Presente Lei.

**Artigo 125.º**  
**(Entrada em vigor)**

A presente Lei entra em vigor à data da sua publicação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 11 de Agosto de 2016.

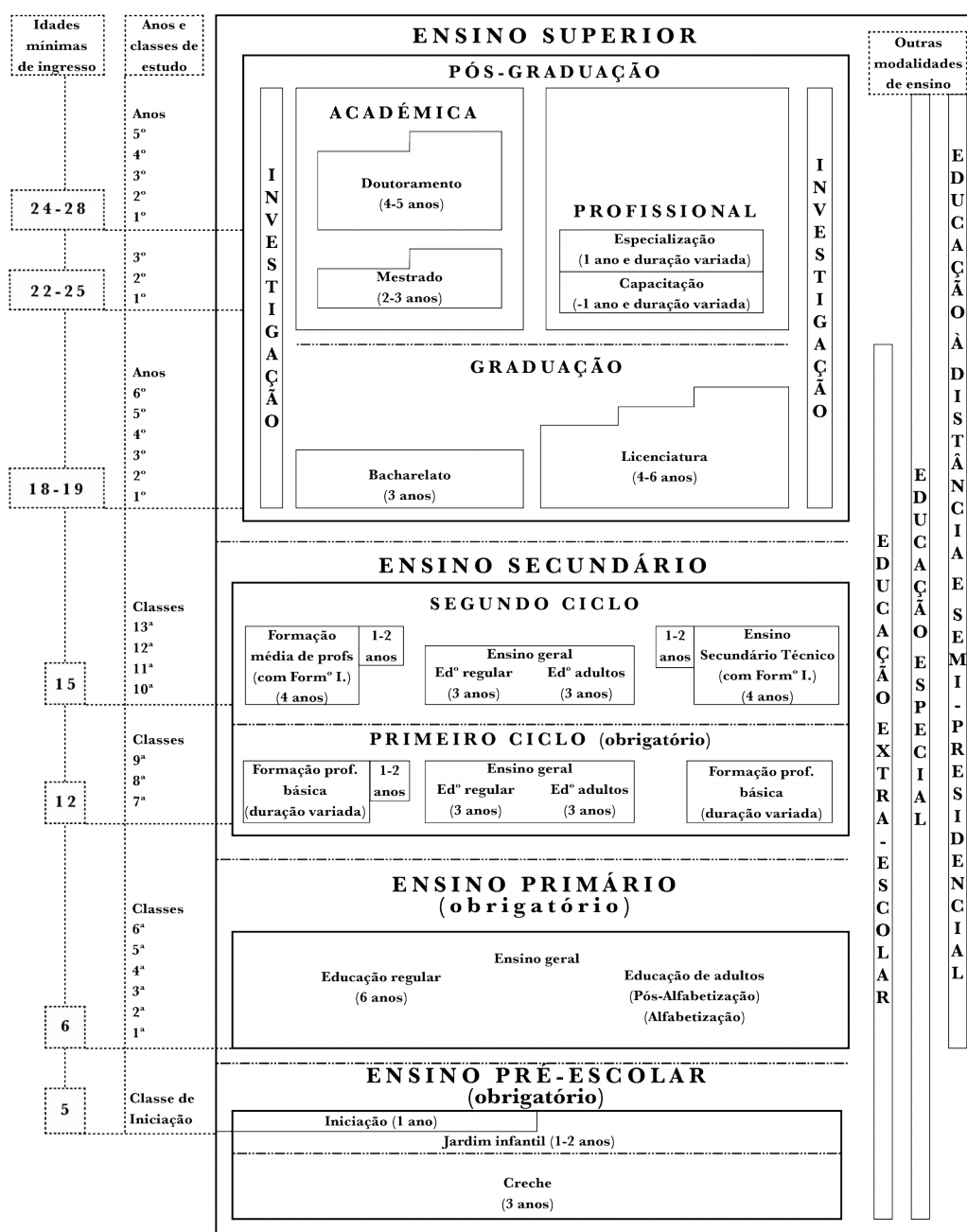
O Presidente da Assembleia Nacional, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*.

Publique-se.

O Presidente da República, *José Eduardo dos Santos*.

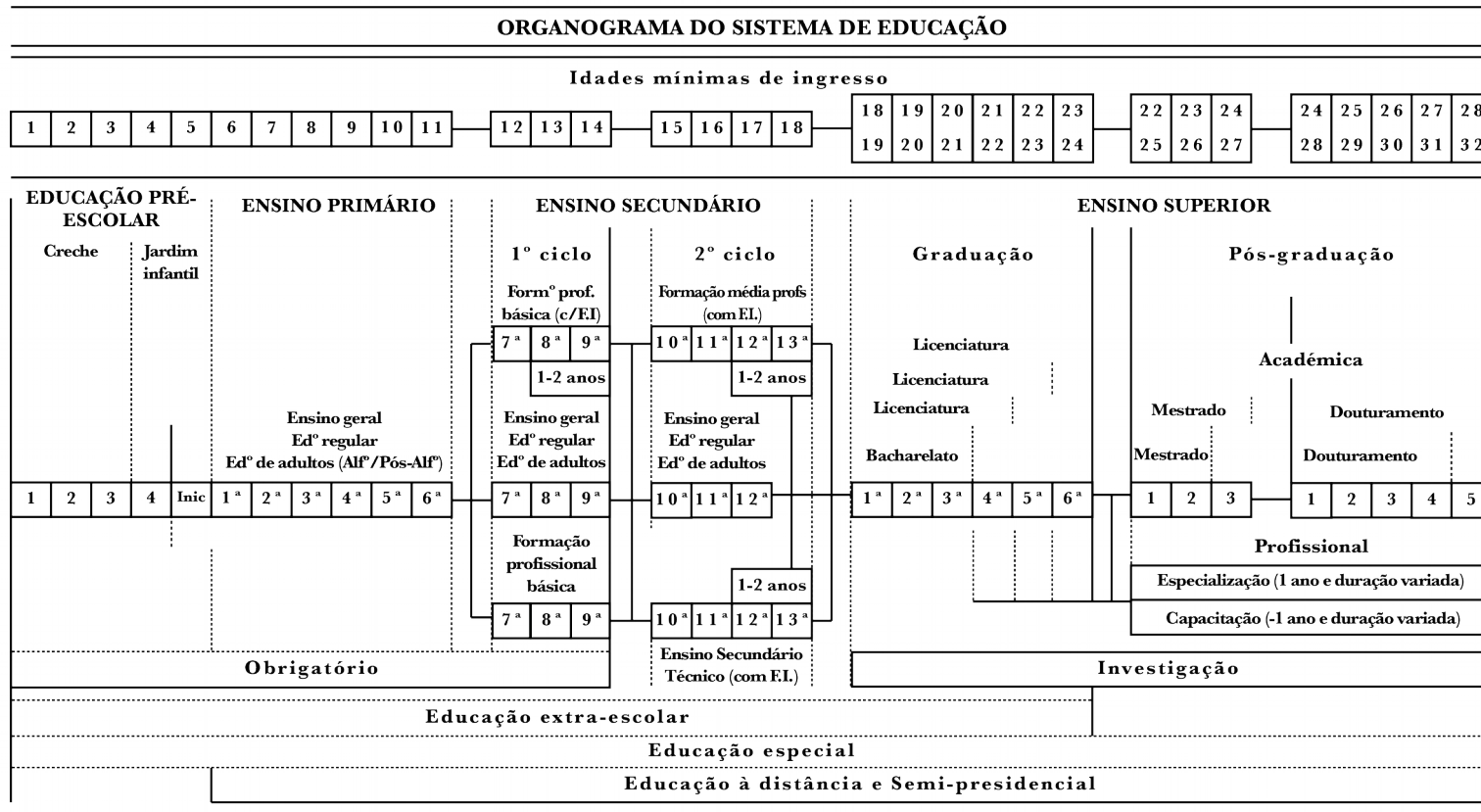
Anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º da presente Lei

**ANEXO I**  
**Organigrama do Sistema de Educação (Estrutura Vertical)**



## ANEXO II

### Organograma do Sistema de Educação (Estrutura Horizontal)



O Presidente da Assembleia Nacional, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

## Bibliografia

- Almeida, & Outros. (1997). Estratégias e Metodologias de Estudo Educacional. Lisboa.
- ANEP, A. N. (2012). Informação sobre a Evolução do ensino particular em Angola. Luanda: Institucional.
- Angola, C. I. (2016). Relatório do Estudo Sobre a Qualidade do Corpo Docente. Luanda: Institucional.
- Angola, C. I. (2016). Relatório do Estudo sobre a Qualidade dos Sistemas de Avaliação das Aprendizagens dos discentes. Luanda: Institucional.
- Angola, R. d. (1992). Diário da República, Lei nº21-A/92 de 28 de Agosto. Luanda: Imprensa Nacional.
- Angola, R. d. (2001). Diário da República, Lei 13/01 de 31 de Dezembro, Lei de Bases do Sistema de Educação. Luanda: Imprensa Nacional.
- Angola, R. d. (2007). Diário da República, Resolução nº 4/07, de 2 de Fevereiro). Luanda: Imprensa Nacional.
- Angola, R. d. (2008). Diário da República, Decreto Executivo nº 68/08, de 20 de Maio. Luanda: Imprensa Nacional.
- Angola, R. d. (7 de Abril de 2009). Diário da República, Decreto nº5/09 de 7 de Abril. Luanda, Luanda, Angola: Imprensa Nacional.
- Angola, R. d. (12 de Maio de 2009). Diário da República, Decreto nº7/ 09 de 12 de Maio. Luanda, Luanda, Angola: Imprensa Nacional.
- Angola, R. d. (4 de Agosto de 2014). Diário da República, Decreto nº 188/14 de 4 de Agosto. Luanda, Luanda, Angola: Imprensa Nacional.
- Angola, R. d. (2014). Diário da República, Decreto Presidencial nº 111/14, de 27 de Maio. Luanda: Imprensa Nacional.
- Angola, R. P. (10 de Dezembro de 1975). Diário da República, Lei nº4/75 de 10 de Dezembro. Luanda, Luanda, Angola: Imprensa Nacional.
- Angola, R. P. (1985). Diário da República; Decreto nº 85/85, de 24 de Janeiro. Luanda: Imprensa Nacional.
- Angola, R. P.-P. (1974). Anuário de Ensino, Legislação 1964-1974. Luanda: Imprensa Nacional de Angola (INA).
- Angola, U. C. (2014). Relatório Social de Angola. Luanda: Leya, SA.
- CAARE. (2009). Diagnóstico da fase de experimentação da Reforma Educativa. Luanda: Moderna.
- CAARE. (2011). Balanço da Implementação da Reforma Educativa nos Subsistemas de ensino pré-escolar ensino geral, formação de professores e técnico profissional. Luanda: Editora Moderna.
- Educação, M. d. (1992). Balanço Sintético da Educação e Ensino (1976-1991). Luanda: Institucional.
- Educação, M. d. (1992). Evolução da Educação e Ensino em Angola 1976-1992, Balanço Sintético. Luanda: Institucional.

- Educação, M. d. (2001). *Estratégia Integrada para a Melhoria do Sistema de Educação no período de 2001-2015*. Luanda: Editorial NZila, Lda.
- Educação, M. d. (2008). *Evolução da Educação e Ensino em Angola 2002-2008*. Luanda: Institucional.
- Educação, M. d. (2013). *Relatório de Balanço do Trabalho Realizado pelo Grupo de Prognóstico do Ministério da Educação da RPA em 1986*. Luanda: Editora das Letras, S.A.
- Educação, M. d. (2014). *Relatório De Balanço de Execução do Plano Nacional de Desenvolvimento e Grau da Acção Administrativa do Sector da Educação para o Ano de 2013*. Luanda: Institucional.
- Educação, M. d. (2016). *Relatório De Balanço de Execução do Plano Nacional de Desenvolvimento e Grau da Acção Administrativa do Sector da Educação para o Ano de 2015*. Luanda: Institucional.
- GEPE. (2014). *Anuário da Educação*. Luanda: MED.
- Hegenberg., L. (1964). *Avaliação do rendimento escolar pela instrução programada*. São Paulo: Editorial Abril.
- INE. *Censo 2014, Resultados definitivos do recenseamento geral da população e da habitação de Angola 2014 (Março 2016)*.
- INFQE. (2015). *Relatório do Estudo de Caso sobre a qualidade de formação de Professores*. Luanda: Institucional.
- Kotecha, P. (2012). *Ensino Superior na Região da África Austral, Actuais Tendências, Desafios e Recomendações*. Comunicação apresentada pelo presidente executivo da SARUA na Reunião Extraordinária de Ministros do Ensino Superior e Formação. Joanesburgo, Africa do Sul: SARUA.
- MAPTSS. (2014). *Relatório sobre a Avaliação da Qualidade da Formação Profissional*. Institucional.
- MED. (2013). *Plano de Acção Nacional de Educação para Todos – PAN-EPT 2013 - 2020*. Luanda: MED.
- MED. (2014). *Exame Nacional da Educação para Todos, Ministério da Educação, Novembro 2014*. Luanda: MED, 2015.
- MED/CAARE. (2014). *Conclusões, Avaliação Global da Reforma Educativa e Medidas para Acção*. Luanda: Moderna.
- MED/CAARE. (2014). *Relatório da Avaliação Global da Reforma Educativa*. (CAARE, Ed.) Luanda, Angola: Editora Moderna.
- MES. (2014). *Diagnóstico, Políticas e Medidas para a Reforma e a Melhoria da Gestão e da Qualidade do Subsistema do Ensino Superior*. DPM. Luanda: Institucional.
- Oliveira, J. E. (1972). *Servindo o Futuro de Angola*. Luanda: I.N.A.
- Parlamentares, M. d. (2013). *Discurso do Presidente da República sobre o Estado da Nação*. Luanda: Ministério dos Assuntos Parlamentares.
- Superior, M. d. (2014). *Diagnóstico, Políticas e Medidas para a Reforma e a Melhoria da Gestão e da Qualidade do Subsistema do Ensino Superior*. DPM. Luanda: Institucional.
- Superior, M. d. (2015). *Anuário Estatístico 2014*. Luanda: Institucional.

- Unidas, O. d. (2015). A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Coreia do Sul: UN.
- Zau, F. (2009). Educação em Angola Movilivros Colecção Movimento das ideias Amadora Portugal. Amadora Portugal: Movimento das ideias.



# Ficha Técnica Completa

## (I) COMISSÃO MULTISSECTORIAL

Composição da Comissão Multisectorial para Elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNDE, abreviadamente designado por “Educar - Angola 2030”:

- a. Ministro da Educação, Pinda Simão - Coordenador;
- b. Ministro do Interior, Ângelo de Barros Veiga Tavares;
- c. Ministro das Finanças, Augusto Archer de Sousa Manguieira;
- d. Ministro do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial, Job Graça;
- e. Ministro da Administração do Território, Bornito de Sousa Baltazar Diogo;
- f. Ministro da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, António Domingos da Costa Pitra Neto;
- g. Ministro dos Transportes, Augusto da Silva Tomás;
- h. Ministra do Ambiente, Maria de Fátima Jardim;
- i. Ministra da Cultura, Carolina Cerqueira;
- j. Ministro da Agricultura; Marcos Nhunga;
- k. Ministro da Juventude e Desportos, Albino José da Conceição;
- l. Ministro das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, José de Carvalho Rocha;
- m. Ministro da Construção, Artur Carlos Andrade Fortunato;
- n. Ministro do Ensino Superior, António Miguel André;
- o. Ministra da Ciência e Tecnologia, Maria Cândida Teixeira;
- p. Ministro da Assistência e Reinserção Social, Manuel Gonçalves Muandumba;
- q. Ministra da Família e Promoção da Mulher, Maria Filomena Telo Delgado;
- r. Ministro da Saúde, Luis Gomes Sambo;
- s. Secretária para os Assuntos Judiciais e Jurídicos do Presidente da República, Antónia Florbela de Jesus Rocha Araújo;
- t. Secretário para os Assuntos Constitucionais e Políticos do Presidente da República, Flávio Saraiva de Carvalho Fonseca;
- u. Assessora para os Assuntos Sociais do Vice-Presidente da República,

## (II) GRUPO TÉCNICO DA COMISSÃO MULTISSECTORIAL

Composição do Grupo Técnico da Comissão Multisectorial:

- a. Secretário de Estado da Formação e Ensino Técnico Profissional do MED, Narciso Damásio dos Santos Benedito - Coordenador;
- b. Secretário de Estado do Ministério do Interior, Eugénio César Laborinho;
- c. Secretária de Estado do Ministério das Finanças, Valentina Matias de Sousa Filipe;
- d. Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial; Pedro Luis da Fonseca;
- e. Secretário de Estado da Administração do Território; Adão Francisco Correia de Almeida;
- f. Secretário de Estado da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social; António Rodrigues Paulo;
- g. Secretário de Estado dos Transportes, José João Kuvíngua;
- h. Secretária de Estado do Ambiente, Paula Cristina Francisco Coelho;
- i. Secretário de Estado da Cultura, Cornelio Caley;
- j. Secretário de Estado da Agricultura, José Amaro Tati;
- k. Secretária de Estado da Juventude e Desportos, Ana Paula da Silva Sacramento;
- l. Secretário de Estado das Tecnologias de Informação, Pedro Sebastião Teta;
- m. Secretário de Estado da Construção, Euclides Manuel de Carvalho;
- n. Secretária de Estado do Ensino Superior, Maria Augusta Almeida da Silva Martins;

- o. Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, João Sebastião Teta;
- p. Secretária de Estado da Assistência e Reinserção Social, Ana Paula Correia Victor;
- q. Secretária de Estado da Família e Promoção da Mulher, Victória Francisco Correia da Conceição;
- r. Secretário de Estado da Saúde, Eleutério Hivilikwa.

### **(III) SECRETARIADO EXECUTIVO DO GRUPO TÉCNICO**

Gestão do Projecto: “GEPE/MED - Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística” do Ministério da Educação. Coordenadora Executiva - Irene Neto Figueiredo (Directora).

#### **1. EQUIPA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MED)**

Grupos de Trabalho nomeados ao nível das estruturas institucionais do MED (Serviços de Apoio Técnico, Serviços Executivos Centrais e Órgãos Tutelados), tendo como função o apoio no fornecimento de informação e dados à Equipa Técnica Principal, compostos por:

- a. GEPE - Mbala Zananga, Lúcia Pascoal, Cícero Mesquita;
- b. GINED - Paciência Zangue;
- c. Secretaria Geral - Admeto Paulo;
- d. CAARE e Gabinete - Joaquim Cabral;
- e. CNEPT - Francisco Domingos;
- f. DNEG - Muanda Mbiqui, Aldemar Camuege, Justino Capita;
- g. DNETP - Bastos Teixeira, Giza Custódio;
- h. DNEA - Evaristo Pedro, Rui M. António;
- i. DNASE - Gonçalves A. José, Alberto de Oliveira;
- j. INIDE - Maria Julieta Octávio, Flora Paim;
- k. INEE - Fernando Tomé;
- l. INFQ - Maria Cristina Amaro.

#### **2. EQUIPA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR (MES)**

- a. Manuel Vangajala Soqui - Consultor da Secretária de Estado para a Inovação
- b. GEPE - Augusto Lucubo;
- c. GEPE - António Fernandes Vita Júnior;
- d. GEPE - Bernardete B. F. da Piedade Pedro;
- e. GEPE - Faustino Miguel Neto;
- f. GEPE - Joaquim Sobrinho.

#### **3. PONTOS FOCAIS DOS MINISTÉRIOS**

- a. Ministério da Educação - Joaquim F. A. Cabral, Beatriz Guenga
- b. Ministério do Interior - Beatriz da Graça M. S. Marial, Froz Adão Manuel
- c. Ministério das Finanças - Teresa da Silva Bumba
- d. Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial - António Goma
- e. Ministério da Administração do Território - João Manuel Piedade
- f. Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social - João M.V. Silva
- g. Ministério dos Transportes - Jacqueline M.C. André, Teresa Vicente Nuno
- h. Ministério do Ambiente - Luis Júnior
- i. Ministério da Cultura - José Pedro, João Pedro Lourenço
- j. Ministério da Agricultura - Guiomar Vigário, Maria da Conceição, Joaquim Duarte Gomes
- k. Ministério da Juventude e Desportos - Augusto João, Paulo Maria Augusto, António Amaral Capingano

- l. Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação - Cláudio Santos de Gouveia Pinto
- m. Ministério da Construção - Maria das Dores Oliveira
- n. Ministério do Ensino Superior - Ndilu Makenda Nkula, Manuel Vangajala Soqui, Augusto Lucubo
- o. Ministério da Ciência e Tecnologia - Alfredo Gabriel Busa, Stefano Miguel Panzo
- p. Ministério da Assistência e Reinserção Social - Lucas Manuel Ribeiro
- q. Ministério da Família e Promoção da Mulher - Maria da Conceição Pinto, Tatiana de Moraes, José Francisco Elias
- r. Ministério da Saúde - Maria Georgina Marques
- s. Secretária para os Assuntos Judiciais e Jurídicos do Presidente da República - Zenilda S. Manuel
- t. Secretário para os Assuntos Constitucionais e Políticos do Presidente da República - Eduardo Mendes Simba
- u. Assessora para os Assuntos Sociais do Vice-Presidente da República - Helena G. Marques Ferreira

#### **4. PONTOS FOCAIS PROVINCIAIS**

Pontos Focais e Técnicos nomeados pelas Direções Provinciais de Educação para trabalharem em sintonia com a Equipa Técnica Principal, apoiando na obtenção e entrega de informação e dados, compostos pelos seguintes elementos em cada Província:

- a. Bengo - António Quino (Director), Mário Malundo, Quelino Kapitia
- b. Benguela - Samuel Maleze Quinda (Director), Dongala Miala, Domingos Seculogor
- c. Bié - Basílio Caetano (Director), Delmiro Chitunda, Mário Chinguelessi
- d. Cabinda - Ernesto Barros André (Secretário Provincial), José Moreira, José Kenguele
- e. Cuando Cubango - Miguel Kanhime (Director), Benjamim Guengia, Olinho Fernandes
- f. Cuanza Norte - David Bindanda Ferreira (Director), José Bento Rosa, Delfim Eduardo
- g. Cuanza Sul - Francisco Figueiredo Júnior (Director), Manuel Rodrigues, Duménil Fonseca
- h. Cunene - Lúcio Ndinoti (Director), Ricardo Campa, Angelino Hllinomenwa
- i. Huambo - Manuel Sampaio (Director), Venâncio Cassinda, Eugénio Xavier
- j. Huíla - Américo Chicote (Director), José Bandua, Euclides Dangala
- k. Luanda - André Soma (Director), Agostinho Silva Neto, António Cosme
- l. Lunda Norte - Bartolomeu Sapalo (Director), Nicolau Bianco, Manuel Francisco
- m. Lunda Sul - Isaías Sacajima (Director), Daniel Zebedeu, Muambo Bucas
- n. Malanje - Gabriel Boaventura (Director), Sebastião Jerónimo, Joaquim Campos
- o. Moxico - Abel Piqui (Director), António da Silva, João J. Neto
- p. Namibe - Pacheco Francisco (Director), Ramos Calolo, Celestino Kategoka
- q. Uíge - Manuel Zangola (Director), Albertino dos Santos, Tavares dos Santos
- r. Zaire - Domingos Margarida (Director), Paulo Maria, Madolo Vemba

#### **5. REDACTORES**

Equipa de trabalho permanente, com responsabilidades pela pesquisa, recepção e tratamento de informação e dados, pelas deslocações e reuniões com diversos órgãos Institucionais e outras entidades, bem como pela coordenação na concepção e elaboração do texto principal do Plano, composta por:

- a. Jorge Ataíde Coelho Antão - Coordenador, Crigest;
- b. Joaquim Felizardo Alfredo Cabral - Gabinete do Ministro/MED;
- c. Mário Joel Ramos da Silva Maia - Consultor, GEPE/MED;
- d. Manuel Alves Simões - Consultor, Crigest;
- e. Com o apoio directo de:
  - Mbala Zananga - Chefe de Departamento, GEPE/MED;

- Cícero Ivan da Costa Mesquita - GEPE/MED;
- Natália Ribeiro - Consultora, GEPE/MED.

#### **(IV)ASSISTÊNCIA TÉCNICA: CRIGEST - Gestão e Consultoria, Lda.**

Empresa com a responsabilidade da gestão administrativa e financeira de todo o processo, bem como pela assistência técnica e consultoria na elaboração do Plano.

#### **1. EQUIPA TÉCNICA PRINCIPAL**

Composta pelos Técnicos Especializados:

- a. Jorge Ataíde Coelho Antão - Chefe de Equipa / Coordenador;
- b. Joaquim Felizardo Alfredo Cabral - Especialista em Planeamento da Educação;
- c. Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo - Especialista em Ciências da Educação;
- d. Laurinda de Jesus Fernandes Hoygaard - Especialista em Orçamento da Educação;
- e. João Baptista Lukombo Nzatuzola - Especialista em Sociologia Comportamental e Ciências Demográficas;
- f. Mbala Zananga - Especialista em Estatística da Educação;
- g. Cícero Ivan da Costa Mesquita - Especialista em Planificação dos Recursos Materiais da Educação.



**REPÚBLICA DE ANGOLA**  
**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**